

BAHIA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(MACHADO PORTELLA)

RELATORIO ... 1 ABR. 1889

INCLUI ANEXOS

PUBLICADO COMO ANEXO DA FALLA

3 ABR. 1889

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

**Relatorio com que o Exm. Sr.  
Cons. Dr. Manuel do Nascimento Machado Portella  
passou a administração da Provincia  
ao Exm. Sr. Des. Aurelio Ferreira Espinheira  
no dia 1.º de Abril de 1889**

*Illm. e Exm. Sr.*

Concedida, por Decreto de 23 do mez proximo findo, a demissão que solicitei do cargo de Presidente d'esta Provincia, cabe-me, ao passar hoje a administração a V. Ex., expor as occurrencias havidas durante o tempo em que tive a honra de occupar a cadeira da Presidencia.

Tenho a satisfação de dirigir-me a um illustre magistrado, que, por mais de uma vez administrador da nobre Provincia de que é distincto filho, poderá supprir com sua proficiencia e cabal conhecimento dos negocios da terra que foi seu berço, as lacunas que porventura encontre em minha exposição.

### **Familia Imperial**

Graças á Divina Providencia, Sua Mâgestade o Imperador regressou ao Brazil, no dia 22 de Agosto do anno proximo pasado, restabelecido dos incommodos que soffrera em sua preciosa saude.

Pelo seu feliz regresso á Patria a população d'esta Provincia deu significativas provas de jubilo, tanto mais accentuadas quanto mais dolorosas haviam sido as apprehensões que experimentara ao receber noticias de que a vida do Monarcha corria grave perigo.

Com o augusto Imperante regressou tambem Sua Magestade a

Imperatriz, e ambos felizmente não teem soffrido alteração em sua saude, succedendo o mesmo a Sua Alteza a Serenissima Princeza Imperial, a seu esposo o Principe Real o Sr. Conde d'Eu e a Suas Altezas seus filhos.

Peza-me, entretanto, o assignalar-vos o doloroso golpe que soffreu a Augusta Familia Imperial com o prematuro fallecimento, occorrido a 12 de Agosto do anno ultimo, em Vienna da Austria, do Principe D. José Fernando, filho de Sua Alteza Real o Sr. Duque de Saxe e de Sua Alteza a finada Princeza D. Leopoldina.

### **Assembléa Legislativa Provincial**

A 3 de Abril do anno passado—coube-me a honra de assistir á installação da Assembléa Legislativa Provincial.

Terminando o prazo constitucional da sessão sem que houvessem sido votadas as leis annuas, proroguei a mesma Assembléa por actos de 2, 18 e 30 de Junho e de 10 e 16 de Julho, sendo encerrados os seus trabalhos a 18 do referido mez de Julho.

Votou a Assembléa e eu sancionei o projecto de lei de orçamento provincial para o exercicio de 1888 a 1889; mas, não tendo sido concluida a discussão dos de fixação de força policial e orçamento municipal, resolvi, em face do Aviso N. 629 de 15 de Novembro de 1886, mandar, em Actos de 31 de Julho e 11 de Setembro, que continuassem a vigorar no dito exercicio a Lei N. 2568 de 17 de Setembro de 1886 e a resolução N. 2570 de 30 do mesmo mez e anno.

Dos 116 projectos de lei submittidos a minha sancção e publicação tive de devolver 49, a que não pude prestar aquiescencia, á vista das razões n'esses projectos por mim exaradas e que é de esperar sejam attendidas pela mesma Assembléa.

## Eleições

Em cumprimento do disposto no Art. 16 n. 1 da Lei N. 3029 de 9 de Janeiro e no Art. 153 do Regulamento annexo ao Decreto N. 8213 de 13 de Agosto de 1881, designei, em acto de 6 de Março proximo findo, o dia 24 do mez corrente para se proceder á eleição de um senador por esta Provincia, afim de ser preenchida a vaga que se deu na camara dos Srs. Senadores pelo infausto passamento do eminente Estadista, de saudosissima e muito honrada memoria, o Conselheiro Barão de Cotegipe.

Tendo fallecido o Dr. Luiz Accioli Pereira Franco, Deputado á Assembléa Geral Legislativa pelo 11º districto d'esta Provincia, designei, por Acto de 19 de Junho do anno passado, o dia 10 de Setembro para se effectuar, e effectuou-se no dia designado, a respectiva eleição, afim de ser preenchida essa vaga.

E tendo sido nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha o Exm. Sr. Conselheiro Barão do Guahy, Deputado pelo 1º Districto, designei, por acto de 9 de Fevereiro ultimo, o dia 11 de Março findo para ter logar a eleição por esse districto.

As referidas eleições realisaram-se com plena liberdade e não consta que n'ellas se tivesse dado qualquer irregularidade.

Tendo a mesa eleitoral da 1ª secção da parochia de Santa Anna me dirigido o seguinte officio:

«Bahia e Collegio eleitoral da Cova da Onça, 1ª seccão da parochia de Sant'Anna, 11 de Março de 1889.—Ilm. e Exm. Sr.—Achando-se na proximidade d'este Collegio eleitoral uma força de linha commandada por um tenente, que declarou a um Sr. eleitor estar á disposição da mesa eleitoral, sem que tenha ella

solicitado, damos de tal occurrencia sciencia a V. Ex. e pedimos que se digne expedir as ordens para sua retirada.

«Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Cons. Manuel do Nascimento Machado Portella, digno presidente da Provincia.—*Galdino Ferreira de Moraes Sarmiento — José Gil Moreira. — João Theodoro Araponga.*»

Expedi os seguintes officios:

—«1ª secção.—Palacio da Presidencia da Bahia, 11 de Março de 1889.—Acabando de receber o officio em que Vs. Ss. me communicam achar-se na proximidade d'esse Collegio eleitoral uma força de linha commandada por um tenente á disposição d'essa mesa eleitoral, que não a requisitou, cabe-me dizer-lhes que nenhuma ordem foi dada por esta Presidencia para ser ali collocada a referida força, e que não obstante Vs. Ss. não affirmarem o facto e referirem-se a informação, que pode não ser exacta, acabo de officiar ao General Commandante das Armas para que a ser real faça in continenti retirar a dita força.

«Deus Guarde a Vms.—*M. do N. Machado Portella.*—Srs. presidente e membros da mesa eleitoral da 1ª secção da freguezia de Sant'Anna.»

—«Palacio da Presidencia da Bahia, 11 de Março de 1889.—Communicando-me a maioria da mesa eleitoral da 1ª secção da freguezia de Sant'Anna, na Cova da Onça, achar-se na proximidade do Collegio eleitoral uma força de linha, commandada por um tenente, á disposição da mesma mesa, que não a requisitou, informo V. Ex. a respeito, fazendo in continenti retirar a dita força, caso seja exacto que ali esteja; o que não posso acreditar, porque nenhuma ordem foi dada para movimento da força militar.

«Deus Guarde a V. Ex.—*Manoel do Nascimento Machado Portella.*—Sr. Marechal Commandante das Armas.»

Em resposta a este ultimo recebi o seguinte:

«Commando das Armas da Bahia.—Quartel General na cidade de S. Salvador, em 11 de Março de 1889.—N. 4150.—Illm. e Exm. Sr.—De ordem do Exm. Sr. Marechal de Campo Commandante das Armas, tenho a subida honra de responder o officio de V. Ex., hoje datado, no qual determina V. Ex. que informe a respeito de uma força de linha, commandada por um tenente, que se acha nas proximidades do edificio do Externato, na Cova da Onça, onde está funcionando a mesa da 1.<sup>a</sup> Secção Eleitoral da Freguezia de Sant'Anna: tenho a honra de participar a V. Ex. que nenhuma força de linha sahiu hoje de seus quartéis, achando-se as praças impedidas até segunda ordem, conforme o determinado pelo mesmo Exm. Sr. General.

«Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella, Presidente d'esta Provincia.— (Assignado) *Tranquillino Borburema*, capitão secretario interino.»

Por haver fallecido o Capitão José Ferreira de Mello Lima, membro da Assembleia Legislativa Provincial pelo 7.<sup>o</sup> districto, marquei, por Acto de 22 de Junho do anno proximo findo, o dia 17 de Setembro para se proceder á eleição n'esse Districto, assim de ser a vaga preenchida.

Em virtude da Imperial Resolução de 7 de Março do anno passado, exarada na Consulta da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, a qual me foi, por copia, remettida pelo Ministerio do Imperio com o Aviso de 20 do dito mez, expedi as necessarias ordens para que, no dia 30 de Agosto, se procedesse a nova eleição de Vereadores e de Juizes de Paz na parochia de Nossa Senhora do Bom Conselho, unica do Municipio do mesmo nome; por quanto, tendo-se ali feito, no dia 1.<sup>o</sup> de Julho de 1886, duas eleições para os referidos cargos, e não se tendo apresentado reclamação alguma, no prazo da Lei, ao Juiz de Direito da

Comarca contra a validade de uma ou de outra, não era possível, segundo me foi declarado no citado Aviso, por falta de julgamento do poder competente, saber-se quaes os cidadãos legitimamente eleitos, e não devia; attendendo-se ao regimen da Lei, prevalecer por todo o tempo do actual quadriennio o Acto provisorio d'esta Presidencia, pelo qual entraram novamente em exercicio os Vereadores e Juizes de Paz eleitos para o anterior quadriennio.

Por se terem dado as hypotheses do Art. 206 do Regulamento que baixou com o Decreto N. 8213 de 13 de Agosto de 1881, mandei proceder á eleição de Vereadores das Camaras Municipaes da Capital, das Cidades de Caravellas, Nazareth, Lençoes e Jacobina, e das Villas de Amargosa, Monte-Santo, Santo Antonio da Barra, Itaparica, Victoria, Barração, Riachão de Jacuipe, Cayrú, Barcellos, Villa Verde, Belmonte, Remanso e Geremoabo, afim de serem preenchidas as vagas que se foram dando por fallecimento, escusa e mudança de alguns dos Vereadores das referidas Camaras.

Não se tendo realisado no dia 29 de Dezembro de 1887 a eleição de Juizes de Paz da parochia de S. Gonçalo do Senhor do Bomfim da Estiva, conforme determinara o meu digno antecessor em officio de 16 de Setembro do mesmo anno, designei o dia 29 de Setembro para ter logar a referida eleição.

Havendo o Tribunal da Relação por Accordão do 4º de Dezembro de 1887 annullado a eleição de Juizes de Paz da parochia de Nossa Senhora dos Humildes, foi designado o dia 24 de Outubro ultimo para se proceder a nova eleição.

E porque fosse creada pela Lei N. 2578 de 22 de Novembro de 1887 a parochia do Senhor Bom Jesus da Boa Esperança do Riachão da Utinga, canonicamente provida em 5 de Dezembro do mesmo anno, ordenei que se fizesse a eleição de Juizes de Paz da dita parochia no dia 9 de Fevereiro p. passado, em vista do dis-

posto na Resolução N. 206 de 18 de Abril de 1884 e no Art. 212 do Regulamento annexo ao Decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881.

Todas as eleições mencionadas effectuaram-se nos dias designados.

Tendo o Ministerio do Imperio, por Aviso de 15 de Novembro do anno passado, declarado que se devia considerar eleito Vereador da Camara Municipal da Cidade de Santo Amaro o Dr. Francisco Pinheiro de Lemos, não obstante a falta de apuração geral dos votos da eleição a que se procedera para preenchimento da vaga deixada pelo Vereador Joaquim Cyrillo da Costa, porque esse Acto não entende com a essencia da eleição julgada valida por sentença irretratavel do poder judicial; e que n'esta conformidade assistia ao Dr. Lemos o direito de intervir nas eleições, ainda não effectuadas, do Presidente e do Vice-Presidente da Camara, que tinha de servir no mesmo anno, devendo a Camara para tal fim, em sua primeira sessão, proceder á apuração geral de votos, juramentar o novo Vereador e, em acto seguido, eleger o Presidente e Vice-Presidente, expedi n'este sentido as necessarias ordens em 22 de Novembro do mesmo anno.

A apuração a que alludo realisou-se em 28 de Janeiro ultimo.

Nomeado Desembargador o Juiz de Direito da Vara da Provedoria, Dr. Estevão Vaz Ferreira, resolvi, em virtude do disposto no § 1.º do Art. 18 da Lei N. 3029 de 9 de Janeiro e no Art. 172 do Regulamento annexo ao Decreto N. 8213 de 13 de Agosto de 1881, que as Juntas Apuradoras dos dous districtos d'esta Capital sejam presididas pelos Juizes de Direito em seguida designados segundo a ordem de sua antiguidade: a do 1.º Districto pelo Dr. Virgilio Alves de Lima Gordilho; a do 2.º pelo Dr. José Lustosa de Souza; e que, nas faltas e impedimentos d'estes, sejam

substituídos pelos seguintes, também segundo a ordem de sua antiguidade: 1.º Dr. José Lustosa de Souza; 2.º Dr. Amphilophio Botelho Freire de Carvalhó; 3.º Dr. Luiz Vianna.

Tendo o Juiz de Paz Presidente da Mesa Eleitoral da Parochia de Nossa Senhora de Brotas d'esta Capital me participado que na Capella do Senhor dos Milagres, designada pelo meu digno antecessor para se proceder aos actos eleitoraes da Parochia, não podiam taes actos ser realisados, attento o estado de ruina em que se acha a referida Capella, nem também na Igreja Matriz, que está em obras, resolvi em 23 do corrente designar o edificio do Hospital Militar para o indicado fim.

### **Installação de Villas**

Conforme os autos de installação das Villas de Nossa Senhora do Patrocinio de Coité e de S. José de Casa Nova, esta creada pela Lei Provincial N. 1873 de 20 de Junho de 1879, e aquella pela Resolução N. 2553 do 1.º de Maio de 1886, os quaes me foram, por copia, remettidos pelas respectivas Camaras Municipaes, foram installadas as referidas Villas, sendo a de Coité no dia 1.º de Fevereiro de 1888, e a de Casa Nova em 15 de Novembro do mesmo anno.

### **Naturalisações**

Durante o anno de 1888 naturalisaram-se cidadãos brasileiros 40 estrangeiros, sendo:

Portuguezes . . . . .	14
Italianos . . . . .	9
Africanos . . . . .	6
Allemaes . . . . .	5
Austriacos . . . . .	2
Hespanhol . . . . .	1
Inglez . . . . .	1
Hollandez . . . . .	1
Suisso . . . . .	1
	<hr/>
	40

### Posturas Municipaes

Attendendo ás razões adduzidas pelas Camaras Municipaes da Cidade do Senhor do Bomfim e da Villa da Nova Boipeba, resolvi, por Actos de 22 de Agosto e 14 de Janeiro ultimos, usando da autorisação que me é conferida pelo Art. 2.º do Decreto de 25 de Outubro de 1831, approvar provisoriamente, até que o sejam definitivamente pela Assembléa Legislativa Provincial, as Posturas formuladas pelas referidas Camaras.

Diversas outras Camaras me enviaram Posturas pedindo para estas approvação provisoria.

Já pela natureza d'essas Posturas, já por não estarem nas condições estabelecidas pelo Decreto citado, enviei-as á Assembléa Legislativa Provincial.

### Registro Civil

Pelo Decreto N. 9886 de 7 de Março de 1888, foi approvado o Regulamento do Registro Civil dos nascimentos, casamentos e obitos, o qual começou a ter execução, em todo o Imperio, no

dia 1.º de Janeiro do corrente anno, conforme foi determinado pelo Decreto N. 10044 de 22 de Setembro ultimo.

Em cumprimento d'este Decreto, dei todas as providencias para que se procedesse ao Registro Civil nas Parochias d'esta Provincia, quer remettendo com a necessaria antecedencia os livros precisos aos Juizes de Paz em exercicio nas mesmas Parochias, quer recommendando a prompta e fiel execução do alludido Regulamento.

Tenho resolvido algumas duvidas suscitadas por parte de funcionarios encarregados d'esse serviço; e outros, cuja solução não pode ser dada sem consulta ao Governo Imperial, a este as tenho submettido para resolver sobre ellas.

Entretanto devo dizer que da parte da população d'esta Provincia não tem o serviço do registro civil soffrido a menor opposição.

N'este serviço o Dr. Secretario da Presidencia, a quem, na forma do respectivo Regulamento, cabia lavrar os termos de abertura e encerramento, e rubricar todas as folhas dos livros a tal fim destinados, conseguiu vencer tão penoso trabalho no curto periodo da chegada dos livros até a epocha da expedição a seus destinos, com a precisa antecedencia, de forma a poder começar o registro no dia designado.

Julgando impossivel queesse trabalho ficasse prompto a tempo, solicitei do Ministerio do Imperio que fosse elle partilhado por empregados da Secretaria, tendo em resposta, porem, não ser isto possivel por ter o citado Regulamento commettido tal encargo pessoalmente aos Secretarios das Provincias.

V. Ex. avaliará a actividade que foi preciso desenvolver para, em curto prazo, desempenhar similhante tarefa, attendendo a que, contando a Provincia 190 parochias, teve o Dr. Secretario de lavrar em 570 livros de 200 folhas cada um, destinados ao

registro de nascimentos, casamentos e obitos, 1140 termos de abertura e encerramento, e rubricar 114000 folhas.

Pelo esforço empregado tributo os merecidos louvores ao distincto funcionario.

### Monumento ao dia 2 de Julho

A commissão dos festejos do dia—2 de Julho, tendo resolvido levar a effeito a collocação de um monumento em uma das praças d'esta cidade, deliberou no anno passado constituir uma commissão permanente, sob a presidencia do Presidente da Camara Municipal, até a realisação d'esse intuito.

Procurando conhecer a commissão os recursos com que poderia contar, soube que na Caixa Economica existiam diversas quantias destinadas áquelle fim, sendo: 891\$000 da Sociedade «Dous de Julho»;—2:718\$000 de depositos feitos pela mesma Sociedade, com o fim de serem applicados ao monumento projectado; e 7:470\$000 producto actual de deposito alli feito pela Sociedade—«Vinte e Quatro de Setembro», que foi fundada n'esta Capital para solemnisar a Memoria do Augusto Fundador do Imperio.

Achando-se extinctas as referidas Sociedades, os membros sobreviventes da ultima autorisaram o Conselheiro Dr. José Luiz de Almeida Couto, Presidente da direcção dos festejos em 1875, a lançar mão do dinheiro recolhido no sobredito estabelecimento para ser applicado ao Monumento de que se trata.

Por essa razão o Presidente da Camara Municipal, Dr. Augusto Alvares Guimarães, em officio de 20 de Fevereiro ultimo, solicitou-me que providenciasse no sentido de passarem á disposição da actual commissão, e em uma conta só, as quantias

existentes na Caixa Económica, e que alli foram recolhidas pelas extinctas Sociedades—2 de Julho e «24 de Setembro.»

Acquiescendo ao que me foi solicitado, dirigi, em 21 do mesmo mez de Fevereiro, um officio á direcção da «Caixa Económica», no sentido da requisição a que me refiro.

### **Segurança publica e individual e de propriedade**

Conserva-se sem alteração a tranquillidade publica.

Factos mais ou menos graves occorridos em algumas localidades não podem considerar-se perturbadores da ordem publica, e sim offensivos da segurança individual. Quanto a esta, são numerosos os casos em seu desabono. Nem era de esperar o contrario subsistindo as causas indicadas nos relatorios dos meus dignos antecessores e accrescendo a insufficiencia da força policial, cujo numero é tão diminuto como nunca foi.

Constando-me, por telegrammas expedidos da Cidade de Caravellas, que na noite de 19 de Maio do anno passado, quando ali se festejava a promulgação da Lei que declarou extincta a escravidão, havia se dado um conflicto, do qual resultaram duas mortes e alguns ferimentos; e vendo que a paixão partidaria fazia com que homens de uma e outra parcialidade politica reciprocamente se imputassem a responsabilidade dos factos,—usei da attribuição conferida no Art. 16 do Regulamento N. 120 de 31 de Janeiro de 1842, fazendo seguir para aquella Cidade o Chefe de Policia, afim de proceder ao inquerito e formação da culpa.

Esta autoridade, ali chegando, procedeu ás diligencias necessarias e instaurou o processo mediante denuncia da Promotoria Publica, concluindo pôr pronunciar e prender como autores dos

assassinatos Sabino Vieira do Nascimento e Valentim dos Santos Pedro.

O conflicto tinha sido inesperado, originando-se de imprudencia de pessoas de baixa condição social, nenhuma responsabilidade cabendo aos homens politicos da localidade, nem havendo indicio de que elle se filiará ao pensamento de opposição á execução da mencionada Lei.

D'aquella Cidade seguiu o Chefe de Policia para Villa Viçosa, onde sua presença era necessaria, por constar que havia conflictos, pretendendo desordeiros e libertos atacar as casas do Delegado e do 2.º Supplente do Juiz Municipal, ameaçando-os, o que todavia era contestado em informação do Juiz de Direito.

Felizmente, ao chegar ali, verificou o Chefe de Policia que nada se havia passado que tivesse perturbado a ordem publica, tendo se dado somente uma questão sem importancia com o Delegado, e existindo apenas exaltação de animos nos ex-escravos de uma fazenda da Colonia Leopoldina e, entre elles e o proprietario da alludida fazenda, desaccordo, que o Chefe de Policia conseguiu fazer cessar, pondo-os em harmonia.

Tão prompta e benefica foi sua intervenção que alguns estrangeiros proprietarios de fazendas na referida Colonia vieram á imprensa agradecer o modo por que soube elle haver-se.

N'essa publicação, inserta no *Diario da Bahia* de 4 de Julho, disseram elles:

«O grande facto da emancipação geral do paiz nos liga mais intimamente á familia brazileira, e nutrimos a esperanza de que, com a protecção directa do Governo, o nosso nucleo colonial possa servir de attractivo á immigração, que, sem duvida, procurará como nós a hospitalidade das plagas brazileiras.»

Constando-me por telegrammas expedidos da Cidade de Ilhéos que, na noite de 2 de Julho, quando ali se festejava esse dia fôra ferido, em frente ao palanque illuminado, o Coronel Gentil José de Castro por um individuo a quem não conheceu e que conseguiu fugir, dizendo-se o dito Coronel victima de tentativa de assassinato por execução de José Honorio e mandado do Juiz Municipal, do respectivo 1.º Supplente e de um irmão d'este, ordenei ao Chefe de Policia que para ali seguisse a tomar conhecimento do facto e instaurar o competente processo, e fiz regressar á Comarca o Promotor Publico, que aqui estava no goso de licença.

Apezar de considerado leve o ferimento, o Chefe de Policia tomou conhecimento da queixa que o Coronel Gentil deu contra aquelles cidadãos, e, concluido o processo, julgou-a improcedente.

Tanto esta sentença como a proferida no processo instaurado pelos factos occorridos em Caravellas foi confirmada pelo digno Presidente do Tribunal da Relação.

Tendo recebido no dia 27 de Dezembro telegramma do Exm. Ministro da Justiça dizendo que o mesmo Coronel Gentil communicara estar sitiado e correrem risco sua vida, familia e propriedade, telegraphiei logo ao Dr. Juiz de Direito e ao Promotor, dos quaes tive immediatamente resposta por telegrammas—affirmando ser falsa a allegação.

Em officio de 20 de Setembro communicou-me o Juiz de Direito da Comarca de Urubú que, tendo apparecido a 15 do mesmo mez no logar da feira um grupo de homens armados, os quaes obrigaram os bruaqueiros a ir fazel-a em outro logar, d'onde poucos dias antes tinha sido transferida á requisição da Camara Municipal, e havendo se retirado da Cidade, amedrontado por ter sido o executor da deliberação da Camara, o Delegado

de Policia, Commandante do destacamento de linha, ficando os desordeiros na Villa a vociferar e espancar, aggreindo á noite e saqueando as casas de dous negociantes, elle Juiz, não dispondo de força publica nem contando com o auxilio das outras autoridades, que lhe parecia estarem em contacto com os desordeiros, se retirara da comarca para o Riacho de Sant'Anna, distante 12 leguas, sem passar o exercicio; que aguardava a chegada do novo Delegado para poder voltar; que depois de sua retirada o 1.º Supplente do Juiz Municipal assumira o exercicio da vara de Direito e demittira o Promotor interino, sendo logo espancados um velho e o camarada d'este.

Comquanto não tivesse recebido d'aquella comarca outro officio que não o do Juiz de Direito, não tendo ainda podido seguir outro official do Exercito em substituição d'aquelle por não haver até então praças de linha que com elle seguissem para tambem substituir o destacamento, nomeei Delegado de Policia o Capitão do Corpo Policial Joaquim Baldoino da Silva, que seguiu logo com 20 praças do mesmo Corpo, e ordenei que regressassem á Capital as de linha que lá estavam.

O Juiz de Direito, antes que chegasse á Villa o novo Delegado, voltou a ella, fazendo vir do Riacho de Sant'Anna praças de linha do respectivo destacamento sob o commando do Tenente Malaquias José Netto.

E assim, quando o Capitão Joaquim Baldoino a 8 de Novembro chegou á Villa do Urubú, encontrou-a toda alarmada em consequencia do barbaro assassinato de Fortunato Ribeiro de Oliveira e do espancamento de Pedro Canuto, crimes attribuidos ás praças de linha, o que deu logar a travar-se conflicto entre as praças e o povo, havendo durante dous dias tiroteio, no qual foram feridos quatro individuos, e que só cessou com a prisão

das praças effectuada pelo Capitão Balduino immediatamente após sua chegada.

As ditas praças foram submettidas a processos em virtude de denuncia do Promotor Publico, procedendo-se ás diligencias legais para descobrimento e punição dos responsaveis pelo conflicto.

Antes d'estes factos constava de officio de 8 de Setembro do Subdelegado respectivo, confirmado ulteriormente por communições de outras autoridades, que no arraial da Lapa, da mesma Comarca, no dia 25 de Agosto José Magro e Antonio de tal haviam assassinado com tiros e facadas o Official de Justiça Agostinho Vieira Cavalcante e ferido mortalmente a Manuel Cariri e Fausto de tal.

Ao novo Juiz de Direito, Dr. Lourenço Freire de Mesquita Dantas, que seguiu para a Comarca nos primeiros dias do mez de Dezembro e chegou á Villa do Urubú no dia 20, acompanhado de 10 praças do Corpo Policial, em reforço do destacamento composto das 20 que lá estavam, fiz as precisas recommendações, e felizmente com sua presença firmou-se o socego na comarca, esperando elle que tudo prosiga em bom caminho e haja completa garantia.

Não é ainda conhecido o resultado final dos processos, mas consta que as pessoas que haviam abandonado a Villa a ella regressaram, confiadas na acção do digno magistrado que em boa hora foi para ali nomeado, e de cujo prestigio muito ha a esperar.

Recebendo do Promotor Publico da Comarca de Amargosa, no dia 30 de Outubro, telegramma communicando-me que um grupo de desordeiros havia invadido o engenho do cidadão José Esteves de Souza Barretto, constando-lhe havel-o amarrado e espancado, defiorado uma menor e praticado outras violencias,

communicação que foi feita também ao Chefe de Policia; ao referido Promotor, o qual me havia participado que ia seguir para o logar do conflicto, ordenei que acompanhasse as diligencias, e recommendei ao Chefe de Policia que fizesse seguir para ali o Alferes de Policia Dorzée com a força a sua disposição em Nova Lage e praças do destacamento de Nazareth.

Informado, por telegramma datado do dia 31, expedido pelo Promotor, de que o referido grupo, além d'aquelles attentados, havia na occasião do assalto commettido outras tropelias e crueldades, e incendiado cannaviaes, sendo preso um dos aggressores, de nome Agostinho, gravemente ferido, e tendo fugido os outros; informado ainda por telegrammas do dia 8 de Novembro do mesmo Promotor e do Juiz Municipal que o aggressor preso havia fallecido em consequencia do tiro que recebera, e que Luiz Prego e os demais aggressores se achavam refugiados nas circumvisinhanças, reiterei aquellas ordens, que já haviam sido executadas, e fiz substituir o Delegado de Policia, a quem aquellas autoridades attribuiam negligencia, ao passo que elogiavam a actividade do Subdelegado.

No interrogatorio a que respondeu antes de expirar, declarou Agostinho ter sido ferido por seu comparsa Luiz Prego, na occasião em que faziam a partilha dos objectos roubados.

Procedeu-se aos corpos de delicto e mais diligencias legaes, sendo feitos quatro inqueritos: sobre os ferimentos de Agostinho, incendio nos cannaviaes, assalto e roubo na propriedade, e estupro da menor.

Das ultimas informações recebidas consta que a Promotoria requereu que fosse archivado o inquerito sobre o estupro, visto ter fallecido o auctor, que foi Agostinho, como confessou; tiveram andamento, sendo apresentadas as respectivas denuncias, os referentes ao incendio nos cannaviaes e ao roubo; requereu a

Promotoria novas diligencias que offerecessem mais segura base para a denuncia sobre os ferimentos de Agostinho.

Na mesma Comarca tinham se dado no mez de Abril actos de violencia attribuidos ao Delegado de Policia, como fossem invasão á noite da casa do cidadão Joaquim Teixeira, prisões arbitrarías, espancamentos, supplicio de cordas etc. E porque tues violencias houvessem sido trazidas ao meu conhecimento por telegramma do Juiz de Paz respectivo, procedi ás necessarias informações, e demitti e mandei responsabilisar o mencionado Delegado.

Tendo se apurado do inquerito respectivo que não se dera por parte do ex-Delegado invasão da casa de Joaquim Teixeira, e sim a prisão d'este por estar armado, foi o mesmo inquerito archivado por despacho do Juiz Municipal, Dr. Filinto Justiniano Ferreira Bastos.

Foi tambem processado o ex-Delegado por causa da prisão de Joaquim Pereira Gradil. Na data da ultima informação que tive sobre este processo, faltava deporem duas testemunhas.

Na Villa do Porto de Santa Maria da Victoria, Comarca de Carinhanha, tendo o 1.º Supplente do Juiz Municipal instaurado processo crime contra João Paschoal dos Santos, este, despeitado, reuniu um grupo de criminosos e com elles dirigiu-se na noite de 5 de Abril á casa d'aquella autoridade com o fim de maltratal-a e rasgar o processo. D'ahi resultou ficarem em luta quasi constante as autoridades com a força publica de um lado, e do outro os criminosos, cujo numero augmentou, sendo o intuito d'estes obstar a marcha não somente d'aquelle processo como do que se instaurou em virtude de denuncia do Promotor Publico contra Paschoal e diversos outros individuos que tinham feito parte do referido grupo.

Ficando o termo infestado de criminosos, foram em differentes pontos praticados varios attentados, entre os quaes o seguinte, que se deu no dia 19 de Setembro no arraial de Santo Antonio, a 6 leguas d'aquella Villa:

Tendo o Delegado de Policia e Commandante do destacamento recebido do Inspector de Quarteirão do referido arraial aviso de que tinha ali chegado um grupo de criminosos, aos quaes outros se iam reunindo, sendo seu fim atacar o commercio local, roubar e assassinar os moradores, fez seguir um cabo e sete praças, as quaes foram recebidas a tiros pelos criminosos, travando-se renhida luta que durou tres horas, e da qual sahiram gravemente feridos o cabo e um soldado, que falleceu no dia seguinte, e levemente um anspeçala, morrendo tambem tres dos criminosos e sendo preso outro na Villa, aonde fôra chamar mais jagunços, evadinlo-se os demais.

A' vista de taes occurrencias, ordenei, bem como o Chefe de Policia, ás autoridades locais que procedessem com a energia necessaria para restabelecer a ordem, e manter o prestigio da Lei; fiz substituir o destacamento de linha por outro de praças do Corpo Policial sob o commando do Capitão José Geraldés de Aragão, nomeado tambem Delegado em substituição do Tenente José Theodoro Pereira de Mello, que havia, depois de taes factos, pedido licença de um mez. Postas em pratica essas providencias, nada mais houve.

Alem d'esses, outros factos se deram, mas de menor gravidade, em alguns logares, sendo por mim e pelo digno Chefe de Policia dadas as providencias necessarias para que não ficassem impunes. Aos Promotores Publicos recommendei sempre que fossem sollicitos em denunciar dos factos criminosos e assistir aos respectivos inqueritos e processos de formação da culpa.

Do registro da Repartição da Policia consta terem sido commettidos n'esta Provincia durante o anno proximo passado os seguintes crimes:

Assassinatos . . . . .	59
Tentativas de assassinato. . . . .	2
Ferimentos graves. . . . .	64
Ferimentos leves . . . . .	31
Roubos. . . . .	3
Defloramentos. . . . .	8

Dos auctores d'esses delictos foram presos em flagrante 11.

Deram-se 5 incendios n'esta Capital sendo:

Na freguezia da Conceição da Praia . . . . .	2
Na da Rua do Paço. . . . .	1
Na de Sant'Anna . . . . .	1
Na do Pilar . . . . .	1

E' crescido o numero de criminosos em algumas Comarcas. De uma d'ellas ha communicacão official de exceder de 200!

Em quanto não houver força policial numerosa de que se possam formar pelo menos dous destacamentos volantes, especialmente incumbidos de percorrer essas Comarcas, capturando os criminosos que as infestam, serão pouco efficazes a acção e os esforços das autoridades locaes.

Não me foi possivel tomar essa providencia, porque a força policial é muito diminuta, não bastando sequer para o serviço ordinario nas Cidades e Villas e para as guardas das cadeias, de modo que é crescido o numero de pedidos de força a que não pude satisfazer por falta de praças, a qual vae ao ponto de não havel-as para conducção de presos que teem de ser submettidos a julgamento, tornando-se necessario recorrer a praças do Exercito !

Apezar da insufficiencia da força, aos esforços e á actividade

de algumas autoridades, merecedoras por isto de reconhecimento e louvor, deve-se a captura de muitos criminosos, alguns dos quaes réos de crimes graves.

E' assim que, segundo o registro da Repartição da Policia, consta terem sido presos durante o anno passado 32 criminosos, a saber:

De crime de morte. . . . .	26
De tentativa de morte . . . . .	1
De ferimentos graves. . . . .	4
De roubo . . . . .	1

Foram tambem capturados 12 desertores do Exercito.

A's autoridades competentes expedi circulares em 5 de Junho, remettendo os Avisos circulares do Ministerio da Justiça, de 27 de Abril do anno passado, e recommendando sua observancia.

### Policia

Continúa a dirigir a Policia o digno magistrado Dr. Domingos Rodrigues Guimarães.

Exercendo ha mais de tres annos o espinhoso cargo de Chefe de Policia, tem elle sabido dar successivas provas de sua reconhecida intelligencia e zelo incontestavel pelo serviço publico, e impor-se á confiança da população pela sua energia, promptidão de acção e altivez de character, e prestado a minha administração o mais valioso auxilio.

De 24 de Maio a 16 de Agosto do anno passado, em que, por motivo de molestia, esteve elle no goso de licença por mim concedida, serviu interinamente o cargo de Chefe de Policia o Juiz de Direito da Comarca da Feira de Sant'Anna, Dr. Altino Rodrigues Pimenta, que soube corresponder a minha confiança e desempenhar de modo o mais satisfactorio as commissões em que se

achou, nas cidades de Caravellas e Ilhéos e em Villa Viçosa, serviços que louvei por officio de 6 de Julho, sendo meu acto approvedo pelo Exm. Ministro da Justiça em Aviso de 4 de Outubro.

### **Divisão Policial**

Por Acto de 11 de Abril do anno proximo passado foi creado um districto de subdelegacia no Termo de Belmonte, com a denominação de Ilha Grande.

Por Acto de 20 do dito mez foi creada uma Delegacia no Termo de Santo Antonio das Queimadas.

Por Acto de 22 de Maio do mesmo anno foi dividido em quatro districtos de Delegacia o Termo d'esta Capital.

Por Acto de 4 de Julho foi restabelecida a Subdelegacia do districto do Candeal, do Termo do Riachão de Jacuipe.

Por Acto de 21 de Setembro foi supprimida a Subdelegacia do districto da Boa Vista, termo de Santo Antonio de Jesus.

Por Acto de 8 de Outubro ultimo foi supprimido o 2º districto da Subdelegacia da Villa do Curralinho, Termo do mesmo nome.

Por Acto de 30 de Novembro foi creado mais um districto de Subdelegacia no Termo de Chique-Chique, com a denominação de « Morro ».

Por Acto de 18 de Janeiro do corrente anno foi creada uma Delegacia no Termo do Coité.

Por Acto da mesma data foi creada uma Delegacia no Termo de Santo Antonio da Gloria.

### Cadeias

As Cadeias d'esta Provincia são, quasi todas, casas particulares, sem as precisas condições hygienicas, sem as accomodações necessarias e sem a menor segurança.

Por este motivo dão-se constantemente remoções de presos, para serem guardados por segurança nas cadeias d'esta Capital, resultando d'este constante movimento grandes despezas para os cofres provinciaes, e a evasão de diversos dos ditos presos do poder das escoltas.

Existem n'esta Capital duas cadeias, que são a Casa de Prisão com Trabalho, edificada no Engenho da Conceição, e a Cadeia da Correção, estabelecida no antigo Forte de Santo Antonio.

Mandei effectuar diversos concertos n'essas cadeias, que ainda precisam de outros, supprir do necessario vestuario os presos, e fornecer utensilios á enfermaria da Casa de Prisão com Trabalho.

No primeiro d'esses estabelecimentos existiam, no principio do anno de 1888, 404 presos: entraram no correr do anno 127, sahiram:—por *habeas-corporis* 4; em virtude de alvará de soltura, 59; falleceram 32; foram transferidos para outras cadeias, 42; passaram para este anno 397.

No segundo entraram durante o anno proximo passado 1555 presos; sahiram 1540; passaram para este anno 195. D'estes, 24 são alienados que, á falta de logares vagos no Asylo S. João de Deus, acham-se recolhidos áquella cadeia á espera de oportunidade para serem admittidos no referido Asylo.

Das cadeias das diversas localidades evadiram-se durante o anno passado os seguintes presos:

Da da Imperial Villa da Victoria . . . . .	1
Da Cachoeira . . . . .	1
De S. Gonçalo . . . . .	1
De Maracás. . . . .	1
De Amargosa . . . . .	1
De Santa Isabel . . . . .	2
De Abrantes. . . . .	3
De Belmonte . . . . .	5
De Capim-Grosso . . . . .	5
	20

### Policia do Porto

O serviço policial do porto continúa a cargo de um official da Secretaria da Policia e de um ajudante nomeado pela Presidencia de accordo com o Aviso do Ministerio da Justiça de 8 de Abril de 1861.

Foram visitados pela policia do porto, no anno de 1888, 1443 navios, sendo: mercantes 1412 e de guerra 31; d'estes foram 9 cruzadores, 8 canhoneiras, 4 corvetas, 4 transportes, 1 fragata, todos a vapor, e 5 patachos a vela; 14 nacionaes, 7 inglezes, 4 italianos, 2 americanos, 2 francezes, 1 norueguez e 1 allemão.

Foram visitados na sahida 1095 navios, sendo 1065 mercantes e 30 de guerra.

No mesmo periodo entraram n'esta Provincia, 6682 passageiros, sendo do interior 6062 e do exterior 620; sahiram para o Imperio 5557 e para o exterior 522.

### **Administração da Justiça**

Por Decreto de 21 de Novembro do anno p. findo foi nomeado Desembargador da Relação d'esta Provincia o Dr. Juiz de Direito Estevão Vaz Ferreira.

Por Decreto de 1º de Fevereiro de 1889 foi reconduzido no logar de Presidente do referido Tribunal o Desembargador Conselheiro Joaquim de Azevedo Monteiro.

Por Decreto de 30 de Agosto do anno p. passado foi nomeado Juiz de Direito da Comarca do Joazeiro o Bacharel Arthur Annes Jacome.

Por Decreto de 24 de Novembro do mesmo anno foi nomeado Juiz de Direito da Comarca do Urubù o Bacharel Lourenço Freire de Mesquita Dantas.

Por Decreto de 18 de Abril do anno p. passado foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo da Feira de Sant'Anna o Bacharel Alexandre Garcia Pedreira.

Por Decreto de 25 do dito mez foi nomeado Juiz Municipal do Termo da Cachoeira o Bacharel José Machado Pedreira.

Por Decreto de 30 de Maio do mesmo anno foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Viçosa o Bacharel Octaviano Cesar Correia de Araujo.

Por Decreto de 13 de Junho do referido anno foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo da Tapera o Bacharel Alexandre Pimentel de Barros Bittencourt.

Por Decreto de 8 de Agosto do anno p. passado foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo dos Lençóes o Bacharel João Gonçalves Tourinho.

Por Decreto da mesma data foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos dos Termos da Jacobina e Morro do Chapéo o Bacharel Alfredo Cesar Cabussú.

Por Decreto de 18 do referido mez foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Chique-Chique o Bacharel Oscar Vianna.

Por Decreto da mesma data foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo do Conde o Bacharel Genis Martins Fontes.

Por Decreto de 9 de Setembro ultimo foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo do Orobó o Bacharel Bertino da Silva Moraes.

Por Decreto de 19 do referido mez foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Ilhéos o Bacharel José Augusto Barbosa Coelho.

Por Decreto de 24 de Novembro ultimo foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Valença o Bacharel José da Rocha Leal.

Por Decreto da mesma data foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de S. Francisco o Bacharel João Rodrigues Teixeira.

Por Decreto de 1º de Dezembro do anno p. passado foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Santarém o Bacharel Amancio José de Souza.

Por Decreto de 10 do referido mez foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Abbadia o Bacharel Horacio Lucatelli Dorea.

Por Decreto de 15 do mesmo mez foi reconduzido no lugar de Juiz Municipal e de Orphãos do Termo da Victoria o Bacharel Tranquillino Leovigildo Torres.

Por Decreto de 26 de Janeiro do corrente anno foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo do Camisão o Bacharel Francisco Gonçalves Martins.

Por Decreto de 9 de Fevereiro ultimo foi nomeado 4º Juiz Substituto da Comarca d'esta Capital o Bacharel Cyridião Durval.

Por Decreto da mesma data foi removido o Juiz Municipal e de Orphãos Bacharel Francisco Vicente Bulcão Vianna do Termo de Abrantes para a Vara Municipal do Termo de Santo Amaro.

Por decreto da mesma data foi nomeado Juiz Substituto da Comarca de Abrantes o Bacharel João José de Oliveira Junqueira.

Por Decreto de 9 do corrente mez foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos dos Termos de Belmonte e Cannavieiras o Bacharel Pedro Joaquim dos Santos.

Por Acto de 7 de Abril do anno p. passado foi nomeado Promotor Publico da Comarca de Campo Largo o Bacharel Aureliano Porto Gonçalves.

Por Acto de 19 do mesmo mez foi nomeado Promotor Publico da Comarca de Santo Amaro o Bacharel João José de Oliveira Junqueira, em lugar do Bacharel Alexandre Garcia Pedreira, que foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo da Feira de Sant'Anna.

Por Acto de 5 de Junho do mesm o anno foi nomeado Promotor Publico da Comarca de Cannavieiras o Bacharel Pedro Joaquim dos Santos, em lugar do bacharel Octaviano Cesar Correia de Araujo, que foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Viçosa.

Por Acto de 16 de Julho do referido anno foi nomeado o Bacharel Benedicto Norberto de Almeida para o cargo de Promotor Publico da Comarca do Camisão.

Por Acto de 4 de Agosto ultimo foi removido, a seu pedido, o Promotor Publico Bacharel José Carlos Junqueira Ayres de Almeida, da Comarca de Ilhéos para a de Alcobaça.

Por Acto da mesma data foi nomeado Promotor Publico da Comarca do Urubú o Bacharel Alexandre de Souza Santos.

Por Acto de 21 de Setembro ultimo foi removido o Promotor Publico Bacharel Bemvenuto Priamo de Lima da Comarca de Amargosa para a de Ilhéos, e nomeado Promotor Publico da de Amargosa o Bacharel José Ignacio do Espirito Santo.

Por Acto de 17 de Outubro foi nomeado o Bacharel Torquato Carneiro Leão, Promotor Publico da Comarca de Ilhéos, em lugar do Bacharel Bemvenuto Priamo de Lima, que não acceitou a nomeação.

Por Acto de 24 do dito mez foi nomeado o Bacharel Francisco Xavier Vieira Lima, Promotor Publico da Comarca de Camamú.

Por Acto de 27 de Novembro foi nomeado Promotor Publico da Comarca de Abrantes o Bacharel Guilherme Meirelles Viana, em lugar do Bacharel João Rodrigues Teixeira, nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de S. Francisco.

Por Acto de 5 de Dezembro ultimo foi nomeado 2º Promotor Publico da Comarca da Capital o Bacharel Affonso de Castro Rebello.

Por Acto de 30 de Janeiro do corrente anno foi nomeado Promotor publico da Comarca de Porto Seguro o Bacharel Manuel da Silva Lemos.

### **Divisão Judiciaria**

Por Acto do 9 de Novembro ultimo foi creado fôro civil e conselho de Jurados na Villa de Santo Antonio da Gloria, ficando o Termo annexado ao de Geromoabo.

Por Acto da mesma data foi creado fôro civil e conselho de Jurados na Villa do Coité, ficando o Termo annexado ao de Bom Conselho.

Por Acto de 17 de Janeiro do corrente anno foi creado fôro civil e conselho de Jurados na Villa de S. José da Casa Nova, ficando o termo annexado ao do Remanso.

### Offícios de Justiça

Por Acto de 3 de Maio do anno proximo passado, foi nomeado Antonio Pereira de Souza Fagundes para vitaliciamente servir os officios de 2º Tabellião e Escrivão do Civel e da Provedoria do Termo do Rio das Egoas.

Por Acto de 9 do mesmo mez, foi nomeado Anselmo Ribeiro Lopes 2º Tabellião e Escrivão do Civel e da Provedoria do Termo do Orobó.

Por Acto de 30 do mesmo mez foi nomeado Francisco Xavier Pereira 1º Tabellião e Escrivão de Orphãos do Termo de Viçosa.

Por Acto de 13 de Junho foi nomeado Manuel Coelho Lima 2º Tabellião e Escrivão do Civel e da Provedoria, do Jury e Execuções Criminaes do Termo de Santo Antonio de Jesus.

Por Acto de 21 de Julho permitti que os serventuarios José da Franca Amaral, 1º Tabellião e Escrivão de Orphãos do Termo de Itapicurú, e Pedro Antonio Cesar, 1º Tabellião e Escrivão de Orphãos do Termo do Bom Conselho, troquem entre si os respectivos cartorios.

Por Acto de 24 de Agosto foi nomeado Baldoino Gomes de Sant'Anna Escrivão de Orphãos do Termo de Geremoabo.

Por Acto de 28 do mesmo mez foi nomeado Manuel Martins Gonçalves Partidor e Distribuidor do Termo de Andarahy.

Por Acto da mesma data foi nomeado Glycerio José de Bor-

ba para servir no impedimento de Domingos Francisco de Almeida, 1º Tabellião e Escrivão de Orphãos do Termo do Catú, com a obrigação de dar a este a terça parte do vencimento do officio.

Por Acto de 18 de Setembro foi aceita a desistencia que fez José Diomedes da Silveira, dos officios de 2º Tabellião e Escrivão do Civel e da Provedoria do Termo do Curralinho.

Por Acto de 24 de Setembro, foi nomeado Leovigildo Martins de Almeida 2º Tabellião e Escrivão do Civel e da Provedoria do Termo de Capim Grosso.

Por Acto de 24 de Outubro foi nomeado Olympio Rabello Sampaio Partidor do Termo de Nazareth.

Por Acto da mesma data foi nomeado Antonio Brandão Villas Boas Partidor e Contador do Termo do Curralinho.

Por Acto de 16 de Novembro foi aceita a desistencia que fez José da Franca Amiral, dos officios de Tabellião e Escrivão de Orphãos do Termo do Bom Conselho.

Por Acto da mesma data foi declarado sem effeito o de 13 de Outubro, pelo qual foi nomeado Carlos Bastos da Silva Escrivão de Orphãos do Termo de Jaguaripe.

Por Acto de 17 de Dezembro foi declarado sem effeito o de 20 de Janeiro, pelo qual foi nomeado Partidor e Contador do Termo de Victoria o cidadão Silvino de Souza Freitas.

Por Acto de 29 de Dezembro foi aceita a desistencia que fez Francisco Candido Carneiro da Silva, dos officios de Partidor e Distribuidor do Termo da Serrinha.

Por Acto de 19 de Janeiro ultimo, foi nomeado o cidadão João Martins da Silva Telles Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do Termo d'esta Capital.

Por acto de 29 do mesmo mez foi aceita a desistencia que

tez Francellino do Valle Cabral, do officio de Tabellião e Escrivão do Cível e Crime do Termo da Cachoeira.

Por Acto de 19 de Fevereiro foi nomeado Euclides Flaviano de Figueiredo 1º Tabellião e Escrivão de Orphãos do Termo do Bom Conselho.

Por Acto de 9 do mez proximo findo foi declarado sem effeito o de 24 de Agosto, pelo qual foi nomeado Balduino Gomes de Sant'Anna Escrivão de Orphãos do Termo de Geremoabo.

Por Acto de 16 de Março foi nomeado Felisberto Rabello Sampaio Escrivão de Orphãos do Termo de Jaguaripe.

Por Acto de 18 do mesmo mez foi nomeado Silvano de Assis Baptista 1º Tabellião e Escrivão de Orphãos do Termo da Matta de S. João.

Por Acto de 27 do mesmo mez foi nomeado Francisco da Costa Guimarães Porteiro dos auditorios do Termo d'esta capital.

### **Commando das Armas**

No Commando das Armas d'esta Provincia continúa o distincto militar Marechal de Campo Hermes Ernesto da Fonseca, no qual sempre encontrei, alem de um severo mantenedor da disciplina entre seus commandados, auxiliar o mais dedicado e leal á administração.

### **Guarnição e força de linha**

Compõe-se a guarnição dos Batalhões 9º e 16º de Infantaria, o 1º sob o commando do Coronel Tude Soares Neiva e o 2º do Coronel Frederico Christiano Buys.

O 9º Batalhão tem o seu estado effectivo de 32 officiaes e 329 praças de pret, faltando 21 para o seu estado completo.

Estão em destacamentos no interior da Provincia 1 capitão, 2 tenentes, 2 alferes e 97 praças.

O estado effectivo do 16º Batalhão compõe-se de 32 officiaes e 341 praças de pret, faltando 10 praças para o estado completo, havendo em destacamento um alferes e 13 praças.

Sendo reorganizados os corpos arregimentados do Exercito, em virtude do Decreto N. 10015 de 18 de Agosto de 1888, foi extinta a Companhia de Cavallaria d'esta Provincia, e o seu pessoal incluído no 9º Regimento da mesma arma; ficando, porem, aqui como força destacada.

O serviço da guarnição é pesado, em consequencia dos destacamentos existentes no interior.

### **Alistamento de praças**

De Fevereiro do anno p. passado até igual mez do corrente, assentaram praça com destino aos corpos aqui estacionados 20 engajados, 130 voluntarios e 4 recrutados, e sem designação de corpo com destino á Corte, 4 engajados, 24 voluntarios e 141 recrutas.

O alistamento militar a que se refere a Lei N. 2556 de 26 de Setembro de 1874, está ainda a proceder-se, com relação ao anno p. passado não tendo até agora sido possível a sua completa conclusão apesar das constantes ordens que tenho expedido a sememelhante respeito.

### **Corpo de Saude do Exercito**

No serviço d'esta guarnição existem, alem do Dr. Delegado Cirurgião-mór do Exercito, oito cirurgiões e quatro pharmaceuticos.

### **Deposito de Polvora**

Ainda se acha o deposito de polvora no sitio do Malatú, logar que não é apropriado para o mesmo deposito; sendo que o respectivo edificio acha-se muito arruinado.

### **Fortes e Fortalezas**

Apenas duas fortalezas n'esta Provincia estão armadas, e são ellas a de S. Marcello, sob o commando do Coronel Reformado do Exercito José Antonio d'Oliveira Botelho, e a de S. Paulo da Gambôa, commandada pelo Capitão tambem reformado Nelson Jasen Muller.

### **Arsenal de Guerra**

E' director do Arsenal de Guerra o Coronel Frederico Cavalcanti de Albuquerque.

Este estabelecimento funciona regularmente; mantem diversas officinas, e as Companhias de Operarios Militares e de Aprendizes Artifices.

### **Obras Militares**

Estão a cargo do Coronel d'Engenheiros Dr. Francisco Pereira de Aguiar e foram desempenhadas as mais necessarias dentro dos limites dos creditos para ellas concedidos.

**Proprios nacionaes pertencentes ao  
Ministerio da Guerra**

N'esta Provincia existem os seguintes propios nacionaes pertencentes ao Ministerio da Guerra:

- 1.º.—Edificio do Quartel General.
- 2.º.—Quartel da Palma,
- 3.º.—Forte de S. Pedro.
- 4.º.—Quartel da Mouraria.
- 5.º.—Quartel de cavallaria.
- 6.º.—Edificio dos Afflictos.
- 7.º.—Enfermaria Militar.
- 8.º.—Deposito de Polvora ao Matatú.
- 9.º.—Arsenal de Guerra.
- 10.º.—Fortaleza de Santo Antonio da Barra.
- 11.º.—Dita de Santa Maria.
- 12.º.—Dita S. Diogo.
- 13.º.—Dita S. Paulo (Gamboa.)
- 14.º.—Dita de S. Marcello (Forte do Mar.)
- 15.º.—Dita de S. Alberto.
- 16.º.—Dita da Jequitaia.
- 17.º.—Dita de Mont-Serrat.
- 18.º.—Dita do Barbalho.
- 19.º.—Dita de Santo Antonio Alem do Carmo.
- 20.º.—Dita de S. Bartholomeu (em Itapagipe, arruinada e em parte demolida.)
- 21.º.—Dita de Sant'Anna do Rio Vermelho (começada e não acabada.)
- 22.º.—Dita de Paraguassú no rio do mesmo nome (em ruinas.)

23.º—Dita de S. Lourenço, em Itaparica.

24.º—Fortificações do Morro de S. Paulo.

25.º—Ilha do Medo.

### Corpo de Policia

Dispensei por Acto de 30 de Março proximo findo, do cargo de Commandante interino do Corpo de Policia, por ter de seguir para a Provincia de Pernambuco, a commandar o 2º Batalhão de Infantaria, o Tenente Coronel Antonio Francisco da Costa, que no exercicio d'aquelle cargo deu sempre provas de actividade, zelo e lealdade.

Por Acto da mesma data nomeei Commandante interino do referido Corpo o Capitão do 9º Batalhão de Infantaria Sergio Tertuliano Castello Branco.

Conta presentemente o Corpo 33 officiaes, inclusive o Estado Maior, e 567 praças, inclusive o Estado-Menor, que perfazem ao todo 600 militares.

Como vê V. Ex., o numero de praças é insufficientissimo para o serviço n'esta vasta Provincia, onde, de todos os pontos, se reclama a presença da força publica, para auxiliar a autoridade na repressão dos crimes e captura dos criminosos.

Por fallecimento do Capitão Braz Hermenegildo do Amaral, official mais antigo do Corpo, foi nomeado, por Acto de 9 de Outubro ultimo, Capitão da 2ª Companhia o cidadão Joaquim Baldoino da Silva.

Tambem por fallecimento do Alferes Justiniano José de Souza, que era Tenente Honorario do Exercito, foi nomeado, por Acto de 1º d'aquelle mez, Alferes da 7ª Companhia o Sargento Amaro Tavares de Macedo.

Continúa o tratamento das praças do Corpo a ser feito no Hospital da Santa Casa de Misericordia, segundo o contracto com esta celebrado, pagando a Provincia pelo tratamento diario de cada uma praça a quantia de mil e quatrocentos reis.

As praças queixam-se da má situação da respectiva enfermaria, o que concorre para augmentar o soffrimento d'ellas.

Segundo opinião do Commandante, conviria crear-se no Corpo uma enfermaria, o que traria alem de economia, vantagem na inspecção das praças, em bem da regularidade do serviço.

No anno de 1888; foi consideravelmente menor o numero dos crimes praticados pelas praças em relação aos annos anteriores, o que se deve á escolha, que tem feito o Commandante, dos individuos alistados e não menos ao facto de terem sido despedidas do Corpo, durante o anno, as praças que se davam ao vicio da embriaguez, ou eram desordeiras e de máo procedimento.

A força se acha disseminada pelo littoral e centro da Provincia, fazendo destacamento em diversas localidades.

Em algumas d'estas é tão insufficiente o numero de praças que não chegam sequer para guardar as respectivas cadeias.

Tem sido alterada a tabella da distribuição da força por causa do pequeno pessoal do Corpo.

Por esta razão soffre o serviço publico, especialmente na parte concernente á conducção de presos, o que é para lamentar, pois estes infelizes deixam de ser remettidos para entrar em julgamento nos logares onde estão processados, ficando privados, muitas vezes, de sua liberdade.

O armamento do Corpo acha-se em estado imprestavel, pois as antigas armas, fornecidas ha muitos annos, estão estragadas e precisando de concertos.

Muito conviria armar-se o Corpo com armas modernas, mas de facil manejo, visto faltar tempo ao soldado para aprendizagem de armamento complicado.

E' urgente providenciar-se a este respeito.

O Ministerio da Guerra autorisou o fornecimento de 600 armas a Comblain, das que estão recolhidas ao Arsenal de Guerra, mas pelo máo estado em que se acham ellas, não poderam ser aproveitadas.

Torna-se de imprescindivel necessidade prover-se o Corpo de equipamento, afim de evitar-se a despeza constante que se faz com bestas de carga para conducção da bagagem das esquadras.

Esta medida trará economia aos cofres provinciaes.

Tem sido regularmente feita a distribuição do fardamento n'estes ultimos annos.

Todas as praças estão pagas até de 31 de Dezembro de 1887, e está sendo distribuido o do anno de 1888.

A quantia de cem reis diarios destinada ao fardamento é insufficiente, pois é impossivel vestir-se uma praça annualmente com a importancia de trinta e seis mil quinhentos réis.

Isto tem causado embarços no fornecimento, sendo preciso diminuir-se o numero das peças a que tem direito as praças, e estão marcadas nas tabellas em vigor.

A musica do Corpo resente-se de falta no instrumental, que não foi comprado por não haver verba.

O instrumental que serve actualmente está muito estragado e conviria ser substituido, para não ver-se a musica, cuja excellencia é reconhecida, privada de tocar, depondo os musicos seus instrumentos para prestar serviço na fileira.

O Quartel, collocado em local apropriado, acha-se em soffrivel estado de asseio.

Autorisei diversos concertos reclamados pelo Commandante do Corpo, e outros são ainda necessarios para melhor accommodação e mais vantajosas condições hygienicas.

Muito conviria equipararem-se os vencimentos dos officiaes aos do Exercito, pois são mal retribuidos em attenção ao serviço que prestam.

Tambem conviria augmentar os vencimentos das praças de pret para melhor despertar o incentivo nos cidadãos moralizados que desejarem alistar-se no Corpo, podendo assim ter-se um pessoal regular.

No relatorio que me foi apresentado pelo Commandante do Corpo, encontrará V. Ex. todos os esclarecimentos que desejar obter para orientar a Assembléa Legislativa Provincial na decretação da Lei de força policial.

O Regulamento por que se rege o Corpo Policial não é satisfactorio, especialmente na parte penal. Deixei de reformal-o por haver verificado não ter autorisação legislativa para fazel-o; mas o projecto de reforma, que commetti ao digno 1.º Promotor Publico e ao ex-Commandante, acha-se prompto e, devidamente corrigido, poderá ser adoptado desde que a Assembléa Legislativa Provincial autorise a reforma do Regulamento vigente.

### **Companhia Permanente**

Continúa esta Companhia no serviço do policiamento da Capital, sendo actualmente composta de 1 Capitão, 1 Tenente, 2 Alfes e 176 praças, numero este evidentemente insufficiente para o serviço.

Actualmente existem 12 Estações policiaes, sendo: 1 na Piedade (a Estação central), 1 na freguezia da Sé, 1 na da Rua do Paço, 2 na de Santo Antonio alem do Carmo, 1 no bairro do Commercio, 1 na freguezia de Brotas, 1 na povoação do Rio Vermelho, 1 na freguezia dos Mares, 1 na da Penha, e 2 na de Sant'Anna.

D'essas Estações apenas são pagas as da Piedade, Rua do Paço, Rio Vermelho, Brotas, Penha e Santo Antonio, sendo as casas onde funcçionam as outras Estações prestadas gratuitamente por seus proprietarios.

As Estações Central, da Sé e bairro do Commercio são commandadas por officiaes, que rondam seus districtos.

O tratamento das praças continúa a ser feito no Hospital da Santa Casa da Misericordia.

A Companhia, que é commandada pelo Capitão Antonio Joaquim de Souza Braga, tem prestado bons serviços.

Tambem por falta de autorisação deixei de dar-lhe regulamento, de que precisa.

### Guarda Nacional

Tendo sido expedida por meu antecessor, a 16 de Dezembro de 1886, em cumprimento do que foi ordenado em Aviso do Ministerio da Justiça de 14 de Outubro do mesmo anno, uma circular aos Commandantes Superiores da Guarda Nacional, recommendando-lhes as precisas ordens no sentido de proceder-se á qualificação dos guardas nacionaes, e não tendo sido satisfeita semelhante recommendação pela maior parte dos referidos Commandantes Superiores, expedi-lhes nova circular em 17 de De-

zembro ultimo, exigindo d'elles a remessa de um mappa por onde se conhecesse o numero dos guardas nacionaes qualificados.

Por Aviso de 30 de Dezembro de 1886 ordenara o referido Ministerio que os officiaes da Guarda Nacional se apresentassem fardados e promptos para o serviço dentro do praso de 6 mezes, a contar d'aquella data, e não se conhecendo quaes os officiaes que tinham cumprido esse dever, exigi, por circular tambem de 17 de Dezembro do anno passado, que os Commandantes Superiores remetterssem uma relação dos referidos officiaes, mencionando quaes os que se tivessem apresentado fardados, e quaes os que houvessem deixado de o fazer.

Até agora, á excepção dos Commandantes Superiores das Comarcas de Cachoeira, Camisão, Santo Antonio da Barra, Monte Alto, Maracás, Areia, Ilhéos e Cannavieiras, não tem sido satisfeita esta exigencia, o que é para lastimar.

Convem que a Guarda Nacional, que já prestou serviços relevantes, seja reorganizada, afim de poder continuar a prestal-os.

Por Acto de 4 de Outubro do anno proximo findo approvei as propostas que me foram apresentadas pelo Coronel Commandante Superior da Guarda Nacional da Comarca do Conde para preenchimento das vagas de officiaes existentes nos Batalhões Ns. 11 e 12 d'aquella Comarca.

Por Acto de 13 de Março proximo findo nomeei os officiaes para o Batalhão N. 107 da Guarda Nacional da Comarca de Amargosa, creado por Decreto N. 9465 de 18 de Julho de 1885.

### **Arsenal de Marinha**

Continúa no cargo de Inspector d'este Arsenal o muito digno Capitão de Fragata Barão de S. Marcos.

Os trabalhos da Secretaria da Inspeção são desempenhados pelos respectivos empregados segundo as disposições regulamentares, sob a fiscalização do Inspector.

O Archivo está em boas condições.

O quadro do pessoal do Arsenal está completo.

Occupam os logares de Ajudantes os Capitães-tenentes José Ignacio Borges Machado e Joaquim Domingues de Carvalho.

Exerce as funcções de Escrivão do Almojarifado o 3º. Escripturario da Contadoria de Marinha Felisberto Augusto da Costa, estando em boa ordem a escripturação a seu cargo.

Acham-se em andamento os trabalhos de construcção de um brigue para o serviço da Armada, autorizados por Aviso de 28 de Dezembro de 1887.

Além d'esses trabalhos, foram construidas nas officinas de construcções navaes, a cargo do Capitão-tenente Antonio Calmon du Pin e Almeida, 19 embarcações miudas e diversas outras obras, entre ellas os concertos da barca ingleza *Linchiden*, do vapor *Madeira* e da canhoneira *Lamego*.

Por ordem do Governo Imperial foi mandado organizar o orçamento de uma cobertura para a carreira do Arsenal.

Executaram-se nas officinas de machinas, sob a direcção do 1.º Tenente graduado Cleto Ladislau Tourinho Japyassú, além de obras de menor importancia, as referentes a conclusão do patacho *Paquequer*, e deu-se começo á uma nova machina para substituir a da lancha a vapor *Riachuello*.

Reparou-se a caldeira da lancha a vapor *Bomfim*.

Está passando por concerto radical a machina motora da officina de limadores, torneiros, e caldeireiros de cobre.

Substituiu-se a caldeira da officina de caldeireiros de ferro por uma das que pertenceram á canhoneira *Traripe*.

O movimento do Hospital de Marinha no anno de 1888 foi de 571 doentes entrados de diversas procedencias, dos quaes sahiram curados 496, transferidos para a Côrte 46, falleceram 7, existindo 22 no começo d'este anno.

Continúa o serviço clinico e cirurgico a cargo do Cirurgião de Divisão Dr. Horacio Cesar, auxiliado pelos 1.<sup>o</sup> Cirurgiões Drs. Joaquim Carlos Rosa e Francisco Muniz Ferrão de Aragão.

### Capitania do Porto

As funcções de Capitão do Porto são exercidas pelo Inspector do Arsenal de Marinha.

Serve de ajudante o 1.<sup>o</sup> Tenente Antonio Ferreira Garcia de Andrade.

Sob a inspecção da Capitania do Porto estão os 7 pharões que funcionam regularmente e são:

Pharol dos Abrolhos.

Pharol de Santo Antonio.

Pharol do Morro de S. Paulo.

Pharol de Itapoan.

Pharolete de Santa Maria.

Pharolete de S. Marcello.

Atalaia pharol de Belmonte.

Acha-se concluido o balisamento da barra e canal de Cavellas.

### Eschola de Aprendizes Marinheiros N. 7.

Esta eschola é actualmente commandada pelo 1.<sup>o</sup> Tenente Irenio Americo da Costa.

Existem actualmente 105 aprendizes, faltando ainda 45 para completar o quadro.

Continúa como navio escola o patacho *Caravellas* sob o commando do 1º Tenente Joaquim José Rodrigues Torres.

### Culto Publico

Continúa no exercicio do alto cargo de Arcebispo d'esta Archidiocese o virtuoso Metropolita e Primaz do Imperio, Exm. Rvm. Sr. Marquez de Monte Paschoal.

### SEMINARIOS

No Seminario de Sciencias Ecclesiasticas matricularam-se no anno findo 40 alumnos.

Prestaram exame e foram approvados 39.

Terminaram o curso theologico 9.

D'estes ordenaram-se 5.

Esperam idade 4.

Dos matriculados:

Pagaram a pensão 18.

Pagaram meia pensão 3.

Estudaram gratuitamente 19.

No Seminario de Estudos Preparatorios matricularam-se 104.

Prestaram exame e foram approvados 73.

Terminaram o curso 6.

Dos matriculados:

Pagaram a pensão inteira 44.

Pagaram meia pensão 18.

Estudaram gratuitamente 42.

## PAROCHIAS

Actualmente existem vagas 147 parochias, sendo que d'estas 20 estão a cargo de parochos visinhos por não haver sacerdotes para regel-as.

De 30 parochias que foram ultimamente a concurso, 10 ficaram sem concorrentes, algumas das quaes no Municipio da Capital.

**Santa Casa de Misericordia da Capital**

Do relatorio que me foi apresentado pelo Provedor interino da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia d'esta Capital, importante Estabelecimento de Caridade, de que é Provedor o Exm. Sr. Conselheiro Barão do Guahy, constam os seguintes esclarecimentos:

A receita geral no anno administrativo de 1887 a 1888 attingio a . . . . .	399:790#644
A despeza a . . . . .	387:466#943
ficando um saldo de . . . . .	<u>12:323#701</u>

que passou para o anno de 1888 a 1889.

De Julho a Fevereiro ultimos a receita importou em . . . . .	311:074#898
A despeza em . . . . .	306:002#830
havendo um saldo de . . . . .	<u>5:072#068</u>

## HOSPITAL DA SANTA CASA

No Hospital de Caridade existiam em		
1º de Julho de 1888 . . . . .	85	doentes
Entraram até 28 de Fevereiro ultimo.	44	129
	—	
Sahiram. . . . .	8	
Falleceram . . . . .	22	30
	—	—
Ficaram em tratamento . . . . .		99

Continuam em andamento as obras do Hospital de Nazareth, esperando a Mesa poder transferir para ali os doentes do Hospital de Caridade por todo o corrente anno.

## Asylo S. João de Deus

N'este Pio Estabelecimento durante o periodo de Julho de 1888 a Fevereiro de 1889, deu-se o seguinte movimento:

Existiam . . . . .	85	alienados
Entraram . . . . .	44	129
	—	—
Sahiram . . . . .	8	
Falleceram. . . . .	22	30
	—	—
Ficaram em tratamento. . . . .		99

Declara o Provedor interino que tornam-se indispensaveis algumas obras para serem augmentados os commodos do Asylo, de modo a poder receber maior numero de alienados; e bem assim rever-se o contrato de 16 de Abril de 1873, por ser exigua a diaria de 580 réis que o Governo da Provincia paga pelos loucos indigentes.

A divida do Asylo de S. João Deus está reduzida a 75:000\$000, devendo no fim do presente semestre ficar em 71:000\$000 pela

amortisação que se tem de fazer com o producto das apolices provinciaes legadas por João Amaro Lopes e José Antonio Lopes Sampaio.

Tal como funciona, conforme verifiquei na visita que a elle fiz, o Asylo está muito longe de ser o que deve, pode e é necessario que seja.

E', porem, de esperar que a Santa Casa procure collocal-o em condições de ser realmente proveitoso aos infelizes que a elle são recolhidos.

### Asylo de Expostos

Durante o mesmo periodo houve o movimento seguinte n'esse Estabelecimento:

Existiam . . . . .	272	expostos
Entraram . . . . .	30	
	<hr/>	
	302	
Sahiram . . . . . 4		
Falleceram . . . . . 22	26	
	<hr/>	
Ficaram . . . . .	276	

E' um Estabelecimento que honra a Santa Casa e torna merecedoras de todo elogio as dignas Irmãs de Caridade que o dirigem.

### Hospital dos Lazaros

Sob a Direcção da mesma Mesa Administrativa que serve para o Asylo de Mendicidade, continúa o Hospital dos Lazaros, conforme a vontade do seu instituidor, a receber os morpheticos que ali se apresentam.

Em 1º de Janeiro de 1888 existiam	
recolhidos . . . . .	11 doentes
Entraram até 31 de Dezembro . . . . .	8 19
	—
Falleceram . . . . .	2
Existencia até 1º. de Janeiro de 1889—17, sendo 12 homens e 5 mulheres.	
A receita durante o anno de 1888 foi de . . . . .	17:609,321
A despeza attingiu a . . . . .	23:307,242
	—————
havendo por tanto um <i>deficit</i> de . . . . .	5:695,921

### Asylo de Mendicidade

Este pio Estabelecimento, gerido pela mesma Mesa Administrativa do Hospital dos Lazaros, serve de abrigo aos indigentes, afim de evitar que elles esmolem pelas ruas da Cidade.

Em 1.º de Janeiro de 1888 existiam no Estabelecimento . . . . .	137
Entraram durante o anno . . . . .	189
	———
	326

d'estes:

Retiraram-se . . . . .	75
Falleceram . . . . .	90 165
	———
Existiam em 1º de Janeiro de 1889 . . . . .	161
dos quaes são:	
Nacionaes . . . . .	128
Africanos . . . . .	33
	———
	161

sendo 67 homens e 94 mulheres.

De 11 a 20 annos. . . . .	2
De 21 a 30 . . . . .	11
De 31 a 40 . . . . .	12
De 41 a 50 . . . . .	19
De 51 a 60 . . . . .	22
De 61 a 70 . . . . .	44
De 70 a 80 . . . . .	33
De 80 a 90 . . . . .	16
De 91 a 100 . . . . .	2
	<hr/>
	161

A receita durante o anno de 1888 importou	
em . . . . .	44:853 <del>7</del> 204
A despeza em. . . . .	37:435 <del>7</del> 456
	<hr/>
havendo um saldo de. . . . .	7:417 <del>7</del> 748

Com as obras do Estabelecimento, aquisição de objectos precisos e com a mudança para o predio à Boa Viagem, a Mesa sob sua responsabilidade contrahiu varios emprestimos; pelo que attingiu o debito do Estabelecimento a 101:799~~7~~380 a saber:

Ao Banco da Bahia. . . . .	81:117 <del>7</del> 140
A um Particular . . . . .	15:000 <del>7</del> 000
Diversas contas a pagar . . . . .	5:682 <del>7</del> 240
	<hr/>
	101:799 <del>7</del> 380

Resente-se este Asylo da falta de officinas em que os asylos trabalhem, segundo suas forças e aptidões, com proveito para si e para o Estabelecimento.

Contiguo ao edificio ha felizmente terreno ao mesmo pertencente e em que podem ser ellas montadas, sendo de esperar que o faça, logo que os recursos o permittam, a muito digna Meza Administrativa.

### Collegio do Santissimo Coração de Jesus

Este pio e humanitario Estabelecimento, de que é digno Provedor o Exm. Sr. Dr. Americo de Souza Gomes, continúa a prestar relevantes serviços a orphãs desvalidas que n'elle se abrigam; satisfazendo assim a vontade do seu instituidor, o virtuoso Padre Francisco Gomes de Souza, que o fundou em 2 de Fevereiro de 1827.

Segundo o Relatorio do biennio de 1886 a 1888, consta que até o dia 30 de Setembro do ultimo anno existiam 122 orphãs, tendo durante aquelle periodo entrado 27 e sahido 23.

D'estas:—18 para a companhia de seus parentes; 2 contratadas para o ensino na qualidade de preceptoras; 2 para casas de familia; e 1 que falleceu.

O patrimonio, que era de 154:880\$823, elevou-se a réis 173:528\$823, pela obtenção de alguns legados; notando-se, porem, que figura n'esta somma a quantia de 9:273\$990, saldo em caução para as obras da nova Capella.

A receita foi da quantia de . . . . .	73:394\$260
A despeza . . . . .	74:391\$480
	<hr/>
pelo que houve um <i>deficit</i> de. . . . .	997\$220
a favor do Thesoureiro, Augusto da Motta e Silva.	

### Casa da Providencia

Esta pia e humanitaria Instituição, creada por distinctas senhoras d'esta Capital, continúa sob a presidencia da veneranda Senhora Baroneza de Jacuibe.

O Estabelecimento incumbe-se actualmente da educação de

66 orphãs internas e 162 externas, e durante o anno passado foram visitados 775 pobres, sendo distribuidas 530 peças de roupa e 800\$000 em dinheiro.

Alem d'esses soccorros distribuidos pela Associação das Senhoras de Caridade, duas distinctas associadas distribuiram, uma 138\$820 em dinheiro e 39 peças de roupa, e outra 36\$000 em dinheiro e 20 peças de roupa, visitando a primeira 97 pobres, e a segunda 5.

Entraram no correr do anno passado 11 orphãs e sahiram 10.

A receita importou em.	. . . . .	48:129\$560
e a despeza em.	. . . . .	25:502\$480
		<hr/>
havendo o saldo, de	. . . . .	22:627\$080

dos quaes 19:000\$000 foram applicados a compra de apolices da divida publica, ficando em mão da Irmã Superiora 667\$000, e em caixa 2:960\$080.

O Collegio das Orphãs do Santissimo Coração de Jesus e a Casa da Providencia são d'essas instituições que muito recomendam não somente quem as funda, mas aquelles graças a cujos esforços ellas se mantem.

### **Collegio dos Orphãos de S. Joaquim**

N'este pio Estabelecimento estão asylados 100 meninos, que não só recebem a instrucção primaria, como tambem o ensino das lingoas latina e franceza, e musica.

Tambem se applicam aos officios de alfaiate e sapateiro, só para uso proprio, e para que fiquem habilitados, si quizerem, a fazer profissão de qualquer d'esses officios.

D'entre os collegiaes ha um que está frequentando o Externato Normal.

O patrimonio do Collegio de S. Joaquim monta a 370:889#492 em propriedades, apolices geraes e provinciaes, e accções da Caixa Filial do Banco do Brazil.

Do 1.º de Fevereiro até 31 de Dezembro do anno passado attingiu a receita á quantia de.	35:399#156
e a despeza á de. . . . .	33:786#476
havendo um saldo de. . . . .	<u>1:612#680</u>

Tambem este Estabelecimento pio presta relevantissimo serviço, tornando-se credores do reconhecimento publico os que applicam seus esforços á manutenção d'elle.

---

Existem n'esta Provincia outros Estabelecimentos pios, que, conforme sua instituição, prestam valiosos serviços á classe desprotegida da fortuna.

N'elles são abrigados os orphãos desvalidos; amparados e recolhidos os indigentes que necessitam de tratamento; e meninas pobres, a que dá-se educação que não lhes pode ser proporcionada por aquelles a quem incumbe velar por ellas.

Taes Estabelecimentos são regidos regularmente, e suas administrações dignas de encomios pelos serviços prestados á humanidade.

Entre elles alguns ha a que não posso deixar de referir-me.

#### **Santa Casa de Misericordia de Nazareth**

No dia 28 de Outubro assisti á inauguração solemne do novo hospital da Santa Casa de Misericordia da cidade de Nazareth, e só tenho palavras de louvor para os dignos membros da com-

missão d'aquella Santa Casa pelos esforços, dedicação e zelo com que iniciaram e concluíram as obras do importante edificio, e muito especialmente ao benemerito Capitão Anselmo Pereira da Silva, irmão bemfeitor da mesma Santa Casa, pelo valioso auxilio que a elle tem dado no valor de 69:000\$000 em dinheiro, apolices e joias.

Inaugurado o antigo hospital a 3 de Fevereiro de 1831 em umas casas terreas ao sopé da collina em cujo cimo se acha o cemiterio, tratou-se de removel-o d'ali por falta de accommodações e condições hygienicas na casa, dando-se começo a um novo edificio no meio da ladeira que dá accesso para o cemiterio; reputando-se, porem, inconveniente o ponto escolhido, ficou essa construcção abandonada nos alicerces.

Finalmente no dia 1.º de Fevereiro de 1883 lançou-se na rua de Santo Antonio a primeira pedra do novo hospital, a cuja inauguração acabo de referir-me.

Foi elle construido sob a inspecção de uma commissão especial composta dos dignos cidadãos Viriato Freire Maia Bittencourt, Dr. Alexandre José de Barros Bittencourt, Joaquim José Coelho de Souza, Manuel Pinto dos Santos e João Dias Tavares, a qual conseguiu com a maior economia dispendir nas obras de construcção a quantia de 96:532\$338.

O novo Hospital, que é o mais espaçoso e elegante fóra da Capital, está em excellente situação, é bastante arejado e construido de accordo com as regras prescriptas para edificações destinadas a tal fim.

Compõe-se de um edificio central de dous pavimentos e de dous pavilhões lateraes de dous pavimentos tambem.

No pavimento terreo do primeiro ha o vestibulo largo e bem allumiado, a sala do banco, pharmacia e secretaria, e, no fundo,

aposentos particulares para pensionistas, sala de anatomia, banheiros e latrinas; no pavimento superior—salão nobre para as reuniões da irmandade, Capella, commodos para pensionistas e outra sala anatomica.

Nos pavimentos terreos dos pavilhões duas enfermarias para homens, e outras duas para mulheres nos pavimentos superiores, tendo cada uma das quatro enfermarias capacidade para 12 leitos.

Durante o anno compromissal d'este Estabelecimento o movimento das enfermarias foi o seguinte:

Existiam no dia 1.º de Fevereiro de 1888	33	doentes
Entraram durante o anno . . . . .	296	
	<hr/>	329
Sahiram curados . . . . .	164	
Melhorados . . . . .	47	
No mesmo Hospital . . . . .	12	
Falleceram . . . . .	69	292
	<hr/>	<hr/>
Ficaram em 1.º de Fevereiro de 1889 .		37

Durante esse periodo foram fornecidas pela Pharmacia do Hospital 156 formulas a enfermos que, em numero de 196, concorreram á sala do banco, tendo sido operados 17 d'estes com bom resultado.

A Santa Casa pagou 4 dotes de 600\$000 cada um a 4 orphãs que se casaram, e 2:085\$000 de pensões a irmiões indigentes.

Sua receita foi de . . . . .	29:832\$952
A despeza de . . . . .	20:011\$579
	<hr/>
ficando o saldo de . . . . .	9:821\$373

que, segundo resolveu a Junta, será applicado ao pagamento do saldo verificado a favor do Thesoureiro das obras do novo Hospital.

### **Asylo de Nossa Senhora de Lourdes da Feira de Sant'Anna**

Segundo o officio que em 24 de Março findo me dirigiu o Rvd. Conego José Joaquim de Britto, Vigario da Freguezia da Cidade da Feira e Director do Asylo de Nossa Senhora de Lourdes, acham-se n'este Pio Estabelecimento recolhidas 36 orphãs, as quaes educa e sustenta.

Até aquella data tem se casado 6 orphãs.

A receita durante este anno foi de 3:1507000, producto liquido de uma loteria concedida pela Assembléa Provincial, e esmolas agenciadas pela Redacção do *Jornal de Noticias*.

A despeza tem sido de 7:5687000.

O Asylo de Nossa Senhora de Lourdes, que tantos beneficios tem feito ás meninas desamparadas da Cidade da Feira de Santa Anna, tem lutado com serios embarços para a sua manutenção.

Graças aos esforços do seu digno Director, da illustre Redacção do *Jornal de Noticias*, que não cessa de recorrer ás almas piedosas e bemfasejas, esmolando em favor do Asylo, e de pessoas caritativas, d'entre ellas uma que procura modestamente esconder o seu nome, procedendo assim de accordo com os preceitos evangelicos, ainda continúa esse utilissimo Estabelecimento a prestar os serviços a que foi destinado pelo seu virtuoso fundador.

Em observancia do disposto no Art. 12 da Lei do Orçamento vigente, e attendendo á falta de recursos que estava soffrendo o dito Estabelecimento, apressei-me em fazer extrahir a loteria concedida em seu beneficio pela citada disposição, mandando-lhe adiantar, em duas prestações, metade da importancia do

producto da referida loteria, do que foi o cofre provincial em pouco tempo indemnizado.

Tendo o meu illustre antecessor, por Acto de 10 de Fevereiro de 1888, mandado proceder ao recolhimento no Thesouro Provincial dos bilhetes, não vendidos e existentes em poder de diversas pessoas, de uma loteria extraordinaria em beneficio d'esse Asylo, os quaes estavam expostos á venda havia mais de um anno sendo absolutamente impossivel a sua extracção, e bem assim ao rateio da importancia apurada dos bilhetes vendidos, pelos seus possuidores, á proporção que fossem sendo apresentados para o resgate, e não tendo sido para esse fim marcado um praso, tomei essa providencia em 16 de Fevereiro ultimo, mediante proposta do Inspector do Thesouro Provincial, estabelecendo o praso de sessenta dias, sob pena de passar a pertencer ao Asylo a importancia dos bilhetes não apresentados a resgate.

O Asylo de Nossa Senhora de Lourdes, tão modesto em suas condições quanto proficuo em seus resultados, impõe-se ao respeito das almas nobres e attrahe por tal forma a attenção que não ha palavras bastantes para bemdizer a memoria do seu illustre instituidor e os perseverantes esforços do virtuoso sacerdote que actualmente o dirige e a quem o Governo merecidamente concedeu as honras de Conego da Capella Imperial.

### **Saude Publica**

Segundo o relatorio que me foi presente pelo digno Inspector de Hygiene, Dr. Alexandre Affonso de Carvalho, consta que o estado sanitario da Provincia no anno proximo passado foi em geral satisfactorio, relativamente ao anno anterior.

Falleceram na Capital 3.665 individuos.

Confrontando-se essa mortalidade com a dos tres annos ultimos, nota-se que de anno a anno o numero de obitos tem sempre decrescido.

Os mezes de maior mortalidade na Capital durante o anno findo foram :

Maio, em que falleceram 340 pessoas;—Janeiro 330;—Setembro 316; e de menor mortalidade foram:—Novembro, em que falleceram 282; e Março 280 pessoas.

As molestias que predominaram foram: a tuberculose, que fez 396 victimas; as lesões cardiacas 254; as affecções intestinaes 173; as congestões cerebraes 151; o tetanos infantil 146; o beriberi 110; as affecções do figado e baço 93; as bronchites e broncho-pneumonias 88; as affecções da bocca 87; a variola 24, alem de outras molestias não especificadas.

Em differentes localidades da Provincia appareceram febres de mão character, a variola e a dysenteria; pelo que para umas foram commissionados medicos com as competentes ambulancias e para outras enviaram-se ambulancias aos Delegados de Hygiene.

Tendo fallecido o Director do Instituto Vaccinico, Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque, resolvi não prover esse emprego e mandar que os Commissarios Vaccinadores urbanos e suburbanos funcionassem em uma das salas em que está installada a Inspectoria de Hygiene, fazendo cumulativamente com os membros da referida Inspectoria o serviço vaccinico, a ella commettido pelo Regulamento que baixou com o Decreto N. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, como consta do Acto de 13 de Agosto do anno passado, em seguida transcripto:

«1.ª Secção.—Acto.—O Conselheiro Presidente da Provincia,

considerando que o § 4º do Art. 4º da Lei N. 2598 de 21 de Julho do corrente anno o autorisa a não prover as vagas que se derem nas Repartições Publicas sempre que isto não occasiono prejuizo ao serviço publico, e que n'este caso está a de Director do Instituto Vaccinico, que acaba de ter logar pelo fallecimento do Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque, que o exercia, tanto mais quanto dispoz o Art. 55 da Lei N. 2569 de 20 de Setembro de 1886 que não fossem preenchidas as vagas que se dessem no dito Instituto, disposição que decorre do facto de haver sido pelo Regulamento que baixou com o Decreto N. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, Art. 9.º N. 3 e 26 N. 1, commettido à Inspectoria de Hygiene o serviço da vaccina, e da conveniencia de libertar os cofres provinciaes da despeza com serviço retribuido pelos cofres geraes, resolve não prover o mencionado emprego e mandar que os Commissario urbanos e suburbanos funcionem em uma das salas, em que está installada a Inspectoria de Hygiene, fazendo cumulativamente com os membros da referida Inspectoria o serviço vaccinico a ella commettido pelo citado Decreto, contiando a servir o Escripturario e Porteiro, e ficando desoccupada a casa em que tem funcionado o Instituto, e assim extincta a despeza que se faz com o respectivo aluguel.

Faça-se n'este sentido as communicações necessarias.

Palacio da Presidencia da Bahia, 13 de Agosto de 1888.—  
(Assignado)—*Manuel do Nascimento Machado Portella.*»

Em virtude d'essa deliberação foi pelo Dr. Inspector de Hygiene encarregado o Commissario Vaccinador Dr. Eduardô José de Araujo, como mais antigo, da direcção do respectivo serviço.

O movimento das vaccinações praticadas no Municipio da Capital durante o anno de 1888, foi o seguinte:

Vaccinaram-se 1.143 pessoas, sendo :

Em Janeiro . . . . .	71
Em Fevereiro . . . . .	144
Em Março . . . . .	91
Em Abril . . . . .	76
Em Maio . . . . .	56
Em Junho . . . . .	48
Em Julho . . . . .	60
Em Agosto . . . . .	108
Em Setembro . . . . .	134
Em Outubro . . . . .	156
Em Novembro . . . . .	127
Em Dezembro . . . . .	72
	<hr/>
	1.143
D'estas foram do sexo masculino . . . . .	580
e do feminino . . . . .	563
	<hr/>
	1.143

Vaccinaram-se:

Com proveito . . . . .	687
Sem resultado . . . . .	282
Não observadas . . . . .	174
	<hr/>
	1.143

N'este numero estão incluídas 65 pessoas revaccinadas, das quaes foram:

Com proveito . . . . .	14
Sem resultado . . . . .	35
Não observadas . . . . .	16
	<hr/>
	65

A vaccina animal requisitada pela Inspectoria de Hygiene e remettida da Côrte por mais de uma vez para ser inoculada em

crianças em boas condições, não deu o resultado que se esperava, succedendo quasi o mesmo com a Jeneriana da mesma procedencia.

A variola na Capital grassou com pouca intensidade, sendo limitado o numero dos casos fataes.

Nos Municipios, porem, de Valença, Taperoá, Santarem, povoação do Jaburú, do Municipio de Itaparica, e freguezia da Oliveira dos Campinhos, do de Santo Amaro, grassou a epidemia variolica, tendo sido empregados os meios para debellal-a.

Pela Inspectoria de Hygiene foram fornecidos 1,132 tubos de lymphá vaccinica, não só para outras Provincias, como para diversas localidades d'esta.

Autorisado pela Resolução Provincial N. 2 624 de 30 de Julho do anno passado a dispender até a quantia de dous contos de réis para introduzir e desenvolver na Provincia o novo processo de vaccinação estabelecido na Côte do Imperio pelo Dr. Pedro Afonso Franco, entendi-me com o digno Inspector de Hygiene sobre o meio melhor e mais economico de conseguir o fim indicado na referida Resolução. Constando-me, porem, pela leitura dos jornaes da Côte que o Exm. Sr. Ministro do Imperio pretendia fazer seguir um medico para uma das Provincias do Norte afim de introduzir aquelle processo, e parecendo-me que poderia poupar despezas aos cofres provinciaes, si conseguisse que o dito medico viesse a esta Provincia á custa dos cofres geraes, dirigi em 26 do Setembro ao mesmo Exm. Sr. Ministro um telegramma, pedindo que me dissesse si era exacta a noticia, e no caso affirmativo, si poderia o medico chegar a esta Provincia para o mesmo fim, ainda que as vitellas a trazer fossem por conta d'ella.

E, como não tivesse resposta, em 8 de Outubro dirigi novo telegramma solicitando-a.

No dia immediato declarou-me S. Ex. que provavelmente seguiria para Sergipe e Pará o medico encarregado de vulgarisar o systema de vaccinação animal; e que seria tambem encarregado de praticar o mesmo serviço aqui, do que me avisaria no caso affirmativo.

Considerando que não convinha demorar a introdução d'esse systema de vaccina, pedi, em telegramma de 30 do referido mez de Outubro, que S. Ex. me communicasse a resolução constante do seu telegramma de 9, porque, a não vir medico, desejava providenciar para seguir um á custa d'esta Provincia, afim de estudar ali o processo, e voltar habilitado a introduzil-o aqui.

Foi-me declarado, em Aviso de 28 de Dezembro, que, tendo resolvido que o Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, incumbido de ir inocular e propagar o uso d'este preservativo na Provincia do Pará, executasse egual serviço, por occasião do seu regresso, n'esta Capital, prestasse eu áquelle professional os auxilios de que carecesse para melhor desempenho de sua commissão.

O referido medico acha-se em uma das Provincias do Norte, e é de esperar que em breve aqui chegue e dê começo á inoculação d'esse valioso preservativo da variola.

### Secca

Tendo sido flagelladas pela secca diversas localidades da Provincia, que ficaram reduzidas ao mais lastimoso estado, tomei as providencias que me pareceram necessarias, afim de socorrer as respectivas populações.

Sem recursos para subsistirem, muitos de seus habitantes procuraram as autoridades para que minorassem os seus soffrimentos, causados por esse terrivel flagello, as quaes, não dispondo dos meios precisos, dirigiram-se a esta Presidencia solicitando as providencias necessarias.

Communicando-me oficialmente o Presidente da Camara Municipal do Curralinho que estava esgotada a agoa potavel no açude d'aquella villa, e pedindo auxilio em nome da população, providenciei no sentido de ser o fornecimento feito pela Estrada de Ferro Central, o que effectuou-se de 10 de Fevereiro proximo passado até 18 de Março, em que, cahindo copiosas chuvas n'aquella Villa, ficaram cheios o referido açude e uma lagoa que lhe fica ao lado.

Entretanto, havendo ordenado ao Engenheiro Fiscal da referida estrada que orçasse as obras necessarias para melhorar o açude de que se trata, aprofundando-o ou alargando-o, não só para prevenir que no futuro se déssem factos eguaes, como para proporcionar trabalho á população valida que ali se achava reunida, deixou de ser effectuada essa obra pela razão acima declarada; pelo que recommendei ao mencionado Engenheiro que me indicasse outras em que podessem ser empregados aquelles individuos.

Satisfazendo essa recommendação, apresentou-me elle os orçamentos de diversas obras para o fim alludido.

D'entre ellas escolhi a do Cemiterio, para cuja construcção designei a quantia de 965\$000, e a de um açude no lugar denominado «Tanque da Cancellia», designando para esta a quantia de 1:980\$000.

Tendo o Juiz de Paz da freguezia da Muritiba me participado que muitos individuos com suas familias desejavam retirar-se

para as mattas do Orobó, ordenei que se lhes dêsse passagem, a partir da Estação da Cachoeirinha para a do Sitio Novo.

Aggravando-se, porem, o estado da população pobre da mesma freguezia, ordenei a remessa de viveres para ali, os quaes foram distribuidos por uma commissão.

Das freguezias do Resgate das Umburanas e de Santo Estevão de Jacuipe chegaram tambem communições officiaes sobre o estado afflictivo da população indigente, pedindo-se auxilio; pelo que mandei pelo mesmo modo soccorrel-a, marcando alem d'isto a quantia de 1:000~~000~~ para a construcção de um açude na primeira das referidas freguezias.

Identicas noticias vieram a respeito da freguezia da Cruz das Almas, para onde mandei generos alimenticios.

Tendo recebido do Juiz de Direito da Comarca de Caetité dons officios reclamando insistentemente providencias em soccorro da população, visto ter o flagello feito sentir os seus terriveis effeitos em toda a Comarca, nomeei uma commissão, composta do mesmo Juiz de Direito, do Juiz Municipal, do Presidente da Camara, do Vigario da freguezia, do Barão de Caetité e do Coronel José Antonio Rodrigues Lima, afim de incumbir-se da acquisição e distribuição de viveres e dar começo a um açude no «Olho d'Agoa» da Cannabrava, pondo a sua disposição, pela casa dos conceituados negociantes d'esta praça Brandão & C., não só a quantia de 4:000~~000~~, para a compra d'aquelles generos, como a de 1:000~~000~~ para dar principio ás obras do açude.

Mas, como me houvesse a referida commissão ponderado que seria mais conveniente dar trabalho ao povo do que distribuir viveres, visto já terem cahido chuvas e melhorado as condições, resolvi designar mais 1:000~~000~~ para o alludido açude e legua quantia para melhoramento das estradas.

Em vista de telegramma que recebi do Vigario, do Juiz de Paz e do Subdelegado da freguezia dos Remedios, do Municipio da Feira de Sant'Anna, resolvi incumbir o Juiz de Direito da Comarca, Dr. Altino Rodrigues Pimenta, de comprar generos alimenticios e envial-os áquelles cidadãos para fazerem a conveniente distribuição.

Participando-me esse magistrado ter enviado soccorros para a referida freguezia, solicitou-os por sua vez para as do Bomfim, Bom Despacho, Santa Barbara e outras localidades tambem flagelladas pela secca. Respondi-lhe que fizesse o fornecimento do que fosse strictamente preciso áquella das localidades indicadas que mais necessitasse.

E, como o mesmo Juiz de Direito me communicasse que para a Cidade da Feira haviam affluido retirantes de diversos logares, e pedisse autorisação para a elles dar passagens pela Estrada de Ferro Central e pelos vapores da Companhia Bahiana, n'este sentido foram expedidas as necessarias ordens.

Continuando a affluencia de individuos para a Feira de Santa Anna, chegaram ali, no dia 23 de Março, mais de 2.000 pessoas, reclamando soccorros e trabalho.

Já havendo eu autorisado os concertos da cadeia d'aquella Cidade, das matrizes dos Humildes e Coité, e os do açude de Santa Barbara, nomeando commissões e designando para os Humildes a quantia de 1:000\$000, para Coité a de 2:000\$000 e para Santa Barbara tambem a de 2:000\$000, recommendei-lhe que procurasse empregar os retirantes em taes obras.

N'esse mesmo dia 23 de Março, foram distribuidos generos alimenticios a 1.432 indigentes e no dia seguinte a 620.

Achando-se esgotados os generos a distribuir, e consultando-me o Juiz de Direito si devia comprar outros, attento o esta-

do d'aquelles infelizes, declarei-lhe que convinha desviar essa população adventicia para os pontos onde estavam autorizadas as obras acima referidas, continuando a fornecer-lhes os alimentos que fossem absolutamente indispensaveis.

Nos Municipios do Tucano, Monte Santo, Bom Conselho, Camisão, Baixa Grande e Purificação, tambem assolados pela secca, e para onde era preciso providenciar no intuito de prevenir os males occasionados pela calamidade, autorisei as seguintes obras: continuação de um açude na freguezia do Raso, designando a quantia de 2:000\$000; um açude no Cumbe, designando a de 1:000\$000; um açude no Bom Conselho, designando igual quantia; um açude no arraial da Viração da freguezia da Baixa Grande, e um tanque na Villa do Camisão, designando a quantia de 2:000\$000 para cada uma d'essas obras; concerto da Matriz da freguezia do Coração de Maria, designando 1:000\$000; e concertos da Cadeia, Matriz e Cemiterio da Villa da Purificação, designando para os mesmos a quantia de 2:000\$000.

De todas essas obras foram encarregadas commissões compostas de cidadãos conceituados e que me pareceram capazes de leval-as a effeito.

Apparecendo na freguezia de S. Felix, do Municipio da Cachoeira, grande numero de individuos victimados pela secca, resolvi que fossem elles empregados nas obras do Cemiterio da dita freguezia, a cargo da respectiva commissão, designando para as mesmas a quantia de 1:000\$000.

Cumpre-me dizer a V. Ex. que ao Presidente interino da Associação Commercial, o honrado negociante Commendador Augusto Silvestre de Faria, incumbi da compra e remessa de viveres para a commissão central na Cidade de Cachoeira, composta do Dr. Juiz de Direito, do Presidente da Camara Municipal e do Commendador Henrique Pereira Teixeira, a qual a seu turno os

enviava ás commissões locaes encarregadas da distribuição, e constituídas pelos respectivos Vigarios, Juizes de Paz em exercicio e Subdelegados de Policia.

As despesas com soccorros aos indigentes flagellados pela secca e com as obras acima mencionadas e por mim autorizadas, em virtude dos Avisos do Ministerio do Imperio de 23 de Fevereiro e 4 de Março findos, correm pelos cofres geraes e por conta do credito de 5:000\$000 de que trata o Decreto N. 1181 de 9 de Fevereiro ultimo.

Para fazer effectivas taes despesas abri, sob minha responsabilidade, um credito de 20:000\$000, alem do de 5:000\$000 que pelo Ministerio do Imperio foi aberto quando dei-lhe conhecimento do estado das freguezias de Santo Estevão de Jacuipe e Umburanas, primeiras em que os effeitos da secca se fizeram sentir e d'onde me vieram reclamações, e para as quaes seria sufficiente o referido credito de 5:000\$000.

### Saude do Porto.

Tendo se manifestado a variola com intensidade e caracter epidemico na Cidade do Aracajú da Provincia de Sergipe, ordenei que não se permittisse a entrada de embarcações procedentes d'aquelle porto sem que fossem rigorosamente desinfectadas, a fim de evitar a invasão d'essa epidemia n'esta Provincia.

Esta medida sanitaria foi suspensa em 26 de Fevereiro ultimo, depois que tive communicação de achar-se ali extincta a variola.

O estado sanitario do porto é satisfactorio, por não se ter dado n'elle caso algum de molestia pestilencial.

Tendo apparecido a febre amarella na côrte, resolvi, no in-

tuito de evitar que se propagasse n'esta Provincia, conferenciar no dia 28 de Janeiro ultimo, com os Inspectores de Saude do Porto e de Hygiene, com os do Arsenal de Marinha e da Alfandega, e com o Presidente da Camara Municipal, ouvindo a cada um de per si na parte que lhes era relativa.

Declarando-me o Inspector de Saude do Porto que tinha consultado o Inspector Geral, recebendo, por telegramma de 5 de Dezembro, a resposta de que nada havia a fazer alem de rigorosa inspecção, até deliberação ulterior, consultei ao Exm. Sr. Ministro do Imperio, no dia immediato, dirigindo-lhe o seguinte telegramma:

«Precisando providenciar, para evitar que a febre amarella, que reina n'essa Côrte, appareça n'esta Provincia, conferenciei hontem com os inspectores da Saude do Porto e de Hygiene.

«Disse-me aquelle que, em virtude do telegramma de 5 de Dezembro, expedido pelo Inspector geral da Saude dos Portos, nada tinha a fazer sinão rigorosa inspecção, e telegraphando hontem ao mesmo Inspector Geral, teve hoje, em resposta, que fosse mantido aquelle telegramma até ulterior deliberação.

«Os navios vindos da Côrte trazem carta suja, e portanto estão sujeitos aos artigos 122 e seguintes e 135 e seguintes do Regulamento sanitario, attenta a disposição do Art. 150 do mesmo Regulamento.

«Consulto, pois, a V. Ex., si, não obstante a resposta do Inspector Geral, devo recommendar a execução das providencias mencionadas nos citados artigos do Regulamento, quer quanto aos navios destinados a este porto, quer quanto aos que por elle passarem em transito, vapores estrangeiros e nacionaes.»

E porque não tivesse recebido resposta a esse telegramma, dirigi-me de novo ao Exm. Sr. Ministro do Imperio em 6 de Fevereiro, passando o telegramma que se segue.

«Rogo a V. Ex. resposta ao meu telegramma de 29 do mez passado. E' urgente, tanto mais em vista do telegramma de Santa Catharina, publicado ahi no *Jornal do Commercio* d'aquelle dia e das reclamações da imprensa.»

A este meu telegramma respondeu S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio em telegramma de 8 de Fevereiro pela seguinte forma:

«Em Aviso de 6 do corrente respondi o telegramma de 29 de Janeiro, declarando que, até ulterior deliberação, devem as medidas sanitarias applicaveis ás embarcações procedentes do Rio de Janeiro limitar-se á visita rigorosa no navio e á desinfeccção dos objectos susceptiveis de transmittir contagio.»

Logo que recebi o mencionado Aviso, immediatamente providenciei para que no ancoradouro de observação fosse postado um navio, afim de impedir que as embarcações procedentes do Rio de Janeiro tivessem livre pratica antes de ser rigorosamente visitadas.

N'esse serviço acha-se empregado, desde o dia 22 de Fevereiro, o cruzador *Caçador*, que será substituido pela canhoneira *Lamego* logo que se tornar conveniente.

Havendo chegado no dia 18 de Fevereiro, ás 4 horas da tarde, o vapor *Tyco Brahe*, partido do Rio de Janeiro a 14, e tendo fallecido durante a viagem um tripolante de febre remittente biliosa, segundo informação do Medico de bordo, e estado doentes mais quatro, já restabelecidos, como declarou o mesmo Medico, participei a S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio essa occurrencia, visto pedir-me o Inspector de Saude do Porto autorisação para fazer despesas com desinfeccção, por não haver serviço organizado, ficando o vapor em observação e só tendo livre pratica depois de convenientemente desinfectado.

A 25 do mesmo mez de Fevereiro dirigi ao Exm. Sr. Ministro do Imperio este telegramma:

«Rogo a V. Ex. resposta ao meu telegramma de 18 do corrente. Desejo saber si, apesar da Resolução tomada para a Provincia do Paraná, de que dá noticia o *Jornal do Commercio* de 16, e da providencia que consta ter sido tomada na do Espirito Santo, segundo o telegramma publicado no *Jornal do Commercio* de 14, continúa a prevalecer para esta Provincia o Aviso de 6 do corrente.»

Em resposta, obtive de S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio, no dia 27, o telegramma em seguida transcripto:

«Respondo o telegramma do dia 25. Quanto ás medidas extraordinarias para as despezas pela verba *Soccorros Publicos*, tem V. Ex. recursos no decreto de 1862. Quanto á suspeição dos navios procedentes do Rio, pode V. Ex. providenciar de accordo com o Art. 136 e seguintes do Regulamento sanitario de 1886, caso não sejam sufficientes as medidas que já tivessem sido adoptadas.»

Assim estava regulado o serviço das visitas sanitarias do porto até que, chegando no dia 3 de Março o vapor *Bretagne*, foi n'esse mesmo dia enviado com a respectiva guia para o Hospital de Caridade um individuo que adoecera a bordo, o qual, tendo sido recusado pelo Medico interno do referido Hospital, que o fez voltar para o Arsenal de Marinha, foi de novo para ali remettido com a declaração de estar soffrendo de pleurisia e não de febre amarella.

Trazido o facto ao meu conhecimento no dia seguinte, e atenta a divergencia que se dava entre a Inspectoria da Saude do Porto e o Medico do Hospital de Caridade, recommendei ao Dr. Inspector de Hygiene que examinasse esse doente e me declarasse o seu diagnostico, afim de se poderem tomar as providencias necessarias.

E sendo-me declarado que o alludido doente estava soffrendo de febre amarella, n'esse mesmo dia, e com as cautelas precisas, foi transportado para o Hospital de Mont-Serrat, onde tambem fora recolhido um tripolante do vapor inglez *Herschel* suspeito d'aquella enfermidade.

Reclamando o Dr. Inspector de Hygiene providencias para o saneamento da Cidade, recommendei á Camara Municipal, ao Dr. Chefe de Policia e aos Administradores dos Cemiterios que observassem as medidas necessarias, quanto ao asseio da Cidade e a respeito dos enterramentos, fazendo publicar conselhos sanitarios com o fim de prevenir a invasão da febre amarella.

Entrando do Rio de Janeiro, em 17 do corrente, os vapores *Neva* e *Argentina* com doentes affectados de febre amarella, inclusive o commandante do *Argentina*, que falleceu a bordo depois de fundeado o vapor, foram recolhidos os enfermos ao Hospital de Mont-Serrat, e transportados os passageiros que se destinavam a esta Provincia para o Lazareto do Bom Despacho, que mandei abrir para recebê-los.

O cadaver do commandante do *Argentina* foi sepultado com todas as cautelas no Cemiterio da Santissima Trindade. Encerado em caixão de zinco hermeticamente fechado, depois de sobre elle se haver lançado porção sufficiente de cal, foi posto em escaler isolado, e este rebocado por um vapor para o mangue contiguo ao mencionado Cemiterio, cujos empregados receberam ahi o corpo. Em seguida foi o dito escaler levado para o posto quarentenario, onde permaneceu até ser convenientemente desinfectado.

A' requisição dos Inspectores de Saude do Porto e de Hygiene nomeei dous desinfectadores para o serviço a bordo dos navios e dous para a desinfectação das habitações da Cidade.

Dei ao mesmo tempo as providencias precisas para que o transporte dos doentes e dos quarentenados fosse feito com a regularidade e prescripções hygienicas indispensaveis.

Entendendo dever ouvir a opinião e os conselhos de alguns dos mais distinctos Professores da Faculdade de Medicina e dos mais conceituados clinicos, convidei-os no dia 21, por intermedio do digno Director da Faculdade, Conselheiro Dr. Ramiro Affonso Monteiro, e no mesmo dia compareceram em Palacio o mesmo Conselheiro Director, o Conselheiro Almeida Couto, e os Drs. Saraiva, Castro Rebello, Santos Pereira, Silva Lima, Manuel Victorino, Freire de Carvalho, e os Inspectores de Hygiene e de Saude do Porto, aos quaes expuz tudo quanto havia occorrido e as providencias adoptadas, ouvindo-os sobre as demais providencias a adoptar, quer quanto ás quarentenas no Lazareto e tratamento no Hospital, quer quanto ás medidas hygienicas conducentes a evitar a invasão da febre amarella.

A tão distinctos medicos, cujas opiniões ouvi com proveito e que foram em geral accordes com as que já ouvira dos dignos Inspectores de Hygiene e Saude do Porto, confesso-me inteiramente reconhecido pela promptidão com que acudiram ao meu convite e pelo muito com que, em discussão, esclareceram-me com a autoridade de sua experiencia e reconhecidas luzes.

Não devendo ficar em promiscuidade os quarentenados recolhidos anteriormente e os que tiverem de purgar por ultimo a quarentena, resolvi alugar para aquelles uma casa situada nas proximidades do Lazareto do Bom Despacho, com o fim de evitar o contagio e impedir que os primeiros permanecessem sem ter livre pratica depois de haverem satisfeito a prescripção legal.

Não poupei esforços, procurando fazer observar o que é aconselhado pela sciencia, para evitar que a febre amarella appareça,

quer no porto, onde felizmente não tem havido um só caso d'essa epidemia nos navios surtos nos ancoradouros, quer n'esta Capital, onde nenhum caso consta que se tenha da lo.

Como, porem, me houvesse participado o Inspector de Saude do Porto que, consultando ao Inspector Geral—si os vapores procedentes de Santos e do Rio de Janeiro, não trazendo molestia a bordo, estavam sujeitos a outras prescripções alem das do Art. 136 do Regulamento sanitario, tivera resposta negativa, procurei saber do Exm. Sr. Ministro do Imperio, por telegramma de 22 de Março, si se conformava com essa resposta, attenta a disposição do Art. 141, e me foi declarado pelo mesmo Exm. Sr. que taes navios, não trazendo doentes, só deviam estar sujeitos às disposições do Art. 136, de accordo com a opinião do Inspector Geral; e que, em havendo doentes a bordo, poderiam os passageiros fazer quarentena, de conformidade com o Art. 161, si para isso o Lazareto offerecesse as condições necessarias.

Attendendo à circumstancia de se achar o Hospital de Mont-Serrat situado em logar proximo à Cidade, o que tem dado logar a constantes reclamações, fui examinar a propriedade da Ponta da Areia, no logar denominado Bocca do Rio, para ver si servia para um Lazareto ou mesmo Hospital Maritimo.

E por que fosse julgada em estado de ser adoptada para o fim indicado, resolvi alugar a referida propriedade, expedindo ordem ao Engenheiro Director das Obras Publicas para que procedesse ao orçamento das obras necessarias, providenciando sobre o supprimento de agoa para essa propriedade.

Sendo necessario para ponto de observação um lazareto fluctuante, entendi-me a respeito com o Gerente da Companhia Bahiana, o qual gratuitamente cedeu-me um vapor da mesma

Companhia, concorrendo o governo não só com alguns trabalhadores para preparal-o com mais presteza, como também com os accessorios precisos para os leitos, mesa e outros arranjos internos do navio.

Para esse fim entendi-me com o Inspector da Alfandega, que forneceu alguns trabalhadores, e determinei ao de Saude do Porto que me informasse qual a quantia em que poderiam importar taes despesas.

Convindo adoptar-se uma medida que tendesse a melhorar o serviço do asseio da Cidade, autorisei o Dr. Inspector de Hygiene a dividir a Cidade em tres secções, e a nomear para cada uma d'ellas quatro pessoas que se incumbam da limpeza que for indicada pelo referido Inspector, e sob a direcção de pessoa que exerça a necessaria vigilancia, afim de verificar si o serviço é feito com toda a regularidade.

Não obstante achar-se a cargo da Camara Municipal esse serviço, recommendei ao Inspector de Hygiene que desse sciencia á mesma Camara d'aquelle que fosse designado, para por sua parte empregar toda a actividade afim de ser realisado convenientemente o mesmo serviço e haver harmonia entre as determinações da Hygiene e da Municipalidade.

### **Instrucção Publica**

Este importante ramo do serviço publico continúa sob a direcção do illustrado Dr. Eduardo Pires Ramos, cuja intelligencia e zelo pelo serviço confiado a suas luzes muito o recommendam.

Na ausencia das medidas que, ao abrir a Assembléa Legislativa Provincial, d'esta solicitei para dar ordem e incremento a

este ramo de serviço e mediante as quaes pôdesse conseguir melhor distribuição das escolas, bom preparo dos professores, predios, mobílias, livros e utensílios, e fiscalisação local, que é actualmente nulla, sou obrigado a dizer que a Instrucção de-  
finha e está muito a quem das necessidades do cultivo intelle-  
tual dos habitantes d'esta nobre Provincia, não passando de  
uma realidade puramente orçamentaria.

A reforma do ensino é necessidade que então fiz sentir á As-  
sembléa Legislativa Provincial, e que cada dia mostrou-se-me  
inadiavel.

Abstive-me, porem, de fazel-a, apesar de autorisada opinião  
de caber-me essa competencia, por entender que, havendo soli-  
citado autorisação e não me tendo sido dada, devia aguardar  
que a Assembléa m'a concedesse em sua proxima reunião, nos  
termos e pela forma que entendesse em sua sabedoria.

O actual Regulamento da Instrucção Publica, cujos effeitos  
não correspondem nem poderão corresponder nunca aos reclamos,  
cada vez mais instantes, da instrucção popular, continúa, a des-  
peito de estar condemnado por uma serie de documentos admi-  
nistrativos e parlamentares, a ter execução, sujeitando a Admi-  
nistração a uma despeza quasi infructifera, e obrigando-a a usar  
dos meios imperfeitos e inadequados que ella encerra, em des-  
proveito do progresso intellectual da Provincia.

Dos esclarecimentos que me foram ministrados pelo digno  
Director da Instrucção consta que existem na Provincia 655 ca-  
deiras publicas do ensino primario, sendo:

Do sexo masculino . . . . .	359
Do sexo feminino . . . . .	240
Mixtas . . . . .	56
	<hr/>
	655

Essas cadeiras são classificadas do modo seguinte:

De 3ª classe . . . . .	43
De 2ª classe . . . . .	89
De 1ª classe . . . . .	282
Contratadas . . . . .	241
	<hr/>
	655
Professores em exercicio . . . . .	263
Professoras em exercicio . . . . .	217
	<hr/>
	480
Cadeiras vagas:	
Do sexo masculino . . . . .	94
Do sexo feminino . . . . .	38
Mixtas . . . . .	43
	<hr/>
	175

Durante o anno de 1888 houve no Professorado o seguinte movimento:

Foram nomeados para as cadeiras de 1ª classe 6 Professoras e 12 Professoras.

Foram removidos 28 Professores e 23 Professoras.

Concedeu-se permuta de cadeiras a 10 Professores e 6 Professoras.

Foram suspensos 2 Professores.

Jubilaram-se 4 Professores e 3 Professoras.

Falleceram 1 Professor e 7 Professoras.

Foram creadas pela Assembléa Provincial 18 cadeiras primarias, sendo:

Do sexo masculino . . . . .	1
Do sexo feminino . . . . .	5
Mixtas . . . . .	12
	<hr/>
	18

Foram restabelecidas 9 cadeiras, sendo:

Pela Assembléa Provincial:

Mixtas. . . . . 6

Pela Presidencia da Provincia:

Do sexo masculino. . . . . 1

Do sexo feminino . . . . . 2

—  
9

Pela Assembléa Provincial foi convertida em mixta 1 cadeira contratada.

Foram transferidas de umas localidades para outras 2 cadeiras do sexo masculino.

Pelo mappa geral da estatistica escolar no anno de 1888, verifica-se que nas 655 cadeiras existentes na Provincia foram matriculados 19,135 alumnos, sendo:

Do sexo masculino . . . . . 11.829

Do sexo feminino . . . . . 7.306

————  
19.135

D'estes fizeram exame no fim do anno lectivo 824 alumnos, sendo:

Do 1.º curso . . . . . 358

Do 2.º » . . . . . 288

Do 3.º » . . . . . 178

————  
824

#### EXTERNATO NORMAL DE HOMENS

Conforme o Relatorio do anno de 1888 apresentado pelo Director d'este Externato, fizeram exame para serem admitidos á matricula do curso normal 13 aspirantes, que foram aprovados.

Matricularam-se 35 estudantes, sendo:

Do 1.º anno . . . . .	20
Do 2.º » . . . . .	8
Do 3.º » . . . . .	7
	<hr/>
	35.

Assistiram ás aulas 17 ouvintes.

De conformidade com os Arts. 156 e 158 do Regulamento vigente, solicitaram carta de alumno-mestre, em Maio, 11 pretendentes, sendo — aprovados no 1.º anno 2; no 2.º anno 3; e reprovados no 1.º anno 2; no 2.º anno 1; e no 3.º anno 1.

Retiraram-se 2 do 1.º anno.

Nos exames de Agosto foram reprovados 3 pretendentes.

Durante o anno lectivo perderam o anno 9 estudantes.

Nos exames finaes apresentaram-se 21 alumnos.

D'estes foram:

Do 1.º anno . . . . .	12
Do 2.º » . . . . .	4
Do 3.º » . . . . .	5
	<hr/>
	21

Foram aprovados no 1.º anno 4 e reprovados 8.

No 2.º anno foram aprovados 3 e reprovado 1.

No 3.º anno foram aprovados 5, que receberam os respectivos diplomas.

#### EXTERNATO NORMAL DE SENHORAS

Durante o anno lectivo de 1888, segundo consta do Relatorio da Directora do Externato Normal de Senhoras, requereram exame de admissão 18 aspirantes, das quaes foram aprovadas 14, reprovadas 2, retirando-se tambem 2.

Matricularam-se 73 alumnas, sendo:

Do 1.º anno . . . . .	39
Do 2.º » . . . . .	16
Do 3.º » . . . . .	18
	<hr/>
	73

Em Março prestaram exames, de algumas que estudaram, e que não o poderam fazer na epocha legal, 31 alumnas, sendo:

Do 1.º anno . . . . .	27
Do 2.º » . . . . .	4
	<hr/>
	31

Foram todas approvadas.

De accordo com os Arts. 157 e 158 do Regulamento de 5 de Janeiro de 1881, receberam carta de alumnas-mestras 26 senhoras, sendo 5 em Maio e 21 em Agosto.

Perderam o anno 21 alumnas, das quaes eram:

Do 1.º anno . . . . .	15
Do 2.º » . . . . .	3
Do 3.º » . . . . .	3
	<hr/>
	21

Ficou sem effeito a matricula de 3 alumnas, por não terem em tempo apresentado certidão de idade.

Aos exames finaes concorreram 52 normalistas, sendo:

Do 1.º anno . . . . .	24
Do 2.º » . . . . .	13
Do 3.º » . . . . .	15
	<hr/>
	52

Foram approvadas somente 5 alumnas do 1.º anno, 8 do 2.º anno e 15 do 3.º

Por despachos da Presidencia de 25 e 27 de Fevereiro do

anno passado foram acceitos os offerecimentos das alumnas-mestras D. Anna Amalia de Carvalho e D. Maria Julia David, para regerem gratuitamente, aquella a cadeira de Physica e Chimica, e esta, como substituta, a de Desenho.

Em Setembro obtiveram tambem egual concessão D. Justina Vieira Campos, para o ensino de Musica, e a alumna-mestra D. Etelvina Rosa Soares para o de Pintura.

Durante o anno lectivo de 1888 apenas leccionoram D. Anna Amalia de Carvalho e D. Justina Vieira de Campos, porque não se deram vagas na cadeira de Desenho, nem se apresentou a Professora de Pintura.

#### LYCEU PROVINCIAL

Do Relatorio apresentado pelo Director do Lyceu Provincial consta que, no anno passado, inscreveram-se 83 alumnos, correspondentes a 143 matriculas, sendo:

Em Portuguez . . . . .	29
Em Francez . . . . .	26
Em Latim . . . . .	9
Em Inglez . . . . .	11
Em Historia . . . . .	4
Em Geographia . . . . .	9
Em Arithmetica . . . . .	14
Em Geometria . . . . .	9
Em Rethorica . . . . .	1
Em Philosophia . . . . .	7
Em Physica e Chimica . . . . .	12
Em Botanica e Zoologia . . . . .	12

---

143

Nas aulas de Corographia, Trigonometria e Allemão, regidas pelos Professores Aureliano Henrique Tosta, Ignacio Viegas da Silva e Luiz Oscar Muller, que se offereceram ao Governo para leccionar gratuitamente taes materias, inscreveram-se 30 alumnos, representando 45 matriculas, sendo:

Em Corographia.	.	.	.	9
Em Trigonometria	.	.	.	9
Em Allemão	.	.	.	27
				---
				45

Por excesso de faltas dadas pelos respectivos alumnos, foram perdidas 19 matriculas.

Dos que acompanharam até o fim os diferentes cursos em que se inscreveram, tiveram aproveitamento 42, alguns dos quaes em mais de uma disciplina.

Nenhum alumno requereu exame n'este Estabelecimento.

Continuando vagas as cadeiras de Arithmetica, Geometria e Botanica, foram designados para regel-as, como substitutos, os Professores Drs. Emygdio Joaquim dos Santos, Odorico Octavio Odilon e Ernesto Carneiro Ribeiro.

A Bibliotheca foi regularmente frequentada pelos alumnos.

Foram recolhidos ao Lyceu os livros, globos, mappas, instrumentos, aparelhos e reagentes mandados vir da Europa pela Presidencia para uso do Estabelecimento.

A Galeria « Abbot », que foi removida para o Imperial Lyceu de Artes e Officios, continúa sob a direcção do Professor de Desenho, Bacharel Francisco Rodrigues Nunes, e o Museu, annexo á cadeira ds Historia Natural, sob a do Pharmaceutico Adolpho Diniz Gonsalves, que ao Governo offereceu-se para zelar gratuitamente os objectos ali existentes.

	<i>Portuguez</i>	<i>Latin</i>	<i>Francez</i>	<i>Inglez</i>	<i>Allemao</i>	<i>Arithmetica</i>	<i>Algebra</i>	<i>Geometria</i>	<i>Trigonometria</i>	<i>Geographia</i>	<i>Historia</i>	<i>Chorographia e Historia do Brazil</i>	<i>Philosophia</i>	<i>Rhetorica</i>	<i>Chimica e Physica</i>	<i>Historia Natural</i>	<i>Total</i>
Approvados com distincção. . .	1	...	1	2	...	...	4	5	7	3	...	4	...	2	2	...	31
Approvados plenamente. . .	74	67	57	62	3	97	24	66	29	34	45	41	19	20	7	41	639
Approvados simplesmente . .	78	28	50	25	19	56	36	64	19	29	33	46	40	19	13	12	567
Excluidos da prova oral. . .	42	...	26	14	1	7	...	2	...	...	...	2	...	...	3	...	97
Reprovados . . . . .	37	10	3	7	10	12	2	2	1	5	...	4	4	1	...	...	93
Retiraram-se por molestia . .	...	1	1	1	...	...	...	...	...	...	...	3	...	...	...	...	6
Somma. . . . .	232	106	138	111	33	172	66	139	56	71	78	100	63	42	25	26	1458
Estudantes inscriptos. . . .	282	126	213	139	54	230	93	172	84	96	84	140	99	75	36	40	1963
Não compareceram . . . . .	50	20	75	28	21	58	27	33	28	25	6	40	36	33	11	14	503

**Exames geraes de Preparatorios**

Pelo mappa adiante exarado, remettido pelo Delegado da Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio da Côte n'esta Provincia, consta o resultado final dos exames geraes de preparatorios no anno de 1888, para os quaes inscreveram-se 1,963 estudantes.

### **Faculdade de Medicina**

Sob a illustrada direcção do digno Conselheiro Dr. Ramiro Affonso Monteiro continúa a funcionar este importante estabelecimento de instrucção superior, unico que tem a Provincia.

Dotado de um corpo docente que se distingue por sua illustração e amor á sciencia, teem se feito e continuam a fazer-se na parte material da Faculdade melhoramentos que a colloquem em condições de poder offerecer aos respectivos alumnos instrucção correspondente ao progresso das sciencias medicas.

Logo depois de distribuidos os 100:000:000 fixados na Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, para desapropriações e obras da Faculdade, foram estas continuadas do ponto em que tinham ficado paralyzadas por falta de verba.

Com este credito teem se realisado até agora as seguintes obras: conclusão do segundo pavilhão, que compõe-se de dous compartimentos espaçosos e bem ventilados: o inferior, destinado a sala de dissecções, que foi inaugurada no dia 15 do mez proximo passado, em que se abriram os cursos, contendo dez mesas de marmore, do systema mais aperfeiçoado, para trabalhos anatomicos; e o superior, guarnecido de armarios para guardar peças anatomo-pathologicas e outras, destinado para o Museu de que trata o Art. 183 dos respectivos Estatutos.

Em frente d'esse e do outro pavilhão, que são parallelos, está sendo feito um pequeno jardim botanico, que, além de aformoseamento, offereça aos alumnos exemplares das plantas medicinaes mais communs da nossa flora.

Do outro lado está sendo calçado e convenientemente preparado o pateo, de forma a offerecer todas as garantias hygienicas aos frequentadores da sala de dissecções.

Na parte do antigo edificio ainda não reformada, começaram as respectivas obras este anno, e já vão bastante adiantadas, devendo dentro em pouco ser aquella novamente utilizada.

Além das obras já completamente realizadas e das que estão em via de realisação, desapropriou-se pela quantia de 22:000\$, observadas todas as formalidades legais, o edificio contiguo á Faculdade e já de alguns annos alugado pelo Governo para os laboratorios de Chimica organica, Physiologia e Physica, que no dito predio continuam a funcionar em quanto o proseguimento das obras não exigir sua remoção.

Por causa das mesmas obras, foram removidos para um predio nas proximidades da Faculdade, onde teem funcionado regularmente, os laboratorios de Pharmacia e Chimica mineral, e para um compartimento da Academia de Bellas Artes o de Toxicologia.

Além dos mencionados, tambem funcionam regularmente os laboratorios de Botanica, Histologia, Anatomia pathologica, Anatomia descriptiva e Anatomia cirurgica.

O de Physiologia, porém, não está organizado de modo a prestar-se a todas as experiencias, podendo entretanto com o material que já possui proporcionar algum estudo pratico, que irá se aperfeiçoando e desenvolvendo á medida que for o respectivo gabinete se enriquecendo de novos apparatus.

O laboratorio de Hygiene iniciou os seus trabalhos nos ultimos mezes do anno passado, e está preparado para os trabalhos que lhe são relativos, faltando apenas algum material para analyses chimicas, o qual poderá em caso de necessidade ser fornecido por um outro laboratorio em quanto não chega o que já se mandou comprar expressamente para aquelle.

Por falta de verba e de local apropriado ainda se não inauguraram os laboratorios de Therapeutica e Prothese dentaria.

Tendo de ser brevemente removido o Hospital da Misericórdia para o novo edificio no bairro de Nazareth, fica a Faculdade com espaço e commodos sufficientes para utilizar na fundação dos laboratorios que faltam e no alargamento e melhoramento de outros, tendo sido feita já essa concessão pelo Ministerio do Imperio, por Aviso de 6 de Novembro ultimo.

Acaba de ser distribuida para o proseguimento das obras de melhoramento da Faculdade a verba de 50:000\$000 consignada na Lei n. 3397 de 24 de Novembro do anno proximo passado.

### Bibliotheca Publica

Do relatorio do Bibliothecario da Bibliotheca Publica constam os esclarecimentos que se seguem

A frequencia dos leitores tem diminuido sensivelmente. Attribute-se este facto á posição em que está collocada a Bibliotheca, e á nova escada que dá entrada para o estabelecimento, a qual a muitos infunde temor, tornando-lhes impraticavel o accesso á sala de leitura.

No anno de 1887 foi frequentada por 11116 leitores, e no de 1888 por 6185, tendo portanto diminuido em 4931 o numero de pessoas que a visitaram.

Além da razão já declarada, accresce o facto de ter estado o edificio da Bibliotheca fechado por alguns mezes, em consequencia das obras da Companhia da Linha Circular.

E' de presumir que o numero de leitores diminuirá ainda, em virtude das desvantagens que trouxe para esse estabelecimento litterario a visinhança da estação d'aquella Companhia, e do Plano Inclinado.

Além do rumor constante do rodar de carros e vozerias dos empregados, as exhalações das estrebarias de um lado para os

animaes do serviço, e do outro para os animaes doentes, e o necroterio da Santa Casa, que ali existe mui proximo á Bibliotheca, muito concorrerão para d'ella afastar os leitores que anteriormente a procuravam.

Em taes circumstancias é de necessidade a remoção da Bibliotheca Publica para outro edificio, convenientemente collocado, e que reuna as condições necessarias a estabelecimentos d'esta ordem, já para o acondicionamento das obras, já para commo-didade e hygiene dos leitores.

O movimento das obras retiradas por emprestimo durante o anno de 1888—foi de 4850 volumes.

Foram doados 240 volumes e adquiridos por compra 257.

O Bibliothecario, em seu relatorio, lembra a necessidade de crear-se um archivo publico provincial, só, ou como uma dependencia da Bibliotheca, para n'elle serem recolhidos todos os documentos que se possam adquirir em bem da Historia Patria.

Com esse melhoramento não terá a Provincia de gastar avultada quantia, nem fazer grandes sacrificios.

As vantagens que d'isto resultarão, serão as mesmas que se teem lucrado com o Archivo Publico do Imperio e com o Instituto Archeologico da Provincia de Pernambuco, que tantos serviços teem prestado.

Esta providencia é tanto mais urgente, quanto urge tambem providenciar sobre a melhor collocação do archivo da Secretaria do Governo, segundo bem mostrou o Dr. Francisco Vicente Vianna em artigos que publicou com sua assignatura.

### **Imperial Lyceu de Artes e Officios**

Esta utilissima Instituição, fundada por iniciativa do Exm. Sr. Desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques,

e installada pelo Exm. Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, meus dignos antecessores, continúa a prosperar, marchando progressivamente para a meta grandiosa que tiveram em vista seus philantropicos fundadores.

A Direcção actual, sob a presidencia do illustrado Sr. Dr. Manuel Victorino Pereira, muito tem contribuido para o estado lisonjeiro em que ella se acha, realisando importantes reformas no que concerne ao ensino que ella dá e na parte material do grande edificio em que funciona.

Si ainda não é um Estabelecimento modelo no genero, já tem comtudo prestado e continúa a prestar relevantes serviços ás classes menos favorecidas da fortuna, mostrando-se digno dos auxilios que lhe prestam os Governos Geral e Provincial.

Tive ensejo de verificar o aproveitamento dos respectivos alumnos de ambos os sexos em trabalhos diversos que figuraram na recente exposição ali realisada.

Conta actualmente o Imperial Lyceu trinta cursos feitos por dezenove professores, que, em onze aulas diurnas e dezenove nocturnas, ensinam, além das primeiras letras, Portuguez, Francez, Inglez, Mathematicas, Desenho de figuras, Desenho industrial, Elementos de architectura civil, Musica vocal e instrumental, e piano e canto para ambos os sexos.

Possue, já regularmente organisados e enriquecidos, Museus —de pinturas, de gessos e mineralogico; material apropriado para o ensino da Geographia, da Historia, das Sciencias Naturaes, da Physica, da Technologia elementar das artes, officios e industrias, achando-se a aula primaria provida de todo o material do ensino intuitivo.

Sua Bibliotheca, que conta mais de 3000 volumes, entre os quaes se encontram trabalhos que dão noticia completa do gráo de desenvolvimento das artes, officios e industrias entre os povos

mais cultos, é muito frequentada por visitantes, cujo numero, no ultimo anno social, subiu a 12,795, o que dá a media mensal de 1.067.

O numero de matriculas no referido anno foi de 1410, sendo 285 d'estas no curso primario diurno do sexo masculino, e havendo aula que teve a frequencia media diaria de 190 alumnos, por onde podem avaliar-se os serviços que o Estabelecimento está prestando á população.

E' entretanto para lamentar que o ensino officinal, que é um dos fins principaes da Instituição, constitúa ainda a parte mais imperfeita e insufficiente do ensino no Lyceu. Dado em quatro officinas que o Estabelecimento possui, tem sido pouco productiva a despeza com elle feita, por terem os respectivos mestres perdido o interesse pela arte e pelo desenvolvimento de seus discipulos, segundo declara o Directorio, chegando as ditas officinas, pela falta de trabalho escolhido, caprichoso, constante e bem encaminhado, a não poder competir com as officinas externas. O Directorio resolveu por isso dar-lhes nova organização, tendo já n'este intuito feito um regulamento em que ficaram estabelecidas as bases e o programma do ensino tecnico e profissional, sendo de esperar que os seus esforços alcancem em breve o resultado desejado.

Não são somente os favores da instrucção que o Imperial Lyceu de Artes e Officios offerece aos artistas, operarios e seus filhos.

Em troca de pequena joia e mensalidade ao alcance de todos concede-lhes, além d'aquelles, o soccorro mensal de 30\$000 durante a molestia, ou a pensão de 15\$000 por invalidez e durante a vida, o que constitue um amparo inestimavel para as classes pobres.

D'esse beneficio utilisaram-se no ultimo anno social quarenta

e oito associados, sendo trinta e nove soccorridos e nove pensionistas.

Ainda contribue a Instituição para o enterramento dos socios desprovidos de meios; e no referido anno dispendeu com taes contribuições, requeridas pelas familias de sete socios, a quantia de 350\$000.

No fim do ultimo anno social contava a Instituição 1,030 socios effectivos, tendo durante esse anno entrado 186.

O fundo social subiu no mesmo anno a 130:520\$685

A receita importou em. . . . . 52:672\$816

A despeza em. . . . . 49:989\$669

ficando o saldo de . . . . . 2:683\$147

São dignos de todos os louvores quantos teem contribuido para a fundação, manutenção e progresso de Instituição tão proveitosa, merecedora da protecção dos Poderes Publicos.

### Academia de Bellas-Artes

N'esta Academia, fundada por iniciativa particular de alguns Professores dos varios ramos das bellas-artes a 17 de Dezembro de 1887 pelo meu digno antecessor o Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, hoje Barão de Lucena, com o fim utilissimo e altamente social de desenvolver n'esta Provincia o gosto por esse ramo dos conhecimentos humanos, e proporcionar o ensino professional ás vocações inutilizadas por carencia d'elle e de meios para procural-o em outra parte, existem actualmente 134 alumnos, divididos pelas secções de pintura, architectura, esculptura e musica, sendo as aulas leccionadas por 9 professores.

Além d'essas aulas, que funcionam desde sua installação com toda a regularidade, foi creado um curso superior da lingua

portugueza e uma aula primaria em que, além dos exercicios de calligraphia e leitura, são ensinados elementos de musica, desenho, geographia, historia patria e lições de cousas.

Divide-se a secção de architectura em tres cursos:—um para architectos, um para empreiteiros e um para desenhistas, tendo por este fim preparar individuos na parte referente ás bellas-artes necessaria ás diversas profissões que são connexas á architectura e aos officios de carpinteiro, marceneiro, ferreiro, entalhador, etc.

O Estabelecimento está bem reputado, sendo consideravel o numero de senhoras que o frequentam diariamente, nas quaes se nota o mais decidido gosto pelo desenho e pela musica, e muito aproveitamento.

Sua administração geral pertence ao corpo docente constituído em congregação, sendo os trabalhos dirigidos por um Presidente, que não é professor.

Com o fim de facilitar o ensino, as aulas são gratuitas para todos os alumnos.

A receita, portanto, provem unicamente da subvenção de 6:000.000 decretada no Orçamento provincial vigente.

Os meios empregados para animar o estudo e desenvolver o gosto pelas bellas-artes são concursos, exposições annuaes, distribuições de premios e recompensas aos alumnos que melhores trabalhos apresentam.

Com quanto não seja desanimador o seu estado actual, resente-se com tudo da deficiencia dos meios necessarios para melhor progredir.

O desenvolvimento que tem tido esta Instituição, graças aos esforços de sua digna Direcção e dos respectivos professores, que por isto fizeram jus ao reconhecimento publico, a tornam merecedora de protectora attenção dos Poderes Publicos.

### Theatro Publico

Usando da autorisação que me foi conferida pela Lei N. 2585 de 2 de Junho de 1888, contratei em 23 de Fevereiro ultimo com João Gomes de Oliveira o arrendamento do Theatro Publico pelo prazo de sete annos, sob as clausulas constantes do respectivo termo, lavrado de accordo com as prescripções contidas na sobredita Lei, e a começar do 1.º de Março proximo passado.

N'esse contrato foram acautelados os interesses da Provincia, quanto á conservação e entrega do material existente no Theatro e bemfeitorias que n'elle se fizerem, e quanto á fiscalisação das obras a que se obrigou o arrendatario.

Ficou assim virtualmente extincto o cargo de Administrador, que desde 10 de Agosto de 1881 era exercido gratuitamente pelo Dr. Henrique de Almeida Costa, o qual para isso se offerecera á Presidencia.

Cabe-me, pois, louvar, e o faço com satisfação, o digno funcionario, não só por esse serviço, que se traduziu em economia não insignificante para os cofres provinciaes, mas ainda pela actividade e dedicação com que exerceu o logar.

### Exposição Provincial

Tratava eu de fazer com que a acção particular promovesse, como acabava de succeder na Provincia de S. Paulo, uma exposição da qual fossem escolhidos productos para a proxima Exposição Universal de Paris, afim de que esta Provincia se fizesse representar na grande festa industrial, quando recebi cartas da Commissão Franco-Brazileira, em Paris, e do seu Delegado especial no Imperio, o Exm. Sr. Conselheiro Visconde de Cavalcanti,

bem como do Exm. Sr. Presidente do Conselho, pedindo-me e recommendando-me que empregasse os meios officiosos ao meu alcance para que aquella Commissão podesse obter aqui os melhores resultados; pelo que apressei-me em convocar uma reunião, que teve logar a 17 de Maio n'este Palacio, de pessoas de reconhecida competencia, membros da Assembléa Legislativa Provincial, Camara Municipal, Associação Commercial e Instituto Bahiano de Agricultura, na esperanza de que a boa vontade de cada um, convergindo para tão patriotico intuito, podesse ainda leval-o a effeito, não obstante a escassez de tempo e de outros recursos necessarios.

Acceita com satisfação a idéa, foi-me commettido o encargo de designar a Commissão Directora que desde logo iniciasse os trabalhos, encargo que aceitei, offerecendo á reunião os nomes dos seguintes cidadãos, os quaes foram aceitos, ficando com elles composta a dita Commissão :

Dr. João dos Reis de Souza Dantas

Commendador Augusto Silvestre de Faria

Dr. Augusto Alvares Guimarães

Barão de S. Thiago

Conselheiro José Luiz de Almeida Couto

Miguel Rodrigues de Moraes

Commendador Manuel Francisco de Almeida Brandão

Dr. Manuel Victorino Pereira

Dr. Eduardo Pires Ramos

Dr. Virgilio Climaco Damasio

Dr. Joaquim Ignacio Tosta

Conselheiro Antonio Carneiro da Rocha

Dr. Jacome Martins Baggi

Visconde de Oliveira

Dr. Francisco Moniz Barretto de Aragão

Dr. Leopoldo Baptista Madureira  
 Dr. Manuel de Assis Souza  
 Commendador José Pinto da Silva Moreira  
 Franz Wagner  
 Francisco Alves de Souza  
 Sidney Fisher  
 Luiz Rodrigues Dultra  
 Luiz Tarquinio  
 Horacio Augusto Lopes  
 Pedro de Alcantara  
 Manuel José do Conde  
 João Francisco Lopes Rodrigues

D'entre seus membros a Commissão elegeu Presidente o Exm. Sr. Dr. João dos Reis de Souza Dantas, digno Presidente da Assembléa Legislativa Provincial, Secretário o incansavel Presidente do Imperial Lyceu de Artes e Officios, Dr. Manuel Victorino Pereira, e Thesoureiro o digno Vice-Presidente da Associação Commercial, Commendador Augusto Silvestre de Faria.

Em auxilio da acção particular, assim constituida e promettedora dos melhores resultados, veiu a Assembléa Legislativa Provincial, autorisando-me pela Lei n. 2591 de 20 de Junho ultimo a dispender até a quantia de 20:000#000.

E no dia 23 de Fevereiro do corrente anno coube-me a honra de presidir á solemne inauguração da Exposição, que realisou-se no Imperial Lyceu de Artes e Officios, no meio de numerosa e escolhida concurrencia e com grande jubilo de todos as pessoas presentes.

Da Exposição, que se achava artisticamente disposta, offerecendo aos visitantes um bello aspecto, occupou-se a imprensa, mencionando os variados objectos que n'ella figuravam, entre os quaes—productos de bellas artes, das diversas industrias exis-

tentes na Provincia, mineraes, fibras textis, madeiras, e productos chimicos, productos da agricultura e da industria extractiva, trabalhos de esculptura, de talha, de tecidos, bordados, flores em papel, cera, couro, palheta, penna, pannos, etc.

Durante os dias em que conservou-se aberta a Exposição foi sempre notavel a concurrencia de visitantes, o que é prova do interesse que ella dispertou na população.

O Relatorio que a illustre Commissão tem de apresentar melhor dará a conhecer os trabalhos d'essa Exposição.

Satisfazendo os pedidos que me fez a mesma Commissão mandei entregar ao seu Thesoureiro a quantia de 8:000#000.

Em resposta á pergunta que, por telegramma expedido de Paris, dirigiu-me o Exm. Sr. Visconde de Cavalcanti, communiquei-lhe que a 18 do corrente deviam ali chegar os productos d'aqui remettidos, segundo me informara a Commissão.

Assim a Provincia da Bahia não deixará de ser representada na grande Exposição Universal.

Reitero á illustre Commissão os agradecimentos que, no acto de inaugurar-se a Exposição, manifestei-lhe pelos esforços que empregou.

### **Lei de 13 de Maio**

Ao chegar a esta Capital no dia 13 de Maio, por communições telegraphicas, a noticia de haver sido n'esse dia sanccionada a Lei que declarou extincta a escravidão no Brazil, tive a honra de dirigir a S. A. a Princeza Imperial Regente telegramma manifestando o geral applauso com que a população d'esta Cidade recebeu a boa nova, tendo logo em resposta o seguinte telegramma:

«Sua Alteza Imperial Regente agradece a V. Ex. e ao Povo Bahiano as manifestações que lhe dirigiram.»

Recebendo, no dia 14, dos Exms. Srs. Presidente do Conselho e Ministros do Imperio e da Agricultura telegrammas em que me faziam communição official d'aquelle acto legislativo, e o ultimo recommendando-me que providenciasse para que fosse elle logo executado, expedi no mesmo dia officios á Assembléa Legislativa Provincial, ás Camaras Municipaes e ao Exm. Sr. Arcebispo, bem como ao Tribunal da Relação, Juizes de Direito, Juizes Municipaes e de Orphãos, Promotores Publicos e ao Chefe de Policia, transmittindo-lhes a communição recebida.

Esta Capital durante muitos dias conservou-se em festas e em expressivas acclamações a S. A. Imperial Regente, á Assembléa Geral Legislativa, ao Gabinete 10 de Março, e a todos quantos haviam concorrido para o grande acontecimento. Foram geraes as manifestações da imprensa, da população e das corporações em toda a Provincia.

Em parte alguma manifestou se opposição a sua execução, dando assim os ex-proprietarios a mais brilhante prova de nobreza e elevação de sentimentos, e de respeito e acatamento á vontade nacional.

Em nenhuma localidade foi preciso a intervenção directa da autoridade para que os ex-escravos entrassem no pleno gozo da liberdade.

Dos raros factos denunciados pela imprensa colhi de prompto informações, verificando com satisfação que a denuncia assentava em informação inexacta ou exaggerada.

Surgiram, porem, algumas duvidas, que immediatamente resolvi sob consulta dos respectivos juizes, acerca de tutores a dar aos menores, submettendo minhas decisões ao conhecimento do Governo Imperial.

Por seu lado os recém-libertos pela Lei não praticaram actos que determinassem a necessidade de intervenção da autoridade, mostrando-se d'est'arte dignos da condição de cidadãos, a que foram chamados.

Si, porem, não perturbaram a boa ordem social, e em geral procuraram exercer sua actividade em outras localidades que não aquellas em que tinham estado sob o regimen da escravidão, é certo que, não só em muitos ainda não se firmou a convicção de que é pelo trabalho que podem e devem cooperar para a grandeza da Patria e garantir o proprio bem estar, mas tambem que, pelo motivo exposto, deu-se em algumas fazendas, por elles abandonadas, perturbação no trabalho.

Parecendo-me de maxima conveniencia recorrer á acção particular para promover a instrucção dos libertos, defendel-os quando preciso, e dar-lhes collocação e trabalho, evitando-se os perigos que da vagabundagem podassem resultar para a ordem publica, convidei crescido numero de cidadãos para uma reunião em Palacio; e effectuada ella no dia 16 de Maio, expuz o fim a que me propunha, indicando como meio a organização de uma sociedade sob as bases que me pareceram mais convenientes, e mostrando as vantagens que para os libertos e a Provincia adviriam d'ella.

Acceita unanimemente e com applausos a idéa, ficou logo fundada a sociedade com a denominação de *Treze de Maio*, sendo eleita por aclamação a respectiva Directoria sob a presidencia honoraria do Exm. Sr. Arcebispo e effectiva de V. Ex., que tem sabido dirigil-a como era de esperar de suas luzes e patriotismo, e sob a valiosa protecção, competentemente impetrada e graciosamente concedida, de S. A. a Princeza Imperial.

A patriótica Sociedade tem funcçãoado regularmente, e si ainda não deu todo o desenvolvimento á acção que lhe foi tra-

çada pela sua lei organica, não tem feito pouco, bastando para proval-o mencionar a escola nocturna que abriu e mantém n'esta Capital.

No dia 28 de Setembro foi inaugurada com toda a solemnidade a primeira aula nocturna para instrucção dos libertos, no predio N. 84 á Rua de S. Francisco, antiga do Pão-de-Lot, cabendo-me a honra de presidir á importante sessão que para tal fim ali celebrou a *Sociedade Treze de Maio*.

Entre geraes applausos e vivas demonstrações de enthusiasmo dos socios, professores e discipulos e de avultado numero de cidadãos que com sua presença abrilhantaram a festa, foi resolvido, ao terminar a solemne sessão, que se dirigisse, como dirigido foi, a Sua Alteza a Princeza Imperial, e respon lido em palavras de agradecimento, o seguinte telegramma :

« A *Sociedade Bahiana Treze de Maio*, inaugurando hoje sua primeira escola para instrucção dos libertos e seus descendentes, saúda a Vossa Alteza, não só como signataria das Leis de 28 de Setembro de 1871 e de 13 de Maio de 1888, mas tambem pela distincção que hoje recebeu do Chefe do Catholicismo.»

A referida escola, que foi regida até Dezembro ultimo pelo Professor Francisco da Camara Bittencourt, e de Janeiro do corrente anno até o presente pelo Professor José Felix Café, tem tido de matricula 197 alumnos, variando de 100 a 130 a frequencia diaria, tendo alguns alumnos muito adiantamento e outros aproveitamento regular.

A ella está annexa uma aula de Desenho gratuitamente regida pelo Professor Januario Tito do Nascimento, a qual é frequentada por 13 alumnos, que mostram aproveitamento.

Diversos Professores publicos e particulares tem aberto, na Capital e fóra d'ella, escolas nocturnas para os libertos, e o mesmo procedimento louvavel teve o *Imperial Lyceu de Artes e Officios*.

## Immigração e colonisação

Já tive o ensejo de dizer, ao abrir a sessão ultima da Assembléa Legislativa Provincial, que entre os serviços a desenvolver na Provincia nenhum se impunha com mais força á attenção dos Poderes Publicos do que o da immigração e colonisação: e, logo ao tomar posse da administração, fiz consistir n'elle o primeiro objecto dos meus cuidados, esforçando-me quanto em mim cabia para tornal-o uma realidade.

Avultando a importancia de tal assumpto após a promulgação da Lei de 13 de Maio, que tornou inadiavel a introducção de trabalhadores agrícolas na Provincia, depois de ouvir o Dr. Inspector Especial de Terras Publicas e Colonisação e o Engenheiro incumbido da discriminação de terras devolutas e da escolha de terrenos apropriados para lotes coloniaes, os quaes ministraram-me, por officios de 19 e 21 de Junho ultimo, as informações que d'elles exigi, dirigi em 23 do mesmo mez ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura um officio reiterando o pedido que havia feito em officio de 7 de Fevereiro meu digno antecessor o Exm. Sr. Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello—para, a exemplo do que fôra concedido á Provincia de Pernambuco, ser-lhe aberto um credito de 50:000\$000 com applicação ás imprescindiveis despezas de installação de nucleos coloniaes em terrenos do Orobó proximos á Estrada de Ferro Central, afim de poder dar cumprimento á recommendação feita pelo mesmo Exm. Sr. Ministro, em Aviso de 30 de Dezembro de 1887, de encaminhar para esta Provincia a immigração; e solicitei mais no citado officio de 23 de Junho autorisação para utilizar tambem o credito pedido na abertura de hospedaria e em outros serviços de inicio da immigração e colonisação.

Procurando pelos meios a meu alcance fazer com que a idéa tomasse o necessario impulso, fui em companhia de Engenheiros e de outras pessoas competentes examinar os terrenos da Serra da Itiuba, em Villa Nova da Rainha, e os marginaes á Estrada de Ferro Central, e das informações colhidas conclui que não só as terras da Itiuba como as do Orobó se prestavam muito bem a nucleos coloniaes. Com o Engenheiro Joseph Mawson, superintendente da Estrada de Ferro Central, tive uma conferencia sobre a colonisação a estabelecer-se no Orobó, dirigindo-se elle depois d'isto ao Rio de Janeiro afim de entender-se a tal respeito com o Governo Imperial.

Tendo o Ministerio da Agricultura, por Aviso de 5 de Setembro, em que fez saber por intermedio d'esta Presidencia á Sociedade Bahiana de Immigração que o Governo, nos contratos que celebrasse para introdução de immigrants, tomaria em consideração a immigração para esta Provincia, determinado que esta Presidencia providenciasse sobre o aluguel de um predio apropriado a uma hospedaria para alojamento e recepção dos immigrants, examinei por mim mesmo nove predios, uns particulares, cujos proprietarios me apresentaram propostas, outros pertencentes a Ordens Religiosas, e o Proprio nacional aos Afflictos, pertencente ao Ministerio da Guerra. A' excepção da antiga Fundação Cameron Smith, sita ao Mont-Serrat, nenhum outro edificio julguei aceitavel nem apropriado ao fim desejado, já pela insalubridade de algumas das localidades respectivas, já por deficiencia de accomodações nos predios e falta de outros elementos indispensaveis.

Sendo todas as propostas referentes a edificios particulares para a venda e não aluguel, e não sendo mesmo possivel encontrar um predio de aluguel que bem podesse prestar-se a uma hospedaria permanente, convidei, por ter reconhecido em me-

lhores condições de preferencia a alludida Fundação Cameron, os Directores da Sociedade Bahiana de Immigração para examinarem-n'a e declararem si aquelle estabelecimento se prestava ao fim pretendido. O parecer d'elles foi favoravel á aquisição do referido edificio, a qual podia effectuar-se pela quantia de 25:000~~7~~000 ou ainda menos, com todo o material n'elle existente, carecendo entretanto o predio de algumas obras para ficar adaptado a uma hospedaria de primeira ordem para immigrants.

De tudo isso dei conta ao Ministerio da Agricultura, por officio de 5 de Dezembro, remettendo o parecer da Directoria da Sociedade Bahiana de Immigração, e solicitando ser autorizado para fazer a aquisição do predio Cameron Smith, bem como para ir mandando executar os serviços indispensaveis á medida que se fosse desenvolvendo a immigração para esta Provincia.

Tendo alguns jornaes italianos, noticiando uma proxima expedição de immigrants para esta Provincia, procurado desacreditar-a, pintando com feias cores o clima e a salubridade, os perigos e as privações que aqui esperavam seus compatriotas, o Ministerio da Agricultura, por Aviso de 22 de Novembro, recommendou a esta Presidencia que, para combater com vantagem essa propaganda calumniosa, providenciasse efficazmente afim de que os immigrants, logo ao chegarem aqui, encontrassem agasalho, collocação e trabalho melhor remunerado do que aquelle que os obrigava á expatriação, de modo a não acharem os adversarios da immigração para a Bahia pretexto algum que os justificasse. Dando cumprimento a esse Aviso, remetti-o por copia á Sociedade Bahiana de Immigração para que pelos meios a seu alcance providenciasse quanto possivel no sentido ordenado; e, respondendo, em officio de 13 de Dezembro, ao referido Ministerio, declarei que, por falta absoluta dos elementos necessarios, seriam improficuas quaesquer providencias por parte

d'esta Presidencia para o fim recommendado em quanto não se houvesse resolvido sobre minha solicitação constante do citado officio de 5 do mesmo mez acerca do predio destinado a hospedaria de immigrants.

Ordenando-me o Ministerio da Agricultura, em Aviso de 23 de Novembro, que lhe informasse qual o melhor plano para a fundação de um nucleo colonial n'esta Provincia, tendo-se em attenção, sobretudo, as vantagens offerecidas pela localidade a isso destinada e as condições de viabilidade para o projectado nucleo, exigi n'esse sentido informações do Dr. Inspector Especial de Terras Publicas e Colonisação, e, recebendo-as, transmiti-as ao referido Ministerio com officio de 18 de Dezembro, no qual, referindo-me às alludidas informações, declarei concordar com o parecer, n'ellas manifestado, de convir a aquisição de uma propriedade em que fosse promptamente fundado o nucleo colonial.

Em Aviso de 17 de Dezembro o Ministerio da Agricultura, respondendo ao meu officio de 5 do mesmo mez, determinou que para sua melhor orientação esta Presidencia informasse sobre as obras de que ainda carecia o predio da Fundação Cameron Smith para prestar-se á hospedaria de immigrants, a importancia a dispender, o numero de immigrants que poderia accommodar e a distancia a que ficava dos pontos de embarque; e tambem que lhe remetteste as plantas dos respectivos edificios e terrenos, e declarasse qual o preço pedido pelo negociante commmencador Manuel Francisco de Almeida Brandão pelo aluguel do predio a Boa Viagem, a natureza e o custo das obras n'este necessarias e sua situação relativamente aos pontos de embarque dos immigrants.

Para satisfazer taes recommendações, exigi da Inspectoria Especial de Terras Publicas e Colonisação os esclarecimentos in-

dispensaveis e os orçamentos das despesas. Recebendo-os, e vendo que o Dr. Inspector manifestava-se contrario ao estabelecimento da hospedaria de immigrants em qualquer dos dous edificios de Mont-Serrat e Boa Viagem, pronunciando-se pela conveniencia de ser a mesma hospedaria estabelecida em uma propriedade na ilha de Itaparica, onde podia tambem fundar-se um nucleo colonial, fazendo-se para isso aquisição das fazendas Boa Vista e Gado e Vera Cruz e Pinto, entendi, dever ouvir a respeito o parecer da Sociedade Bahiana de Imigração, a qual, expendendo-o, sustentou o que havia anteriormente dado sobre as vantagens da Fundação Cameron Smith para hospedaria de immigrants, refutando n'este ponto o parecer do mencionado Inspector.

A' vista de tal divergencia, e determinando as Instrucções de 15 de Outubro de 1886 que as hospedarias de recepção de immigrants sejam estabelecidas nas capitaes, ao Governo cabia resolver, e por isso á apreciação do Ministerio da Agricultura submetti as informações e os citados pareceres, em officio de 30 de Março proximo findo, a que acompanharam as plantas exigidas no dito Aviso de 17 de Dezembro, alem da photographia do predio Cameron Smith.

Pendente, portanto, de solução a questão primordial do estabelecimento da hospedaria dos immigrants que a esta Provincia aportarem, não pode ainda ser esse serviço iniciado aqui.

Tendo visitado as propriedades a que alludi, situadas na Ilha de Itaparica, que offerecem para nucleo colonial a vantagem de ficar á margem da navegação fluvial do Jaguaripe, e os engenhos Cotegipe e Aratú, á margem da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, recebi propostas relativamente a ellas. Quanto ás primeiras, havendo tido já as respectivas propostas as convenientes informações, manifestei ao Ministerio da Agricultura, no mencio-

nado officio de 30 do mez proximo findo, opinião favoravel á sua aquisição; e pendem ainda de informação as propostas sobre as outras.

Tendo o Ministerio da Agricultura, por Aviso de 18 de Fevereiro do corrente anno, declarado que na Thesouraria de Fazenda d'esta Provincia, conforme requisição que fizera ao Ministerio da Fazenda, ficava posta á disposição d'esta Presidencia a quantia de 120:000\$000 afim de ser especialmente applicada ao pagamento de despesas com os serviços de immigração e colonisação aqui, consultei-o, por telegramma de 18 do mez proximo passado, reiterando a consulta no já citado officio de 30 do mesmo mez, si do referido credito podia applicar a quantia de 45:000\$000 na compra de duas propriedades na ilha de Itaparica, comprehendendo, unidas, as quatro fazendas a que me tenho referido, com cerca de 3000 hectares de terrenos fertcis, com todas as condições para a fundação de um nucleo colonial, e que poderão servir para hospedaria de immigrantes, pois possuem dezenove predios, sete dos quaes de grande capacidade e com accomodações para alojamentos etc., sendo calculada approximadamente em 20:000\$000 a despesa para adaptal-os aos fins desejados.

Quiz assim habilitar-me para poder de prompto deliberar no caso de resolver o Governo pelo estabelecimento da hospedaria em Itaparica de preferencia a Mont-Serrat.

Ao Governo Imperial remetti petições dos agricultores Conselheiro Dr. Domingos Carlos da Silva, José Domingues Mendes, Manuel Esteves da Silva e João Ricardo da Costa & Irmão, solicitando a admissão de immigrantes na conformidade dos Avisos circulares de 12 e 15 de Outubro e 23 de Dezembro de 1886, que estabeleceram as condições a satisfazer para a concessão de favores aos particulares que requererem auxilio ao Governo para a admissão de immigrantes em suas propriedades.

Ao primeiro foi concedida a admissão de cinco familias de Europeus em sua fazenda no termo da Villa de S. Francisco; ao segundo a de dez familias em sua fazenda no termo de Cannavieiras; ao terceiro a de quatro familias em sua fazenda no termo de Belmonte.

Pende ainda de despacho a petição do ultimo.

Tendo remettido ao Governo uma petição da casa commercial d'esta Praça Conde & Filhos para a introdução de immigrants, declarou-me o Ministerio da Agricultura, por Aviso de 29 de Dezembro ultimo, para o fazer constar aos referidos negociantes, que, havendo já o Governo Geral contratado a introdução de immigrants n'esta Provincia, não julgava conveniente a aceitação da proposta dos mesmos negociantes, accrescendo que o preço contratado era muito mais vantajoso aos cofres publicos.

Tambem remetti ao Governo Imperial uma proposta do subdito allemão Van Holl, o qual acompanhou-me na excursão que fiz a Villa Nova da Rainha afim de examinar os terrenos circumvisinhos. Esta ainda não teve solução.

Convencido de que a acção particular pode ser muito proveitosa, e vendo que o Governo Imperial havia feito varios contratos com fazendeiros para a divisão de suas terras e admissão de immigrants, sendo o ultimo d'esses contratos realisado com diversos particulares, procurei animar aqui a apresentação de propostas para contratos identicos com eguaes vantagens; e tendo sido improficuos os meus esforços com outros com quem n'esse sentido conferenciei, entendi-me a respeito com o Comendador Manuel Francisco de Almeida Brandão, de cujo espirito progressista, actividade e corajosa iniciativa revelada em importantes emprezas da maior utilidade para esta Provincia, é

de esperar melhor resultado—a aceitação e proveitoso desenvolvimento da idéa.

Para dar execução ao Aviso circular de 27 de Dezembro ultimo, em que o Ministerio da Agricultura, referindo-se ao avultado credito concedido pelo Parlamento para ser applicado ás Provincias nos serviços de terras, immigração e colonisação nacional e estrangeira, consultou qual o meio de applicar mais effizamente a quota distribuida a cada Provincia, e determinou que as Presidencias, dado o caso de não aconselharem as circumstancias respectivas a introducção immediata de immigrants, indicassem as providencias preliminares da realisacão d'este desideratum, convidei para uma conferencia, que realisou-se a 15 de Janeiro do corrente anno n'este Palacio, os membros da Directoria da Sociedade Bahiana de Immigração e os representantes da imprensa, achando-se tambem presente, entre aquelles, o Dr. Inspector de Terras Publicas e Colonisação.

N'essa reunião, depois de haver eu exposto o pensamento manifestado pelo Governo no citado Aviso, foram propostos e discutidos differentes alvitres, ficando resolvido que fosse eu aos centros agricolas afim de reunir os lavradores e ouvil-os sobre o assumpto. Resolveu-se mais a creação de uma commissão especial para organizar um questionario que deve ser respondido pelos agricultores, fazendo parte d'essa commissão o Conselheiro Dr. José Luiz de Almeida Couto, Drs. Eduardo Pires Ramos e Leovigildo do Ypiranga do Amorim Filgueiras, Franz Wagner, Barão de S. Francisco e Commendador José da Costa Pinto.

Durante a discussão declarei que já estava resolvida a creação de nucleos coloniaes na serra da Itiuba e nas proximidades do rio Jequitinhonha; e tendo me referido tambem ao projecto de uma sociedade particular para colonisação das terras de Pirajá,

sobre as quaes havia eu recebido as mais lisonjeiras informações, quer quanto á extensão aproveitavel para tal fim, quer quanto á fertilidade dos terrenos, especialmente na producção do cafeeiro, comprovada por plantações ali existentes da preciosa rubiacea, resolveu-se mais que fosse eu visitar essas terrenos, acompanhado pelo Inspector Especial de Terras Publicas e Colonisação, pelos membros da Sociedade Bahiana de Immi-gração e os representantes da imprensa.

A superveniência da secca, cujos terriveis efeitos aggravaram-se de então em diante, não me permittiu realizar a projectada excursão aos centros agricolas, não me tendo sido possivel tambem visitar os terrenos de Pirajá, os quaes, a serem exactas as informações que tive, são muito aproveitaveis para um nucleo colonial de estrangeiros ou nacionaes.

Das duas commissões nomeadas para discriminar as terras devolutas e dividil-as em lotes coloniaes, uma para os valles dos rios Jequitinhonha e Pardo e outra para o municipio da Villa Nova da Rainha, a primeira apresentou-se na Inspectoria Especial de Terras Publicas e Colonisação no dia 5 de Janeiro ultimo, prestando juramento e entrando no exercicio do cargo o respectivo Chefe, Engenheiro Estanislão Przewodowski, que seguiu logo ao seu destino; a segunda a 24 do mesmo mez, quando assumiu o exercicio o respectivo Chefe, Engenheiro Antonio Pinto da Silva Valle, que tambem seguiu logo para a Villa Nova da Rainha.

Acredito que, estabelecida a hospedaria de immigrants, com os dous nucleos coloniaes de Villa Nova da Rainha e Jequitinhonha e com os dous a formar em Itaparica e á margem da Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco, ter-se-á feito o preciso para iniciar n'esta Provincia o serviço da immigração e colonisação.

N'elles irão os agricultores colher experiencia, e os resultados obtidos animal-os-hão a mandarem buscar immigrants e a estabelecerem a colonisação em suas propriedades, hoje deprecia-  
das por falta de braços que extraiam das respectivas terras a abundante riqueza que ellas contem.

### Administração Geral dos Correios

Das informações ministradas pelo digno Administrador da Repartição dos Correios, Bacharel Francisco de Macedo Costa, consta que os serviços respectivos foram em 1888 melhor desempenhados do meio do anno para o fim com o augmento do pessoal concedido pelo Regulamento de 26 de Março de 1888.

A receita da Administração tem sido sempre auspiciosa, como se vê da seguinte confrontação:

1885 a 1886 . . . . .	86:895\$456
1886 a 1887, semestre addicional . . . . .	136:067\$750
1888 . . . . .	96:299\$372

A renda está dependente de uma boa fiscalisação do porto, convindo estabelecer-se um serviço de mar, que muito adiantaria a distribuição, a qual soffre demoras e tem levantado reclamações na imprensa; depende ainda de um bom serviço ambulante nas linhas fluviaes e nas estradas de ferro.

O movimento da correspondencia tem tido tambem augmento progressivo.

Foram recebidos e expedidos:

Em 1886 . . . . .	1,205,684	objectos
« 1887 . . . . .	1,358,512	«
No semestre addicional . . . . .	735,954	«
Em 1888 . . . . .	1,498,231	«

Esta correspondencia transitou em 30,578 malas, das quaes 17,586 expedidas e 12,992 recebidas.

A correspondencia collectada nas caixas urbanas foi:

Em 1886	.	.	.	.	75,247	objectos
« 1887	.	.	.	.	66,776	«
« 1888	.	.	.	.	62,248	«

Este serviço não tem tido o desenvolvimento que devia ter, e uma das causas é a falta de vendagem de sellos nas proximidades das caixas.

Com a porcentagem de 2,0/0, que dava o anterior Regulamento, não foi possível estabelecer estação alguma de vendagem de sellos.

O novo Regulamento concedeu 5,0/0, mas nem assim tem a Administração conseguido estabelecer estações de vendagem.

Apenas 4 das 14 caixas da Capital tem estações de vendagem proximas, e são a de Itapagipe, a da Barra, a do Comercio e a da Praça de Palacio.

As linhas postaes maritimas, fluviaes e terrestres abrangem uma extensão de 12,356 kilometros, sendo:

Linhas maritimas e fluviaes.	.	.	.	3,678	kilometros
« terrestres	.	.	.	7,837	«
« Estradas de ferro	.	.	.	1,041	«

No anno ultimo foram creadas 3 linhas postaes entre Gere-moabo e Santo Antonio da Gloria, entre Bom Conselho e Coité e entre Santo Antonio da Barra e Almas.

Existem actualmente na Provincia 129 Agencias do Correio.

Havendo sido reclamados pela Alfandega os commodos do edificio da mesma em que funciona a Repartição dos Correios, pretendeu o meu antecessor contratar o aluguel de uns predios á rua Formosa, pertencentes á Santa Casa de Misericordia, pelo preço de 6:000.000 annuaes, afim de para elles transferir-se a

dita Repartição, e de semelhante pretensão deu conhecimento ao Ministerio da Agricultura, que por Aviso de 22 de Março do anno passado declarou approvar o acto pelo qual havia sido autorisado o Administrador dos Correios a fazer o referido contrato.

Participando-me o mesmo Administrador, em officio de 13 de Abril, que a Santa Casa recusava-se a fazer as accommodações e divisões necessarias para o bom desempenho do serviço, concorrendo apenas com a quantia de 500\$000, insufficiente para a despeza a fazer-se, orçada em 4:565\$990, procurei visitar os ditos predios e reconheci não poderem elles prestar-se para accommodação de uma Repartição que exige grande espaço para as diversas estações de que ella se compõe; e tendo verificado, pela medição a que mandei proceder por um Engenheiro da Provincia, que a area dos ditos predios era menor do que a do edificio em que ainda se acha a Repartição dos Correios em 597<sup>m</sup>,2, e attendendo mais a não haver autorisação para a despeza acima mencionada, resolvi desistir da pretensão do meu antecessor.

Tudo isto participei ao Ministerio da Agricultura, accrescendendo que em quanto não fosse encontrada casa que bem accommodasse a Repartição dos Correios, não havia urgencia em sua mudança.

Tendo, porem, em officio de 20 de Novembro ultimo exposto o Inspector da Thesouraria de Fazenda a esta Presidencia haver falta de commodos no edificio d'Alfandega para as mercadorias, recommendei ao Administrador dos Correios que procurasse casa em que podesse provisoriamente funcionar a Repartição.

Sendo-me apresentada pelo mesmo Administrador uma proposta da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco para arrendamento de dous predios unidos, á rua d'Alfandega, pelo preço

de 3:200~~000~~ annuaes, dirigi-me aos mesmos predios, e na visita que fiz reconhecendo poderem elles satisfactoriamente accommodar a Repartição dos Correios, autorisei o Administrador a firmar o contrato por cinco annos entendendo-se com o ministro d'aquella Ordem no sentido de obter alguma redução no preço offerecido.

Em officio de 15 de Novembro participou-me elle ter firmado a escriptura de arrendamento dos alludidos predios por cinco annos e pelo preço de 3:120~~000~~ annuaes.

Dando conta do occorrido ao Governo Imperial, solicitei as precisas ordens afim de ser habilitada a Thesouraria de Fazenda com os necessarios fundos para pagamento do aluguel e despesas imprescindiveis.

Posteriormente apresentou-me o Administrador um orçamento dos serviços necessarios na importancia de 9:598~~000~~382, que transmitti ao Ministerio da Agricultura.

Em Aviso de 14 do mez proximo passado, declarou-me o mesmo Ministerio ficar approvado o contrato e ter-se dirigido ao Ministerio da Fazenda afim de ser posta á disposição d'esta Presidencia aquella quantia.

Em 22 do mez proximo passado dirigi officios ao Administrador dos Correios e ao Director das Obras Publicas recommendando-lhes que me informassem si não convinha antes serem executados por arrematação os serviços orçados.

Transferida a Repartição dos Correios para os mencionados predios, poderá ser n'elles o serviço melhormente desempenhado.

## Telegrapho

Do relatório apresentado pelo Engenheiro Chefe do Districto Telegraphico, Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, que continúa a dirigir esse serviço, consta o seguinte:

Nas diversas secções de que se compõe o Districto, na parte que se refere a esta Provincia, foram, no decurso de Julho a Dezembro ultimos, roçados para conservação das linhas 30 k, 250<sup>m</sup> de picadas, substituidos 145 postes de ferro, aprumados 368, pintados e numerados 2,587, mudados 225, alteados 94 e duplicados 79; reesticaram-se 15,895<sup>m</sup> de fio e substituíram-se 12,782<sup>m</sup>; substituíram-se mais 155 braços de ferro e 215 isoladores.

Para melhoramento e conservação das estradas por onde seguem as linhas, abriram-se 896<sup>m</sup> de vallas d'esgoto, fizeram-se 7,860<sup>m</sup> de aterros em brejos e 2,328<sup>m</sup> de excavações em ladeiras; concertaram-se 38 estivados e fizeram-se duas pequenas pontes de madeira.

## Empresa Telephonica

Esta Empresa, propriedade do Commendador E. P. Wilson, possui presentemente 334 linhas, das quaes 16 são destinadas ao serviço publico e as demais ao particular.

A rêde de fios telephonicos estende-se do Rio Vermelho e da Barra até Itapagipe.

A media de suas ligações diarias attinge a 1000, sendo o serviço desempenhado por 15 empregados, dos 22 que tem a Empresa, além de operarios para o serviço de distensão das linhas.

## Obras Publicas

Nenhuma alteração houve no pessoal da Directoria das Obras Publicas no periodo decorrido de 1º de Janeiro de 1888 até a presente data.

O estado pouco lisonjeiro das finanças provinciaes tem impedido a realisação de obras instantemente reclamadas quer pela população d'esta Capital, quer pelos habitantes das diversas localidades da Provincia. Não obstante, tem a Administração procurado satisfazer, no tocante a este ponto, as necessidades que lhe pareceram mais urgentes, nos limites da insignificante verba consignada no orçamento vigente para «Obras publicas», com a qual impossivel é occorrer a serviços que, despresados no presente, exigirão avultados sacrificios no futuro.

Do 1º de Janeiro do anno proximo passado ao fim de Fevereiro do corrente anno, executaram-se pela mencionada repartição as seguintes obras:

Ficaram terminadas na Bibliotheca Publica as novas estantes de ferro mandadas construir para a sala do Bibliothecario, no valor de 7927028.

Fizeram-se diversos concertos no telhado e rincões do edificio em que funciona a Academia de Bellas Artes—para evitar a entrada das aguas pluviaes, com a despeza de 9087380.

No Lyceu Provincial concluíram-se em 8 de Março de 1888 os concertos dos estragos feitos no fim de 1887 pelos estudantes de preparatorios; e em 13 de Fevereiro ultimo os dos ainda praticados em 10 de Janeiro do corrente anno pelos mesmos estudantes, que reincidiram n'esse acto tão deponente contra a mocidade. Dispenderam-se com os primeiros 3885372 e com os ultimos 2947000.

Fez-se tambem no mesmo edificio, com a despeza de 150#000, o forro novo da sala do Archivo.

No Externato Normal de Homens fizeram-se as obras das latrinas, do rincão e da reforma da canalisação d'agua das latrinas do pavimento terreo, afim de serem estas alimentadas com agua da Companhia do Queimado, importando todas essas obras em 480#800.

No predio escholar da Freguezia dos Mares fez-se, com a despeza de 1:035#260, a construcção de um novo forro de cedro no salão principal e commodo contiguo da parte occupada pela eschola do sexo feminino, bem como a pintura geral d'essa parte do edificio; e na parte occupada pela eschola do sexo masculino concertou-se o telhado, fez-se a pintura do salão principal e mais dous commodos, e reformou-se a canalisação d'agua, dispendendo-se com estas obras 378#000.

Na parte do predio escholar da Freguezia de Santo Antonio occupada pela eschola do sexo feminino fizeram-se alguns concertos, que importaram em 178#290, além dos que em Janeiro de 1888 se haviam concluido na parte occupada pela eschola do sexo masculino e com que dispendera-se a quantia de réis 1:507#677.

No Theatro Publico foram collocadas grades de ferro fechando os oculos existentes na parede do lado do mar contigua ao viaducto Bandeira de Mello, dispendendo-se com essa obra 100#000.

No Quartel de Policia fizeram-se as seguintes obras: reforma radical do cobrimento do mesmo quartel, com a despeza de 1:088#119; concerto no telhado da 5.<sup>a</sup> companhia, da sala do Commandante, Secretaria e sala dos medicos, na importancia de 595#925; construcção de novas latrinas hygienicas, orçadas em 1:365#000; novo soalho da sala do estado maior e commodos

contiguos, bem como de dous commodos da 1.<sup>a</sup> companhia, com a despeza de 588\$714; uma prisão penitenciaria, no valor de 950\$000.

No mesmo quartel estão em andamento diversos trabalhos na 6.<sup>a</sup> companhia, orçados em 1:880\$919.

No Passeio Publico foram executados alguns trabalhos de reparo, asseio e commodidade publica, na importancia de 428\$000.

Na Cadeia de Correção concluíram-se o anno passado as obras de segurança da mesma e de suas prisões, autorizadas em 1887, com a despeza de 4:808\$967, pertencendo porém áquelle anno somente a de 2:308\$967.

Com reparos no encanamento do gaz, cubos e jarros para as prisões dispendeu-se a quantia de 179\$000, estando ainda em execução na mesma cadeia outros trabalhos orçados em 334\$300.

Na Casa de Prisão com Trabalho dispendeu-se a quantia de 749\$300 com obras de asseio nas alas occupadas pela respectiva guarda, tocando d'essa quantia ao anno de 1888 a de 426\$970, inclusive a de 140\$980 dada de gratificação aos operarios sentenciados que desempenharam a mão d'obra, e 322\$330 ao anno anterior.

Acha-se em pessimo estado, reclamando seria attenção, o cobrimento do edificio cellular, e o do que é occupado pela Enfermaria, Capella e Eschola, estando o primeiro escorado e o segundo apenas sustido pelas paredes lateraes e uma linha de pilares no centro, de forma a nada haver que impeça a queda das telhas e de alguma madeira podre, pois todo o madeiramento de um e outro edificio acha-se muito estragado. O cobrimento geral e completo é reclamado pelas condições em que se acha o velho, e mais de uma vez tem sido feito o orçamento de tal obra, que não tem sido realisada por deficiencia da verba respectiva.

Realisaram-se ultimamente em parte do Edifício Municipal em que funciona a Assembléa Legislativa Provincial as obras de asseio que se tornaram necessarias, autorisadas em 23 de Novembro ultimo e orçadas em 4:200\$000.

Concluíram-se os concertos da casa de morada do Administrador do Cemiterio de Brotas, orçados em 1:630\$000, e ordenados em 1887, cabendo a esse anno a despeza de 979\$289 e ao passado a de 670\$711.

Orçados em 8:806\$508 os concertos da Matriz de Brotas, mandou-se entregar ao respectivo Vigario, encarregado de realisar os mais urgentes, a quantia de 3:182\$548.

A Directoria das Obras Publicas, tendo communicação do referido Vigario, de já estarem concluidos esses trabalhos, mandou examinal-os para a competente prestação de contas.

Fizeram-se no Caes Novo do Riachuelo concertos que importaram em 1:329\$900, e collocaram-se no Caes das Amarras duas escadas, cada uma das quaes custou 1:174\$200.

Com o calçamento da Rua do Lacerda no Tororó, obra que está sendo feita por empreitada e orçada em 8:660\$475, tinha se dispendido até o fim de Fevereiro ultimo a quantia de 6:356\$430. A Camara Municipal d'esta Capital auxiliou este tão reclamado melhoramento mandando prolongar o cano principal mediante a despeza de 2:257\$286.

Tendo o cidadão Francisco Balduino Ferreira, que está realisando a obra do Caes do Porto do Bomfim, recebido em exercicios anteriores a quantia de 4:855\$378, está prestes a receber o attestado da de 3:444\$622, que perfaz a de 8:300\$000 que a Provincia obrigou-se a pagar-lhe, afóra a de 1:000\$000 com que concorreram alguns proprietarios do logar.

Deve começar brevemente a obra da reforma do calçamento

da ladeira da Barra, devendo n'ella dispender-se a quantia de 4:465~~7~~000, sendo 2:000~~7~~000 offerta da Camara Municipal.

Com o serviço da conservação das calçadas a parallelepipedos dispendeu-se o anno passado a quantia de 355~~7~~467, de trabalhos realizados por conta da Companhia do Queimado.

Em execução da Lei N. 2623 de 30 de Julho ultimo mandei fazer o orçamento da ponte do Cajá, em Maragogipe, e aguardava a apresentação d'elle para ordenar a realisação d'essa obra.

Pela Directoria das Obras Publicas levaram-se tambem a effeito as seguintes obras e reparos em edificios publicos geraes, obtendo-se dos Ministerios respectivos os fundos para ellas necessarios:

No Palacete da Presidencia á Victoria e n'este Palacio fizeram-se as obras de reparos e asseio de que me occupo em outra parte d'este Relatorio.

Fizeram-se na Repartição de Saude e Policia do Porto, que funciona em commodos do Arsenal de Marinha diversos concertos, e forneceram-se varios moveis, dispendend -se com esses serviços a quantia de 1:186~~5~~580.

Acham-se muito adiantadas as obras da Egreja Cathedral, mandadas realisar pelo Governo Imperial para evitar a destruição do seu forro monumental. Com essas obras, orçadas em 22:880~~7~~000, já se dispendeu a quantia de 15:000~~7~~000, importancia dos dous creditos abertos; e tendo se solicitado a abertura de terceiro, acaba de ser concedido—para proveito do que está feito e conclusão do que resta a fazer.

Na Faculdade de Medicina concluiu-se o segundo dos dous pavilhões destinados a laboratorios, aulas etc., e o calçamento apropriado da area que os circumda. Trabalha-se actualmente na segunda secção do antigo edificio. Com essas obras, dirigidas pelo conductor Pedro Julio David de accordo com as prescripções

do respectivo Director no tocante aos commodos necessarios, dispendeu até o mez de Janeiro ultimo a quantia de 72:250\$000, inclusive a de 22:000\$00 com a aquisição do predio contiguo ao da Faculdade.

Fez-se no Arsenal de Marinha um novo cano em substituição ao que recebia o esgoto de diversas casas fronteiras ao mesmo Arsenal, e que achava-se inteiramente obstruido. Orçada essa obra em 1:737\$000, e tendo se dispendido 1:579\$217, applicou-se a quantia restante de 157\$783, por solicitação do respectivo Inspector, no fechamento de uma grande solapa que existia no lado do sul da caldeira d'aquelle estabelecimento.

O conductor Pedro Julio David, que á requisição do ex-Presidente da Camara Municipal d'esta Capital dirigia a parte tecnica da reforma do frontespicio e da construcção da nova torre do edificio da mesma Camara, achando-se quasi concluidas essas obras, solicitou sua exoneração, que lhe foi dada pelo actual Presidente, o qual manifestou em officio sua satisfação pelos trabalhos realizados.

Alem dos trabalhos relatados, prestou a Directoria das Obras Publicas as informações que lhe foram ordenadas, exigindo alguma d'ellas levantamento de plantas.

### **Carta Geographica da Provincia**

Esta Carta, organisada pela Directoria das Obras Publicas para fazer desaparecer a grande lacuna que tanto embaraçava a Administração nas medidas que tinha a adoptar, foi finalmente mandada gravar nas officinas de Robin & C., no Rio de Janeiro, por 4:800\$ (500 exemplares), pagos em duas prestações, a primeira das quaes já se mandou effectuar.

As provas foram revistas pelo Engenheiro Dr. José Macedo de Castro Rebello, a pedido do Director das Obras Publicas.

Tendo aquelles senhores proposto posteriormente tirar 1000 exemplares em vez de 500, visto terem de limpar as 16 pedras empregadas na impressão, não foi acceita a proposta por se tratar de um trabalho ainda sujeito a correcções.

Espera-se a cada momento a remessa dos 500 exemplares, visto já ser excessiva a demora.

### Iluminação Publica

O serviço da Iluminação Publica continúa a ser feito pela Bahia Gas Company (Limited) e durante o anno de 1888 foi executado com a possivel regularidade.

Foram multados por amortecidos 16,788 combustores e 1,176 por apagados, sendo portanto 17,964 o total dos combustores multados.

Funcionou o mesmo numero de combustores do anno anterior (2000).

Os pagamentos á Companhia teem sido feitos com toda a pontualidade.

São illuminados a gaz os seguintes Estabelecimentos provinciaes: Passeio Publico, Quartel de Policia e Casa de Prisão com Trabalho.

E' de cerca de 1900 o numero de casas particulares illuminadas a gaz.

Foram distillados 523212,8 kilogrammas de carvão de pedra de diversas qualidades, todas muito ricas de principios hydrocarbonados e reputadas dos melhores carvões para producção do gaz.

A producção foi de 48900000 p. c., sendo 27720000 para

consumo dos combustores das ruas, 15172400 para o dos Estabelecimentos publicos e casas particulares e 322900 para o das illuminações orçadas.

Na Fabrica do Gaz foram reformados e pintados muitos aparelhos, tendo funcionado no inverno com 6 fornos e 40 retortas e no verão com 4 fornos e 28 retortas.

Devendo terminar em 9 de Maio de 1892 o praso do contrato entre a Provincia e a Companhia, convem, como já fez ver meu digno antecessor, que com tempo seja a Administração habilitada com os meios necessarios para, na occasião opportuna, poder deliberar sobre tão importante serviço.

---

Tendo terminado em 31 de Agosto ultimo o praso do contrato celebrado com o cidadão João Gomes Vianna para o serviço da illuminação do arrabalde do Rio Vermelho, feito a kerosene e ao preço de 507000 por combustor, continuou o mesmo serviço a ser feito pelo referido contratante em virtude da clausula 14.ª do contrato, até que nova concurrencia se realisasse. Effectuada esta, concorreram o mesmo contratante, mediante o preço de 457000 por combustor, e os cidadãos José Ribeiro de Lacerda e Domingos Antonio da Costa, que propozeram executar o serviço, o primeiro ao preço de 537000 e o segundo ao preço de 587000 por combustor.

Foi, portanto, aceita a proposta do primitivo contratante, e com elle celebrado o novo contrato, que teve começo de execução em 1º de Novembro ultimo.

A illuminação tem funcionado regularmente. As multas comminadas importaram no anno passado em 1407200, resultado de 407 combustores amortecidos e 196 apagados pelo vento e outras causas.

### Companhia do Queimado

Continúa a Companhia do Queimado a executar com regularidade o importante serviço do fornecimento d'agua a esta populosa Capital.

Visitei as importantes obras ultimamente realizadas nos açudes do Retiro com o fim de augmentar a respectiva capacidade, assim como a nova machina ali assentada para melhor assegurar o fornecimento diario, cumprindo-me declarar que me satisfizeram completamente.

Graças a essas obras, nada soffreu o supprimento feito, apesar da secca, mais rigorosa, segundo estou informado, do que a de 1886, que determinou, por falta d'agua, o fechamento das pennas e consequente vexame á população. Muito prova isto em favor da abundancia dos mananciaes com que conta actualmente a Companhia.

A receita no anno passado attingiu á quantia de 205:982\$472, maior em 11:198\$308 do que a do anno anterior, que foi de 204:784\$164.

Em cada um dos dois ultimos semestres dividiu a Companhia com seus accionistas 5 1/2 % ou 11\$000 por acção.

Para dar execução á Lei N. 2616 de 30 de Julho do anno passado, pela qual foi esta Presidencia autorizada a entender-se com a Companhia no sentido de ser reduzido o preço do fornecimento d'agua aos particulares, convidei a respectiva Directoria para uma conferencia, que realisou-se no dia 6 de Fevereiro n'este Palacio, presentes tambem os Drs. Presidente da Camara Municipal e Director das Obras Publicas.

Tratando-se da dita redução de preço, expoz a Directoria

motivos por que não lhe era possível fazel-o; não se mostrou, porém, infensa á idéa que suggeri de reduccão da quantidade d'agua estabelecida para fornecimento minimo, de modo a poderem os consumidores obter quantidade menor de 20 barris diarios, segundo a necessidade de cada um, do que resultaria menor dispendio, alcançando-se assim indirectamente o fim que a Assembléa Provincial tivera em vista. A Directoria ficou de examinar si seria exequivel esta reduccão e communicar o resultado.

N'essa conferencia tambem chamei a attenção da Directoria para o cumprimento do contrato, que obriga a Companhia a estabelecer seis banheiros publicos e a elaborar um Regulamento para boa execução do mesmo contrato.

Fazendo-me ver a Directoria que já se tinha estabelecido um de taes banheiros, o qual fôra fechado por solicitações da Policia á vista de graves inconvenientes que se manifestaram, insisti para que se fizesse nova experiencia, ficando este ponto para ser resolvido pela Camara Municipal, o Director das Obras Publicas e a Directoria da Companhia.

### Viação Urbana

Alem das tres Emprezas de carris urbanos que já funccionavam n'esta cidade, inaugurou-se em 8 de Setembro ultimo parte da «Linha Circular de Carris da Bahia», como aquellas destinada especialmente ao transporte de passageiros, entre a Praça Conde d'Eu e o largo de Nazareth; em 3 de Novembro inaugurou-se o ramal do Canella, da mesma linha, até os Afflictos e em 27 do mesmo mez a segunda parte do dito ramal até o ponto em que a rua do Canella se communica com a do Bom Gosto, voltando

por esta, sem ter ainda chegado á travessa do Cajueiro, ponto terminal marcado no plano approved pela Presidencia; no dia 4 de Janeiro ultimo foi ainda entregue ao trafego o ramal do Caes do Ouro ao Corpo Santo, da referida linha.

A continuação das obras d'essa Empreza acha-se paralyzada por falta de recursos, segundo opina o respectivo fiscal, que assegura entretanto procurar a Direcção levar a effeito o plano inclinado «Prinzeza Izabel», adoptando novos *charriots* de systema differente e menor peso.

---

A Empreza «Transportes Urbanos» reformou sua linha, substituindo por novo o velho material desde o Duarte até o Largo da Victoria, repondo o calçamento que teve de levantar para tal fim; mudou a directriz da mesma linha do becco de S. Raymundo para a Travessa do Rosario; abriu ao trafego em 2 de Dezembro a nova linha do Rio Vermelho até as proximidades da ponte da Mariquita, e deu começo aos trabalhos para o assentamento da machina que tem de substituir a que funcionava no plano inclinado da Graça á Barra.

---

A Empreza de «Trilhos Centraes» calçou, entre seus trilhos, trechos da Estrada Nova onde não tinha ainda realizado esse melhoramento.

Teve essa Empreza autorisação para desviar a directriz de sua linha, de accordo com planta approved, desde a ponte de Brotas até o largo de Sant'Anna no Rio Vermelho, afim de dar espaço para a construcção do hippodromo que ali se está construindo.

A Empresa «Vehiculos Economicos» construiu diversos desvios, de modo que seria dupla sua linha, si em certos trechos não fosse impossivel o assentamento de duas.

Em 23 de Dezembro abriu essa Empresa ao trafego o ramal que construiu de Roma ao Largo da Boa Viagem, com a extensão de 1060 metros, em virtude de concessão que lhe fôra feita pela Camara Municipal em sessão de 16 de Fevereiro de 1866, confirmada pelo Art. 1.º do Regulamento de 25 de Fevereiro de 1881, que baixou para execução da Lei N. 1218 de 28 de Maio de 1872.

### **Estradas de Ferro**

#### **ESTRADA DE FERRO DE SANTO AMARO**

Continúa a dirigir a administração d'esta linha, de propriedade da Provincia, o Engenheiro Jacome Martins Baggi, digno Director das Obras Publicas, que tem empregado todo o zelo e actividade no intuito de mantel-a em estado de não aggravar o onus que sua construcção acarretou aos cofres provinciaes.

Infelizmente, si até o presente tem a renda da Estrada bastado ao seu custeio, vai este agora pezar em grande parte sobre a Provincia.

Para esse estado em nada lisonjeiro concorreram as condições afflictivas em que se acha a lavoura da canna, que era a fonte principal de renda da Estrada. As difficuldades inherentes á transformação do trabalho, augmentadas enormemente pelos effeitos da secca intensa que já de ha muito se fazem sentir, e mais ainda pelo preço baixo do assucar, aniquilaram no presente essa cultura, outr'ora o mais forte elemento de riqueza d'esta Provincia, e ainda representativa de avultados capitaes n'ella empregados.

Esse aniquilamento importando a supressão para a Estrada de mais de metade de sua renda, que só pela mais severa economia era sufficiente para o respectivo custeio, é claro que o desfalque resultante recahirá sobre os cofres da Provincia.

Em 1888 foi a renda da Estrada superior em 914\$639 á de 1887; mas esse accrescimo não representa realmente a prosperidade que á primeira vista parece indicar; porquanto a renda de um anno qualquer, devida á lavoura da canna, resulta de parte de uma safra, correspondente aos tres ou quatro primeiros mezes de um anno, e de parte de outra nos tres ultimos mezes do mesmo anno. Ora, si attender-se a que a renda de 1888 constou da dos melhores mezes da safra passada, mezes em que o Engenho Central do Rio Fundo fabricou todo o assucar que exportou, e dos tres ultimos mezes do dito anno, principio e infelizmente fim da safra actual na generalidade dos engenhos, reconhecer-se-á que o accrescimo alludido nada prova em favor da renda no corrente anno.

Finda em Dezembro a safra que devia estender-se até o fim de Março, a Estrada não poderá custear-se com os recursos proprios nos mezes mortos—os do inverno—, visto terem se convertido em *deficit* os saldos dos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março.

Assim, pois, a Provincia terá de ficar sobrecarregada com despeza de custeio correspondente á renda cessante, emquanto durar a crise que pesa sobre a lavoura ou não houver sensivel diminuição de sua intensidade, visto que as economias que porventura ainda se possam ensaiar no custeio da Estrada não poderão attingir á proporção em que baixará a renda por falta de safra.

Segundo opina o Engenheiro Director da Estrada, esse estado seria menos precario, si não fossem as modificações propostas, das tarifas em vigor, pela commissão de proprietarios incumbida de revel-as e apresentar quaesquer medidas que podessem

concorrer para augmento do trafego e arrecadação das respectivas rendas, modificações que pela Presidencia foram adoptadas em 27 de Maio de 1887. Taes modificações não influiram no augmento do transporte de productos, ali só variavel com as safras em quanto a Estrada conservar o seu actual percurso.

D'ahi resultou que a Estrada, que podia dispor dos meios precisos para fazer face aos primeiros effeitos da crise da lavoura sem recorrer á Provincia, não conseguiu, como teria podido, si não tivessem sido feitas as alludidas modificações em suas tarifas, elevar a 7:192\$567 o saldo de 2:474\$955 do anno de 1887, e transformar o *deficit* de 241\$799 do anno de 1888 em saldo superior a 16:000\$000; e só deixou de gravar por em quanto os cofres Provinciaes graças ao pequeno saldo anteriormente accumulado, na importancia de cerca de 9:000\$000, inclusive algumas quantias debitadas a lavradores e trapicheiros e ainda não realisadas.

Não obstante ter sido a renda do anno proximo findo um pouco superior á de 1887, que deixou de saldo 2:474\$755, houve todavia o *deficit* de 241\$799. Tal resultado tem a seguinte explicação: o augmento da renda em 1888 foi devido, não ao assucar e ao fumo, productos que fizeram baixar a renda de 8:995\$180, mas á cachaça, que pela primeira vez figurou entre os productos transportados com a renda de 1:289\$610, e á verba «Rendas Eventuaes», que de 2:500\$000 elevou-se a 9:619\$039, cobrindo assim o desfalque da renda proveniente d'aquelles dous productos. Essa verba «Rendas Eventuaes», porem, representa quasi exclusivamente o transporte de cannas de diversas propriedades para a Fabrica Central do Rio Fundo, e este serviço não pode effectuar-se sem accrescimo de despeza, pela necessidade de empregar-se n'elle expressamente uma locomotiva; alem d'esse accrescimo de despeza, tiveram de fazer-se

outros gastos importantes com as locomotivas e o material rodante, para satisfação do dito serviço do transporte de cannas e outros, de tudo resultando o *deficit* mencionado.

*Receita e despesa*

A receita arrecadada no anno de 1888 constou de			
Passagens . . . . .	18:505	530	
Trens especiaes . . . . .	380	000	
Encommendas e excessos de bagagens . . . . .	252	730	
Animaes . . . . .	839	720	
Assucar . . . . .	33:938	530	
Fumo . . . . .	5:755	730	
Mel. . . . .	2:994	5860	
Mercadorias diversas . . . . .	15:634	090	
Armazenagem . . . . .	12:725	290	
Telegrapho . . . . .	580	600	
Rendas diversas . . . . .	5:774	910	
Rendas eventuaes . . . . .	9:619	039	
Cachaça . . . . .	1:289	610	108:290
			<b>639</b>
A despesa foi distribuida por :			
Administração . . . . .	13:866	220	
Trafego . . . . .	27:977	765	
Conservação e obras complementares . . . . .	35:476	439	
Officinas e locomoção . . . . .	31:212	014	108:532
			<b>438</b>
<i>Deficit</i> . . . . .			241
			<b>799</b>
que reduzido dos saldos anteriores, na importancia de . . . . .			10:215
			<b>779</b>
dá o saldo de . . . . .			9:973
			<b>980</b>

no qual estão incluídas, como já disse, algumas quantias creditadas á Estrada e ainda não realizadas.

Este pequeno saldo, que a Estrada conseguiu accumular em tempos mais prosperos, e destinava á compra de uma locomotiva de que tem necessidade, esperança que se mallogrou desde a modificação das tarifas a que me referi, foi o que a Assembléa Legislativa Provincial, sem duvida por desconhecer o estado pouco lisonjeiro da mesma Estrada, determinou, no § 24 do Art. 1.º do Cap. 1.º da Lei do Orçamento vigente, que se recolhesse ao Thesouro Provincial. Entretanto terá elle applicação immediata no supprimento dos *deficits* que infelizmente se manifestaram nos primeiros mezes do corrente anno, por haver findado a safra no mez de Dezembro ultimo.

Da confrontação das verbas de receita dos dous ultimos exercicios vê-se que a receita de 1888 foi superior á de 1887, não pelo transporte de assucar e fumo, principaes productos da nossa lavoura, em cujo transporte houve sensível differença para menos, mas pelas verbas:—«Passagens», que, sem attingir aliás á dos exercicios anteriores, apresenta a differença para mais de 1:4257820; «Mel», cujo augmento foi de 1:2757820; «Cachaça», que pela primeira vez figura com a quantia de 1:2897610; e principalmente «Rendas eventuaes», que excedeu a de 1887 em 7:1197039, por conter ella o transporte de cannas para a Fabrica Central do Rio Fundo e de lenha para a do Bom Successo, continuando a não produzir o que podiam as verbas «Mercadorias diversas» e «Rendas diversas» em virtude das novas tarifas e suppressão da taxa pelos conhecimentos entregues.

Da confrontação das verbas de despeza dos mesmos exercicios vê-se tambem que avultou, fazendo augmentar as despezas de 1888, a de «Officinas e locomoção», o que explica-se por importantes concertos que soffreram as locomotivas, já tão

estragadas pelas condições technicas da Estrada que é de receiar-se, segundo diz em seu relatório o Engenheiro Director, venha a soffrer o serviço n'uma ou n'outra emergencia, e tambem pela reforma de grande parte do material rodante, para cujo estrago, diz o referido Engenheiro, tem muito contribuido o horario que vigora desde 5 de Novembro de 1887, visto não ter sido possivel, por falta de meios, realisarem-se as obras precisas no Jacú para que o mesmo material e as locomotivas de serviço não fiquem ali expostos ás intemperies.

### *Material fixo*

Durante o anno passado teve o pessoal que trabalha na linha de empregar grande actividade para que o trafego nenhuma interrupção soffresse.

Fez-se a lastração e o nivelamento da linha, consolidação do leito e alargamento d'este em diversos trechos, alem de outros serviços indispensaveis a uma boa conservação.

Foram substituidos 5600 dormentes, e fincadas as estacas precisas para que no logar denominado Buraco não continuasse a correr o terreno, ali em aterro, e tambem para formar-se e defender-se o caes na estação do Pilar, onde já começou a fundação para assentamento de um grande guindaste, que a Estrada já possui.

Foram assentados 35 trilhos novos em substituição dos estragados.

Mudaram-se no viaducto da Pindobeira 2 madres, 1 esteio e 4 vigas; no do Macaco 1 madre horizontal, e no pontilhão da Terra Nova outra madre.

Todo esse serviço foi dirigido por 7 feitores e 1 mestre de linha, á testa de 70 a 80 trabalhadores, inclusive 6 vigias.

*Material rodante*

O material rodante e de tracção consta actualmente de: 4 locomotivas americanas, uma de Rogers e as outras de Baldwin, a primeira para trens mixtos, duas para pesados trens e a ultima para trens leves, serviço de manobras etc.; 6 carruagens para viajantes, sendo 2 de 1ª classe, 2 de 2ª e 2 mixtas de 1ª e 2ª; 26 wagons fechados para mercadorias, 1 para animaes, 13 de lastro, dos quaes 8 grandes, inclusive 1 ultimamente preparado nas officinas, 3 com tanques de ferro para transporte de mel; 1 wagão guindaste, 8 *trollys* para conservação da linha, 1 *troly*, 1 manivella e velocipede para fiscalisação da mesma; 1 carrão para conducção de materiaes de avultado peso.

Das quatro locomotivas nenhuma deixou de soffrer importantes reparos, principalmente as de Ns. 2 e 3, cujas caldeiras pouco tempo resistem ao attrito das rodas em curvas de pequenos raios, muitas das quaes de 90<sup>m</sup> separadas por curtas tangentes.

A necessidade de taes reparos torna-se periodica pela permanencia da causa que os exige—as condições technicas da Estrada, o que augmenta a despeza de conservação.

Sendo essas locomotivas, aliás excellentes para estradas em outras condições, improprias para a de Santo Amaro, o Engenheiro Director declara imprescindivel sua substituição por uma, pelo menos, como a de N. 1 que a Estrada possui, não se podendo, porem, para isso contar com as rendas da mesma Estrada.

A despeza com os concertos e substituição de peças das locomotivas ascendeu no ultimo exercicio á quantia de 10:6807030, resultando d'ahi o excesso sobre a receita.

Os carros de passageiros, mercadorias e lastro foram pintados, e, em sua generalidade, radicalmente reformados.

### *Officinas*

Os trabalhos executados pelas oficinas consistiram em ligeiros concertos nas locomotivas, reforma de wagons e carros de passageiros, e em alguns outros applicaveis á via permanente, pontes e estações, sendo as obras de maior importancia executadas por estabelecimentos particulares.

### *Estações*

Foram todas asseiadadas, e feitas na Estação Central e na do Pilar algumas obras que reclamavam.

### *Trafego e locomoção*

Alem dos machinistas, trabalham nos trens 3 foguistas, 1 limpador e 6 breakistas.

O pessoal para pesagem, carga e descarga varia com a importancia das estações.

O consumo de carvão foi, no anno passado, de 494 toneladas, tendo sido de 447 no anno anterior, explicando-se o augmento do anno passado pelo emprego constante, já assignalado, de uma locomotiva para o transporte de cannas, e pelo estado pouco lisonjeiro das locomotivas, o que tambem muito contribue para o augmento de despeza com os lubrificantes.

### *Telegrapho*

E' satisfactorio o estado da linha telegraphica, dos respectivos apparelhos e dos telephonicos que trabalham nos mesmos fios por meio de commutadores.

### *Considerações*

Expostos, como ficam, as condições actuaes da Estrada de propriedade da Provincia, cumpre a esta resolver si deve sobre-carregar-se ainda mais com o onus do trafego, de duração indefinida, ou si deve d'elle eximir-se, tratando da alienação da mesma Estrada.

No primeiro caso, cumpre que se empreguem todos os esforços para a maior diminuição possível dos *deficits* provaveis, reduzindo-se o pessoal ao strictamente indispensavel, supprimindo-se os trens diarios durante o inverno e fazendo-se vigorar o antigo horario, ao menos n'essa estação, afim de que as locomotivas e os carros não pernoitem no Jacü sujeitos ás intemperies, com sensível augmento nas já excessivas despesas com concertos, lubrificantes, carvão e outras.

No segundo caso, não sendo possível a venda da Estrada a particulares sinão mediante favores exagerados, que empeiorariam as condições da Provincia, somente a encampação d'ella pelo Governo Imperial seria de vantagem, não somente por ser elle o unico capaz de indemnisar a Provincia do capital dispendido, mas tambem por poder dar á Estrada o seu verdadeiro destino, fazendo entroncal-a no Prolongamento e dando a ambas uma só administração.

Devo ponderar em conclusão que somente pertencendo a Es-

trada á Provincia ou ao Estado poderá facultar á Lavoura as vantagens que lhe adveem de tarifas demasiadamente protectoras.

#### TRAM-ROAD DE NAZARETH

Acham se em execução os trabalhos de construcção do prolongamento d'esta Estrada, concedido pela Lei de 11 de Agosto de 1873.

Pelo Decreto n. 10125 de 15 de Dezembro ultimo foi concedida á Estrada a garantia de juros de 6 0|0 sobre o capital necessario para realisacção de seu prolongamento até a Villa de Amargosa.

Em 31 do mesmo mez foi celebrado o contrato com a Companhia respectiva, estabelecendo-se o preço maximo de 30:000 $\text{r}$  por kilometro para a alludida garantia, na distancia entre as Villas de Santo Antonio de Jesus e Amargosa.

Está quasi concluido o movimento de terra do trecho em construcção (35 kilometros) entre Santo Antonio de Jesus e S. Miguel, achando-se já assentados 8 kilometros de trilhos.

O leito da Estrada e mais obras d'arte acham-se em boas condições de conservacção, tendo-se substituido dormentes e feito as obras precisas.

A receita do anno passado foi de 118:630 $\text{r}$ 520 sendo de:

Passagens e especiaes . . . . .	19:757 $\text{r}$ 190
Mercadorias. . . . .	93:187 $\text{r}$ 020
Excedentes de bagagens . . . . .	3:553 $\text{r}$ 200
Animaes . . . . .	231 $\text{r}$ 650
Telegrapho . . . . .	670 $\text{r}$ 540
Receitas diversas . . . . .	1:230 $\text{r}$ 970
	<hr/>
	118:630 $\text{r}$ 570

A despesa foi de . . . . .	94:042 <del>7</del> 814
sendo de:	
Administração e gastos geraes. . . . .	21:171 <del>7</del> 065
Trafego . . . . .	17:107 <del>7</del> 194
Tracção, officinas e material ro- dante. . . . .	30:252 <del>7</del> 790
Manutenção das linhas. . . . .	25:384 <del>7</del> 475
Telegrapho. . . . .	127 <del>7</del> 260
	<hr/>
	94:042 <del>7</del> 814
Ficou, pois, o saldo de. . . . .	24:587 <del>7</del> 756
A receita foi inferior em . . . . .	24:380 <del>7</del> 150
à do anno anterior e a despesa em . . . . .	3:972 <del>7</del> 158

O trafego foi feito por 719 trens com 6,556 carros, dos quaes 1,799 de passageiros, com o percurso de 24,446 kilometros.

Consumiram-se 264,800 kilogrammas de carvão, sendo com a tracção 249,000 e o restante nas officinas.

Tendo fallecido o respectivo Engenheiro Fiscal, Lourenço Eloy Pessoa de Barros, nomeei para substituil-o, por Acto de 28 do mez proximo findo, o Engenheiro Miguel José Ferreira Guimarães.

Dirigida como tem sido com maxima economia, e attenta a garantia de juro que acaba de conceder-lhe o Governo Imperial, é de esperar que dê lisonjeiro resultado aos capitaes n'ella empregados.

#### ESTRADA DE FERRO BAHIA E MINAS

A receita d'esta Estrada de Ferro, que por emquanto tem em trafego somente o trecho bahiano, na extensão de 142k400<sup>m</sup>, foi no anno passado de 259:007~~7~~509, proveniente de:

Passageiros de 1ª classe . . . . .	1:951\$700
Ditos de 2ª classe . . . . .	5:667\$400
Bagagens (31,380 kilos . . . . .	1:057\$984
Animaes . . . . .	514\$020
Mercadorias (1916642 k.). . . . .	247:976\$085
Telegrammas . . . . .	1:840\$320
	<hr/>
	259:007\$509

A despesa foi de 158:041\$009,  
proveniente de:

Via permanente . . . . .	65:393\$583
Estações . . . . .	10:683\$870
Administração e fiscali- sação. . . . .	16:600\$000
Locomotivas . . . . .	20:286\$749
Material rodante . . . . .	9:172\$785
Almoxarifado. . . . .	8:545\$250
Officinas . . . . .	10:634\$190
Serraria . . . . .	3:123\$216
Apontadores . . . . .	934\$282
Caixas d'agua. . . . .	593\$690
Trabalhadores . . . . .	4:049\$405
Construcção de 1 ponte . . . . .	4:394\$689
Escritorio . . . . .	4:229\$300
	<hr/>
	158:041\$009

Pela receita e despesa vê-se que houve um saldo de 100:965\$500, ou mais 22:660\$556 do que no anno anterior, que foi de 78:305\$944.

Este augmento é devido a terem de novo começado o trabalhos do prolongamento.

A despesa tem sido feita com economia.

A linha acha-se em bom estado de conservação.

O material rodante não tem sido augmentado e está regularmente conservado, havendo 6 locomotivas que fazem o serviço, 3 carros de passageiros de 1ª classe, 2 ditos de 2ª classe, 2 mixtos, 46 wagons de carga, 2 de bagagem e correio, 1 carro guindaste e as pranchas necessarias ao movimento de lastro e madeiras.

A linha telegraphica tem funcionado com regularidade, achando-se estragadas as estações telegraphicas de Ponta d'Areia ou Central e de Aymorés, a terminal, que são as mais importantes.

O prospero futuro d'esta Estrada é reconhecidamente dependente do seu prolongamento pelo Norte da Provincia de Minas Geraes.

Esse prolongamento já tem 20 kilometros completamente construidos, 24 com leito preparado para receber trilhos e 66 em andamento, ou ao todo em construcção 110 kilometros.

Por todo o correr d'este anno deverão ser abertos ao trafego os primeiros 50 kilometros do trecho de Minas.

Fica o prolongamento até Theophilo Ottoni, na extensão de 235 kilometros, com garantia de juros da Provincia de Minas, tendo sido concedida tambem pelo Governo Imperial a garantia de juros para mais 150 kilometros a Oeste de Theophilo Ottoni até S. João Baptista, devendo mais tarde continuar a linha até o rio S. Francisco.

#### ESTRADA DE FERRO CENTRAL

Durante o anno passado o serviço do trafego d'esta Estrada de ferro foi feito por 2153 trens, dos quaes 1658 mixtos, 328

de carga, 136 de lastro, 75 especiaes, 46 de pagamento, percõr .  
rendo elles 244812 kilometros.

Transportaram-se 59490 passageiros, sendo 10892 de primeira classe e 48598 de segunda; 427042 kilogrammas de encomendas e excedentes de bagagens, 4144 animaes, aves pezando 70072 kilogrammas e 32773567 kilogrammas de mercadorias.

Transmittiram-se 5116 telegrammas com 53785 palavras.

A receita foi de . . . . .	603:3287380
A despeza de. . . . .	549:1007700
Ficando o saldo de. . . . .	<u>54:2277680</u>

A conservação da linha foi feita de modo satisfactorio, substituindo-se o material estragado e renovando-se o lastro nos logares em que se tornou preciso.

A despeza de tracção foi com o pessoal de 31:9627600 e com o material de 59:1537350.

Os reparos do material rodante importaram em 67:6217120.

A receita foi superior em 40:8877130 á do anno anterior, o que se deve ao desenvolvimento da lavoura do café, que correu para o trafego com 2323 toneladas mais do que em 1887.

O transporte do café, que em 1886 foi de 2113 toneladas, elevou-se em 1887 a 3425 e em 1888 a 5749, em virtude da commodidade e barateza do transporte.

Em 15 de Novembro ultimo foi inaugurado o ramal de Olhos d'Agua, com 13k600<sup>m</sup>, sendo a linha, bem como a Estação, denominada Machado Portella.

No bem elaborado e minucioso relatorio que ao Ministerio da Agricultura apresentou em Setembro do anno proximo passado o zeloso e activo Engenheiro Fiscal da Estrada, Affonso Glycerio da Cunha Maciel, opina o distincto professional que o prolongamento da linha até um ponto mais central (Brejo Gran-

de, pelo menos) e o ramal que partindo do Sitio Novo vá terminar em Baixa Grande ou Mundo Novo—é medida indispensavel para que desapareça inteiramente a concorrência do almocreve á Ferro-via Central.

E acrescenta :

«E a medida complementar urgentemente reclamada, qualquer que seja o ponto terminal da Estrada, é a criação pela *Central Railway* de um serviço marítimo-fluvial para a Capital, estabelecendo ali sua estação principal onde sejam as mercadorias facturadas directamente para a estação destinatária e vice-versa, sob uma só conta de frete e sob a unica responsabilidade da Companhia.»

Depois de assignalar as causas que empecem a prosperidade a que pode attingir a Estrada, os elementos de progresso que a cercam e esperam, e de discutir esses e outros pontos co-relatos com grande proficiencia, conclue o referido Engenheiro manifestando a convicção de que as condições do trafego n'aquella ferro-via transformar-se-ão completamente prestando notavel auxilio á lavoura, ao commercio e ás industrias, si forem levados a effeito os seguintes melhoramentos :

«1.º Prolongamento da linha para o sul até a cidade de Caetitê. No caso em que esse desenvolvimento não possa agora ter logar, torna-se urgentissimo que atinja a villa do Brejo Grande.

«2.º Colonisação das mattas do Orobó e construcção de um ramal que, servindo a essas colonias, termine no Mundo Novo ou Baixa Grande.

«3.º Estabelecimento na estação terminal de uma agencia por conta da Estrada que se incumba de receber e entregar as cargas do sertão, pagando os fretes e contratando as tropas, tendo para isso a Companhia em deposito quantias dos interessados sem onus de natureza alguma para elles. Creação, nas

estações intermediarias que o exigirem, de agencias eguaes á da terminal, ou, quando forem de pequena importancia, addicionalmente d'esse serviço ás attribuições do respectivo agente.

«4.º Organização de um serviço por barcas a vapor entre a Capital e S. Felix pela Companhia da Estrada de Ferro, de modo a ficar a *Central Bahia Railway* com a sua estação principal na Capital.»

Chamando a attenção d'esta Presidencia para o mencionado Relatorio, publicado no *Diario Official*, o Ministerio da Agricultura, por Aviso de 5 de Dezembro ultimo, exigiu informações sobre a conveniencia e possibilidade de estabelecer-se trafego mutuo entre a Estrada de Ferro Central e a Companhia Bahiana.

Do Gerente da Companhia, do Superintendente da Estrada e do Engenheiro Fiscal d'esta exige a respeito informações, que me foram prestadas e transmitti ao referido Ministerio com officio de 19 de Fevereiro.

Tenho encaminhado varias representações ao mesmo Ministerio sobre o prolongamento e os ramaes da linha, n'ellas indicados pontos diversos para um e outros. Estão essas representações dependentes de estudos e solução do Governo.

Cabe-me mencionar aqui que o Engenheiro Joseph Mawson, Superintendente da Estrada, dirigiu a esta Presidencia, no caracter de representante especial da «*Brasilian Imperial Central Bahia Railway Company, Limited*», um officio consultando si «a Provincia, que é uma forte accionista da Companhia, queria ser contemplada entre os que preferem a conversão de suas acções pelo modo prescripto na resolução tomada pela Assembléa extraordinaria que teve logar em Londres a 10 de Agosto do anno passado, e confirmada em segunda Assembléa Geral a 27 do mesmo mez, ou si pretendia conservar o *statu quo*».

A esse officio acompanharam uma certidão da resolução men-

cionada e um memorandum sobre a regulação proposta de acções com o fito de obter-se uma cotação geral sobre o cambio de fundos em Londres.

Segundo esses documentos, ficou resolvido que a Directoria fuisse autorizada a converter todas ou quaesquer acções registradas e integralmente pagas da Companhia, quer as actualmente existentes, quer as que forem emittidas, em fundos (*stock*) que sejam transferiveis em multiplos de lb. st. 1, e que o capital fosse augmentado mediante emissão de 167,304 acções de lb. st. 1, divididas em duas classes—*Novas ordinarias* e *Novas B*—para serem emittidas quando for necessario, si e quando a Directoria julgar conveniente, creditadas como integralmente pagas por via de substituição para todas e quaesquer acções de igual importancia *nominal* actualmente possuidas pelos antigos accionistas da Paraguassu, e não para outro fim.

Em officio de 16 de Fevereiro ultimo declarei ao referido representante especial da Companhia que a Provincia adheria á resolução proposta recebendo novos titulos que representassem as suas 5000 acções, continuando as mesmas garantias e direitos que lhe assistem nos termos do contrato provincial de 26 de Setembro de 1872 e Decretos Imperiaes Ns. 3590 de 17 de Janeiro de 1866, 5777 de 28 de Outubro de 1874, 6044 de 27 de Novembro de 1875 e 6637 de 31 de Julho de 1877; e na mesma data, communicando ao Thesouro Provincial que a Provincia adheria á conversão proposta de suas acções em titulos de fundos transferiveis em multiplos de lb. st. 1, mas representando suas ditas 5000 acções e continuando as mesmas garantias e direitos resultantes do contrato e Decretos citados, ordenei que a conversão somente se effectuasse constando dos novos titulos offerecidos as declarações d'aquellas garantias e direitos.

Alé a presente data tal conversão não realisou-se.

## ESTRADA DE FERRO DA BAHIA A S. FRANCISCO

Consta do Relatório apresentado pelo Engenheiro Fiscal d'esta Estrada de Ferro que o rendimento durante o anno findo foi de 455:649\$910 e a despesa de 464:941\$210, resultando o *deficit* de 9:291\$300, que se teria convertido em saldo na importancia de 3:152\$590, si não tivesse sido incluída na despesa a quantia de 12:443\$890 proveniente da garantia de 7 % sobre o capital do trapiche *Moreira Rego*, em Alagoinhas, e das diferenças de cambio, importando estas em 7:756\$690 e aquella em 4:687\$200.

Em relação ao anno anterior a receita diminuiu de 27:995\$390 e a despesa augmentou de 2:339\$950.

Percorreram a linha durante o anno 1653 trens, sendo: 272 de carga, 1358 mixtos e 23 especiaes de passageiros.

Transportaram-se:

Passageiros. . . . .	97,151 1/2
sendo 15409 1/2 de 1ª classe e 81742 de 2ª	
Bagagens e encomendas. . . . .	5921.372
Mercadorias . . . . .	49,3611.068
Animaes . . . . .	28.299

As locomotivas percorreram 265134 kilometros, consumindo 2241.279 de lenha, 1,5671.650 de carvão, além de graxa, azeite e estopa.

Todos estes materiaes importaram em 28:329\$200.

Em virtude do Aviso do Ministerio da Agricultura, de 6 de Outubro do anno passado, recommendando que esta Presidencia se entendesse com a Companhia no sentido de estabelecer-se um horario que, melhor do que o em vigor então, attendesse á commodidade e aos interesses dos habitantes da vasta zona servida pelo Prolongamento e pelo Ramal do Timbó, tive com o Super-

intendente da Estrada e o respectivo Engenheiro Fiscal uma conferencia, na qual accordou-se n'um horario que conciliasse todos os interesse, e que começou a vigorar de 22 de Novembro em diante.

#### RAMAL DO TIMBO'

Este Ramal rendeu . . . . .	62:794 <del>7</del> 410
Dispendeu . . . . .	133:827 <del>7</del> 360
Tendo o <i>deficit</i> de. . . . .	71:032 <del>7</del> 950

O serviço foi feito por 745 trens: 732 mixtos, 2 especiaes e 11 de carga

Transportaram-se 1992 passageiros de 1ª classe e 15703 1/2 de 2ª, total 17695 1/2.

Bagagens e encommendas . . . . .	110t.883
Animaes . . . . .	7,632
Mercadorias . . . . .	6,947t.559

As locomotivas percorreram 94225 kilometros, os trens 76290 e os vehiculos 434926.

#### PROLONGAMENTO DA ESTRADA DE FERRO DA BAHIA

Havendo sido removido o Engenheiro Luiz da Rocha Dias, que exercia o cargo de Engenheiro Chefe n'este Prolongamento, para igual cargo no Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco e da Estrada de Ferro do Recife a Caruarú, foi nomeado o Engenheiro Antonio Sampaio Pires Ferreira, que entrou em exercicio a 28 de Janeiro ultimo.

Do Relatorio apresentado por este Engenheiro Chefe consta que, durante o anno de 1888, transitaram na linha ( extensão de

321 k. 993 m.) 1065 trens e 344 locomotivas isoladas, percorrendo 188675 kilometros, mais 35024 do que no anno anterior, sendo 319 trens mixtos, 228 de cargas, 10 especiaes de passageiros, 486 de lastro e 22 de inspecção, pagamentos e outros serviços.

Foram transportados 13754 passageiros, 1503 na 1ª classe e 12249 na 2ª; 5,706,396 kilogrammas de mercadorias; 159324 kilogrammas de bagagens e encommendas e animaes com o peso total de 6,340,110 kilogrammas.

A receita foi de . . . . .	190:414 <del>7</del> 790
A despeza foi de. . . . .	465:146 <del>7</del> 365
Resultando o <i>deficit</i> de. . . . .	274:731 <del>7</del> 575

maior do que o verificado no anno anterior.

O material rodante conserva-se em bom estado, tendo sido feitas as reparações necessarias nas officinas da Estrada.

A via permanente, suas estações e dependencias foram bem conservadas, dispendendo-se com os respectivos serviços.....  
194:025~~7~~088.

Teem sido executados os trabalhos de revisão do traçado entre Villa Nova e Joaseiro, ós quaes foram divididos em duas secções — a 1ª na extensão de 50 e a 2ª na de 82 kilometros, devendo ter começo em breve os da construcção, apenas seja concluida a desapropriação dos immoveis dos 10 primeiros kilometros.

### Melhoramentos do rio S. Francisco

Teem proseguido regularmente os trabalhos a cargo da commissão de melhoramentos do rio S. Francisco.

Estão concluidas as obras de desobstrucção, assim como a canalisação, no trecho do rio comprehendido entre a povoação de:

Sant'Anna, Cidade do Joaseiro e as Villas de Petrolina, Capim-Grosso e Boa Vista, na extensão de 31 1/2 legoas; e estão encetados os melhoramentos das cachoeiras Ataque e Fuzil, 24 legoas abaixo do Joaseiro.

Nas cachoeiras melhoradas o canal offerece navegação franca e segura para os vapores do calado de Om.4.

O movimento de embarcações entre o porto de Jatobá, ponto terminal da via ferrea de Paulo Affonso, e o alto S. Francisco continúa a augmentar, tendo sido transportados no anno findo 11000 toneladas de mercadorias, 2500 mais do que no anno anterior.

O commercio desenvolve-se em todo o valle do grande rio.

O vapor *Presidente Dantas*, pertencente á Provincia, e a lancha *D. Pedro 2º*, ambos a serviço da Commissão, teem navegado perfeitamente bem, havendo completado aquelle o percurso total de 13000 kilometros e esta o de 3000 sem accidente algum.

Os credits votados para este serviço, nos exercicios de 1882 — 1883 a 1887 — 1888, montam a 850:000\$000, dos quaes se teem dispendido 675:000\$000, estando empregados em material 150:000\$000.

A séde da Commissão transferiu-se para a Villa da Boa Vista, Provincia de Pernambuco, por ser esta localidade o ponto medio da zona encachoeirada susceptivel de melhoramento.

O pessoal technico da Commissão encarregada d'estes melhoramentos compõe-se de um Engenheiro Chefe, tres Engenheiros conductores, um Auxiliar e um medico, continuando a exercer o logar de Chefe o distincto Engenheiro Antonio Placido Paixoto do Amarante.

### Melhoramentos dos rios da Provincia

Tendo presenciado em mais de uma viagem, quando visitei as cidades do reconcavo d'esta Provincia, o máo estado em que se acham os principaes rios de communição para o interior, uns obstruidos em muitos pontos, e outros, por innumeradas tortuosidades que apresentam, tornando-se de difficil accesso aos vapores e barcos que fazem a navegação, dirigi-me a S. Ex. o Sr. Ministro da Agricultura fazendo ver a necessidade de melhoral-os e solicitando ao mesmo tempo a expedição de ordens á Commissão encarregada dos melhoramentos do rio S. Francisco para, quando possivel, proceder a exame nos ditos rios e propor o que conveniente fosse no sentido declarado.

Reputando similhante serviço da maior vantagem para as alludidas cidades, já ligadas por estradas de ferro aos centros productores, sem que possam todavia, attento o actual estado dos rios, desenvolver as relações commerciaes, visto ser a navegação n'elles demorada, dependente das marés e só feita por embarcações de pequeno calado, insufficientes para o transporte das mercadorias, e no intuito de obviar taes embaraços em proveito manifesto das populações e da Fazenda Publica, resolvi conferenciar a respeito com o Engenheiro Antonio Placido Peixoto Amarante, Chefe da Commissão de melhoramentos do rio S. Francisco, que se achava n'esta Capital, incumbindo-o, depois da conferencia, por officio de 10 de Dezembro, de proceder á exploração dos mencionados rios e propor o que fosse conveniente, caso podesse desde logo prestar esse serviço.

Effectivamente aceitou o digno profissional a commissão e com officio de 10 de Janeiro apresentou-me o seu Relatorio, acompanhado da planta do porto da Cidade da Cachoeira e do

esboço dos rios Sergy do Conde, Petinga, Traripe e Subahé, Paraguassú e Jaguaripe, bem como dos planos para os respectivos melhoramentos e do orçamento a estes relativo.

Esse importante relatorio, assim como o parecer sobre elle dado pela Directoria das Obras Publicas, acha-se entre os Annexos a este Relatorio, e foi publicado na *Gazeta da Bahia*, folha official; e de tudo dei conhecimento ao Ministerio da Agricultura em Officio de 29 de Janeiro d'este anno sob N. 17, solicitando que se dignasse, não só autorisar a obra projectada, que poderia ser feita com alguma economia em relação ao orçamento, na importancia total de 446:600\$000, si uma das dragas que se acham no Rio-Grande do Sul podesse ser aqui empregada na desobstrucção dos rios, como tambem a expedição de suas ordens á alludida Commissão de melhoramentos do rio S. Francisco para encarregar-se do serviço a que acabo de referir-me, aproveitando para n'elle occupar-se o tempo da estiagem do S. Francisco.

Este importantissimo melhoramento está dependente de resolução do Governo Imperial.

### **Melhoramento do Porto e ampliação da area commercial**

O importante Porto d'esta Capital pela sua vastidão e profundidade dá facil entrada aos navios que o demandam e commodidade para sua ancoragem. Esta, porém, não é satisfactoria nas occasiões em que apparece a agitação do mar. D'ahi a dificuldade no serviço de carga e descarga, que, feito em alvarengas, é caro, além de moroso e arriscado.

Resente-se da falta de estabelecimento em que os navios que o procuram ou estejam em viagem, possam fazer os concertos ou

reparos de que precisem. A necessidade de uma ou mais docas destinadas a esse fim ha muito se faz sentir.

O projecto que o Sr. Edmund Penley Cox procura realizar, afigura-se-me da maior importancia, e tanto mais merecedor de aceitação quanto em seu abono fallam todas as informações officiaes, as manifestações havidas na tribuna dos Paramentos Geral e Provincial e o juizo accorde da Imprensa Bahiana, além de se recommendar por não depender de garantia de juro nem de concessão de privilegio ou de outro qualquer favor oneroso ao Estado.

O Governo Imperial, de quem depende a concessão e á consideração do qual o auctor do projecto, em sua replica ao indeferido que teve na primeira petição, submetteu as plantas, os orçamentos e circumstanciada exposição de todas as obras e serviços, resolveu tornar sua decisão dependente de estudo a fazer, declarando aguardar a proxima reunião do Parlamento para d'este solicitar o credito necessario.

E' de esperar que, feito esse estudo, não tarde o momento em que, obtida a concessão, seja o Porto d'esta Capital dotado de tão importante melhoramento, que muito concorrerá para o augmento das relações commerciaes entre a Praça da Bahia e as demais do Imperio e do Estrangeiro, facilitando os concertos e reparos dos navios, fazendo cessar a morosidade, os riscos e as grandes despezas do serviço de carga e descarga e o de embarque e desembarque de passageiros, diminuindo fretes, estadias e sobrestadias, produzindo, conseguintemente, em bem da população consumidora diminuição nos preços dos generos e productos trazidos ao mercado, além das grandes vantagens fiscaes, hygienicas e de embellesamento para a Cidade.

Quando se consideram os poderosos elementos de prosperidade que possui esta Provincia, não só pela variedade e fertili-

dade do seu solo, vasto, favorecido em seu extenso littoral por diversos portos e em seu interior por diversos rios navegaveis, mas tambem pela amenidade e salubridade do seu clima, não se pode deixar de tentar os meios para que a navegação e o Commercio encontrem todas as facilidades e commodidades.

Dominado d'este pensamento e verificando que a parte denominada—*baixa*—d'esta cidade e onde o Commercio se exercita, é demasiado limitada para o vasto desenvolvimento que elle promette, projectei amplial-a ligando-a aos bairros do Bomfim e Itapagipe para formar com estes a grande Cidade nova, commercial e industrial, conquistando ao mar uma larga faixa, desde o principio do Caes Novo até o Forte de Santo Alberto, por meio de um caes e aterro entre este e a extensa mas estreita e quasi intransitavel arteria que hoje serve de communicação para aquelles bairros.

Ao digno Engenheiro Director das Obras Publicas encarreguei de fazer os estudos necessarios e apresentar-me o orçamento e a planta das obras a realisar. Elle, desempenhando a commissão, apresentou-me com officio de 28 do mez proximo findo o orçamento na importancia 2,728:662~~5~~678 e a respectiva planta. Por esta se conhece que realisado o grande melhoramento, a cidade—*baixa*—formará um só todo com os importantes bairros do Bomfim e Itapagipe.

O projecto contem docas para facil embarque e desembarque de passageiros e mercadorias.

Não preciso de encarecer o quanto lucrarão o Commercio, tendo por onde se estenda, e a população, ficando com uma vasta area de novas ruas e praças.

Este projecto, que obvia as difficuldades e os riscos do grande transito que ora forçadamente se faz por estreitas e tortuosas ruas de má edificação e sólo accidentado, unica passagem actual

para os vehiculos de importante empreza de carris urbanos, é como que um complemento do grande projecto de docas a que acabei de referir-me.

Não tive em vista realisar a obra á custa dos cofres provinciaes: si os geraes não o poderem, não será difficil levar a effeito o melhoramento por meio de uma empreza, a que seja associada a Provincia, entrando esta com parte do capital e tendo parte nos lucros resultantes da venda dos terrenos.

Assim pensando, não tratei de usar da autorisação do Art. 4º, § 3º. da Lei de Orçamento vigente, parecendo-me que os terrenos á rua do Ouro, em vez de ser agora vendidos, como autorisa a citada disposição, podem constituir o capital da Provincia para entrar na empreza que se organizar afim de construir o caes e fazer o aterro.

Ainda cedendo esses terrenos gratuitamente á Companhia que tomasse a si levar a effeito a obra, tão importante é esta que muito lucraria a Provincia com sua realisação, de que resultariam—vasta area para o Commercio, melhoramento das condições hygienicas, aformoseamento d'aquella parte da Cidade, augmento da receita publica e, conseguintemente, larga compensação.

---

Informado de que o serviço de carga e descarga na Alfandega encontrava obstaculo na obstrucção da parte do mar que a circumda, especialmente nas marés baixas, em que as alvarengas não podem atracar, officiei ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda lembrando a conveniencia de, para dar ali ás aguas profundidade que permitta atracar á Alfandega não só alvarengas como navios de pequeno calado, mandar vir para aqui uma das dragas destinadas ao serviço do porto do Rio Grande do Sul.

Em Aviso de 15 de Março tive em resposta não ser possível a vinda da draga por estarem todas em effectivo serviço, e nenhuma desoccupada como eu suppunha.

E' conveniente providenciar para remover o obstaculo indicado e fazer com que alvarengas e navios de pequeno calado possam facilmente atracar á Alfandega. A despeza que se faz com a carga e descarga nas alvarengas é avultada, em parte por causa da demora no serviço, e contra isto ha representações dos consignatarios das diversas Companhias de vapores, tendo tambem feito reclamações a imprensa.

### Companhia Bahiana

Actualmente possui esta Companhia 16 vapores e uma chata, todos com a arqueação de 5549 toneladas e força de 1626 cavallos.

Esta Companhia faz a navegação interna e costeira, sendo esta em duas linhas—Norte e Sul.

Na do Norte ha tres viagens por mez para os portos da Estancia, Abbadia, Espirito-Santo, S. Cristavão, Villa Nova, Penedo, Maceió e Pernambuco.

Na do Sul ha duas para Ilhéos, Cannavieiras, Santa Cruz, Porto Seguro, Caravellas, Viçosa e S. José.

A navegação interna é feita para Cachoeira, Santo Amaro, Nazareth, Valença, Taperoá e Itaparica.

Dos 16 vapores que possui a Companhia estão em serviço activo 10, que são: o *Principe do Grão Pará*, o *Sergipe*, o *Guahy*, o *Marinho Visconde*, o *S. Felix*, o *Valença*, o *Boa Viagem*, o *Nazareth*, o *Itaparica* e o *S. Francisco*.

Os demais, que são: o *Caravellas*, o *Marquez de Caxias*, o

*Santo Antonio, o Rio Vermelho, o Cachoeirano e o Jequitaiá* acham-se em concerto.

Espera a Companhia que até Junho terá 7 vapores nas linhas costeiras e 6 nas internas.

Os vapores da Companhia percorrem :

Na linha do Norte . . . . .	29,846 milhas
Na do Sul . . . . .	16,034 »
Nas internas. . . . .	47,676 »
	<hr/>
Total. . . . .	93,556 »

Durante o anno de 1888 transportaram os vapores na linha do Norte 2271 passageiros produzindo . . . . .	39:940:000
A carga produziu a receita de . . . . .	210:459:700
Na do Sul 2,832 passageiros produzindo . . . . .	44:521:400
Carga . . . . .	78:329:200
Nas internas 75895 passageiros produzindo . . . . .	83:998:100
Carga . . . . .	52:400:605
	<hr/>
Total . . . . .	509:649:005

Dispendeu a Companhia durante o anno findo :

Com carvão. . . . .	122:205:990
Com o pessoal dos navios. . . . .	170:987:680
Com o do Escriptorio . . . . .	37:783:160
Com o das officinas. . . . .	92:241:260
Com reparos dos vapores. . . . .	52:233:770
Com o pessoal do serviço do carvão. . . . .	8:548:380
Com expedição de telegrammas . . . . .	3:634:060
	<hr/>
	487:634:300

Alem da receita propriamente dita percebeu a Companhia a subvenção de 235:806:254.

O activo da Companhia é representado por :

Material fluctuante . . . . .	2,023:880 <del>300</del>
Bens immoveis . . . . .	267:641 <del>010</del>
Utensilios e machinas . . . . .	28:437 <del>600</del>
	<hr/>
Total . . . . .	2,319:958 <del>910</del>

O debito actual da Companhia é de 1,388:885~~868~~.

Em virtude do disposto na parte 6<sup>a</sup> das disposições geraes do contrato provincial com a Companhia celebrado a 18 de Fevereiro de 1884, resolvi por Acto de 13 de Agosto ultimo denunciar á mesma Companhia a terminação do alludido contrato para a navegação interna e costeira a 18 de Fevereiro do corrente anno, afim de poder dar execução ao disposto no § 20 do Art. 1<sup>o</sup> da Lei N. 2598 de 21 de Julho de 1888, mandando abrir concorrência para o novo contrato do serviço.

Foi apresentada uma proposta da Companhia que julguei inaceitavel por não estar de accordo com a consignação votada na referida Lei.

Tendo posteriormente requerido a Companhia a esta Presidencia a prorrogação por tres mezes do mencionado contrato, com modificação em algumas de suas clausulas, resolvi, ouvindo o Thesouro Provincial e de accordo com o respectivo parecer, conceder a prorrogação solicitada, mas sem as alterações pedidas, para as quaes não me dava autorisação a disposição citada.

Por Decreto n. 10136 de 29 de Dezembro de 1888 resolveu o Governo Imperial renovar o contrato que tinha com a Companhia.

### **Fabricas Centraes**

Por Decreto N. 10114 de 15 de Dezembro do anno passado foi concedida garantia de juros ao Dr. João Alves Carrilho, ou á companhia que organisar, sobre o capital de 750:000~~000~~ para

o estabelecimento de um Engenho Central destinado ao fabrico de assucar e de alcool de canna, com a denominação de «Engenho Central do Traripe», no valle do rio Traripe, Municipio de Santo Amaro, mediante o emprego de apparatus os mais aperfeçoados, devendo ter o Engenho capacidade para trabalhar em 24 horas 300 toneladas de canna durante a safra, calculada em 100 dias.

Por Decreto N. 10161 de 5 de Janeiro do corrente anno foi concedida garantia de juros ao Barão de Moniz de Aragão sobre o capital de 400:000\$000 para o estabelecimento de um Engenho Central destinado ao fabrico de assucar e alcool de canna, com a denominação de «Engenho Central Maracangalha», no referido Municipio de Santo Amaro, mediante o emprego de apparatus e methods modernos dos mais aperfeçoados, devendo o Engenho ter capacidade para trabalhar em 24 horas 300 toneladas de canna durante a safra, calculada em 100 dias.

Na ultima safra funcionaram as Fabricas Centraes do Iguape e do Rio Fundo, bem como as da Pojuca e do Bom Jardim, estas duas dando bom resultado, segundo informações que tive.

### **Fabricas de tecidos e Estabelecimentos fabris**

Com quanto ainda se ache entre nós a industria em estado que pode dizer-se rudimentar, mormente si attender-se ao seu desenvolvimento em comparação com a abundancia e grande variedade de materia prima que possuimos, occupa esta Provincia logar importante no Paiz quanto á industria fabril.

Possue dez fabricas de tecidos, das quaes as de «Nossa Senhora da Palma», «Bomfim», «Modelo», «S. Salvador», «Santo Antonio do Queimado», «Nossa Senhora da Conceição» e «S. Braz», n'esta Capital; «Todos os Santos» e «Nossa Senhora do

Amparo», em Valença; «S. Carlos de Paraguassú», em Cachoeira. N'essas fabricas, em que funcionan aparelhos aperfeiçoados, estão empregados cerca de 3000 operarios de ambos os sexos, inclusive menores, que de tenra idade vão se habituando ao trabalho e nobilitando-se na luta pela vida.

Além das importantes fabricas de charutos Cardoso, Daneman, Simas, Lucas Frey e Costa Ferreira & Penna, na Cachoeira, a segunda com filiaes em S. Felix e Muritiba, outras existem n'esta Capital, dando todas trabalho a crescido numero de operarios.

Ha n'esta Cidade diversas fabricas de chapéos, entre as quaes avulta por sua importancia a fabrica a vapor estabelecida á rua dos Coqueiros d'Agua de Meninos, de Sampaio e C<sup>a</sup>., a qual occupa um pessoal de 400 operarios entre homens, mulheres e meninos, e dá a producção annual de cerca de 350,000 chapéos de pello de coelho, lebre e castor.

Ha ainda n'esta Capital e logares proximos fundições, refinarias, fabricas de rapé, cigarros, sapatos, distinguindo-se entre estas a da Plataforma, luvas, cerveja, aguas gazozas, oleo de ricino, azeite, vinagre, louças de barro, tijollos, telhas, e outras.

## Minas

### MINAS DE TURFA

Ao que disse meu honrado antecessor, na Falla com que abriu a sessão da Assembléa Legislativa Provincial em 4 de Outubro de 1887, não posso accrescentar, por falta de informações officiaes ulteriores, dados positivos sobre a mina de turfa, em Marahú.

Sabe-se, porem, que teem progredido os respectivos trabalhos, e que a Empreza offerece ao consumo petroleo, velas, sabão etc., productos da turfa d'ali extrahida.

#### MINAS DO ASSURUA'

Depois de realisadas obras importantes para abastecer d'agua essas minas afim de poder dar-se começo á lavra d'aquelle deposito aurifero, causas supervenientes determinaram a paralyção dos trabalhos, entrando em liquidação a «Companhia das Minas do Assuruá», Empreza que para exploral-o se organisou na Côrte.

#### MINAS DA JACOBINA

Do relatorio apresentado aos accionistas da «Companhia Minas da Jacobina» por sua Direcção, ao completar-se, no dia 2 de Agosto do anno passado, um anno da installação da mesma Companhia, constam os seguintes dados.

O primeiro anno da fundação da Empreza que se constituiu para exploração das minas auriferas da Jacobina, foi empregado na aquisição de machinismos, materiaes e obras preliminares indispensaveis.

Contratou a Companhia na Europa um Engenheiro especialista e já pratico nos trabalhos de mineração, o cidadão russo Mauricio Isralson, que desde Maio do anno passado está dirigindo os trabalhos em execução nas minas.

Antes de fazer-se a definitiva escolha e compra das machinas destinadas aos trabalhos de exploração, fizeram-se experiencias no minerio, pelas quaes garantiu o dito especialista a riqueza d'elle, visto conterem de 15 a 32 grammas por 1000 kilos, sendo

esse o melhor resultado obtido pela amalgamação, que será o systema de trabalho da Empreza.

Pertencem á Companhia as minas—Serra do Vento, Jaboticaba, Corrego e André-quicé, alem da concessão adquirida pelos Decretos Imperiaes Ns. 9224 e 9703, de que a Companhia ainda não teve ensejo de utilizar-se.

Para o inicio do trabalho foi preferida a mina da Serra do Vento, considerada a mais rica e de mais facil exploração, e cujo minerio deu sempre bons resultados em numerosas experiencias feitas, devendo ser as outras minas exploradas opportunamente.

As officinas da Companhia estão situadas á margem do rio Cuia, de excellente e abundante agua. A mina da Serra do Vento fica d'ellas distante cerca de 1 kilometro, e a uma altura de mais ou menos 180 metros.

O minerio será conduzido para as officinas por um plano inclinado automatico que pode com facilidade transportar diariamente mais de 100 toneladas, tendo o dito plano 860 metros de extensão e o corte da montanha que o põe em communicação com a mina 120 metros de comprimento e cerca de 20 de altura.

As officinas constam de quatro baterias ou engenhos com 20 pilões de ferro de Appleby, pesando cada cabeça de pilão 750 a 800 libras, e de diversos amalgamadores e concentradores, dos mais adiantados e considerados melhores; sendo um systema Appleby, dous systema Humboldt e nove systema Neuerburg, e tendo mais todo o necessario para o tratamento da amalgama, fornos e preparos de laboratorio completo para a fundição do ouro e revivificação do mercurio.

Teem mais uma caldeira Root inexplosivel (de Walther e C. de Kalk) e uma machina (de John Towler e C. de Londres), que desenvolvem uma força de cerca de 60 cavallos, dando o movi-

mento a todo o machinismo; e uma ferraria completa para todos os concertos e obras precisas, tendo vindo da Europa as respectivas ferramentas e mais utensilios.

Occupam os trabalhos em andamento cerca de 200 operarios.

O balanço geral fechado em 30 de Junho de 1888 apresentou como realisados 80 % do capital da Companhia, que é de 200:000\$000, e mostrou terem sido as despezas, até então, de 136:196\$579.

No Relatorio a que em principio referi-me diz a Direcção :

« A riqueza verificada de nesso minerio, a facilidade do trabalho e outras vantagens da localidade levam-nos a esperar para a nossa pequena e modesta empreza lucros muito vantajosos e até mesmo além do commum ; porem, apezar d'isto, e do criterio e economia, que tem presidido á organização e andamento de nossa Companhia, não devemos esquecer os azares da mineração e o imprevisto ou inesperado, que muitas vezes frustram as mais fundadas esperanças e inutilisam os mais pensados e melhores calculos. »

Até 30 de Junho do anno passado transferiram-se por vendas 38 acções da Companhia, das quaes 8 com 4 % de premio e as demais ao par; e de então até 2 de Agosto, data do mencionado Relatorio, mais 8 com 5 % de premio.

Tendo continuado activamente os trabalhos, é de crer que em breve esteja a exploração das minas dando os resultados esperados.

### Agricultura

A Agricultura acha-se em estado desanimador na Provincia, não tanto por effeito da extincção do elemento servil, como principalmente por causa da secca intensa que tem ultimamente flagellado grande parte do Imperio.

A matricula feita em virtude da Lei de 28 de Setembro de 1885 mostra que a população escrava nos 90 Municipios d'esta Provincia era : em dous — de 5 mil individuos ; em 3 de 3 mil ; em 2 de 2 mil ; e em 11 de mil, sendo nos demais Municipios de numero inferior.

A cultura da canna de assucar é a que mais soffre porque é exercida exactamente nos Municipios em que mais avultava o numero de escravos. Quasi que exclusivamente trabalhada pelo braço escravo, facil é de comprehender-se que, dada a extincção da escravidão, não podia ella deixar de soffrer profundo abalo, não estando ainda iniciado o serviço do braço livre na generalidade dos engenhos de fabricar assucar e tendo sido muitos d'estes abandonados pelos libertos.

Aquelles proprietarios, porém, cujos engenhos não foram abandonados pelos libertos, e os que, dado o abandono, recorreram ao braço livre e conseguiram formar safras, viram-n'as inutilizadas pelo rigor da secca.

Por sua vez muito soffreu com o flagello a cultura do fumo, quasi exclusiva do braço livre, e ainda, postø que em menor escala, a do café e do cacau.

Não é isto, entretanto, para fazer receiar do futuro da Lavoura Bahiana. A da canna, ainda atrazada no processo de cultura e não menos no da fabricação do assucar, desde que melhorar um e outro processo ha de reerguer-se e obter resultados, não se conservando tão baixo, como tem estado, o preço do assucar.

Os resultados já obtidos por alguns proprietarios que montaram em seus engenhos apparatus aperfeiçoados para a fabricação, mostram bem que outros não serão menos felizes, si quizerem ou poderem seguir o exemplo, ou quando, pela fundação de Engenhos Centraes, ficarem livres do penoso trabalho da

fabricação do assucar e limitarem sua actividade á cultura da canna, tornando-a melhor e mais abundante.

Felizmente o Governo Imperial tem feito diversas concessões para fundação de taes fabricas mediante garantia de juros, e outras já teem sido requeridas, sendo de esperar que estas sejam dadas, e todas levadas a effeito.

Não é de hoje que soffre a lavoura da canna. Desde muito que isto é sentido e sempre explicado pela baixa do preço do assucar. No entanto outras culturas não dependentes exclusivamente do braço escravo foram sempre tomando progressivo desenvolvimento.

Persistam os Lavradores que se dedicam á cultura da canna no proposito em que mostram estar, e em que infelizmente a secca os fez desalentar, de melhorar a mesma cultura pelo conveniente preparo da terra e pelo uso do arado de ferro em vez das anachronicas charruas de madeira, que exigem dupla força motora e sem o mesmo resultado; procurem fabricar assucar de melhor qualidade — e não haverá duvida de que auferirão lucros correspondentes a seus esforços e ás despezas que fizerem para a producção, não mais se dando o facto de importar a Provincia assucar preferivel para o consumo ao aqui fabricado.

Para o melhoramento e a transformação de seus engenhos falta-lhes, é certo, dinheiro a juro modico e praso não curto. Isto comprehendendo, o Governo Imperial procurou, pelo accordo feito com o Banco da Bahia, favorecel-os.

A somma, porém, até agora emprestada em virtude do alludido accordo é demasiado insignificante, como se verifica pelo seguinte mappa fornecido pelo Banco:

**Mappa dos empréstimos feitos à lavoura das Provincias da Bahia e Sergipe, conforme o contrato celebrado entre o Banco da Bahia e o Governo Imperial, desde 1º de Outubro de 1888 até 30 de Março de 1889**

BAHIA			
106	Empréstimos feitos sobre letras garantidas por firmas e cauções . . . . .	535:000\$000	
62	Ditos feitos sobre hypothecas.	362:000\$000	
15	Ditos feitos por conta corrente de credito garantidas por firmas, cauções e hypothecas . . . . .	65:860\$600	962:860\$600
SERGIPE			
16	Empréstimos feitos sobre letras garantidas por firmas.	. . . . .	93:524\$900
199			1,056:385\$500

Está conforme. Bahia 3 de Abril de 1889.— O guarda-livros interino, JOAQUIM PEREIRA CALDAS.

Não sei a que attribuir este facto quando são modicos os juros das quantias que, segundo o accordo referido, o Banco pode emprestar até a somma de 3 mil contos de réis, 2300 dos quaes á Lavoura da Bahia e 700 á de Sergipe.

A Lavoura precisa ser auxiliada pelo credito. D'isto convencido, procurei ver si era possivel fundar-se n'esta Capital um Banco de Credito Real, segundo as bases do que ha tres annos funciona na Provincia de Pernambuco com manifesto proveito para os agricultores e bons lucros para os capitalistas.

Em reunião a que se dignaram comparecer a meu convite, no dia 4 de Julho, distinctos capitalistas d'esta Praça, tive com elles larga conferencia, mostrando-lhes pelo relatorio da admi-

nistração d'aquelle Banco os resultados obtidos, e o credito de que elle gosa, aferido pela cotação das letras hypothecarias.

Não desconhecendo a utilidade da idéa, recuaram todavia os alludidos capitalistas em tomal-a a si e realisal-a por entenderem que, sem garantia de juros ou faculdade de emissão, nada se poderia conseguir. Entretanto, sem essas condições funciona o Banco em Pernambuco, e o mesmo succede em S. Paulo e no Maranhão.

Si alguns favores poder a Assembléa Legislativa Provincial em sua proxima reunião conceder ao Banco que sob taes bases for incorporado—será acto que a Lavoura bemdirá e meio de tentar que os capitaes se congreguem para fim tão util.

A Lavoura deve á Praça; mas o seu debito não é tal que faça amedrontar os capitalistas. Segundo as informações que n'aquella occasião obtive e em que confio, o debito da Lavoura de canna aos Bancos era de 3,948:000#000, divida insignificante e que não pode ser obstaculo á incorporação de um Estabelecimento de credito qual convem que haja na Bahia.

Tendo verificado que a producção de algodão era diminutissima na Provincia, mal podendo supprir uma de suas dez importantes fabricas de tecidos, e sabendo que ha terrenos n'ella que se prestam perfeitamente á cultura do importante e rico producto, pareceu-me estar nos interesses da Provincia e muito especialmente dos fabricantes promover o desenvolvimento da producção mencionada.

Quando a Bahia recebe para alimentação de suas grandes fabricas algodão de outras Provincias, nas quaes cada dia vae progredindo a industria fabril dos tecidos, e montam-se importantes fabricas que terão de consumir parte consideravel do algodão para aqui destinado e de fazer concorrência aos productos das fabricas da Bahia, é manifesta a crise que se prepara para estas,

porquanto, alem de serem obrigadas a pagar por mais alto preço o algodão que importarem, encontrarão no desenvolvimento da fabricação das alludidas Provincias diminuição na sahida e extracção de seus productos.

Reflectindo n'isso, convoquei para uma reunião os proprietarios e gerentes das fabricas da Provincia e tive com elles varias conferencias, em que mostrei-lhes os perigos a que estavam expostos e a necessidade de fazerem, no proprio interesse, activa propaganda a favor da cultura do algodão. Reconheceram todos ser indispensavel essa propaganda, e ministraram-me sobre o movimento das respectivas fabricas informações que mais me confirmaram no meu proposito.

A idéa foi brilhantemente esposada pela imprensa, que por todos os seus orgãos manifestou-se no assumpto com o mais vivo interesse, como sempre procedeu em auxilio da Administração em tudo quanto concernia ás conveniencias publicas, motivo por que lhe sou summamente grato.

Nas excursões que realisei a differentes localidades do centro da Provincia fiz pessoalmente a propaganda, entendendo-me com aquelles que me constava terem outr'ora se dedicado á cultura do algodão, e em todos encentrei a melhor disposição.

Havendo-me feito ver as diversas pessoas com quem conferenciei a respeito, a falta de sementes, por officios de 6 de Setembro ao Ministerio da Agricultura e de 6 de Outubro aos Presidentes das Provincias das Alagôas, Pernambuco, Parahyba, Ceará e Maranhão, solicitei a remessa de sementes das qualidades de algodão n'essas Provincias cultivadas com as respectivas designações.

O Ministerio da Agricultura, ao qual reiterei aquella solicitação por telegramma de 8 de Dezembro, remetteu-me com Aviso de 31 do referido mez tres pacotes com sementes de algodão

americano das qualidades *Marlong*, *Coton rich* e *Sea Island*.

Os Presidentes de Pernambuco, Ceará e Maranhão enviaram-me tambem diversos saccos de sementes das qualidades lá cultivadas, mandando-me o do Ceará egualmente informações que lhe eu pedira sobre uma fabrica de tecidos que n'aquella Provincia funciona.

Os proprietarios e gerentes de fabricas que compareceram ás reuniões por mim convocadas, nomearam entre si uma Commissão com a qual a Presidencia se entendesse, e que ficou composta dos Srs. Francisco Alvares dos Santos Souza, Antonio Francisco Brandão e commendador Manuel Antonio de Andrade.

A essa Commissão remetti, apenas chegaram, as sementes que me foram enviadas, e as informações que obtive, afim de fazer ella a distribuição das ditas sementes pelos agricultores com as instrucções convenientes; e segundo informou-me a mesma Commissão teem sido distribuidos mais de 200 saccos de sementes, havendo pedidos para muito maior numero.

Consta-me que já teem sido feitas varias plantações, e que outros agricultores esperam occasião opportuna para fazel-as. Por seu lado os proprietarios de algumas fabricas tratam de fazer nas terras a ellas contiguas taes plantações e tudo induz a crer que não está longe a epocha em que floresça n'esta Provincia a cultura do algodão.

Não devo calar aqui os louvores a que por sua solitudine n'esta benefica propaganda fizeram jus os proprietarios e administradores das fabricas de tecidos, bem como sua digna Commissão, muito especialmente o activo Sr. Francisco Alvares dos Santos Souza.

## Imperial Instituto Bahiano de Agricultura

Da Directoria do «Imperial Instituto Bahiano de Agricultura» solicitei diversas informações, afim de averiguar si teem sido empregados todos os meios previstos nos respectivos Estatutos para que possa o mesmo Instituto desenvolver-se e satisfazer os altos fins de sua criação.

Das informações que me foram ministradas consta o que passo a relatar.

Desde a inauguração do Instituto em 18 de Novembro de 1859 tem havido 152 sessões da Directoria, que pelos respectivos Estatutos deve celebrar sessão pelo menos uma vez em cada mez, e 18 do Conselho Fiscal, não constando que tenha havido uma só da Assembléa Geral.

O numero de socios effectivos, que era de 122, está reduzido, pela morte de 89, a 33, que não teem concorrido com suas annuidades.

O fundo social éra constituido com a quantia de 97:425\$000, sendo: joias dos associados 70:900\$000, annuidades—até a epocha em que foram cobradas—6:525\$000, e de subscriptores por occasião de fundar-se o Instituto 20:000\$000.

Dispondo o N. 2 do Art. 2º dos citados Estatutos que o Instituto—estude por si, e por meio de commissões suas nos differentes pontos da Provincia os meios de facilitar o transporte dos generos para seus principaes mercados, tendo em attenção a commodidade do preço da conducção e sua menor morosidade, e represente acerca d'aquelles meios ao Governo Geral e ao Proviencial, indicando a conveniencia de leval-os a effeito—; e, no N. 7 do mesmo Artigo, que o Instituto—promova a exposição annual dos productos da Lavoura, animando-a por meio de

premios, e facilitando o transporte e venda dos mesmos productos—: declara o referido Presidente que da escripturação do Instituto não consta que, anteriormente ao seu exercicio, tivessem sido empregados os meios mencionados, e durante o seu exercicio não houve ensejo nem possibilidade de empregal-os.

Por insufficiencia de recursos, visto ser toda a receita do Instituto applicada ás despezas com a Eschola Agricola, não tem tido execução o Art. 15, segundo o qual—a Directoria por si, por algum de seus membros, ou por delegados, visitará os estabelecimentos ruraes mais adiantados, e procurará animal-os, já por meio do Instituto, já solicitando a cooperação do Governo Geral e do Provincial, quando entender que algum d'elles a merece, e carece de protecção especial para seu maior e mais rapido desenvolvimento.

Devendo a Directoria, na conformidade do Art. 16, nomear commissões de 3 a 5 membros d'entre os socios effectivos residentes em cada municipio, com a denominação de Commissões Municipaes de Agricultura, não só para o fim declarado no Art. 15, como tambem para auxiliar a mesma Directoria no desempenho das funcções a seu cargo nos municipios de fóra da Capital, taes commissões não teem sido nomeadas por não se ter encontrado quem queira prestar-se aos trabalhos a cargo d'ellas. Esta indifferença tive eu ensejo de verificar quando convoquei uma reunião do Conselho Fiscal em Palacio, á qual apenas concorreram dous membros dos vinte e um de que se compõe o mencionado Conselho.

Em execução do Art. 17, que manda a Directoria corresponder-se com a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional do Rio de Janeiro, e com outras do mesmo genero, nacionaes e estrangeiras, e assignar a revista e os periodicos mais interessantes de Agricultura, tem a Directoria assignado um ou outro

periodico de tal natureza, sendo, como são, mui raras entre nós semelhantes publicações.

Segundo o Art. 47 dos citados Estatutos—aos socios que forem fazendeiros ou lavradores poderão ser cedidas algumas das machinas ou instrumentos que o Instituto mandar vir, mediante indemnisação de seu custo e das despezas feitas com a sua conservação, podendo o pagamento realisar-se por meio de prestações pela forma por que convencionarem com a Directoria, e precedendo as cautelas necessarias para o effectivo reembolso.— A Directoria não se acha habilitada com os meios necessarios para dar execução a esse artigo, estando aliás convencida de que seria em pura perda qualquer sacrificio que n'esse sentido se podesse fazer.

Tambem por falta de recursos não tem tido execução o Art. 48, o qual dispõe que—a Directoria poderá, com tanto que não exceda as forças do orçamento, mandar buscar quaesquer das ditas machinas ou instrumentos, por encommendas dos fazendeiros e lavradores, mediante as cautelas recommendadas no Art. 47.

#### ESCHOLA AGRICOLA DA BAHIA

Do relatorio e informações da Directoria da Eschola Agricola que acompanharam o relatorio da Directoria do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura, constam sobre a mesma Eschola os dados seguintes.

A receita com que se tem mantido a Eschola foi em alguns annos formada, por acquiescencia dos lavradores, pelo imposto de 5 reaes em arroba de assucar, o que produzia mais de 30 contos de réis annualmente. Essa renda passou a pertencer á Provincia, que obrigou-se a pagar 24:000\$000 annualmente, que

com 20:000\$000 de subvenção geral e o producto das matriculas, de cerca de 10:000\$000, perfazem a receita annual de 54:000\$000.

Com o edificio em que funciona a Eschola e os demais que lhe são pertencentes, dispendeu-se, até a conclusão dos mesmos, a quantia de 315:846\$950, além da despeza que se faz annualmente com reparos e asseio.

Desde a fundação da Escola, em 1877, até o presente a respectiva Congregação ainda não cogitou da organização do Regulamento especial de que trata o Art. 14 dos respectivos Estatutos, para uma secção annexa e gratuita, simplesmente pratica, applicada ao ensino de operarios e chefes de trabalho para os diversos serviços da Lavoura, especialmente o emprego e uso dos instrumentos agrarios mais aperfeiçoados.—A mesma Congregação, porem, delegou á Directoria da Eschola a faculdade de dirigir o ensino pratico adoptando os preceitos que a observação e a experiencia lhe suggerissem.

Possue a Eschola uma bibliotheca composta de 1517 obras, em 3813 volumes, de sciencias, artes e industrias que se relacionam com a Agricultura, inclusive muitas obras de Medicina; exemplares de Leis e Decisões do Governo, Annaes do Senado e Camara Temporaria, *magasins* contendo jornaes, bibliographias, catalogos e folhetos sobre sciencias, artes e industrias; e 2510 exemplares de theses dos alumnos já formados pela Eschola.

Possue um museu com 3462 exemplares de anatomia-osteologia, paleontologia, esqueletos, imitações em gesso, splanchnologia, pneumatologia, nevrologia; mamiferos, aves, gallinaceos, pernaltos, palmipedes, reptis, batrachios, peixes, crustaceos, molluscos e suas familias.

O gabinete de Physica tem 170 instrumentos e machinas.

O laboratorio de Chimica tem, entre vasilhame, productos chimicos e instrumentos destinados a manipulações, 372 objectos.

Tem mais a Eschola diversos instrumentos e apparatus aratorios, machinas, vehiculos e pertencas—applicaveis á Agricultura.

O ensino na Eschola divide-se em dous cursos: o superior—destinado a formar Agronomos; o inferior—para preparar operarios e regentes agricolas.

O corpo docente consta de 7 Professores.

Está vaga a cadeira de Zootechnia por fallecimento do respectivo Professor, João Gonçalves Martins; e está sendo regida interinamente a de Physica e Chimica, na ausencia do Professor, Dr. Frederico Mauricio Draenert, que se acha licenciado.

Tem ainda a Eschola os empregados constantes da seguinte relação, em que se mencionam os vencimentos de quantos d'ella fazem parte:

*Vencimentos annuaes*

O Director . . . . .	4:000 <del>0</del> 000
Cada Professor. . . . .	3:000 <del>0</del> 000
O Secretario. . . . .	1:200 <del>0</del> 000
O Inspector. . . . .	600 <del>0</del> 000
O Economo . . . . .	1:200 <del>0</del> 000
O Professor do curso elementar . . .	600 <del>0</del> 000
O encarregado da Bibliotheca. . . .	400 <del>0</del> 000
O chefe do serviço agricola, lb.st. 300	

*Vencimentos mensaes*

O porteiro e zelador do Museo . . .	35 <del>0</del> 000
O feitor da Fazenda . . . . .	70 <del>0</del> 000
O vaqueiro e carregador d'agua . . .	30 <del>0</del> 000

O copeiro . . . . .	20\$000
Cada criado em numero de 3. . . . .	15\$000
O canoeiro . . . . .	10\$000

Os trabalhadores de campo, em numero de 8 a 12 conforme as exigencias do serviço, são pagos a jornal, que tambem varia sagundo o trabalho, ou por tarefa.

Matricularam-se na Escola Agricola, nos annos de :

1877—20 alumnos, todos da Bahia.

1878—30, sendo 29 da Bahia e 1 do Pará.

1879—19, 18 da Bahia e 1 de Sergipe.

1880—26, 25 da Bahia e 1 de Sergipe.

1881—26, 24 da Bahia, 1 de Sergipe e 1 do Ceará.

1882—33, 27 da Bahia, 5 de Sergipe e 1 do Ceará.

1883—42, 36 da Bahia, 4 de Sergipe e 2 do Ceará.

1884—48, 39 da Bahia, 5 de Sergipe, 2 do Ceará e 2 do Rio Grande do Sul.

1885—48, 43 da Bahia, 3 de Sergipe e 2 do Rio Grande do Sul.

1886—51, 45 da Bahia, 2 de Sergipe, 1 de Alagoas, 1 de Pernambuco e 2 do Rio Grande do Sul.

1887—49, 45 da Bahia, 1 de Sergipe, 1 de Alagoas e 2 do Rio Grande do Sul.

1888—49, 46 da Bahia, 2 de Alagôas e 1 do Rio Grande do Sul.

Formaram-se nos annos de :

1880—10 alumnos, sendo 4 contribuintes.

1881— 2   »       »   2       »

1882— 5   »       »   2       »

1883— 5   »       »   2       »

1884— 3   »       »   2       »

1885— 7   »       »   3       »

1886—13 alumnos, sendo 12 contribuintes.

1887—14 » » 7 »

1888— 5 » » 3 »

D'esses 64 alumnos diplomados pela Eschola esta tem informação de se dedicarem actualmente ás seguintes profissões:

25 são lavradores em diversas localidades d'esta e das Provincias de Sergipe, Ceará, S. Paulo, Minas-Geraes e Rio Grande do Sul; 2 são Professores na mesma Eschola; 1 dedica-se ao magisterio, 1 ao jornalismo, 1 ao jornalismo e ao magisterio, n'esta Capital; 1 á telegraphia; 1 é Director de uma fabrica de tecidos n'esta Capital; 1 é Director de uma Companhia de Luz Electrica em Sergipe; 1 dedica-se á profissão de desenhista e empreiteiro n'esta Capital; 1 está em Commissão do Governo; 1 é Juiz Commissario em Ilhéos; 1 dedica-se á mineração em Assuruá; 1 é actualmente estudante em Direito; 16 dedicam-se á Agri- mensura e a trabalhos de Engenharia. Dos restantes, em numero de 10, ignora-se a que profissões se dedicam actualmente.

As matriculas na Eschola Agricola renderam nos annos de :

1877 . . . . .	2:400\$000
1878 . . . . .	2:550\$000
1879 . . . . .	2:050\$000
1880 . . . . .	3:500\$000
1881 . . . . .	4:400\$000
1882 . . . . .	5:550\$000
1883 . . . . .	9:000\$000
1884 . . . . .	11:250\$000
1885 . . . . .	10:150\$000
1886 . . . . .	10:950\$000
1887 . . . . .	9:850\$000
1888 . . . . .	10:350\$000

As plantações da Eschola constam actualmente de dez tarefas

de mandioca, que agora começou a ser empregada na fabricação de farinha, aipim para o consumo, milho, um cannavial muitíssimo estragado pela secca, uma horta para abastecimento do Collegio, a qual tem também soffrido os rigores da estação, e as plantações ultimamente feitas pelo conductor de trabalhos praticos, D. José de la Vega y Aguiar, as quaes se reputam perdidas.

Tendo o referido conductor de trabalhos praticos, o qual foi contratado em Cuba pela Directoria do Imperial Instituto para encarregar-se dos mesmos trabalhos e especialmente das culturas de varias plantas intertropicaes, entrado em exercicio no dia 25 de Fevereiro do anno passado, a Directoria da Eschola, obedecendo ás instrucções e ordens d'aquella, forneceu-lhe, alem de trabalhadores em numero de 6, que elevou-se a 10 em virtude de reclamação do mesmo conductor, todo o material de trabalho agricola e as sementes pedidas de fumo, canna, milho, feijão, araruta e batatas americanas, deixando-lhe plena liberdade de acção no intuito de melhor poder aquilatar-se sua capacidade professional.

Esses trabalhos teem continuado até o presente com pequeno proveito, sinão completo mallogro, na opinião do Director da Eschola.

A instrucção pratica comprehende: manipulações nos laboratorios, exercicios de desenho em suas applicações á Agricultura, trabalhos de topographia, planos de drainagem, deseccamento, irrigação e construcções ruraes, emprego dos instrumentos e das machinas com execução das principaes operações agricolas.

Os exercicios praticos do campo foram ministrados aos alumnos pelo mencionado conductor de trabalhos, D. José de la Vega, no pequeno desenvolvimento que elle deu aos mesmos.

Effectuaram-se algumas excursões botanicas sob a direcção

do respectivo Professor, e fizeram-se analyses de alguns corpos organicos e mineraes no gabinete de Chimica. No de Chimica industrial estudou-se praticamente a extracção e preparação da fécula, o fabrico da glucose, do alcool, dos vinhos e dos vinagres pelos processos usuaes, a preparação do pão, o fabrico da manteiga e dos queijos, a extracção e purificação dos oleos vegetaes, o fabrico dos sabões etc.

Na cadeira de Economia rural fizeram-se exercicios praticos de contabilidade e escripturação agricola, por partidas simples, mixtas e dobradas, e organisaram-se praticamente planos de cultura por afolhamento, segundo os dados ministrados pelo respectivo Professor.

O curso elementar, destinado a preparar operarios agricolas, continúa a funcionar com a possivel regularidade, recebendo para tal fim meninos orphãos ou desvalidos, e alguns ingenuos que procuram a Eschola.

Luta, porem, a Directoria com difficuldades para obter meninos que preencham os claros que se dão todos os annos com a retirada dos que concluem seu tirocinio e evasões imprevistas.

A matricula nos ultimos annos tem si lo pequena pela diminuta entrada de novos meninos, e sahida dos que concluíram o tempo da aprendizagem.

O prazo do tirocinio é de 4 annos, decorridos os quaes podem ser os alumnos reclamados pelas pessoas que os apresentam á matricula, salvo si são orphãos e não teem parentes ou tutores, caso em que a Eschola os emprega em seus trabalhos de campo ou dá-lhes collocação em propriedades ruraes.

O ensino que recebem compõe-se da lingua portugueza, contabilidade, cathecismo e trabalhos praticos de Agricultura. Estão prepostos ao ensino um Professor primario contratado, o Ca-

pellão e o chefe dos trabalhos ruraes. Tambem aprendem musica.

A Eschola ministra-lhes gratuitamente, além do ensino primario, alimentação, vestuario, livros, instrumentos de lavoura, medico e botica. Estão divididos em turmas de maiores e menores, executando cada um trabalhos compativeis com suas forças.

O estado sanitario é bom. Da Eschola teem sahido promptos 25 operarios agricolas, sendo: 4 em 1880; 4 em 1881; 2 em 1882; 2 em 1883; 2 em 1884; 3 em 1885; 2 em 1886; 3 em 1887; 3 em 1888.

Não teem sido habilitados regentes florestaes por ainda não ministrar a Eschola ensino n'este ramo de serviço.

A Eschola tem fornecido sementes de fumo por solicitações de alguns Presidentes de Provincia, bem como a lavradores d'esta e da Provincia de Sergipe.

Pela observação pessoal que fiz, convenci-me de que os resultados da Eschola Agricola não correspondem ao fim da Instituição, nem á despeza que com ella é feita e a que são applicadas exclusivamente as subvenções provincial e geral. Precisa a Eschola de reforma, e que se cumpra o Art. 6º dos seus Estatutos, fazendo-se com que o ensino se torne essencialmente pratico, como prescreve o citado artigo.

Na reunião que convoquei, do Conselho Fiscal e da Directoria do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura, expendi as observações que me cabiam e o resultado das impressões que me ficaram da visita que fiz áquella Eschola.

A digna Directoria, convicta de que, sem a mudança da Eschola para outra localidade mais proxima a esta Capital, não se poderá melhorar o estado da mesma Eschola e obter melhores

resultados, ficou de apresentar-me, para ser levado ao conhecimento do Governo Imperial, um projecto a respeito e o orçamento da despesa a fazer-se.

### Commercio

E' importante o movimento da Praça Commercial d'esta Capital, tanto para o Interior como para o Exterior.

Nacionaes e estrangeiros que a elle se dedicam sabem honrar a nobre profissão, procedendo com toda a cautela em suas transacções e distinguindo-se por sua boa fé.

E' lamentavel, porem, que, dispondo de amplos recursos, não se atire o Commercio d'esta Praça a empreendimentos que muito poderiam concorrer para a riqueza, desenvolvimento e progresso da Provincia.

Seja este retrahimento devido a timidez ou a amarga experiencia de algumas empresas que teem naufragado com sacrificio dos capitaes n'ellas empregados, é para desejar que a nobre classe, vencendo quaesquer difficuldades, intervenha com sua efficaz acção para que se faça o muito que a Provincia reclama da iniciativa particular.

Tal intervenção é tanto mais facil quanto é certo que existem n'esta Capital os importantes Estabelecimentos Bancarios—Banco da Bahia, Banco Mercantil da Bahia, Sociedade Commercio, London and Brazilian Bank ( Limited ), Caixa Filial do English Bank of Rio de Janeiro ( Limited ) e Caixa Economica, alem da Caixa Economica e Monte de Socorro pertencente ao Estado, montando a quasi 20 mil contos o capital realisado dos Bancos nacionaes, que assim podem constituir-se auxiliares poderosissimos para a obra do engrandecimento da Provincia.

E' o Commercio representado aqui pela illustre Associação Commercial, cuja Directoria tem se mostrado sempre zelosa no desempenho de sua importante missão. A ella procurei attender sempre que perante mim compareceu a reclamar providencias em bem da nobre classe que dignamente representa.

### **Thesouro Provincial**

Esta Repartição continúa sob a Direcção do Dr. Augusto de Araujo Santos, que se recommenda pelos desejos e esforços para bem servir a Provincia.

Exerce ainda o cargo de Procurador Fiscal o Dr. Victor Isaac de Araujo, cuja intelligencia e zelo o tornam um dos melhores auxiliares da Administração.

O pessoal do Thesouro, segundo communicou-me o respectivo Inspector, é insufficiente para o expediente, que vae annualmente crescendo, apezar dos esforços empregados para simplificar-o.

Causas alheias á minha vontade impediram que providenciasse a respeito reorganizando a Repartição, como convém.

Em consequencia da falta de empregados, o serviço de tomada de contas dos exactores da Fazenda está muito atrasado, pelo que, usando da autorisação contida no Reg. de 15 de Dezembro de 1880, proroguei por mais uma hora o tempo de trabalho diario ali e dei execução ao Art. 14 da Lei N. 2598 de 21 de Julho do anno proximo findo.

### **FAZENDA PROVINCIAL**

#### *Divida passiva*

A divida d'esta natureza, sujeita a juros, actualmente representa a somma de 11,660:400\$000 a saber:

Emprestimo externo de 800,000 lb. st.	
(cambio de 27 d.) . . . . .	7,111:200 <del>000</del>
Apolicies de 7 % a resgatar. . . . .	667:600 <del>000</del>
Idem convertidas a 6 % . . . . .	1,631:600 <del>000</del>
Apolicies de 6 % . . . . .	2,250:000 <del>000</del>
	<hr/>
	11,660:400 <del>000</del>

Essa somma, porem, tem de ficar reduzida a 10,167:048~~000~~, porquanto a quarta prestação do empréstimo externo, que ainda não foi recebida, e que é de 168,000 lb. st., deve ser applicada ao pagamento da predita quantia de 667:600~~000~~ e ao resgate determinado no Art. 2º da Lei N. 2578 de 21 de Abril de 1888.

Calculada ao cambio de 27, essa prestação será de 1,493:352~~000~~, quantia com que será amortizada a divida existente, que descera então, como ácima disse, a 10,167:048~~000~~.

Essa divida obriga a Provincia á despeza annual de juros na importancia de 538:910~~0880~~, sendo:

Juros de 5 % do empréstimo externo. . . . .	355:560 <del>000</del>
Idem das apolicies de 6 % (3,055:848 <del>000</del> ). . . . .	183:350 <del>0880</del>
	<hr/>
	538:910 <del>0880</del>

Ao assumir a Administração da Provincia, em 27 de Março do anno proximo passado, a divida era da somma de 9,581:300~~000~~, a saber :

Apolicies de 6 % . . . . .	2,250:000 <del>000</del>
Idem de 7 % . . . . .	5,761:300 <del>000</del>
Conta corrente e letras em Estabelecimentos Bancarios a 8 % . . . . .	1,570:000 <del>000</del>
	<hr/>
	9,581:300 <del>000</del>

A despesa annual de juros era, portanto, de 663:891#000, assim repartida :

Juros das apolices de 6 % . . . . .	135:000#000
Idem da de 7 % . . . . .	403:291#000
Idem das letras e contas correntes a 8 % . . . . .	125:600#000
	<hr/>
	663:891#000

### *Divida activa*

O activo da Provincia, exclusive a divida proveniente de impostos, consta do seguinte:

Em accões da Companhia da Estrada de Ferro Central e antiga Paraguassú (valor nominal) . . . . .	1,000:000#000
Idem da Empreza Tram-road de Na- zareth . . . . .	500:000#000
Idem da Companhia Aquaria Sant'Ama- rense . . . . .	30:000#000
Emprestimo a Hugh Wilson, calculados os juros até 31 de Março de 1884.	626:608#812
	<hr/>
	2,156:608#812

A essa divida ha a acrescentar os dividendos que a Empreza Tram-road de Nazareth deve á Provincia, das accões a esta pertencentes, a contar de 1º de Outubro de 1884, na forma do Acto da Presidencia de 8 de Abril de 1885, e os juros respectivos na forma da Resolução da Assembléa geral dos accionistas da mesma Empreza de 17 de Dezembro de 1887.

No exercicio de 1887-1888 arrecadou o Thesouro a quantia de 121:216#992 da divida proveniente de impostos.

A diminuição que se nota entre essa arrecadação e a de annos anteriores parece aconselhar mais actividade e esforços em bem dos interesses da Provincia.

### *Exercicio de 1887—1888*

A receita da Provincia no exercicio de 1887—1888 importou em 3,571:818#963, sendo: ordinaria—3,363:368#963, e extraordinaria—208:450#000.

Tendo sido, na Lei N. 2569, que vigorou n'esse exercicio, orçada a receita ordinaria em 2,867:182#950, vê-se que attingindo ella a 3,363:368#963, houve na arrecadação um excesso de 496:186#013.

A despeza no mesmo periodo importou em 3,561:724#381, e se decompõe do seguinte modo:

Ordinaria . . . . .	3,077:856#938
Extraordinaria . . . . .	483:867#443
	<hr/>
	3,561:724#381

### *Exercicio de 1888-1889*

No primeiro semestre d'este exercicio a receita, exclusive a proveniente do movimento de fundos, elevou-se á somma de 3,744:160#490, sendo ordinaria 1,370:340#438, e extraordinaria 2,373:820#052; tendo a despeza attingido á importancia de 3,703:228#297.

*Exercicio de 1889-1890*

Pela repartição competente está calculada a despesa para este exercicio em 3,163:176~~7~~781, e orçada a receita em..... 3,118~~7~~395~~7~~018; do que resulta um *deficit* apenas de 44:781~~7~~763.

---

O que deixo enunciado traz-me a convicção de que a Provincia entrou no periodo de reorganisação de suas finanças.

Consolidada a sua divida fluctuante, collocando-se ella assim ao abrigo de exigencias nem sempre razoaveis por parte dos credores, mas ordinariamente gravosas aos cofres provinciaes; diminuidos os encargos de uma despesa de juros á taxa elevada de 6, 7 e 8 .%; regularisados seus orçamentos, cuja receita ordinaria já tornou-se superior á despesa da mesma natureza, exclusive o serviço da divida, nos exercicios anteriores ao corrente, e n'este promettia dar margem á satisfacção d'esse mesmo serviço, conseguindo-se assim o equilibrio orçamentario, é de esperar que desapareçam os temores de uma crise financeira que por tanto tempo impressionaram o espirito publico.

Para que a Provincia possa desembaraçadamente viver e progredir, verificada a exactidão do que deixo dito, basta que os Poderes Publicos se compenetrem de que a eliminacção de despesas improficuas e a economia em todo os ramos da administração são a base essencial da rehabilitação do credito e das finanças.

Pela minha parte, desvaneço-me de ter tido a comprehensão d'esse dever.

## EMPRESTIMO EXTERNO

Em virtude da autorisação conferida pela Lei N. 2578 de 21 de Abril de 1888, contrahiu a Provincia um emprestimo de lbs. st. 800,000, o qual foi realisado por intermedio do Visconde de Figueiredo, com o *Syndicat Brésilien de Paris*, que se compõe do *Banque de Paris et de Pays-Bas*, do *Comptoir d'Es-compte de Paris*, do *Banco Internacional do Brazil* e da Sociedade *Fould Frères e C. de Paris*.

Como verá V. Ex. do contrato para esse fim lavrado, e que por copia apresento annexo, o emprestimo é representado por titulos ou apolices definitivas ao portador, correndo as despezas da emissão por conta do tomador.

O *Syndicat Brésilien* tomou a si a dita obrigação e os titulos definitivos pelas lbs. st. 800,000, ao preço liquido de 91<sup>o</sup>/<sub>o</sub> pagavel em moeda sterlina em Londres ou em moeda franceza em Paris, á opção da Provincia por meio de saques.

A amortisação será por annuidades de 1<sup>o</sup>/<sub>o</sub> do capital nominal do empréstimo (lbs. st. 800,000,) sendo de 5<sup>o</sup>/<sub>o</sub> ao anno, a datar de 1.<sup>o</sup> de Dezembro de 1888, os juros que vencem aquelles titulos, e que serão pagos por semestres no 1<sup>o</sup> de Junho e 1<sup>o</sup> de Dezembro dos annos seguintes.

O *Syndicat Brésilien* ou seus banqueiros são os agentes para o serviço do emprestimo e o Governo Provincial lhes abonará uma commissão de um por cento sobre a importancia dos juros que forem pagando dos titulos definitivos e uma commissão de 1<sup>o</sup>/<sub>2</sub> 1<sup>o</sup>/<sub>o</sub> sobre as quantias applicadas annualmente á amortisação dos mesmos titulos, sendo tambem reembolsados pelo Governo Provincial de quaesquer despezas que fizerem com annuncios, tele-

grammas trocados com a Presidencia da Provincia, tabellião, as quaes tenham relação com o serviço e resgate do emprestimo.

Este contrato, cujas clausulas principaes deixo transcriptas, firmado pelo Visconde de Figueiredo em virtude de procuração e sobre as bases que haviam sido aceitas pelo Syndicato, obteve d'este approvação definitiva em todas as suas clausulas.

Por communicação telegraphica que recebi, soube que o emprestimo fôra lançado na Praça de Paris, e coberto cinco vezes, facto este que não deixa de ser lisonjeiro á Provincia.

Devendo a Provincia ter, na forma do contrato, um representante junto ao Syndicato para assignar o prospecto da emissão e os titulos definitivos do emprestimo, nomeei para tal fim o illustre Barão de Santa Victoria, nosso compatriota, residente em Paris.

Ainda nos termos do contrato enviei ao Syndicato um *Memorandum* sobre a Bahia, contendo resumida noticia da situação economica e financeira, topographia e população da Provincia, e outras informações uteis.

Esse trabalho, que apresento annexo, foi traduzido em francez, e sua leitura ha de concorrer efficazmente para que, melhor conhecida no Estrangeiro, esta Provincia possa tirar dos elementos de prosperidade que possui, todas as vantagens possiveis e necessarias a sua grandeza moral e material.

No relatorio que me foi apresentado pelo digno Inspector do Thesouro Provincial encontrará V. Ex. minuciosas explicações sobre o modo por que tem sido realisada a operação, despezas effectuadas, applicação das quantias recebidas e o mais que concerne a um serviço d'essa natureza.

Ainda que, por circumstancias da occasião, não tenha a Provincia podido colher da operação todas as vantagens que lhe proporcionaria um emprestimo á taxa de 91  $\frac{1}{2}$ %, e ao juro an-

nual de 5%, resgatavel por meio de annuidades de 1%, para desafogar-se de uma divida, da qual a fluctuante era de 8% e a fundada de 6% e 7%, e cujo juro medio era 7,21%, nutro a convicção de que não foi infeliz, nem foram seus interesses contrariados pela mesma operação.

Poderá não ser essa a opinião d'aquelles que julgam de assumptos d'essa ordem somente pela confrontação material das cifras, pela maior ou menor elevação da divida, pelos encargos apparentes no momento, sem levarem em conta principios e factos que entram em acção, mais ou menos remotamente, para ter-se uma idéa exacta das vantagens ou desvantagens de uma operação como a de que me occupo.

A entrada para a nossa Praça, que sentia falta de numerario, de uma somma importante como a do empréstimo, é facto que não pode ser despresado na apreciação das condições e effeitos da operação.

A substituição dos capitaes nacionaes, estagnados nos titulos de nossa divida passiva, por capitaes estrangeiros deve trazer como consequencia augmento nas transacções commerciaes, desenvolvimento das industrias e de empresas, o que tudo representará uma somma do progresso em beneficio da Provincia.

E ninguem ha de seriamente desconhecer que o credito da Provincia, abalado talvez sem razão plausivel, porque ella sempre procurou desempenhar-se de seus compromissos, fortaleceu-se com o resultado do empréstimo.

Quando a custo poder-se-hia tentar no Interior operação identica ao juro elevado de 8% ao anno, deve lisonjear-se a Provincia de realisal-a no Exterior ao juro de 5%, como ainda do facto de ver o empréstimo coberto cinco vezes, o que evidentemente não succederia, apezar da abundancia de numerario, si porventura a Bahia não inspirasse confiança sobre a solvabilidade pontual do seu debito.

## CONVERSÃO E RESGATE DE APOLICES

Afim de dar execução á Lei N. 2578 de 21 de Abril do anno passado expedi o seguinte Acto:

*Acto*—O Conselheiro Presidente da Provincia, á vista do disposto na Lei N. 2578 de 21 de Abril do corrente, resolve converter em titulos de 6 % as apolices de 7 % emittidas por Actos do Governo de 22 de Agosto de 1873, 21 de Setembro de 1874, 18 de Setembro de 1875, 16 de Maio, 17 de Agosto e 18 de Setembro de 1876, 26 de Setembro e 5 de Outubro de 1877, 6 de Maio de 1878, 23 de Setembro de 1879, 4 de Dezembro de 1882, 29 de Janeiro, 26 de Setembro de 1884 e 10 de Novembro de 1886 (emissões 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup>, 24<sup>a</sup>, 25<sup>a</sup> e 28<sup>a</sup>), sendo resgatadas aquellas cujos possuidores não quizerem receber em troca os referidos titulos; para o que serão observadas as instrucções que com este são expeditas.

Palacio da Presidencia da Bahia, 28 de Dezembro de 1888.  
—*Manuel do Nascimento Machado Portella.*

*Instrucções a que se refere o acto supra*

1<sup>a</sup>—Serão considerados como tendo aceitado a conversão os possuidores de apolices de 7 % que não reclamarem o embolso dentro dos seguintes prazos a contar da publicação d'estas instrucções na folha official: 15 dias para esta Capital; 20 dias para as Cidades da Provincia em que existe serviço telegraphico; 30 para as demais Cidades e Provincias e 50 para o exterior do Imperio.

2ª—Não precisam de autorisação ou de formalidade judiciaria para acceitarem a conversão:

a)—Os tutores, curadores, gerentes, administradores e mais representantes legaes ou necessarios do dono de apolices.

b)—Os usufructuarios ou herdeiros fiduciarios nos casos de uso-fructo e fidei-commisso.

3ª—Os possuidores de apolices que optarem pelo embolso dirigirão por si ou seus mandatarios e representantes legaes ao Thesouro Provincial as reclamações que tiverem a fazer, as quaes deverão mencionar a numeração, a serie e o valor das apolices.

4ª—Os reclamantes apresentarão os titulos, a procuração especial, si forem simples mandatarios, e autorisação do poder competente, si forem representantes legaes, e de tudo o Thesouro Provincial dar-lhes-ha o competente recibo.

5ª—Logo que for apresentada a reclamação, cessará o direito de transferencia das apolices, continuando porem a ser contados os juros até o dia que fôr marcado para o resgate ao par, sendo a prioridade para elle regulada pela data da reclamação.

6ª—As apolices cujo pagamento não houver sido reclamado vencerão os juros de 7 % até 31 do mez corrente, e serão substituidas por novos titulos de 6 %.

7ª—Os novos titulos, que serão em tudo equiparados ás demais apolices, até hoje emittidas, salvo a clausula de amortisação annual, que será facultativa, vencerão juros a datar do 1º de Janeiro do proximo anno.

8ª—O Thesouro Provincial, á medida que receber as reclamações, conferirá os numeros das apolices com os constantes da inscripção, que será immediatamente encerrada, para que não se possa dar transferencia, declarando no verso do pedido que foram preenchidas as formalidades legaes e informando o Governo sobre quaesquer duvidas que appareçam.

9ª—Verificados os numeros, series e valores das apolices resgataveis, o Thesouro publicará relações, que poderão ser parciaes, contendo umas o nome dos possuidores que não houverem aceitado a conversão e a importancia que cada um deve receber, e outras o nome d'aquelles que tiverem annuido á conversão e o numero dos novos titulos que lhes serão entregues.

10ª—Para transferencia que é permittida, das apolices cujos donos aceitarem a conversão, o Thesouro se regulará pelas disposições em vigor.

11ª—O embolso de apolices gravadas com clausulas só poderá ser effectuado á vista da autorisação expressa do poder competente.

12ª—A troca das apolices de 7 .º pelos novos titulos far-se-ha sem despeza para os aceitantes da conversão ; e emquanto se não realisar a substituição, servirão para as tranferencias e mais transacções as apolices antigas, nas quaes fará o thesouro annotação dos juros que ficam vencendo na conformidade da 6ª condição das presentes instrucções.»

---

Foram inscriptas para resgate, visto seus possuidores não aceitarem a conversão, apolices de 7 % no valor de 4,129:700\$000

A importancia das apolices convertidas em eguaes titulos de 6 % é de . . . . . 1,631:600\$000

---

5,761:300\$000

### **Loterias**

Por Acto de 25 de Junho do anno proximo passado, foram designadas 48 loterias ordinarias para serem extrahidas do 1.º de Julho seguinte a 30 de Junho do corrente anno.

Por Acto de 1.º de Setembro, para cumprimento do disposto no Art. 12 da Lei do Orçamento vigente, foram designadas mais 12 loterias para serem extrahidas tambem até 30 de Junho do corrente anno.

Por Acto de 16 de Novembro deu-se novo plano para as loterias da Provincia em virtude da autorisação contida no § unico do Art. 1.º da Lei N. 2577 de 7 de Novembro de 1887.

Por Acto de 2 de Janeiro ultimo foi nomeada uma commissão para encarregar-se da extracção das loterias concedidas em beneficio da Santa Casa de Misericordia d'esta Capital, para auxilio das obras do novo Hospital de Nazareth, pela Lei N. 2465 de 22 de Agosto de 1884, segundo plano especial.

Por Acto de 27 de Fevereiro deu-se novo plano para as loterias que acabo de mencionar.

### **Fazenda Geral**

São Inspectores: da Thesouraria de Fazenda o cidadão Raymundo da Silva e Cunha e d'Alfandega o dr. Fiel José de Carvalho e Oliveira, e Administrador da Recebedoria Geral o Tenente-Coronel José Olegario de Abreu.

A receita e despeza das Repartições Geraes da Provincia constam do seguinte demonstrativo:

## SEMESTRE ADICIONAL DE 1886-1887

*Receita*

Thesouraria . . .	21:576 <del>561</del>	
Recebedoria . . .	30:551 <del>113</del>	
Mesas de Rendas e Collectorias . . .	176:705 <del>574</del>	
Correio Geral . . .	14:362 <del>457</del>	
Junta Commer- cial . . . . .	3 <del>000</del>	243 <del>198</del> <del>705</del>
<hr/>		
Movimento de fundos, a saber:		
Em vales postaes	4:909 <del>180</del>	
Em supprimentos	53 <del>000</del>	4:962 <del>180</del>
<hr/>		
Saldo que passou do 3.º semestre .		699:105 <del>522</del>
<hr/>		
		947:266 <del>407</del>

*Despeza*

Despeza geral .		893:242 <del>103</del>
Movimento de fundos a saber:		
Em moeda . . .	14:068 <del>520</del>	
Em vales postaes	14:635 <del>948</del>	28:704 <del>468</del>
Saldo que passou para o trimes- tre sub-adicional . . . . .		25:319 <del>836</del>
<hr/>		
		947:266 <del>407</del>

## 1.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1888

*Receita*

Thesouraria . . .	976:679#429	
Alfandega . . .	5,960:085#505	
Recebedoria . . .	360:199#819	
Mesas de Rendas		
a Collectorias . . .	25:600#476	
Correio Geral . . .	30:811#561	7,353:376#790
Movimento de fundos a saber:		
Em moeda . . .	610:000#000	
Em vales postaes	23:411#620	
Em supprimentos	259#095	633:670#715
	-----	-----
		7,987:047#505

*Despeza*

Despeza geral . . .		2,514:291#128
Movimento de fundos a saber:		
Em moeda . . .	1,394:789#362	
Em letras . . .	59:500#000	
Em vales postaes.	60:536#663	
Em supprimentos.	193:994#000	
Em saques . . .	2,704:000#000	4,412:820#025
	-----	
Saldo que passa para o 2º semestre . . .		1,059:936#352
		-----
		7,987:047#505

## 2º SEMESTRE DO MESMO EXERCICIO

*Receita*

Thesouraria . . .	1,007:232	827	
Alfandega . . .	6,433:808	472	
Recebedoria . . .	375:157	512	
Mesas de rendas e Collectorias . . .	78:801	920	
Correio Geral . . .	45:492	848	
Junta Commer- cial . . . . .		12	000
Capitania do Por- to . . . . .		2	000
			<u>7,940:507</u> 579

## Movimento de fundos, a saber:

Em moeda . . .	600:000	000	
Em vales postaes.	36:362	700	
Em supprimentos.	3:789	218	640:151
			<u>918</u>
Saldo que passou do 1º semestre . . .			<u>1,059:936</u> 352
			<u>9,640:595</u> 849

*Despeza*

Despeza geral . . . . .		4,572:390 <del>7</del> 155
Movimento de fundos, a saber:		
Em moeda . . . . .	1,382:105 <del>7</del> 700	
Em lettras . . . . .	87:500 <del>7</del> 000	
Em vales postaes. . . . .	79:859 <del>7</del> 240	
Em saques . . . . .	2,700:000 <del>7</del> 000	
Em supprimentos. . . . .	198 <del>7</del> 760	4,249:663 <del>7</del> 700
	<hr/>	
Saldo que passa para o semestre ad-		
diccional . . . . .		818:541 <del>7</del> 994
		<hr/>
		9,640:595 <del>7</del> 849

**Palacios Presidenciaes**

Com Aviso de 11 de Abril do anno proximo passado transmittiu-me o Ministerio do Imperio os papeis e a planta que haviam acompanhado o Officio de meu digno antecessor de 29 de Dezembro de 1887 relativamente ao estado de quasi ruina e desasseio em que se acha este Palacio, afim de que, á vista do parecer, que veiu junto, do Engenheiro das Obras do mesmo Ministerio, considerasse eu o assumpto sob o ponto de vista das lacunas no dito parecer indicadas.

Observou por essa occasião o mencionado Ministerio que, no novo plano constante dos citados papeis e planta não se levara em conta a circumstancia de que, quando foi comprado este Edificio, o Ministerio da Fazenda concorreu com parte da importancia para que lhe cedessem diversos compartimentos onde hoje funciona a respectiva Thesouraria.

Depois de dar cumprimento ao recommendado no referido Aviso, dirigi em resposta ao Exm. Sr. Ministro do Imperio o seguinte Officio em data de 5 de Setembro:

«Illm. e Exm. Sr.—Com o Aviso de V. Ex. de 11 de Abril ultimo me foram devolvidos os papeis e plantas, que acompanharam o Officio do meu antecessor de 29 de Dezembro do anno passado, relativamente ao estado de desasseio e quasi ruina em que se acha o edificio do Palacio d'esta Presidencia, para o fim indicado no citado Aviso.

«Dando cumprimento ao que por V. Ex. me foi recommendado, ordenei ao Engenheiro Director das Obras publicas que mandasse organizar um orçamento das obras precisas no referido edificio, sem alteração dos seus compartimentos e deixando de parte o plano adoptado em seu Officio de 23 de Dezembro, a que acompanhou o orçamento na importancia de 70:3967872: a V. Ex. remmettido com o da Presidencia acima referido de 29 do mesmo mez.

«Satisfazendo o Director das Obras Publicas o que lhe determinei, apresentou-me com Officio de 10 de Julho proximo passado, que por copia tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., os dous orçamentos juntos, sendo um na importancia de 9:1777666, relativo a pintura e decoração de diversos commodos do edificio de que se trata, e outro, no valor de 5:4867888, dos concertos que no mesmo se tornam mais urgentes.

«O estado d'esse edificio é tal que não parece um Proprio Nacional, onde a primeira Autoridade da Provincia vê-se obrigada a receber nacionaes e estrangeiros que a procuram, e a fazer funcionar sua Secretaria etc.

«Carece, pois, de ser restaurado, sem que seja alterada, como na planta que se pretende adoptar, a sua architectura, que, a

meu ver, deve ser conservada para assim atestar a antiguidade da edificação.

« Também não me parece curial o plano, estabelecido na nova planta, de transferir para alguns commodos do mesmo edificio o Tribunal da Relação, que deve funcionar em prédio próprio conjunctamente com os cartorios dos serventuarios dos Officios de Justiça, ficando estes reunidos em um só edificios, como já estiveram.

« A' vista do que acabo de expender, rogo a V. Ex. que se digne de autorisar o credito necessario para que se levem a effeito as obras constantes dos mencionados orçamentos, cuja importancia attinge a 14:664#554, muito inferior á de 70:396#872, mandando V. Ex. pôr, desde já, á disposição d'esta Presidencia a quantia de 5:486#888, em que importam os concertos mais urgentes do edificio de Palacio, ficando para depois a de 9:177#666, applicavel a pintura e decoração dos respectivos compartimentos. »

Entre a recepção do Aviso de 11 de Abril e a expedição d'esse Officio, porem, havia se reconhecido a necessidade imperiosa de mandar realisar as obras de que dei conta ao mesmo Ministerio no seguinte Officio, datado de 23 de Junho :

« Illm. e Exm. Sr.—O estado em que se acha o pavimento terreo do Palacio da Presidencia é tal que não pode ser descripto !

« Informado a respeito, examinei-o com o Dr. Inspector de Hygiene e com o Engenheiro Director das Obras Publicas da Provincia, e immediatamente ordenei que como medida hygienica imprescindivel se fizesse a limpeza e o asseio de que carece, e collocação de latrinas, tudo na forma dos orçamentos que, por copia, remetto.

« Rogo, pois, a V. Ex. que se digne conceder o credito preciso para o pagamento. »

Por Aviso de 7 de Julho foi feita a concessão do alludido credito na importancia de 1:172\$712.

Por telegramma de 26 de Julho, confirmado por Aviso de 28, foi concedido o credito de 800\$000 por mim solicitado para occorrer ás despesas com os reparos de que carecia o Palacete da Presidencia á Victoria, e por Aviso de 29 de Novembro o augmento de credito de 565\$000, tambem por mim solicitado, para aquisição de objectos necessarios para o mesmo Palacete.

N'este ultimo Aviso, o Ministerio do Imperio, referindo-se ás obras d'este Palacio, cujo orçamento na importancia de 14:664\$554 eu remettera, como acima disse, com o Officio de 5 de Setembro, declarou-me que só no corrente exercicio de 1889 poderia ser autorisada não aquella quantia, mas unicamente a de 5:486\$888, em que estão calculados os concertos mais urgentes de que precisa o edificio.

Assim, pois, fizeram-se n'este Palacio somente as novas latrinas do pavimento terreo, assim como ligeiros trabalhos de caiação e asseio no mesmo pavimento, e no pavimento superior uma latrina e um mictorio, tudo na importancia de 1:172\$712.

No Palacete á Victoria, em que ficaram concluidos no dia 23 de Março do anno passado importantes concertos na importancia de 4:780\$000, fizeram-se depois d'isso, dentro das forças dos pequenos creditos por mim solicitados e obtidos, alguns outros melhoramentos de asseio e decoração, como concertos de soalhos, pinturas de portas e janellas, collocação de cortinados n'estas e de esteiras e tapetes em algumas salas, reparos de moveis e aquisição de alguns objectos, achando-se elle d'esta arte em regular estado de asseio e conservação, excepto nos edificios que constituem suas dependencias externas.

### Secretaria do Governo

O movimento d'esta Repartição durante o anno passado foi o seguinte:

Actos expedidos. . . . .	625
Despachos proferidos . . . . .	2385
Officios da Presidencia aos diversos Ministerios .	1293
Officios da Presidencia ás diversas autoridades .	5150
Officios do Secretario . . . . .	988

Além de registros de licenças, expedição de titulos, passaportes, patentes geraes e provinciaes, portarias, cartas officiaes e apostillas.

Por Acto de 5 de Junho ultimo foram nomeados:

Porteiro da Secretaria o Continuo Philadelpho Henrique Lucas por se ter aposentado Luiz da França de Cerqueira Castro, que exercia aquelle emprego;

Continuo o Carteiro Manuel Lourenço Teixeira;

Carteiro, Alipio da Costa Lima.

Por Acto de 23 de Março proximo findo foram nomeados, em virtude do fallecimento do Continuo Manuel Lourenço Teixeira; para o logar d'este o Carteiro Alipio da Costa Lima, e para preencher o logar de Carteiro Virgilio Moreira de Araujo.

Alem d'essas não houve outra mudança no pessoal, que continúa a servir bem, achando-se á frente da Repartição, como Secretario, o distincto cidadão Dr. João Baptista de Castro Rebello Junior, que por sua intelligencia, character e lealdade sempre se recommendou a minha estima e gratidão.

**Conclusão**

Terminando esta exposição, para a qual peço a indulgencia de V. Ex., resta-me fazer os mais sinceros votos por que V. Ex., n'esta quarta vez que administra a Provincia de seu nascimento, encontre ensejo para prestar os serviços que ella espera de filho tão distincto, tão cheio de patriotismo e dedicação á causa publica.

Deus Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Desembargador Aurelio Ferreira Espinheira,  
muito digno 1º Vice-Presidente da Provincia.

Palacio da Presidencia da Bahia, 1º de Abril de 1889.

**Manuel do Nascimento Machado Portella**

*Jose de S. d'Almeida Couto*  
*Confere*  
*João Vieira de Maria Porto*  
*Servindo de Secretario*

# ANNEXOS

---

## I

**Relatorio do Engenheiro Amarante sobre  
melhoramentos dos rios da Provincia**

## II

**Parecer do Engenheiro Director das Obras  
Publicas sobre o Relatorio precedente**

## III

**Contrato do emprestimo externo**

## IV

**« Memorandum » sobre a Provincia da Bahia**

## V

**Relatorio do Inspector do Thesouro Provincial**

**Relatorio do Engenheiro Amarante sobre  
melhoramentos dos rios da Provincia**

Bahia, 7 de Janeiro de 1889

---

*Illm. e Exm. Sr.*

Em cumprimento do que ordenou-me V. Ex. em Officio sob N. 682 de 10 de Dezembro do mez proximo findo, junto tenho a honra de remetter a V. Ex. o Relatorio sobre o exame dos rios Sergipe do Conde, Petinga, Traripe e Subahé, Paraguassú e Jaguaripe, acompanhado da planta do porto da Cidade de Cachoeira e do esboço dos mesmos rios com os planos propostos para os seus melhoramentos.

Deus guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Manuel do Nascimento Machado Portella, dignissimo Presidente da Provincia da Bahia.

**Antonio Placido Peixoto Amarante,**

Engenheiro Civil.

# RELATORIO

SOBRE O EXAME DOS RIOS

Sergipe do Conde, Petinga, Traripe e Subahé,  
Paraguassù e Jaguaripe

## Introdução

No vapor *Nazareth* da Companhia de Navegação Bahiana segui no dia 13 do mez proximo findo para a Cidade de Santo Amaro, acompanhado dos Srs. Antonio Lopes Rodrigues, desenhista da Repartição das Obras Publicas d'esta Capital, e José Alves de Castro, empregado na Commissão de melhoramento do rio S. Francisco, os quaes auxiliaram-me no exame d'aquelles rios.

Na Estação do Conde, ponto terminal da linha fluvial, e do tramway da Cidade de Santo Amaro, embarcamos na chata *Progresso*, pertencente à mesma Companhia, a qual, em virtude de recommendação de V. Ex., já ali nos esperava para facilitar-nos os transportes e auxiliar-nos nos trabalhos. N'ella subimos o rio Subahé até proximo à ponte Calolé, em frente à Estação da Estrada de Ferro de Santo Amaro.

Nos dias 14, 15, 16 e 17 levantamos a planta de uma parte da Cidade e do tramway até a Estação do Conde, na extensão de 3,415 metros, e examinamos e sondamos em uma canôa o rio Sergipe do Conde na extensão de cerca de 2,500 metros, com-

prehendida entre a confluencia dos rios Subahé e Petinga e a ponta inferior de uma ilha um pouco abaixo do porto de Brotas; o rio Petinga na extensão de 1,400 metros, o Traripe na extensão de 3,300 metros, entre a sua foz e a Estação do Pilar, da Estrada de Ferro Santo Amaro, e o Subahé na extensão de cerca de 4,200 metros entre a sua foz e o porto da Cidade; e, tendo tambem confeccionado o esboço da parte examinada d'estes rios, levantado a bussola, verificamos as curvas ou voltas de cada um d'elles percorrendo-os de novo na chata *Progreso*.

A 18 seguimos para Cachoeira, onde nos demoramos até o dia 22 examinando e sondando alguns pontos do rio Paraguassú, á jusante da Cidade, e o porto, cuja planta levantamos.

A 23 seguimos para a Villa de Itaparica, fazendo escala no porto de Maragogipe, e no dia seguinte dirigimo-nos á Cidade de Nazareth, onde permanecemos até 27 examinando e sondando o rio Jaguaripe do porto d'esta Cidade até as Barreiras, na extensão de cerca de 4,500 metros. Tambem confeccionamos o esboço d'este rio, levantado a bussola na extensão de 14,300 metros, e o verificamos depois percorrendo de novo esta extensão na mencionada chata.

Em cada porto fincamos uma escala de maré, que, observada de hora em hora, durante os trabalhos, serviu-nos para a referencia das sondagens ao nivel da baixa-mar correspondente.

Concluido o exame do rio Jaguaripe, deviamos seguir para a Cidade de Valença, afim de examinar tambem o rio Una, conforme ordenou-me V. Ex.; mas, não podendo a chata, que mede 19m.98 de comprimento, largura de 3m.69 e calado de 0m.55, vencer, sem risco de naufragar, a travessia do mar fóra da barra por ter pouca altura e dispor de pouca força, deixamos de examinar aquelle rio, e, tendo dispensado a chata, regressamos a 28 da Cidade de Nazareth para esta Capital no vapor *Boa-Viagem*.

Assim, nos 16 dias decorridos, examinamos cerca de 64 kilometros de rios na parte somente em que dão accesso ás principaes Cidades do Reconcavo, e effectuamos para mais de 1,500 sondagens, trabalhos estes que habilitaram-nos a prestar as informações seguintes e que ao menos poderão servir como preliminares para estudos posteriores mais detalhados e completos sobre os seus melhoramentos.

### Rio Sergipe do Conde

Formado pela confluencia dos rios Subahé e Petinga, offerece canal e profundidade sufficientes para embarcações do calado de 1 m. a 1m.3; entretanto, em dous pontos precisa ser melhorado para tornar mais segura a navegação. O primeiro ponto é o banco de areia ao lado da ilha que se encontra pouco abaixo do porto de Brotas, onde o rio alarga-se e o canal se desenvolve em ampla curva junto aos mangues que bordam a margem direita, e o segundo, o porto de S. Lourenço, onde o rio é estreito e volta-se rapidamente em curva de 180°.

Effectuamos n'estes pontos 200 sondagens, que indicaram canal de 30 a 60 metros de largura com profundidades de 1m.3 a 3 metros, salvo alguns pontos de 0m.8, junto ao banco de areia, os quaes, admittindo-se ahi a mesma altura de 0m.9 de maré, observada na escala do porto de Santo Amaro, ficarão na preamar ordinaria com a profundidade minima de 1m.7.

O melhoramento consistirá em balisar o canal no banco de areia e rectifical-o em pequena extensão; e na volta do porto de S. Lourenço cortar a ponta do lado cóncavo da margem direita para facilitar a navegação e impedir que embarcações mal dirigidas possam bater na margem esquerda.

O vapor *Nazareth*, calando 1 metro, e bem dirigido, tem navegado este rio em maré vasante sem encontrar embaraço algum até o Conde, ponto terminal da linha fluvial de Santo Amaro.

### **Rio Petinga**

Muito tortuoso e estreito somente offerece navegação a canôas e pequenos saveiros até a porto de um engenho de assucar, na extensão approximada de 2,500 metros; entretanto, em maré enchente navegamol-o tambem na chata até a extensão de 1,400 metros.

A 100 metros de sua confluencia com o Subahé, na margem esquerda, está a estação do Conde, ponto terminal do tramway de Santo Amaro, cujo trafego consiste no transporte de bagagens e passageiros que viajam nos vapores da linha fluvial.

### **Rio Subahé**

Depois de banhar a Cidade de Santo Amaro, corre em rumo geral de N E até receber pela margem esquerda o rio Traripe a 3,300 metros do porto, e, continuando em rumo de S E na extensão de cerca de 950 metros, une-se com o rio Petinga, formando o rio Sergipe do Conde.

Seu leito muito sinuoso, principalmente na extremidade inferior da Cidade, acha-se actualmente obstruido por depositos de alluviões, que, na estação das chuvas torrencias e das enchentes, descem da parte superior do valle e se estendem e se accumulam em cada volta do rio.

Da ponte Calolé, em frente á estação da estrada de ferro, até

a foz do rio Traripe, varia sua largura de 12 a 30 metros, e d'ahi em diante augmenta até attingir cerca de 80 metros.

Suas margens se elevam de 0m9 a 3 metros sobre o nivel da baixa-mar, são cobertas de mangue do logar denominado «Partido» para baixo, e ficam inundadas somente nas grandes enchentes.

Sujeito á influencia de marés, cuja altura attinge ordinariamente a 0m9 no porto da Cidade, e pouco volumoso, não offerece em geral grandes correntezas. Em um ponto, á jusante do porto, em que a largura da corrente era apenas de 12 metros na baixa-mar, medimos com fluctuador a velocidade de 2,520 metros por hora e a descarga de cerca de 1m900 cubicos por um segundo.

Effectuamos 500 sondagens, que, reduzidas ao nivel da baixa-mar observada na escala do porto, indicaram canal de 15 a 30 metros de largura com as profundidades de 3m3 a 1m2 entre as barras dos rios Petinga e Traripe, de 1m6 a 0m4 do rio Traripe ao «Partido» (1,300 metros), e de 0m6 a 0m1 do «Partido» á ponte Calolé, no porto da Cidade (200 metros).

A canôa em que na baixa-mar examinamos o canal, calava 0m3, e somente n'este ultimo trecho encalhou muitas vezes em baixios de lama e areia, sendo preciso arrastal-a para transpol-os. Tambem a chata, calando 0m55, navegou o mesmo trecho com difficuldade em maré enchente, sendo necessario parar a machina muitas vezes e empregar varas para vencer a voltas bruscas e repetidas do rio.

Antigamente os vapores da Companhia Bahiana, aproveitando a preamar, navegavam até o «Partido», e actualmente somente canôas e pequenos barcos podem chegar á Cidade.

O rio Subahé, portanto, offerece navegação intermittente e dependente de marés, e seu melhoramento para ser navegavel por vapores do calado de 1m consistirá na construcção de um

canal com a largura de 30 metros, na extensão de 800 metros, da ponte Calolé para baixo; na tapagem do canal não utilizado por meio de fachinas ou de simples estacada com aterro, e no alargamento e dragagem do leito para rectificá-lo e aprofundá-lo até a barra do Traripe na extensão de cerca de 2,500 metros.

### Rio Traripe

Na margem direita d'este rio está a estação do Pilar da Estrada de Ferro Santo Amaro, distante da Cidade cerca de 2,000 metros. D'esse ponto para sua foz corre em rumo geral de SE em leito constituído de lama e areia, e descrevendo com a largura de 12 a 25 metros curvas em S, successivas e apertadas, na extensão de 2,100 metros até o porto das Bananeiras, somente d'ahi em diante apresenta a largura de 30 a 50 metros e curvas mais amplas até lançar-se no rio Subahé.

Suas margens pouco elevadas e cobertas de mangue ficam inundadas em grande extensão na preamar.

Effectuamos 200 sondagens, que, reduzidas ao nivel da baixamar observada, indicaram canal com a largura de 16 a 20 metros e profundidades de 2,8m a 4,2m entre a foz e o porto das Bananeiras (1200 metros) e de 0,7m a 2,3m com a largura de 12 a 16 metros d'este ultimo ponto ao porto do Pilar. Navegamos este trecho do rio na chata *Progresso* e somente á montante das Bananeiras encontramos dificuldade em vencer algumas voltas.

No Pilar muitos barcos recebiam carregamento de açúcar transportado do interior pela estrada de ferro e destinado á Capital.

O rio Traripe, pois, como o Subahé, sujeito ás influencias das marés, offerecerá na preamar, depois de melhorado, navegação franca e segura até a estação do Pilar.

Relativamente mais profundo e mais volumoso e menos sujeito a obstruir-se do que aquelle rio, seu melhoramento torna-se mais facil e menos dispendioso, consistindo somente em rasgar um canal em linha recta com 30 metros de largura e profundidade sufficiente na extensão de cerca do 950 metros, através dos terrenos baixos cobertos de mangue do porto do Pilar ás Bananeiras, e em fechar os canaes não utilizados.

Realizado esse melhoramento de preferencia ao do rio Subahé, a estrada de ferro de Santo Amaro ficaria igualmente ligada á Capital por meio de navegação franca e segura. Poder-se-hia então estabelecer trafego mutuo entre esta estrada e a linha fluvial com grandes vantagens para ambas, para o commercio e a lavoura. Os vapores da linha fluvial não transportariam somente passageiros e bagagens, como actualmente acontece, transportariam tambem todo o assucar e outros generos vindos pela estrada de ferro com destino á Capital, assim como todas as mercadorias de importação destinadas para o interior. Os agricultores e negociantes fariam suas remessas directamente sob uma só conta de frete e com menos risco de avarias nas mercadorias remettidas.

Os passageiros do interior embarcariam na estação do Pilar para a Capital ou desembarcariam para seguirem a seus destinos, e os da Cidade de Santo Amaro, que actualmente pagam 600 reis de transporte no tramway até a estação do Conde, economisariam 400 reis em cada viagem, pagando apenas 200 reis de passagem na estrada de ferro até aquella estação.

## Rio Paraguassú

E' o maior e o mais importante dos rios que desembocam na bahia de Todos os Santos. Banha a Cidade de Cachoeira, que demora a 40 kilometros de sua foz na margem esquerda, e fronteira a ella, a freguezia de S. Felix na margem direita. Ponto inicial da Estrada de Ferro Central e unidas pela imperial ponte D. Pedro II, são estas duas localidades muito notaveis e florescentes pelo grande commercio que entreteem com os centros productores do interior.

D'ali para baixo o rio Paraguassú, descrevendo largas curvas, segue o rumo geral de S E, e correndo em leito quasi sempre empedrado, apertado entre altas montanhas com a largura de 300 a 2000 metros, forma o lago do Iguape, a 20 kilometros de sua foz, e continúa até lançar-se no mar.

As marés se manifestam n'este rio até muito acima de Cachoeira, attingindo sua altura a 2m,3, observada na escala que fincamos no porto.

Profundo e offerecendo navegação franca e segura desde sua embocadura até as proximidades das povoações de Nagé e Coqueiros, na margem direita, somente d'ahi até o porto da Cidade apresenta largos bancos ou corôas de areia que em muitas pontos difficultam a navegação na baixa-mar, tornando o canal sinuoso e estreito, principalmente no lugar denominado «Pedreira», onde as embarcações só encontram acesso em curva apertada junto ás pedras da margem direita. Effectuamos n'este trecho do rio 300 sondagens que indicaram canal com a largura de 30 a 100 metros e profundidades de 1 a 3 metros, sendo tambem encontrados alguns pontos com profundidade maior de 5 metros.

O porto da Cidade acha-se muito obstruido por bancos de

lama, areia e cascalho, e seu canal aproxima-se mais da margem esquerda do que da direita, tendo apenas na baixa-mar a largura de 30 a 60 metros com profundidades que variam de 1 a 2m3.

O melhoramento para uma navegação franca e segura exigirá dragagem em alguns bancos de areia e talvez a remoção de alguns cabeços de pedra para aprofundar o leito, alargar e rectificar o canal, e o balisamento d'este desde Nagé até a Cidade. No porto será necessario extender a dragagem em quasi toda a largura do rio (300 metros), a fim de augmentar a sua profundidade e facilitar o movimento de embarcações, principalmente junto ás pontes de embarque e desembarque. O producto das excavações poderia ser utilizado no aterro do largo Calabar, á montante da embocadura do rio Pitanga, na Cidade, cujo caes, já começado, deveria ser concluido até a ponte imperial D. Pedro II; e este melhoramento, favorecendo as condições hygienicas do porto, traria tambem o embellesamento d'elle.

### Rio Jaguaripe

A 24 kilometros mais ou menos acima de sua foz demora a florescente Cidade de Nazareth, bastante populosa e commercial, cuja riqueza se desenvolve com a actividade de seus habitantes, com a pequena lavoura, e com a estrada de ferro, que tem levado grande incremento ás localidades do interior.

Do porto da Cidade para baixo o rio segue o rumo geral de S E, offerecendo navegação difficultosa em estreito canal, obstruido em muitos logares, e com voltas em S, bruscas e repetidas, até as proximidades das «Barreiras», na extensão de cerca de 4,500 metros; e d'ahi em diante, descrevendo amplas curvas

com largura e profundidade sufficientes, torna-se perfeitamente navegavel, até a sua embocadura, por embarcações de 1 metro de calado.

Seu leito é constituido de lama, areia e cascalho e, em alguns pontos, de pedras, e suas margens, cobertas de mangue e pouco elevadas, inundam-se em grande extensão na preamar, cuja altura attingiu a 1,m5, observada na escala do porto.

Entre as «Barreiras» e a Cidade effectuamos 400 sondagens, que indicaram profundidades de 2,m6 a 0,m4, referidas ao nivel da baixa-mar.

Na chata *Progresso* navegamos este trecho quatro vezes, e somente nas voltas bruscas foi necessario parar a machina e empregar varas para vencel-as; o mesmo acontece com os vapores da carreira de Nazareth, que quasi sempre o navegam com mais de meia altura da preamar.

O melhoramento d'essa parte do rio consistirá em alargar o seu leito e aprofundal-o na extensão de 300 metros do porto da Cidade para baixo, e, d'ahi em diante, rasgar um canal em linha recta atravez dos terrenos baixos de mangues com a largura de 30 metros e profundidade sufficiente na extensão de 1,060 metros, para eliminar as voltas, passando pela casa da «Matança» e aproveitando parte do leito existente até a ilha do Araçá; no fechamento dos braços não navegaveis por meio de fachinas ou estacada com aterro, e na dragagem e rectificação do canal d'aquella ilha até as «Barreiras».

### Orçamento

Não tendo sido possivel demorarmo-nos mais tempo no exame dos rios, apenas podemos confeccionar o orçamento provavel do melhoramento de cada um d'elles; trabalho este que deverá ser

corrigido posteriormente com estudos mais detalhados e completos.

Os rios examinados são todos sujeitos a influencia de marés e correm com pequeno declive e fraca velocidade. Seus melhoramentos não exigirão, em geral, outras obras a não ser a dragagem para aprofundar o leito e rectificar o canal, o balisamento e alargamento d'este; a eliminação das curvas ou voltas bruscas que difficultam a navegação, rasgando outro canal em linha recta com a largura de 30 metros através dos terrenos baixos de suas margens cobertas de mangues, e a tapagem dos canaes ou braços não navegaveis por meio de fachinas ou estacadas com aterro.

Nos desenhos ou esboços apresentados estão indicados os planos das obras necessarias para o melhoramento de cada um d'elles.

Essas obras poderão ser executadas em dous annos, importando o orçamento provavel d'ellas na quantia total de 446:600\$, inclusive o melhoramento do rio Traripe, a saber :

No rio Sergipe do Conde . . . . .	3:000\$000
» » Subahé . . . . .	119:000\$000
» » Traripe . . . . .	65:000\$000
» » Paraguassú . . . . .	109:000\$000
» » Jaguaripe . . . . .	110:000\$000
	<hr/>
	406:000\$000
Eventuaes, 10 % . . . . .	40:600\$000
	<hr/>
Somma . . . . .	446:600\$000

Excluindo o melhoramento do rio Traripe, esta importancia reduz-se a 371:100\$000.

### Conclusão

São estas as informações que posso prestar sobre os rios que examinamos: imperfeitas e resumidas como estão, peço para ellas a benevolencia de V. Ex.

E, concluindo, tenho grande satisfação em testemunhar a V. Ex. que os Srs. Antonio Lopes Rodrigues, José Alves de Castro e José do Rosario Senna, Commandante da chata *Progreſso*, me auxiliaram com muito zelo e intelligencia nos trabalhos effectuados, e que dos Srs. Gaston Larmaignère, Inspector da Estrada de Ferro de Santo Amaro, Dr. Arthur C. Rios, Deputado Provincial, Dr. Affonso Glycerio da Cunha Maciel, Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro Central, Dr. Milton, Deputado Geral, e José Monteiro de Almeida Junior, Commandante do vapor *Boa Viagem*, recebemos valiosas informações e muitas gentilezas.

Bahia, 5 de Janeiro de 1889.

*Antonio Placido Peixoto Amarante,*

Engenheiro Civil.

**Parecer do Engenheiro Director das Obras  
Publicas sobre o Relatorio precedente**

**Directoria das Obras Publicas da Bahia  
em 23 de Janeiro de 1889**

---

*Illm. e Exm. Sr.*

Devolvendo o Relatorio apresentado a V. Ex. pelo distincto Engenheiro Dr. Antonio Placido Peixoto de Amarante relativo aos estudos sobre os rios Sergipe do Conde, Petinga, Subahé e Traripe, em Santo Amaro ; Paraguassù em Cachoeira, e Jaguaripe em Nazareth, passo a cumprir a ordem de V. Ex. contida no Officio que, com o mesmo Relatorio, me foi endereçado em 12 do corrente.

Como era de esperar, não obstante o pouco tempo que empregou o Engenheiro nos referidos estudos, criteriosas são as idéas por elle exaradas no supracitado Relatorio, e, a meu ver, as unicas admissiveis nos casos e condições d'aquelles rios.

Não tratando-se de uma navegação interior e sim da de pequenos trechos, attingidos pelas marés, de rios pouco profundos e estreitos, portanto de navegação interrompida, ou intermittente, e attendendo que os leitos d'esses rios atravessam terrenos baixos e em grande parte cobertos de mangues, é claro que só a dragagem dos respectivos leitos e a rectificação dos mesmos para

eliminação das voltas rápidas e diffíceis de serem montadas pelos barcos, poderão facilitar a navegação dos mesmos rios. .

• Sendo esses os meios lembrados para obtenção do fim desejado, e com elles inteiramente conformando-me, nada em contrario se me offerece objectar.

Como, porem, especialmente me ordene V.Ex. que patenteie os beneficios a esperar-se dos melhoramentos propostos, e egualmente declare em relação a Santo Amaro, si é preferivel os do Subahé, ou os do Traripe, tendo em vista os interesses da Estrada de Ferro d'aquella localidade, sou obrigado a ir alem do que disse e a externar idéas que tendam a justificar os sacrificios exigidos pelos ditos melhoramentos.

### **Rio Jaguaripe**

Pelo desenvolvimento commercial que tem tido a Cidade de Nazareth, graças ao amor ao trabalho de que teem dado irrecusaveis provas seus habitantes, a actividade dos pequenos Lavradores de seu Municipio e a coadjuvação que a estes tem prestado a estrada de ferro ali existente, desenvolvimento que irá em successivo progresso á medida que os trilhos da mesma estrada forem alcançando as ricas culturas das localidades do interior e augmentando-as gradualmente, é merecedora aquella Cidade de que os Poderes Publicos não vacillem animar com alguns sacrificios, de momento, o que já ali se acha particularmente iniciado em proveito de seus habitantes e em bem da riqueza publica.

E como para conseguir-se similhante fim não seja sufficiente a facilidade que offerece a estrada de ferro ao transporte dos productos do interior até a Cidade, visto ser ainda necessario o transporte d'esses mesmos productos ao mercado exportador, é

intuitivo que o melhoramento do rio preenchendo esse ultimo *desideratum* nada se deverá poupar para tornal-o uma realidade, maxime quando o sacrificio estimado está muito áquem dos beneficios que do mesmo provirão.

### **Rio Paraguassú**

A Estrada de Ferro Central, cujo ponto inicial é a Povoação de S. Felix, e cujos trilhos já alcançam as Estações—Bandeira de Mello e Machado Portella—ambas na Comarca dos Lençoes, assim como o ramal da Feira de Sant'Anna, que parte da Cachoeira, teem tornado florescentes essas duas localidades pelo impulso dado a seu commercio, sem duvida fadado a attingir importantissimas proporções logo que se prolongue aquella Estrada até Brejo Grande e construa-se o ramal para Orobó, logares apropriados ao estabelecimento de nucleos coloniaes pela uberdade dos terrenos e amenidade do clima.

O rio Paraguassú sendo o vehiculo natural por onde teem de escoar, para o mercado d'esta Capital, os productos que do interior vierem para S. Felix e Cachoeira, e vice-versa, não se pode pôr em duvida a conveniencia que resultaria de uma navegação franca em todo seu percursó; mas como para isso seria necessario serviço de maior vulto, alem do balisamento do canal desde Nagé até a Cidade, na extensão de 23 kilometros, não se segue que, pela difficuldade e despezas que acarretaria um melhoramento completo, se deixe de fazer o que for possivel na actualidade em favor de uma navegação sujeita a marés.

Esse melhoramento, apontado e estimativamente orçado pelo illustrado Engenheiro em seu Relatorio, consta da dragagem do leito do rio em frente á Cidade, de medo a dar-lhe a largura de

300 metros, *afim de augmentar-lhe a profundidade e facilitar o movimento de embarcações, principalmente junto ás pontes de embarque e desembarque*

Sua realisação facultando a carga e descarga dos barcos na margem da Povoação de S. Felix, onde se acham a principal estação, officinas e os armazens da Estrada de Ferro Central, trará sensiveis vantagens ao Commercio, poupando-lhe despezas e incommodos de que não pode hoje eximir-se pela necessidade de fazer aquelle serviço na margem da Cachoeira, ou em canôas até o ponto do canal em que fundeam os barcos.

### **Rio Sergipe do Conde**

Sobre este rio formado pela confluencia dos rios Subahé e Trarippe e pela do Petinga, um kilometro mais abaixo, e em cuja foz está situada a Villa de S. Francisco do Sergipe do Conde, cifra-se o melhoramento projectado afim de tornar franca a navegação fluvial a vapor até o Conde, seu ponto limite, no balisamento e rectificação do canal, em pequena extensão no lugar denominado «Corôa de Brotas», a 2300 metros d'aquelle ponto, e no côrte da ponta do lado convexo da volta denomiuada «Reversa», a 975 metros do mesmo ponto.

Conformando-me inteiramente com o primeiro serviço, só adhiro ao segundo como obra provisoria, adrede lembrada para evitar-se maiores despezas, visto ser patente aos que examinarem a planta apresentada que o melhoramento radical ali exigido é a abertura de um novo canal com cerca de 600 metros de extensão, que melhor harmonise o trecho superior com o inferior do rio, e não o simples côrte de uma ponta, que mais aguda irá ficando á medida que a agglomeração de terras na corôa, junto

à margem opposta, for tornando mais sensível a concavidade da margem direita, de que faz parte a mesma ponta.

### Rio Subahé

O melhoramento concebido para facilitar a navegação d'este rio, que banha a Cidade de Santo Amaro, navegação sempre intermitente pela dependencia das marés, é, a meu ver, o que deverá ser adoptado desde sua foz até o bairro denominado «Trapiche de Baixo», logo acima da grande volta, que pelo projecto fica com rasão eliminada.

D'ali para cima, porem, até a ponte do Calolé, em frente á Estação Central da Estrada de Ferro, divirjo do traçado, que se vê no mesmo projecto, por entender que, com o aperfeiçoamento do leito actual n'esse trecho do rio de pouco mais de um kilometro, obter-se-á o fim desejado sem a abertura de novo leito, que, damnificando algumas casas, trará despesas de certa importancia, naturalmente não previstas na avaliação estimada do autor do projecto.

Quanto ás vantagens que d'esse melhoramento colherão o Commercio e a Lavoura de Santo Amaro, não obstante o estado de decadencia em que ambos actualmente se acham, bastará dizer que aquella Cidade, além de 10000 habitantes, possui um populoso e uberrimo reconcavo, susceptivel, passada esta quadra de aniquilador desanimo, de reerguer-se, attingir e até ascender o estado de pujança, que outr'ora o distinguia, para não duvidar-se do alcance das mesmas.

Tornar uma Cidade accessivel a vapores e barcos, ainda mesmo de pequeno calado, em quaesquer marés, é beneficio para cuja realisação não se deve vacillar, mormente exigindo elle moderado sacrificio.

### Rio Traripe

Este rio que, com o Subahé, forma o rio Sergipe do Conde, com o qual tem maior afinidade pela profundidade e qualidade do leito, offerece navegação dependente de marés até a Estação do Pilar pertencente á Estrada de Ferro de Santo Amaro.

Com profundidade sufficiente, como provam as sondagens referidas á baixa-mar, os vapores da Companhia Bahiana empregados na navegação fluvial ali poderiam ir ter, como acontece com os barcos que transportam d'aquella Estação para o mercado d'esta Capital os assucares que descem do interior para a mesma Estação, si não fosse a manifesta sinuosidade de seu leito.

A abertura, pois, de um canal em linha recta com as dimensões projectadas, fazendo desapparecer esse inconveniente, será de incontestavel vantagem, não só para a navegação existente, como tambem para os habitantes de Santo Amaro, si, por falta de renda, cessar o trafego do Tram-way que ali funciona, e preferir-se este ao rio Subahé para a navegação a vapor.

### Observações

Para emittir-se opinião que tenda ao melhoramento de um d'esses dous ultimos rios de preferencia ao outro, quando hypotheses se dão que tornam difficilima essa preferencia, cumpre ao informante o rigoroso dever de figurar todas ellas, a fim de, apreciadas suas consequencias, tomar-se então a resolução que for mais consentanea com os interesses da localidade que se pretende beneficiar.

E' o que passo a fazer :

O melhoramento projectado no rio Traripe é menos dispen-

dioso que o do Subahé, e de conservação mais economica por não acarretar suas aguas as alluviões que descem com as cheias e que, conjunctamente com os residuos e ciscalhada da Cidade, obstruem o leito d'este.

Comparativamente profundo, e quasi rectilíneo depois de melhorado, facil será sua navegação desde o ponto em que conflue com o Subahé para formar o Sergipe do Conde até a Estação do Pilar na extensão de 2020 metros; distando ainda esta da Central de 2 kilometros.

A quantia a dispende-se com esse melhoramento segundo o orçamento estimado, apresentado pelo Engenheiro, é de 65:000\$, ou de 71:500\$000 com as eventuaes de 10 % pelo mesmo arbitrado.

O projectado no Subahé, alem de mais dispendioso e de conservação mais onerosa, pelas rasões já expendidas, só permittirá navegação relativamente franca a vapores ou a barcos carregados, depois de mais de meia enchente das marés ordinarias, pela pouca profundidade de seu leito, que, mesmo dragado, jámais attingirá a do outro em todo seu percurso.

A parte d'este rio abrangida pelo mesmo melhoramento estende-se desde sua confluencia com o Traripe até a ponte do Calolé em frente á Estação Central da Estrada de Ferro, e mede cerca de 2500 metros.

O orçamento estimado monta a 119:000\$000 ou a 130:900\$ com os 10 % de eventuaes; quantia que ficará reduzida a 87:000\$ si, como penso e anteriormente disse, limitar-se o melhoramento do trecho entre o Traripe de Baixo e a ponte do Calolé, com cerca de 1 kilometro de extensão, á dragagem do leito e regularisação das respectivas margens.

Até aqui a preferencia cabe, sem contestação, ao Traripe: vejamos agora si esta preferencia se sustenta examinados os verda-

deiros interesses da localidade, que só poderão ser comprehendidos depois de ligeira descripção do modo pelo qual lavradores e negociantes mandam seus productos a esta Capital e d'ella importam os generos precisos a propria satisfação e á do commercio a retalho.

O municipio de Santo Amaro é formado por uma zona argilosa parallelá ao litoral com cerca de 48 kilometros de largura, passada a qual apresenta-se a zona de areias gordas aproveitada com a cultura de fumo e cereaes, sendo aquella quasi exclusivamente occupada pela grande propriedade, isto é, pelos engenhos de assucar.

Os principaes productos, e talvez os unicos que chegam ao mercado de Santo Amaro, afim de serem exportados, são o assucar e o fumo, que não são remettidos, sinão raramente, para esta Capital pelos proprios productores, sim pelas casas commerciaes ali estabelecidas, que os compram, ensaccando aquella, e imprimando este depois de escolha por qualidade.

Tendo essas casas depositos na margem do Subahé, ou mui proximos d'ella, visto ser a Cidade de pouca largura e grande extensão, e n'este sentido banhada por aquella rio, facillimo lhes é o transporte dos productos para os barcos que teem de trazel-os a esta Capital, quer embarcando-os directamente dos depositos, quando situados na margem e abaixo da ponte do Calolé, quer mandando-os em carroças, no Tram-way, ou em balsas pelo rio até o ponto em que estiver atracado o barco; serviço este pouco dispendioso pela quantidade de carroças e canoas que occupam-se n'esse trafego; sendo por identico processo tambem embarcadas as pipas com caxaça dos alambiques da Cidade.

Embarcados os productos são estes conduzi los aos trapiches d'esta Capital designados pelos remettentes, não sendo raro ter um barco, para fazer a descarga, de atracar a dous e mais

trapiches, si para um só não tiver carga completa; sendo digno de notar-se que o remetente nada paga por esse transporte, o qual corre por conta do trapicheiro, que é compensado d'esse sacrificio pela pesada estada que faz pagar aos mesmos productos.

A' vista do exposto parece-me que ninguem dirá que, para o commercio de Santo Amaro e, em geral, para a lavoura, seja preferivel o melhoramento do Traripe ao do Subahé.

Os assucares remettidos da Estação do Pilar para esta Capital sendo tambem mandados para diversos trapiches, conforme as ordens dos respectivos donos, e como os outros gozando egualmente de transporte gratuito, é claro que o trafico mutuo que, na opinião do illustre Engenheiro, se estabeleceria com vantagens para a Estrada e para a Companhia Bahiana, si, melhorado o Traripe, fossem os vapores da mesma Companhia até o Pilar, só poderia ter logar si a Companhia, além dos vapores de passageiros, tivesse outros que, durante a safra, fossem ali diariamente carregar, si tivesse um trapiche seu n'esta Capital, para, contentando-se com a estada, dispensar o frete dos productos, e finalmente—si todos os remetentes adherissem a que seus productos fossem levados ao referido trapiche, visto não ser possivel a um vapor andar de trapiche em trapiche afim de fazer a descarga.

Quanto ao transporte dos generos importados, não podendo em barateza competir os vapores com os barcos, estes continuariam a ser pelos carregadores preferidos.

As vantagens, portanto, do trafego preconisado não passam, attentas as condições da Estrada de Ferro de Santo Amaro, de proposições theoricas de resultados negativos na pratica.

Devo, porem, observar que a conducção de passageiros na ida e volta dos vapores, caso deixasse de funcionar o Tram-way

que ali faz esse serviço, algum lucro traria á Estrada;mas, sendo pequeno esse lucro pela despeza que exigiria o serviço,não deve isso influir para que interesses de maior monta sejam por elle preteridos.

Eis, Exm. Sr., o que occorreu-me expender sobre o importante trabalho apresentado pelo distincto Engenheiro Dr. Amaranthe, com cujas idéas folgo de concordar.

Remettendo o relatorio e as plantas, assim como as copias d'estas, tiradas n'esta Repartição, communico a V. Ex. que, em obediencia as suas ordens, louvei ao Desenhista Antonio Lopes Rodrigues pelos bons serviços prestados ao mencionado Engenheiro.

Deus Guarde a V Ex.

Illm. Exm. Sr. Conselheiro Dr. Manuel do Nascimento Machado Portella, Presidente da Provincia.

*Jacome Martins Baggi,*

Director das Obras Publicas

# **Contrato do empréstimo externo**

**Termo de contrato celebrado entre o Exm. Sr. Conselheiro Dr. Manuel do Nascimento Machado Portella, Presidente da Provincia, e o Exm. Sr. Visconde de Figueiredo por si, e como procurador do Syndicat Brésilien de Paris**

Aos dezoito dias do mez de Dezembro de mil oito centos e oitenta e oito, presentes no Palacio do Governo o Exm. Sr. Presidente da Provincia da Bahia, Conselheiro Dr. Manuel do Nascimento Machado Portella, e o Procurador Fiscal do Thesouro Provincial, Bacharel Victor Isaac de Araujo, como representante da Fazenda, compareceu o Exm. Sr. Visconde de Figueiredo, domiciliario no Rio de Janeiro, que por si e na qualidade de representante do Syndicat Brésilien com séde em Paris, conforme a procuração que apresentou, constante do Annexo N. 1, e que fica archivada na Secretaria da Presidencia, disse o seguinte: Que, tendo o Governo da Provincia sido autorisado pela Lei N. 2578 de 21 de Abril do corrente anno (Annexo N. 2), devidamente promulgada de accordo com a Constituição do Brazil, a levantar dentro ou fóra do Imperio até a quantia de oito mil contos de réis em moeda brazileira, equivalente a nove centas mil libras sterlinas ao cambio de vinte e sete dinheiros por um mil réis, ou a vinte e dois milhões e quinhentos mil francos, e bem assim; Que, tendo aquelle Governo, em conformidade com a dita Lei, negociado, por seu intermedio, com o Syndicat Brésilien um emprestimo de oito centas mil libras ou vinte

milhões de francos, sob as condições previamente ajustadas em correspondencia com o mesmo Governo, e agora com elle tambem ratificadas em conferencias presenciaes que tiveram; vem, pelo presente instrumento, como ambas as partes o desejam, tornar certas e authenticas as clausulas que devem reger o referido contrato e fixar a responsabilidade dos contratantes e seus respectivos successores, as quaes são:

1.<sup>a</sup>

O Governo da Provincia da Bahia tomará emprestado ao **Syndicat Brésilien** a quantia de oito centas mil libras sterlingas ou vinte milhões de francos, capital nominal, que será garantido por escriptura de obrigação geral (Annexo N. 3), e representado por titulos ou apolices definitivas ao portador.

2.<sup>a</sup>

O Governo Provincial, por seu Presidente ou por seus substitutos, firmará com todas as formalidades necessarias e conjunctamente a este contrato uma escriptura de obrigação geral (Annexo N. 3), que entregará ao representante do **Syndicat Brésilien**, e ao mesmo tempo nomeará com plenos poderes um representante na Europa para approvar a forma, assignar e entregar com toda presteza possível os titulos definitivos, que representam o dito emprestimo de oito centas mil libras ou vinte milhões de francos, capital nominal, de accordo com as condições da mencionada escriptura de obrigação geral e completa em todos os sentidos, exceptuando-se tão somente o sello inglez e francez ou qualquer outro da emissão, que serão pagos pelo tomador.

O referido representante terá poderes para assignar e, quando lhe for pedido, assignará o prospecto que terá de ser emitido na occasião em que for o emprestimo offerecido á subscrição publica.

3.<sup>a</sup>

O Syndicat Brésilien toma definitivamente ou compra a dita obrigação geral e os titulos definitivos por oitocentas mil libras ou vinte milhões de francos, que tem de ser creados, como já foi exposto, ao preço liquido de noventa e uma libras por cada cem libras sterlinas, ou francos quatrocentos e cincoenta e cinco por cada francos quinhentos da quantia nominal, pela qual dará portanto a quantia liquida de setecentas e vinte e oito mil libras ou dezoito milhões e duzentos mil francos. O dito preço será pagavel em moeda sterlina em Londres, ou em moeda franceza em Paris, á opção da Provincia, por saques que serão feitos pelos actuaes Inspector e Thesoureiro do Thesouro Provincial, Bacharel Augusto de Araujo Santos e Dr. Francisco Xavier dos Reis, cujas assignaturas estão exaradas no Annexo N. 5, ou seus substitutos e successores, que são devidamente nomeados Agentes autorizados do Governo da Provincia para tal fim. Taes saques serão feitos a noventa dias depois da assignatura d'este contrato e da entrega da escriptura geral mencionada nas seguintes epochas já convenionadas: 20 % ou lb. st. 160,000 ou frs. 4,000.000 na assignatura do contrato; 25 % ou lb. st. 200.000 ou frs. 5,000.000, trinta dias depois; 25 % ou lb. st. 200.000 ou frs. 5,000,000, sessenta dias depois; 21 % ou lb. st. 168.000 ou frs. 4,200.000, noventa dias depois: 91 % ou lb. st. 728.000 ou frs. 18,200.000; e o Syndicat Brésilien ou seus banqueiros aceitarão e pagarão os mesmos saques, conforme forem effectuados sobre Paris ou Londres, nos dias dos seus vencimentos.

4

4.<sup>a</sup>

Os titulos definitivos vencerão juro do dia 1º de Dezembro corrente em diante, á razão de cinco por cento ao anno.

5.<sup>a</sup>

O Syndicat Brésilien ou seus banqueiros terão a liberdade de fazer uma ou mais emissões publicas dos titulos definitivos quando, onde, de qualquer maneira e em taes termos que julgarem convenientes, correndo por conta d'elles todas as despezas d'essa ou d'essas emissões, inclusive os sellos inglez e francez, ou qualquer outro da emissão.

O Governo Provincial concorrerá com os banqueiros em taes emissões, si elles o desejarem.

6.<sup>a</sup>

O Syndicat Brésilien ou seus Agentes serão os Agentes para o serviço do empréstimo, e o Governo Provincial lhes abonará uma commissão de um por cento sobre a importancia dos juros que forem pagando os titulos definitivos, e uma commissão de meio por cento sobre as quantias applicadas annualmente á amortisação dos titulos definitivos, sendo tambem reembolsa:los pelo Governo Provincial de quaesquer despezas que fizerem com annuncios, telegrammas trocados com o Presidente da Provincia, Tabellião, as quaes tenham relação com o serviço e resgate do empréstimo.

**5**

**7.<sup>a</sup>**

O Governo Provincial collocará em poder do Syndicat Brésilien ou de seus banqueiros o dinheiro necessario para o pagamento dos juros e amortisação dos titulos definitivos pelo menos trinta dias antes de vencer-se o praso para pagamento dos respectivos coupons e para a amortisação dos mesmos titulos. Para esse fim e de accordo com a dita Lei de 21 de Abril d'este anno, o Governo Provincial depositará em um banco de sua escolha as sommas que forem precisas para o pagamento dos juros e amortisação, e fará d'ellas remessa de modo a estarem em poder do Syndicat ou dos seus banqueiros no praso acima fixado.

**8.<sup>a</sup>**

O Governo Provincial exercerá todos os actos e assignará todos os documentos de que os banqueiros precisarem para qualquer dos fins d'este contrato, e para que possam elles obter a cotação dos titulos definitivos nas bolsas de Londres (London Stock Exchange) e de Paris, correndo as despezas resultantes de semelhantes serviços por conta do Syndicat ou de seus banqueiros. S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia assignará o Memorandum (Annexo N. 4) demonstrativo dos recursos, receita, despesa, população, riqueza, estradas de ferro, divida da Provincia e dos fins a que é destinado este emprestimo.

No mesmo Acto foi pelo Exm. Sr. Visconde de Figueiredo dito que, embora pelo telegramma de onze de Setembro ultimo, que lhe foi dirigido pelo Syndicat Brésilien e fica archivado na Secretaria da Presidencia com os demais papeis relativos a esta operação, a considere definitiva e expressamente approvada por

aquelle seu committente, conforme a praxe e os estylos commerciaes em casos similhantes, com tudo, para completa satisfação e observancia dos termos em que se acha concebido n'esse ponto o mandato que recebem, obriga-se, sob sua responsabilidade e garantia pessoaes e sem prejuizo da execução do contrato, a apresentar ao Governo Provincial, dentro do praso de 3 mezes contados da presente data, uma ratificação authentica e solemne do que se acha pactuado.

E por S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia foi dito que, em nome da mesma Provincia, aceitava o contrato com as condições n'elle exaradas, e para sua firmeza mandou lavrar o presente termo, que assigna com o Procurador Fiscal e o Exm. Sr. Visconde de Figueiredo sobre estampilhas no valor de mil e duzentos reis. Eu, José Vieira de Faria Rocha, chefe da 1<sup>a</sup> Secção da Secretaria do Governo, o escrevi. E eu, o Secretario, João Baptista de Castro Rabello Junior, o fiz escrever.—*Manuel do Nascimento Machado Portella.*—*Victor Izaac de Araujo.*—*Visconde de Figueiredo.*

---

**Termo de obrigação geral a que se refere a clausula 1<sup>a</sup> do contrato do emprestimo autorizado pela lei n. 2578 de 21 de Abril de 1888**

Aos dezoito dias do mez de Dezembro de mil oito centos e oitenta e oito, presentes no Palacio do Governo o Exm. Sr. Conselheiro Dr. Manuel do Nascimento Machado Portella, Presidente da Provincia da Bahia, o Procurador Fiscal do Thesouro Provincial, Bacharel Victor Izaac de Araujo, como representante da Fazenda, e o Exm. Sr. Visconde de Figueiredo, domiciliario no Rio de Janeiro, na qualidade de representante do Syndicat Brésilien

de Paris (França), segundo os poderes contidos na procuração que exhibiu, e fica archivada na Secretaria da Presidencia, foi por todos resolvido que, de accordo com a clausula 1.<sup>a</sup> do contrato celebrado n'esta data e logar entre os referidos Outhorgantes, fosse lavrado o presente termo ou escriptura geral de obrigação, pela qual da forma a mais solemne se responsabilisam a observar e cumprir as condições abaixo exaradas no emprestimo de oito mil contos de reis, que foi o Governo da mesma Provincia autorizado a contrahir, dentro ou fora do Imperio, pela Lei Provincial N. 2378 de 21 de Abril do corrente anno.

1.<sup>a</sup>

O emprestimo é da quantia de oito centas mil libras sterlingas ou vinte milhões de francos, capital nominal e representado por titulos (bonds ou obligations) ao portador, de cem, quinhentas, ou mil libras, sendo em dinheiro sterlingo, ou em francos quinhentos, sendo em moeda franceza.

2.<sup>a</sup>

O producto do emprestimo é destinado ao pagamento da divida fluctuante e á conversão de parte da divida fundada.

3.<sup>a</sup>

As quantias necessarias para o serviço do emprestimo sahirão da receita provincial, de accordo com a citada Lei de 21 de Abril d'este anno, ficando atsim garantido o pagamento dos juros e capital dos titulos representativos do dito emprestimo.

4.<sup>a</sup>

Os títulos (bonds ou obligations) vencerão juros do dia 1º de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e oito, á razão de 5 por cento ao anno e pagaveis semestralmente no dia primeiro de Junho e no dia primeiro de Dezembro de cada anno.

O primeiro pagamento será effectuado no dia primeiro de Junho de mil oitocentos e oitenta e nove.

5.<sup>a</sup>

Os títulos (bonds ou obligations) serão resgatados ao par, isto é: a Lbs. cem, Lbs. quinhentas, Lbs. mil, ou a Frs. quinhentos, conformé a moeda em que forem emittidos, por meio de um fundo de amortisação accumulativa de um por cento ao anno, que resgatará a divida inteira por 37 sorteios annuaes.

Os títulos (bonds ou obligations) assim sorteados serão pagos no dia 1º de Dezembro de cada anno. O pagamento no primeiro sorteio terá logar no dia primeiro de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e nove e o ultimo no dia primeiro de Dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

O Governo Provincial reserva para si o direito de a qualquer tempo, sempre que lhe convenha, augmentar a quantia do fundo de amortisação, dando ao Syndicat Brésilien aviso previo por escripto seis mezes antes; assim como, estando os títulos (bonds ou obligations) abaixo do par no mercado, reserva para si o direito de effectuar a compra dos que forem precisos para o resgate annual.

## 6.ª

O Governo da Provincia obriga-se a remetter todos os semestres ao Syndicat Brésilien de Paris ou aos seus banqueiros tal quantia em moeda sterlina ou franceza, á opção do mesmo Governo, que seja necessaria para pagamento dos coupons venciveis em primeiro de Junho e para o pagamento dos coupons e titulos (bonds ou obligations) sorteados e venciveis em primeiro de Dezembro, de tal forma que os fundos precisos cheguem ao seu destino, o mais tardar, trinta dias antes das referidas datas de pagamento.

## 7.ª

O sorteio para a amortisação dos titulos (bonds ou obligations) terá logar em um dia conveniente da segunda quinzena do mez de Outubro no Escritorio do Syndicat Brésilien de Paris, ou de seus banqueiros em Londres, na presença de um Tabellião publico.

## 8.ª

Os numeros dos titulos (bonds ou obligations) sorteados serão publicados, pelos menos, em dous jornaes.

## 9.ª

O pagamento dos titulos (bonds ou obligations) sorteados terá logar ao mesmo tempo que se fizer o pagamento dos coupons do semestre a vencer-se depois do sorteio, isto é, no dia

primeiro de Dezembro de cada anno, e d'essa data, cessará o juro sobre os titulos (bonds ou obligations) sorteados.

10.<sup>a</sup>

Os titulos (bonds ou obligations) sorteados e apresentados para pagamento deverão ter todos os coupons não vencidos na data marcada para tal pagamento; e, no caso de faltar um ou mais coupons, a importancia dos mesmos será deduzida da quantia paga ao portador por tal titulo (bonds ou obligations).

11.<sup>a</sup>

Os titulos (bonds ou obligations) sorteados serão pagaveis no escriptorio do Syndicat Brésilien em Paris ou nos de seus banqueiros em Londres.

12.<sup>a</sup>

Os coupons pagos e os titulos (bonds ou obligations) resgatados serão cancellados e ficarão á disposição do Governo da Provincia.

13.<sup>a</sup>

O pagamento dos coupons e o resgate dos titulos (bonds ou obligations) serão isentos de todo e qualquer imposto, obrigando-se o Governo da Provincia formalmente a pagar todo e qualquer imposto e taxa de qualquer natureza, quer seja provincial, municipal ou outro de igual procedencia a que os ditos coupons ou titulos (bonds ou obligations) possam em qualquer epocha ficar sujeitos e que affectem ao mesmo pagamento; e assim tambem do mesmo modo obriga-se o Governo da Provin-

cia ao pagamento dos coupons e titulos (bonds ou obligations) em tempo de guerra e em tempo de paz, quer sejam os portadores subditos de Estados amigos ou inimigos.

14.<sup>a</sup>

No caso de fallecimento de qualquer portador de titulos (bonds ou obligations) do presente emprestimo, passarão elles a seus herdeiros ou representantes, de accordo com a Lei de successão que possa estar em vigor no paiz de que o fallecido era subdito.

15.<sup>a</sup>

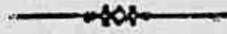
Os titulos (bonds ou obligations) serão assignados por um representante do Governo da Provincia da Bahia.

16.<sup>a</sup>

Si os titulos (bonds ou obligations) ou os coupons, que fazem o objecto do presente contrato, forem destruidos por qualquer causa, o Governo da Provincia, pela presente, concorda em entregar aos possuidores titulos (bonds ou obligations) ou coupons novos, mediante o pagamento das despezas occasionadas pela sua substituição, depois de ter tido as provas, que julgar sufficientes, da perda dos mesmos e dos direitos dos reclamantes, e depois tambem de terem sido preenchidas todas as formalidades legaes.

E, em signal de que aceitam o presente termo em sua integridade, assigna-o o Exm. Sr. Conselheiro Presidente da Provin-

cia sobre estampilhas no valor de um mil réis, em seguida os representantes da Fazenda Provincial e do Syndicat Brésilien, todos acima designados.—Eu José Vieira de Faria Rocha, chefe da 1ª Secção da Secretaria do Governo, o escrevi.—E eu, Secretario, João Baptista de Castro Rebello Junior, o fiz escrever.—*Manuel do Nascimento Machado Portella.—Victor Izaac de Araujo.—Visconde de Figueiredo.*



**« Memorandum » sobre a Provincia da Bahia**

# MEMORANDUM

## PROVINCIA DA BAHIA

### Superfície

A Província da Bahia tem 426,427 kilometros quadrados.

Com relação ás demais Províncias do Imperio é classificada pela sua grandeza territorial em setimo logar e é a segunda que fica ao Norte da Capital do Imperio.

A sua area é maior do que o Imperio do Japão, do que a Prussia, a Hungria, a Noruega, a Gran-Bretanha, a Irlanda, a Italia, etc.

Limita com as Províncias de Sergipe, Alagôas, Pernambuco, Piauhy, Goyaz, Minas-Geraes, Espirito-Santo, as quaes a contornam pelo Norte, Oeste e Sul.

E' banhada pelo Oceano Atlantico a Leste.

### População

A população da Bahia é calculada em 1,821.000 habitantes, dos quaes 12,410 são estrangeiros.

### Administração

Como as outras Províncias do Brazil, tem seu Governo local, independente, com sua legislatura, que com o Presidente no-

meado pelo Governo Imperial tem jurisdicção sobre todos os assumptos de administração interna, inclusive as referentes as suas estradas geraes ou de ferro, Instrucção Publica, Municipalidades, impostos, etc.

Divide-se em 41 Comarcas, 17 Cidades, 80 Villas e 190 Parochias.

A Capital possui 37 predios publicos e 13,706 particulares.

Dá 7 Senadores, 14 Deputados Geraes e 42 Provinciaes.

### Situação

Está situada entre 11°, 30' e 18°, 20' de latitude, Sul; e 5°, 30' de longitude oriental e 3°, 30' de longitude occidental do Meridiano do Rio de Janeiro.

Sua costa é banhada pelo Oceano Atlantico na extensão de mais de 150 legoas ou 990 kilometros.

### Topographia

O solo é em grande parte montanhoso, cortado de grandes rios, uns desembocando no Atlantico, outros no rio S. Francisco, que corre do Occidente na distancia de 80 legoas, ou 581 kilometros de costa.

Possue bellos planaltos na maioria de suas cordilheiras.

### Clima

De clima variado e temperado e nunca inferior ao mais ameno do Sul da Europa, a Provincia da Bahia é geralmente saudavel.

A variedade do clima é devida á grande extensão que tem de

Norte a Sul e de Leste a Oeste, á sua topographia, á riqueza de seu reino vegetal e outros predicados.

### Serras

Suas serras participam dos dous systemas das grandes cordilheiras do Brazil: o Oriental ou maritimo e o Occidental ou das vertentes.

A este pertencem as montanhas que dividem a Provincia com as de Goyaz e Piauhy; áquelle as serras dos Aymorés, do Cayrú, Tromba, Itiúba, Arubá, Almas, Branca, Borracha ou Muribeca, Copioba, Orobó, Saude, Maracás, Urubù, Monte Alto, Mangabeira, Pedra Branca, Giboia, Sincorá, Camisão e Catolés.

### Montes

Os montes principaes da Bahia são: Chapéo, Santo, S. Paulo e Paschoal (este ultimo foi o primeiro ponto descoberto do Brazil em 22 de Abril de 1500).

### Rios

Seus rios mais notaveis: Real, Itapicurú, Inhambupe, Sergi do Conde, Paraguassú, Capivary, Jaguaripe, Jequiriçá, Una, Serinhenhem, das Contas, Cachoeira de Ilhéos, Pardo, Jequitinhonha, Santa Cruz, Buranhen, Jucurucú, Itainhen, de Caravellas, Peruipe, Mucury e S. Fancisco.

Os outros menos importantes: Subauma, Sauhipe, Pojuca, Marahu, Acarahy, Jequié, Itaipe, Poxim, Matuim, Pitanga, Paranamerim, que são de curta navegação.

## Cidades

Alem da Capital, que é uma cidade maritima com porto franco, a de Ilhéos e a de Caravellas, cujo porto acaba de ser balisado, tem a Bahia as seguintes Cidades: Santo Amaro, Cachoeira, Maragogipe, Nazareth, Valença e Barra do Rio Grande, para as quaes ha communição por meio de navegação fluvial; Feira de Santa Anna, Alagoinhas, Senhor do Bomfim, com estradas de ferro; Caetité, Lençóes, Joazetro, Jacobina e Minas do Rio de Contas, que são centraes.

A extensão do porto da Bahia é de 70 kilometros, tanto na direcção Norte-Sul como na de Leste-Oeste.

## Produção

Seus principaes productos são: a canna de assucar, o fumo, o café, o algodão, o cacão e os cereaes.

## Fabricas

A Bahia não deixa de occupar logar muito importante quanto á industria fabril, aproveitando n'ella toda a materia prima que produz e as forças de sua intelligente população.

Possue fabricas de tecer, de fundir, de louças de barro, tijollos e telhas, sapatos, luvas, chapéos, charutos, cigarros, sabões, rapé, cerveja, oleo ricino, agoas gazozas, azeite, vinagre, de refinar assucar, etc.

As de tecer são as denominadas: Conceição, Bomfim, Modelo, Nossa Senhora da Penha, S. Braz, S. Salvador, Santo Antonio do Queimado, S. Carlos do Paraguassu, Todos os Santos e Nossa Senhora do Amparo.

### **Estradas de Ferro**

Tem em tráfego 1,051 kilometros e 488 metros de estradas de ferro, 35 kilometros em construcção e 131 kilometros contratados:

«Bahia ao S. Francisco» partindo da Calçada (Capital) até a cidade de Alagoinhas na extensão de 123 km. 130 m. e com um ramal de 83 km. para a povoação do Timbo;

«Prolongamento» d'essa estrada até a Villa Nova da Rainha (hoje cidade do Senhor do Bomfim) na extensão de 321 km. 93 m., estando ainda por construir 131 kilometros (que acabam de ser contratados) até a cidade do Joazeiro, que é o ponto terminal;

«Central», que parte de S. Felix, até a estação «Bandeira de Mello» na extensão de 255 kilometros com um ramal de 12 kilometros de Queimadinhos á estação «Machado Portella», e outro de 44 kilometros da cidade da Cachoeira á Feira de Santa Anna e com a grande ponte «D. Pedro II», que liga aquella cidade á povoação de S. Felix, atravessando o rio Paraguassú na extensão de 365 metros;

«Bahia e Minas» com 142 k. 400 m. a partir da cidade de Caravellas para Aymorés, limite da provincia com a de Minas;

«Tram-Road de Nazareth» com 34 kilometros entre a cidade de Nazareth e a Villa de Santo Antonio de Jesus, e cujos trabalhos de prolongamento até S. Miguel, n'um trecho de 35 kilometros, foram inaugurados em 24 de Junho de 1886;

«Santo Amaro», construida exclusivamente pela Provincia, com 36 1/2 kilometros entre a estação do Pilar (Cidade de Santo Amaro) e a do Jacú, ponto terminal.

## Navegação

Ha na provincia a Companhia Bahiana de Navegação a Vapor, que faz não só a navegação interna, como a costeira, sendo esta em duas linhas—a do Norte e a do Sul.

Na interna ha uma viagem diaria para Itaparica e para Cachoeira, uma por semana para Valença, duas para Nazareth e tres para Santo Amaro.

Na costeira ha por mez (linha do Norte) tres viagens redondas para os portos da Estancia, Abbadia, Espirito Santo, S. Christovão, Villa Nova, Penedo, Maceió e Pernambuco; e (linha do Sul) duas para Ilhêos, Cannavieiras, Santa Cruz, Porto Seguro, Caravellas, Viçosa e Porto Alegre.

## Movimento do Porto

Segundo o relatorio ultimo da Junta Directora da Associação Commercial o movimento do porto no anno passado (1887) foi o seguinte:

Empregados na navegação de longo curso, 166 navios a vela e 125 a vapor, representando todos 257,833 toneladas.

Entraram 185 navios a vela e 251 a vapor; sahiram 150 a vela e 230 a vapor.

A navegação costeira fez-se por 118 navios a vela e 7 a vapor, tendo entrado 512 a vela e 29 a vapor; e sahido 278 a vela e 24 a vapor.

A navegação de cabotagem foi feita por 83 barcos a vela e 74 a vapor: entrada, 157 a vela e 272 a vapor; sahida, 146 a vela e 202 a vapor.

## Exportação

A Bahia exporta os seguintes productos: assucar, café, cacão, fumo, piassava, coquilho, madeiras, oleos, côcos, borracha de mangabeira, couros, diamantes, carbonatos, passaros e animaes cheios, aguardente, charutos, cola, chifres, cal, tapioca, ticum, etc.

O valor da exportação do anno passado (1887) foi: para o Estrangeiro de 14, 838:352~~7~~652; para as outras Provincias, de 1,772:323~~7~~425.

## Importação

O valor da importação de mercadorias estrangeiras livres de direitos foi no anno passado de 378:531~~7~~530; e dos generos nacionaes vindos de outras Provincias foi de 2,469:123~~7~~062; o da importação directa para consumo foi de 20,260:839~~7~~772.

A Bahia no periodo citado occupou o segundo logar com relação ao rendimento da Alfandega, que foi de 10,124:757~~7~~111.

### *Quadro dos rendimentos da alfandega nos ultimos seguintes exercicios*

Exercicios	Rendimentos
1880 a 1881. . . . .	10,053:301 <del>7</del> 862
1881 » 1882. . . . .	10,946:984 <del>7</del> 423
1882 » 1883. . . . .	9,242:971 <del>7</del> 684
1883 » 1884. . . . .	11,449:049 <del>7</del> 610
1884 » 1885. . . . .	10,188:954 <del>7</del> 447
1885 » 1886. . . . .	9,642:675 <del>7</del> 486
1886 » 1887. . . . .	10,124:757 <del>7</del> 111

*Receita e Despeza*

A receita foi orçada em 3,213:726#396.

A despeza decretada pelo orçamento d'este anno monta a 3,345:101#171.

A divida total da Provincia é actualmente de 9,311:300#000, sendo a fundada na importancia de 8,011:300#000 e a fluctuante na de 1,300:000#000.

Essa divida é na sua maior parte originada pelas grandes sommas empregadas em estradas de ferro e obras publicas.

Na Estrada de Ferro «Bahia e Minas.	1,281:600#000
Na Central, em acções . . . . .	1,000:000#000
Na de Santo Amaro . . . . .	2,296:325#500
Na Tram Road de Nazareth . . . . .	623:963#057
Na grande rua da Montanha. . . . .	320:241#166
No Caes do Ouro . . . . .	415:090#795
	<hr/>
	5,937:220#518

Da Estrada de Ferro Central já recebe a Provincia os dividendos como acccionista e deverá igualmente recebê-los da Tram-Road de Nazareth, logo que seja concluido o seu prolongamento, sendo tambem de esperar que venha a auferir lucros da Estrada Bahia e Minas, quando concluido o prolongamento na Provincia de Minas Geraes, para o qual foi concedida pelo Governo Imperial garantia de juros.

Da Estrada de Santo Amaro terá tambem boa renda á medida que for sendo desenvolvida a grande lavoura nos fertes terrenos por ella atravessados.

## Creação de gado

Si a Bahia não occupa o primeiro lugar com relação á criação de gado, não tem todavia collocação muito inferior ás outras Provincias.

Nos seus sertões existem importantes fazendas de criação, não só de gado vaccum como cavallar, muar, lanigero, cabrum e suino, que abastecem, em grande escala, os mercados consumidores.

## Minas

A Bahia é riquissima em mineraes: o ouro, o cobre, o ferro e os diamantes são vistos em varias partes do seu prodigioso territorio, onde teem-se tambem encontrado indicios da existencia do carvão de pedra.

Em parte alguma do mundo o diamante da Bahia (Comarcas de Santa Izabel, Lavras Diamantinas e Cannavieiras) tem superior em belleza.

Os calcareos, o manganez, o alumen, os marmores e os crystaes existem em abundancia nas Comarcas de Caetité, Chique-Chique, Ilhéos, Porto Seguro e Valença; assim como o salitre nas de Jacobina, Monte Alto e outros logares.

Acha-se em effectiva lavra na Bahia a mina de turfa em Marahú, concedida por Decreto Imperial de 25 de Novembro de 1884, e estão em andamento os trabalhos das minas de ouro do Assuruá, cuja concessão foi feita por Decreto de 11 de Dezembro de 1886 á companhia do mesmo nome, assim como proseguem os trabalhos preliminares das minas d'aquelle metal na Comarca de Jacobina, concedidas á companhia d'este nome.

## Immigração

Extensas e fertilissimas zonas de terrenos devolutos possui a Bahia com vantagens para a colonisação estrangeira e desenvolvimento da industria agricola, sua principal fonte de riqueza.

Inesgotavel em recursos, seu futuro é realmente dos mais auspiciosos, e tudo promete com as medidas ultimamente tomadas pelo Governo Imperial para dotal-a dos meios necessarios á recepção de immigrants, que não tardarão a vir prestar-lhe o augmento de forças de que urgentemente carece para a sua inteira prosperidade.

## Instituições uteis

Entre as diversas instituições em que manifesta a Bahia o desenvolvimento da sua actividade, conta ella o Instituto Agricola, as fabricas já alludidas, os Engenhos Centraes, e outros industriaes de menor importancia.

Os estabelecimentos bancarios: Banco da Bahia, London and Brazilian Bank (limited), Banco Mercantil. Sociedade Commercio. Caixa Economica, Caixa Filial do English Bank of Rio de Janeiro (limited), e Caixa Economica e Monte de Socorro, que é do Estado.

Ha ainda a notar as instituições scientificas como sejam: a Faculdade de Medicina, o Lyceu Provincial, o de Artes e Officios, a Academia de Bellas Artes, a Bibliotheca Publica, as Escolas Normaes, diversos Gabinetes de Leitura e Collegios para o ensino do curso de humanidades.

Palacio da Presidencia da Bahia, 18 de Dezembro de 1888.

**Relatorio do Inspector do Thesouro Provincial**

**Thesouro Provincial da Bahia, 20 de Março  
de 1889**

---

*Illm. e Exm. Sr.*

Em observancia da obrigação que me impõe, no Art. 10 §§ 18 e 19, o Regulamento de 15 de Dezembro de 1880, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o seguinte Relatorio, acompanhando-o dos balanços, orçamentos e quadros a que se referem os citados paragraphos.

**Exercicio de 1887 a 1888**

*Receita*

Importou esta (annexo n. 1) em . . . 3,571:818,963

Ordinaria cobrada de accordo com os §§ 1  
a 109 Art. 2.º da Lei N. 2569 de 20 de Se-

tembro de 1886, que vigorou no dito exercicio . . . . . 3,363:368~~7~~963

Extraordinaria, sendo 450~~7~~000 renda com applicação especial proveniente dos §§ 110 e 111 da dita Lei, e 208:000~~7~~000 supprimento feito por diversas caixas sob o titulo «Movimento de fundos» a saber: 34:000~~7~~000 pela caixa de 1886 a 1887, 105:000~~7~~000 pela de 1888 a 1889 e 69:000~~7~~000 pela de cauções

208:450~~7~~000

---

3,571:818~~7~~963

Do alludido annexo n. 1 vê-se que a receita calculada para o exercicio de que me occupo, de accordo com a citada Lei N. 2569, foi da importancia de . . . . . 2,867:182~~7~~950

e que sendo a arrecadada, inclusive a renda com applicação especial, de . . . . . 3,363:818~~7~~963

---

deu-se sobre aquella o excesso de . . . . . 496:636~~7~~013

Do mesmo annexo conhece-se quaes as verbas que accederam o orçamento e quaes as que ficaram áquem d'elle.

Comparada a supradita renda de 3,363:818~~7~~963 com a de igual proveniencia no exercicio de 1886 a 1887, que attingiu a 2,937:752~~7~~682, verifica-se que foi a primeira superior em réis 426:066~~7~~281 como demonstra o seguinte

**Quadro comparativo da renda propriamente dita realizada no exercicio de 1887 a 1888 com a de egual procedencia no exercicio de 1886 a 1887**

Procedencia da renda	1887 a 1888	1886 a 1887	Diferenças	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Divida activa . . .	421:216\$992	419:819\$310	1:397\$682	
Direitos de exportação . . . . .	1,062:326\$291	973:772\$309	88:553\$982	
Ditos de importação	637:889\$507	413:580\$118	224:309\$389	
Impostos lançados.	727:124\$415	718:400\$195	8:724\$220	
Idem não lançados.	807:199\$713	705:684\$008	101:515\$735	
Idem com applicação especial . . .	450\$000	6:156\$633	\$	5:706\$633
Idem indevidamente cobrados . . .	\$	250\$000		250\$000
Sem classificação . . .	\$	63\$250		63\$250
Saldo do exercicio anterior . . . . .	7:612\$015	26\$859	7:587\$156	\$
	<b>3,363:818\$963</b>	<b>2,937:752\$682</b>	<b>432:086\$164</b>	<b>6:019\$883</b>

Deduzida a importancia das differenças para menos da que constitue a somma das differenças para mais resulta o excesso acima demonstrado.

As verbas de receita que apresentam maior rendimento no primeiro dos ditos exercicios são:

	<i>Differenças</i>
§ 5. 10 réis por kilogramma de jacarandá, pau brazil etc. . . . .	2:204\$164
§ 6. 14 réis por kilogramma de piassava . . . . .	38:222\$664
§ 8. 23 réis por kilogramma de fumo em folha etc. . . . .	274:314\$626
§ 9. 34 réis por kilogramma de cacau . . . . .	36:451\$712

§ 10. 55 réis por kilogramma de couro secco ou salgado . . . . .	20:3917445
§ 39. 15 % sobre o valor locativo das casas cujo negocio fôr a varejo ou a retalho	2:3757431
§ 48. Decima urbana nas cidades e freguezia de S. Felix . . . . .	7:0657877
§ 50 6 % sobre o rapé fabricado na provincia cobrado por estampilhas. . . . .	2:2847862
§ 52. 2 % sobre as arrematações, adjudicações etc. . . . .	5:3607255
§ 54. 4 % addicionaes sobre a renda liquida de cada imposto . . . . .	30:0617729
§ 55. 6 % sobre todos os direitos geraes a que estejam sujeitos os generos e mercadorias não procedentes do paiz exceptuados etc. . . . .	219:0497833
§ 59. e 60. 257000 por titulo de suppleante de juiz municipal, de orphãos e pelo de Collectore e 157000 por titulo de delegado de policia etc. . . . .	3:2507000
§ 67. 2007000 para tirar madeira ou piassava. . . . .	2:0007000
§ 85. 50 réis por kilogramma de assucar crystalizado ou pulverizado não fabricado na provincia . . . . .	3:5217840
§ 89. 5 réis por kilogramma de legumes etc. . . . .	7:1527440
§ 90. 160 réis por grosa de phosphoros não fabricados na provincia . . . . .	6:7977996

§ 91. 37000 por cada uma rez abatida para consumo. . . . .	11:8877832
§ 93. Imposto geral sobre patentes da guarda nacional . . . . .	15:6477000
§ 94. Idem sobre patentes da guarda nacional, na forma da Lei N. 2114 . . . . .	4:9707000
§ 99. Sello de heranças e legados. . . . .	38:9457865
§ 100. Reposições e restituições . . . . .	13:9427147
§ 103. Multas por negligencia . . . . .	2:6417567
§ 104. Imposto sobre as loterias . . . . .	11:2507000
Produziram renda inferior as seguintes verbas :	
§ 7. 21 réis por kilogramma de café . . . . .	52:7577730.
§ 38. 20 % sobre o valor locativo de escriptorios e outras casas commerciaes cujo negocio fôr em grosso ou por atacado. . . . .	5:0997400
§ 58. 200 réis por tonelada de arqueação de vapores e navios de coberta enxuta nacionaes ou estrangeiros matriculados na provincia ou na mesma entrados para carregar ou descarregar . . . . .	4:1197130
§ 86. 30 réis por kilogramma de assucar refinado e branco em geral não fabricado na provincia . . . . .	13:6447125
§ 95. Dividendo das acções da Brazilian Imperial Central Bahia Railway. . . . .	5:2137385
§ 96. Auxilio do governo geral para força policial . . . . .	9:1037683
§ 101. Alcance de Collectores . . . . .	7:2117768

*Despeza*

Ordinaria e extraordinaria (annexos ns. 2 e 3) . . . . .	3,561:724\$381
<hr/>	
Importou aquella realisada pelas verbas do Capitulo 1º da supradita Lei n. 2569 em. e esta em . . . . .	3,077:856\$938
	483:867\$443
	<hr/>
	3,561:724\$381
Proveiu a extraordinaria do seguinte:	
Adiantamento a diversas casas pias (Art. 32 da referida Lei) . . . . .	6:600\$000
Renda com applicação especial que passou para caixa de cauções com destino ao fundo de emancipação (Lei n. 2146). . . . .	703\$043
Movimento de fundos, 476:500\$ a saber:	
Supprimento à caixa de 1886 a 1887 . . . . .	349:500\$000
Indemnisação á caixa de cauções . . . . .	69:000\$000
Idem á de 1888 a 1889 . . . . .	58:000\$000
Importancia paga de mais pela caixa do supradito exercicio e de menos pela de 1888 a 1889 . . . . .	64\$400
	<hr/>
	483:867\$443

Como verá V. Ex. do annexo n. 2, a despeza realisada pelas verbas acima citadas foi inferior á de 4,486:506\$355, fixada na mesma Lei, em 1,408:649\$417 feito, de accordo com a autorização ali contida (Art. 3º) o supprimento das verbas deficientes com os saldos que se deram em outras.

Verbas cuja consignação foi excedida:

§ 1.º Assembléa Provincial . . . . . 115:4827812

Foi consignada para esta verba a quantia necessaria para dous mezes de sessão; mas, tendo esta se prolongado, d'ahi proveio o excesso de despeza notado.

§ 2.º Secretaria do Governo . . . . . 6:8277820

Sei do a dotação d'esta verba menor que a orçada na proposta do Thesouro em 1:8267250, e tendo-se despendido de menos com vencimentos do que a somma para isso calculada n'aquella proposta, a quantia de 1:4037068, que é inferior á de 1:8267250, já referida, em 4237182, não se pôde conhecer em quaes das subdivisões da dita verba teria logar semelhante differença, sendo entretanto certo, que reunida esta á importancia de 6:4047638 gasta de mais, segundo a dita proposta, com impressões e encadernações e com objectos para o expediente e aceio da repartição, prefaz o accrescimo que teve a verba de que se trata.

§ 4.º Recebedoria Provincial . . . . . 8:8227490

O excedente d'esta verba origina-se de maior porcentagem paga aos empregados da Alfandega, em virtude da superioridade da renda sobre a que serviu de base para o calculo da mesma porcentagem.

§ 5.º Collectorias . . . . . 10:7557301

Explica-se o excedente d'esta verba do

mesmo modo que o da antecedente—maior porcentagem paga aos collectores e escrivães, por egual motivo.

§ 7.º Bibliotheca Publica . . . . . 1477756

Deu-se o excedente notado n'esta verba por se ter despendido de mais com expediente e despesas diversas, aquisição e encardenações de livros 296\$713 e de menos com vencimentos 148\$957.

§ 10. Fabricas, congruas e guisamentos. 7157341

A demasia d'esta verba encontra explicação no maior numero de freguezias providas de parcho.

§ 14. Illuminação publica . . . . . 11:2757429

Proveiu o excesso d'esta verba da baixa do cambio.

§ 16. Obras Publicas . . . . . 3:7027322

Deu-se n'esta verba o excesso notado, por se ter despendido mais do que a importancia calculada para algumas obras da capital e do interior.

§ 37. Reposições e restituições . . . . . 4:6767374

O accrescimo d'esta verba nasce de terem occorrido maior numero de casos concernentes aos pagamentos por ella effectuados.

§ 39. Eventuaes. . . . . 3837620

Este augmento explica-se do mesmo modo que o da verba antecedente.

§ 40. Juros de 7 % das apolices da

divida provincial ( 5<sup>a</sup> a 14<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup>, 24<sup>a</sup> e 25<sup>a</sup> emissões ) . . . . . 20:2307000

O excesso d'esta verba procede dos juros da 28<sup>a</sup> emissão effectuada posteriormente ao orçamento feito para o exercicio de 1886 a 1887, que continuou a vigorar no do que se trata.

§ 41. Juros de 6 % das apolices da 15<sup>a</sup> a 21<sup>a</sup> e 23<sup>a</sup> emissões . . . . . 10:3807000

Proveiu este accrescimo de despeza de não se ter incluído na consignação votada, não só os juros correspondentes ás apolices da 26<sup>a</sup> e 27<sup>a</sup> emissões pela razão dada na verba antecedente, como tambem os que se tiveram de pagar em relação aos titulos de igual taxa que não foram resgatados.

§ 46. Juros a vencer-se no exercicio . . . . . 10:6307000

Proveiu o augmento d'esta verba dos premios de 8 % e outras despezas (sellos e addicionaes) que se fizeram com as reformas das lettras de 150:0007000 passadas ao Banco Inglez, por não se ter podido pagar-as no vencimento

Juros do debito de 400:0007000 ao Banco da Bahia em conta corrente . . . . . 45:5757500

Esta despeza, para a qual na Lei escapou a respectiva consignação, foi realisada por força do contrato celebrado por Acto do Governo, de 5 de Agosto de 1885 e autorisação do Art. 2.º da Resolução n. 2517 de 27 de Junho do mesmo anno, e corresponde aos premios de 8 % vencidos no semestre findo

em 5 de igual mez de 1887, 31 de Dezembro do mesmo anno e 30 de Junho de 1888.

Verbas cuja despeza foi inferior á decretada :

§ 3. Thesouro Provincial . . . . .	11:332 <del>0</del> 84
§ 6. Instrucção Publica . . . . .	45:734 <del>0</del> 894
§ 8. Força Publica . . . . .	6:997 <del>0</del> 155
§ 9. Instituto Vaccinico . . . . .	607 <del>0</del> 556
§ 11. Catechese e civilisação dos indios .	3:000 <del>0</del> 000
§ 12. Casa de prisão com trabalho. . .	880 <del>0</del> 369
§ 13. Asseio da cidade . . . . .	354 <del>0</del> 504
§ 17. Cemiterio de Brotas . . . . .	26 <del>0</del> 540
§ 18. Presos pobres . . . . .	300 <del>0</del> 000
§ 20. Empregados inactivos . . . . .	5:082 <del>0</del> 446
§ 22. Asylo de alienados . . . . .	35 <del>0</del> 380
§ 24. Companhia Bahiana de navegação a vapor . . . . .	17:500 <del>0</del> 007
§ 38. Exercicios findos. . . . .	153:795 <del>0</del> 291
§ 42. Resgate de apolices . . . . .	135:300 <del>0</del> 000
§ 43. Divida fluctuante em conta corren- te com o Banco do Brazil . . . . .	500:000 <del>0</del> 000
§ 45. Debito por lettra ao Banco Inglez.	150:000 <del>0</del> 000
§ 47. Debito por lettras á Caixa Econo- mica . . . . .	385:518 <del>0</del> 000
§ 48. Debito por lettra ao Banco Mercan- til. . . . .	91:790 <del>0</del> 000
§ 49. Debito á Thesouraria de Fazenda .	150:000 <del>0</del> 000

**Balanço de 1887 a 1888***Receita*

Ordinaria . . . . .	3,363:368:963
Com applicação especial . . . . .	450:000
Movimentos de fundos. . . . .	208:000:000
	<hr/>
	3,571:818:963

*Despeza*

Ordinaria . . . . .	3,077:856:938
Autorisação da Lei n. 2569 Art. 32. . . . .	6:600:000
Autorisação da Lei n. 2146 . . . . .	703:043
Importancia paga de mais pela caixa do referido exercicio e de menos pela do exerci- cio de 1888 a 1889 . . . . .	64:400
Movimentos de fundos. . . . .	476:500:000
Saldo . . . . .	10:094:582
	<hr/>
	3,571:818:963

O saldo acima demonstrado passou para o 2.º semestre do exercicio de 1888 a 1889.

Ficando demonstrado que a receita do exercicio de 1887 a 1888, encerrado em 31 de Dezembro proximo passado, considerada ordinaria, importou em 3,363:368:963 e que a despeza da mesma natureza attingiu a 3,077:856:938, evidencia-se que deu-se no dito exercicio o saldo de 285:512:025.

Este saldo reunido á quantia de 47:000:000 restante do sup-

primento de 105:000~~7~~000 feito pela caixa do exercício de 1888 a 1889, que só foi indemnizada de 58:000~~5~~000, e a de 450~~7~~000 de renda com applicação especial, perfaz á somma de 332:962~~7~~025, com a qual occorreu-se, não só á despesa extraordinaria de réis 7:367~~7~~443; effectuada fóra das verbas orçamentarias, em virtude das disposições legislativas acima referidas, exceptuada a de 64~~7~~400 de mais satisfeita pela caixa do exercício de que ainda me occupo, e de menos pela do corrente de 1888 a 1889, por troca de papeis relativos a pagamentos realizados á Companhia do Queimado por agua fornecida a diversos estabelecimentos publicos, mas tambem ao emprestimo de 315:500~~7~~000 feito á caixa do exercício de 1886 a 1887, que encerrou-se tendo apenas restituído a importancia de 34:000~~7~~000 por conta de 349:500~~7~~000.

A quantia de 10:094~~5~~582 que falta para completar a mencionada somma de 332:962~~7~~025 passou para o 2.º semestre do exercício de 1888 a 1889, cuja renda veio assim a ficar desfalcada somente de 36:905~~7~~418.

A differença entre a renda de 450~~7~~000 com applicação especial (fundo de emancipação) e a despesa de 703~~7~~043 com igual destino, nasce de impostos d'aquella renda pertencentes a exercicios anteriores, classificados na verba—«divida activa».

### **Exercício de 1888 a 1889**

#### *Receita do 1.º semestre*

Como consta do annexo n. 4 a receita d'esse semestre importou em 3,852:160~~7~~490, sendo 3,744:160~~7~~490 provenientes da arrecadação effectuada pelos §§ do Cap. 2.º da Lei vigente n. 2598 de 21 de Julho do anno passado, e por alguns da de

n. 2569 de 20 de Setembro de 1886 que vigorou até a promulgação d'aquella, e 108:000\$000 de movimento de fundos.

Comparada a renda de impostos no dito semestre com a de igual periodo e procedencia do exercicio de 1887 a 1888, reconhe-se ter sido a d'este superior em 44:604\$436, como se vê, subtrahida a somma das differenças para mais da importancia das differenças para menos, do seguinte

**Quadro comparativo da renda de 1º semestre do exercicio de 1888 a 1889 com a de igual periodo e procedencia no exercicio de 1887 a 1888**

Procedencia	1888 a 1889 1º semestre	1887 a 1888 1º semestre	Differenças	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Divida activa . . .	56:253\$360	44:962\$948	11:290\$412	\$
Direitos de exportação . . .	521:906\$913	592:434\$322	\$	70:527\$409
Idem de portagem e de consumo . . .	385:447\$368	302:763\$126	82:684\$242	\$
Renda interna . . .	406:732\$797	474:784\$478	\$	68:051\$681
	<u>1,370:340\$438</u>	<u>1,414:944\$874</u>	<u>93:974\$654</u>	<u>138:579\$090</u>
Receita extraordinaria . . .	2,373:820\$052	8:971\$655	2,364:848\$397	\$
Idem com applicação especial . . .	\$	70\$000	\$	70\$000
	<u>3,744:160\$490</u>	<u>1,423:986\$529</u>	<u>2,458:823\$051</u>	<u>138:649\$090</u>

A importancia de 2,304:344\$680 annexo n. 4 comprehendida na receita extraordinaria constante do quadro supra, provem do alargamento do credito do Banco da Bahia, e da 1.ª prestação de 1,404:344\$680 do emprestimo contrahido em 18 de Dezembro.

*Despeza*

O annexo n. 5 demonstra ter importado a despeza realisada no supradito semestre em 3,703:228\$297 a qual deduzida da

receita de 3,832:160\$490 apresenta o saldo de 148:932\$193.

Tendo-se, porem, pago de menos pela caixa do dito exercicio, como fica explicado, 64\$400, o saldo que passou para o 2.º semestre foi de 148:996\$593.

*Observações sobre alguns impostos do corrente exercicio  
de 1888 a 1889*

O § 27 ns. 2, 3 e 4 da Lei n. 2598 determina a cobrança de 15\$000 sobre carroças tiradas por animaes e 10\$000 sobre carroça ou machina de carroto tirada á mão, particular ou de aluguel, na Capital e 5\$000 sobre carroça ou machina de carroto tirada por animal ou a mão nas outras cidades da Provincia.»

Taes impostos decretados em Leis anteriores desde 1872 a 1873 na razão de 25\$000, 15\$000 e 10\$000 foram sempre pagos sem reclamação por parte dos que eram a elles sujeitos, e produziram no exercicio p. findo 13:970\$000 e no actual 8:495\$000, pelo que me parece de interesse para a provincia o restabelecimento das taxas que antes se cobravam.

O imposto de 10\$000 sobre folha corrida e bem assim o de 2 % sobre transferencia de acções de estabelecimentos bancarios, que é equivalente ao de transferencia de propriedades tambem: entendo que devem ser restabelecidos.

O de 1:000\$000 (§ 31) por caixeiro viajante ou commissario que vier de fora da Provincia para realisar n'esta, transacções commerciaes, não tem sido possivel cobrar-se, apezar das diligencias para isso empregadas.

Quatro de taes caixeiros ou commissarios que aqui estiveram por alguns dias, com quanto intimados para realisarem o pagamento do dito imposto, quer pela imprensa, quer judicialmente:

de momento embarcaram sem dar a menor importancia a taes intimações.

Portanto, a não decretar a Assembléa Provincial meios coercitivos efficazes para effectiva cobrança, convem a eliminação do referido imposto da Lei Orçamentaria.

*Decima urbana*—Grande parte das isenções decretadas annualmente para este imposto tem enfraquecido consideravelmente a renda interna da Provincia, em proveito de alguns estabelecimentos em condições aliás mais lisongeiros que ella, e assim pensa o digno Administrador da Recebedoria que devem ser mantidos as que se referem ao predio unico habitado pelo proprietario e as de que tratam os §§ 1 a 129 do Art. 2º do Regulamento de 20 de Agosto de 1861.

O mesmo funcionario, entretanto, é de parecer que seja decretada, em relação ao mencionado imposto da decima, uma isenção geral para o predio que estiver desoccupado, nos seguintes termos:

«Quando o predio todo estiver deshabitado por mais de tres mezes, ficará isento do imposto da decima até o fim do semestre em que passar a ser occupado.

«O respectivo proprietario communicará por escripto á repartição competente dentro do prazo de tres dias a data em que o predio se desoccupar por qualquer motivo, assim como a em que por elle occupado, sem o que não gosará de isenção alguma ficando desde já revogados os §§ 4º a 8º do Art. 9º do Regulamento de 20 de Agosto de 1861, e mais disposições em contrario, por se tornarem desnecessarias a bem dos interesses da Fazenda.

O Art. 21 da Lei vigente revogando o Art. 22 da Lei n. 2484 e mais disposições a respeito, de Leis e Regulamentos anteriores, com o fim de cessar, do corrente exercicio em diante, a deducção da quarta parte do valor locativo do predio habitado pelo

respectivo proprietario, não produziu o effeito esperado; porquanto com raras excepções, todos os proprietarios recusaram-se a satisfazer o imposto da decima das mencionadas casas, protestando não o fazerem até que fosse por V. Ex. resolvida, como entendesse em sua sabedoria, a representação que fizeram no intuito de mandar V. Ex. sobr'estar a execução de semelhante disposição.

Pelo exame a que procedeu-se verificou-se que a somma da quarta parte do valor locativo de todos os predios comprehendidos na disposição derogada importa em 203:281\$242 sendo a decima a cobrar-se n'esta razão de 20:328\$124 e o adicional de 4 % de 813\$124, no total de 21:141\$248.

### Exercicio de 1889 a 1890

A despeza para este exercicio (annexos ns. 6 e 7) foi calculada em vista da Lei do Orçamento vigente e dos actuaes regulamentos em 3,163:476\$781, e sendo orçada a receita em (annexo n. 8) em 3,118:395\$018 a differença de 44:781\$763 entre taes importancias constitue o *deficit* presumivel do dito exercicio.

### *Emprestimo*

Por conta do emprestimo de lb. st. 800,000 contrahido com o Syndicat Bresilien, em Paris, segundo o contrato celebrado em 18 de Dezembro do anno proximo passado para execução da Lei N. 2578, tem recebido este Thesouro a somma de 4,858:890\$180 do modo seguinte :

Primeiros saques de lb. st. 160,000,  
80,000 ao cambio de 27 5/16 e 80,000 ao de

27 3/8, em 21 de Dezembro proximo passado	1,404:344#680
Segundos saques de lb. st. 200,000, 100,000 ao primeiro cambio e 100,000 ao segundo, em 18 de Janeiro	1,753:430#500
Terceiros saques de lb. st. 200,000 ao cambio de 27 1/4, em 27 de Fevereiro.	1,699:115#000
	<hr/>
	4,858:890#180

Estes saques foram negociados com o Banco da Bahia conforme determinou V. Ex.

Para completar o producto do dito emprestimo de lb. st. 800,000, que a 91 % dão lb. st. 728,000 tem ainda o Thesouro de receber lb. st. 168,000.

### Divida passiva

Com a ampliação do credito de 400:000#000, já aberto no Banco da Bahia em conta corrente, a mais 900:000#000, em virtude das ordens de V. Ex. expedidas ao passo que se foram vencendo os seguintes compromissos:

Ao Banco Inglez por letra em 11 de Agosto ultimo.	150:000#000
Ao Banco do Brazil, conta corrente em 28 de Setembro.	500:000#000
Ao Banco Mercantil, letra, idem.	100:000#000
A' Caixa Economica, idem, idem, 20 e 27 de Outubro	420:000#000

foram estes satisfeitos na importancia de 1,170:000#000, sahindo 270:000#000 da renda do corrente exercicio de 1888 a 1889.

Remido em 21 de Dezembro o debito ao Banco da Bahia de 1,300:000#000, e, portanto, paga em vista do exposto toda a divida fluctuante, na importancia de 1,570:000#000, excluidos 150:000#000 à Thesouraria de Fazenda, e resgatadas da consolidada proveniente de apolices de 7 % (emissões 5<sup>a</sup> a 14<sup>a</sup>, 22<sup>a</sup>, 24<sup>a</sup>, 25<sup>a</sup> e 28<sup>a</sup>) 4,201 titulos de diversos valores, a saber: 70 de 100#000 cada um, 53 de 200#000, 1267 de 300#000 e 2811 de 1:000#000, no total de 3,462:100#000, bem como satisfeitos 28:427#657 dos respectivos juros, de conformidade com o Acto de V. Ex. de 28 de Dezembro ultimo e Instrucções com elle expedidas, vem a ser a divida da Provincia actualmente de réis 12,120:101#833, assim classificada:

Ao Syndicat Bresilien, em Paris, pelo emprestimo de lb. st. 800,000 calculados ao cambio de 27 . . . . .	7,111:200#000
Apolices de 7 % a resgatar . . . . .	667:600#000
Idem de 6 % inclusive 1,631:600#000 de titulos das de 7 % convertidos . . . . .	3,881:600#000
A' Thesouraria de Fazenda . . . . .	150:000#000
A' Caixa de Cauções . . . . .	291:701#833
	<hr/>
	12,102:101#833

A importancia d'esta divida decrescerá com o pagamento do restante das apolices de 7 % e com o resgate das de 6 %, mediante sorteio ou compra, se estiverem abaixo do par, sendo a isso applicado o producto em nossa moeda das lb. st. 168,000 que faltam para completar o emprestimo acima referido.

O excesso de 68:362#523 da somma de 4,858:890#180 recebida do mesmo emprestimo sobre a despendida com o pagamento do Banco da Bahia, das apolices referidas, e seus juros, foi applicado ao resgate da letra do valor de 70:136#980 passada ao

Visconde de Figueiredo, e vencida em 18 do corrente, proveniente da commissão de 1 % que percebeu, como intermediario do alludido contrato de 18 de Dezembro, sahindo a differença entre aquelle excesso e a importancia d'esta, dos juros de 2 % produzidos pelas quantias recebidas ao dito Banco em conta corrente, conformae resolvera V. Ex.

### Divida activa

Como disse no meu anterior relatorio está liquidada e já escripturada esta divida relativa a impostos, até a importancia de 650:529\$145, sujeita a reduções provenientes de pagamentos realizados, cuja descarga não se tem, no todo, operado pela secção competente, por falta de dados que dependem de previo exame, reservado para o final da liquidação, que acha-se sobreestada pelos motivos que adiante expenderei.

No exercicio de 1887 a 1888 arrecadou-se a somma de réis 121:216\$992 superior á cobrada em 1886 a 1887, que foi de 119:819\$310, em 1:397\$682.

Sobre o estado do contencioso judicial devo dizer a V. Ex. que foram iniciados no semestre de Janeiro a Junho do anno proximo passado 616 acções executivas, sendo 535 de decima do exercicio de 1885 a 1886, e 81 de impostos sobre casas de negocio do exercicio de 1887 a 1888, dentre as quaes algumas são reputadas incobreveis. Foram pagas 225, achando-se outras em andamento, e havendo grande numero das de decima prejudicadas, em virtude das isenções d'este imposto decretadas pela Lei do orçamento vigente, não se podendo precisar, por ora, o seu numero, por não se ter ainda publicado a relação de que trata a nota—b—do n. 1, Art. 19 da mencionada Lei.

## Inventarios

Durante o 2.º semestre de 1887 a 1888 tiveram começo 15 inventarios, e d'estes acham-se findos 7, sendo pagos os sellos de heranças devidos á Fazenda; em 4 houve alcance, 3 estão em andamento e 1 acha-se parado por não ter sido ainda devolvida uma carta precatória remetida para Portugal.

---

Dos annexos ns. 9 e 10 constam não só quaes os responsaveis para com a Fazenda Provincial por fianças e contratos celebrados de Janeiro a Dezembro do anno proximo findo, como também quaes os processos executivos, e de natureza diversa, intentados no semestre de Janeiro a Junho do mesmo anno.

## Contadoria

Como declarei no meu anterior relatorio, estão em atrazo a escripturação da divida activa, a dos livros de conta corrente com Exactores da Fazenda, e com obras publicas, bem como o exame das contas do Corpo de Policia. A liquidação da referida divida acha-se também parada.

Taes serviços e outros, que correm pela supradita Estação, mesmo estando completo o numero de empregados para ella designado no Regulamento de 15 de Dezembro de 1880 e Acto de 16 de Novembro de 1886, que, com a extincção da Secção do Contencioso, creou ali uma 4ª Secção, difficilmente se poderá pôr em dia e satisfazer ao expediente ordinario, que é avultadissimo, como tem sido reconhecido por alguns de meus antecessores,

nomeadamente o Dr. Ignacio José Ferreira (Relatorio apresentado á Presidencia em 1878).

Torna-se, portanto, impossivel pôr em dia os trabalhos da Estação de que trato com o pessoal que actualmente conta, pois estão vagos cinco logares de Praticantes, e servem n'Alfandega e na Procuradoria Fiscal dous Empregados, em virtude do citado Regulamento e do Acto que o alterou, além de faltas por molestia, serviço de Jury, licenças, commissões externas, etc.

Solicito, pois, de novo, como já o fiz em 20 de Setembro do anno proximo passado em officio que tive a honra de dirigir a V. Ex., o preenchimento das referidas vagas de Praticantes.

O exame das contas de Collectorias está sendo effectuado fóra das horas do expediente ordinario, em conformidade do que me foi por V. Ex. determinado em Officio de 1º de Setembro, usando da autorisação do Art. 14 da Lei do orçamento vigente.

Só com esta medida, que convém continuar até ficar em dia a tomada das ditas contas, se poderá chegar a este resultado.

O expediente das demais Estações d'este Thesouro vae sendo feita regularmente.

Terminando, apresento a V. Ex. meus protestos da mais subida estima e consideração á pessoa de V. Ex.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Manuel do Nascimento Machado Portella, Presidente da Provincia.

O Inspector,

*Augusto de Araujo Santos*

**THESOURO PROVINCIAL**

Main table with columns: ART. 2.º DA LEI N. 2569, VERBAS DA RECEITA, LEGISLAÇÃO, Orçamento do Thesouro, Capital, Collectorias, Total, DIFFERENÇAS (PARA MAIS, PARA MENOS). Rows include sections like 'Direitos de exportação', 'Renda lançada e arrolada', 'Renda não lançada', and 'Renda com aplicação especial'.



## BALANÇO da despesa do Thesouro Provincial da Bahia no exercicio de 1887 a 1888

LEI N. 2569	TITULOS DA DESPEZA	QUANTIAS FI- XADAS	DESPEZA REA- LISADA	Diferença entre as quantias fixadas e as despendidas	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	Assembléa Provincial . . . . .	97:330\$000	212:812\$812	115:482\$812	\$
2	Secretaria do Governo . . . . .	58:892\$500	65:720\$320	6:827\$820	\$
3	Thesouro Provincial . . . . .	93:216\$473	81:884\$389	\$	11:332\$084
4	Recebedoria Provincial . . . . .	70:564\$527	79:387\$017	8:822\$490	\$
5	Collectorias. . . . .	80:094\$000	90:849\$301	10:755\$301	\$
6	Instrucção Publica . . . . .	567:899\$426	522:164\$332	\$	45:734\$894
7	Biblioteca Publica . . . . .	14:214\$147	14:361\$903	147\$756	\$
8	Força Publica . . . . .	472:900\$260	465:903\$115	\$	6:997\$145
9	Instituto Vaccinico . . . . .	11:790\$000	11:182\$444	\$	607\$556
10	Fabricas, congruas e guisamentos. . . . .	15:525\$500	16:240\$844	715\$344	\$
11	Catechese e civilisação dos Indios. . . . .	5:600\$000	2:600\$000	\$	3:000\$000
12	Casa de prisão com trabalho . . . . .	26:508\$660	25:628\$291	\$	880\$369
13	Asseio da Cidade. . . . .	40:000\$000	39:645\$496	\$	354\$504
14	Illuminação publica . . . . .	196:610\$000	207:885\$429	11:275\$429	\$
15	Theatro Publico . . . . .	1:400\$000	1:099\$992	\$	\$008
16	Obras Publicas . . . . .	53:466\$495	57:168\$517	3:702\$322	\$
17	Cemiterio de Brotas . . . . .	1:534\$000	1:507\$460	\$	26\$540
18	Presos pobres . . . . .	110:380\$380	110:080\$380	\$	300\$000
19	Pensões . . . . .	125\$000	125\$000	\$	\$
20	Empregados inactivos . . . . .	156:654\$754	151:572\$308	\$	5:082\$446
21	Hospital dos Lazaros . . . . .	13:000\$000	13:000\$000	\$	\$
22	Asylo de Alienados . . . . .	8:468\$000	8:432\$620	\$	35\$380
23	Asylo de Mendicidade. . . . .	30:000\$000	30:000\$000	\$	\$
24	Companhia Bahiana de Navegação a Vapor . . . . .	128:000\$000	110:499\$993	\$	17:500\$007
25	Festividade do dia 2 de Julho . . . . .	2:000\$000	2:000\$000	\$	\$
26	Instituto Agricola. . . . .	24:000\$000	24:000\$000	\$	\$
27	Seminario de Sciencias Ecclesiasticas . . . . .	5:000\$000	4:999\$995	\$	\$005
28	Seminario de estudos preparatorios . . . . .	5:000\$000	4:999\$995	\$	\$005
29	Lyceu de Artes e Officios . . . . .	5:000\$000	5:000\$000	\$	\$
30	Academia de Bellas Artes . . . . .	4:000\$000	3:999\$996	\$	\$004
31	Sociedade Protectora da Infancia. . . . .	2:000\$000	1:999\$996	\$	\$004
32	Sociedade Protectora dos Desvalidos . . . . .	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$
33	Associação Typographica Bahiana. . . . .	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$
34	Monte Pio dos Artistas. . . . .	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$
35	Monte Pio dos Artifices. . . . .	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$
36	Monte Pio da Bahia . . . . .	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$
37	Reposições e substituições . . . . .	5:947\$200	10:623\$574	4:676\$374	\$
38	Exercicios findos. . . . .	157:715\$415	3:920\$124	\$	153:795\$291
39	Eventuaes . . . . .	7:288\$918	7:672\$538	383\$620	\$
40	Juros de 7 0/0 das apolices da divida provincial da 5 <sup>a</sup> a 14 <sup>a</sup> , 22 <sup>a</sup> , 24 <sup>a</sup> , 25 <sup>a</sup> e 28 <sup>a</sup> emissão. . . . .	383:061\$000	403:291\$000	20:230\$000	\$
41	Juros de 6 0/0 das apolices da 15 <sup>a</sup> a 21 <sup>a</sup> , 23 <sup>a</sup> , 26 <sup>a</sup> e 27 <sup>a</sup> emissão . . . . .	124:620\$000	135:000\$000	10:380\$000	\$
42	Resgate de apolices . . . . .	140:000\$000	4:700\$000	\$	135:300\$000
43	Divida fluctuante em conta corrente com o Banco do Brazil . . . . .	500:000\$000	\$	\$	500:000\$000
44	Juros de 8 0/0 d'essa quantia e respectivos sellos . . . . .	40:000\$000	40:000\$000	\$	\$
45	Debito por lettras ao Banco Inglez. . . . .	150:000\$000	\$	\$	150:000\$000
46	Juros de 8 0/0 d'essas lettras e respectivos sellos . . . . .	2:000\$000	12:630\$000	10:630\$000	\$
47	Debito por lettras a Caixa Economica . . . . .	420:000\$000	34:482\$070	\$	385:518\$000
48	Debito por lettras ao Banco Mercantil . . . . .	100:000\$000	8:210\$000	\$	91:790\$000
49	Debito a Thesouraria de Fazenda . . . . .	150:000\$000	\$	\$	150:000\$000
	Juros de 8 0/0 e commissão da conta corrente aberta no Banco da Bahia . . . . .		45:575\$560	45:575\$560	\$
		4.486:506\$355	3.077:856\$938	249:604\$825	1.658:254\$242
	Autorisação da lei n. 2146 (fundo de emancipação) . . . . .	\$	703\$043	\$	\$
	Adiantamento a diversas casas pias (art. 32 da lei n. 25 <sup>a</sup> 9) . . . . .	\$	6:600\$000	\$	\$
	Movimento de fundos. . . . .	\$	476:500\$000	\$	\$
	Importancia paga de mais pela caixa do supradito exercicio e de menos pelo do exercicio de 1888 a 1889 . . . . .	\$	64\$400	\$	\$
		4.486:506\$355	3.561:724\$381	249:604\$825	1.658:254\$242

TABELLA explicativa do balanço da despesa do Thesouro Provincial da Bahia no exercicio de 1887 a 1888

	TITULOS DE DESPEZA	Quantias despendidas	Total		TITULOS DE DESPEZA	Quantias despendidas	Total
§ 1	<b>ASSEMBLÉA PROVINCIAL</b>				Transporte . . . . .		2,006:247\$239
	Diarias dos Deputados . . . . .	428.700\$000		§ 20	<b>EMPREGADOS INACTIVOS</b>		
	Ajuda de custo para os mesmos . . . . .	14.914\$549			Vencimentos . . . . .		451:572\$308
	Vencimentos dos empregados . . . . .	16.678\$968	212:81:\$812	§ 21	<b>HOSPITAL DOS LAZAROS</b>		
	Aparthamento e publicação dos debates . . . . .	49.993\$935			Subvenção . . . . .		13:000\$000
	Expediente e despesas diversas . . . . .	5:323\$360		§ 22	<b>ASYLO DE ALIENADOS</b>		
§ 2	<b>SECRETARIA DO GOVERNO</b>				Sustento e tratamento de 40 alienados recolhidos no asylo de S. João de Deus . . . . .		8:432\$620
	Vencimentos dos empregados . . . . .	43.355\$932		§ 23	<b>ASYLO DE MENDICIDADE</b>		
	Impressões e encadernações . . . . .	43.039\$000			Subvenção . . . . .		30:000\$000
	Objectos para o expediente . . . . .	4.006\$160	65:720\$320	§ 24	<b>COMPANHIA BAHIANA</b>		
	Publicação do expediente . . . . .	4.800\$000			Subvenção . . . . .		110:499\$993
	Despesas diversas . . . . .	349\$228		§ 25	<b>FESTIVIDADE DO DIA 2 DE JULHO</b>		
§ 3	<b>THEZOURO PROVINCIAL</b>				Importancia despendida . . . . .		2:000\$000
	Vencimentos dos empregos . . . . .	63.876\$083		§ 26	<b>INSTITUTO AGRICOLA</b>		
	Expediente e despesas diversas . . . . .	4.960\$706			Subvenção . . . . .		24:000\$000
	Porcentagem de 40 % dos empregados do juizo . . . . .	2.426\$496		§ 27	<b>SEMINARIO DE SCIENCIAS ECCLESIASTICAS</b>		
	Idem de 6 1/2 % dos empregados do Fóro . . . . .	7.953\$298	81:884\$389		Subvenção . . . . .		4:999\$995
	Despesas judiciaes . . . . .	2.665\$806		§ 28	<b>SEMINARIO DE ESTUDOS DE PREPARATORIOS</b>		
§ 4	<b>RECEBEDORIA PROVINCIAL</b>				Subvenção . . . . .		4:999\$995
	Vencimentos dos empregados . . . . .	50.175\$371		§ 29	<b>LYCEO DE ARTES E OFFICIOS</b>		
	Expediente e despesas diversas . . . . .	6:243\$570	79:387\$017		Subvenção . . . . .		5:000\$000
	Porcentagem dos empregados da Alfandega . . . . .	22:958\$076		§ 30	<b>ACADEMIA DE BELLAS-ARTES</b>		
§ 5	<b>COLLECTORIAS</b>				Subvenção . . . . .		3:999\$996
	Porcentagem dos collectores e escrivães, e juros de 6 % sobre quantias d'positados como fiança (lei 2221) . . . . .		90:843\$301	§ 31	<b>SOCIEDADE PROTECTORA DA INFANCIA</b>		
§ 6	<b>INSTRUCCÃO PUBLICA</b>				Subvenção . . . . .		1:999\$996
	Vencimentos dos empregados da Directoria . . . . .	47.324\$742		§ 32	<b>SOCIEDADE PROTECTORA DOS DESVALIDOS</b>		
	Publicação do expediente e despesas diversa . . . . .	8.931\$415			Subvenção . . . . .		1:000\$000
	Vencimentos dos empregados do Lyceu . . . . .	28.667\$063		§ 33	<b>ASSOCIAÇÃO TYPOGRAPHICA BAHIANA</b>		
	Vencimentos dos Professores e empregados de ambos os Externatos . . . . .	28.954\$755			Subvenção . . . . .		1:000\$000
	Vencimentos dos Professores primarios . . . . .	428.689\$974		§ 34	<b>MONTE-PIO DOS ARTISTAS</b>		
	Aluguel de casas para escolas da Capital . . . . .	7.661\$081			Subvenção . . . . .		1:000\$000
	Diarias dos serventes de ambos os Externatos . . . . .	732\$000		§ 35	<b>MONTE PIO DOS ARTIFICES</b>		
	Acquisição de mobílias . . . . .	1.206\$835	522:464\$532		Subvenção . . . . .		1:000\$000
§ 7	<b>BIBLIOTHECA PUBLICA</b>			§ 36	<b>MONTE-PIO DA BAHIA</b>		
	Vencimentos dos empregados . . . . .	44:300\$048			Subvenção . . . . .		1:000\$000
	Expediente e despesas diversas . . . . .	1:384\$800		§ 37	<b>REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		
	Premio de . . . . .	450\$000	44:364\$903		Importancia despendida . . . . .		10:623\$574
	Acquisição de . . . . .	1:530\$060		§ 38	<b>EXERCICIOS FINDOS</b>		
§ 8	<b>FORÇA PUBLICA</b>				Força publica . . . . .	821\$896	
	Soldo dos officiaes e praças . . . . .	463:306\$541			Collectorias . . . . .	1:391\$867	
	Etapa dos mesmos . . . . .	495:697\$400			Presos pobres . . . . .	1:651\$420	
	Gratificação dos officiaes . . . . .	20:305\$401			Fabricas, congruas e guisamentos . . . . .	53\$241	3:920\$124
	Forragem para os cavallos . . . . .	8:075\$700		§ 39	<b>EVENTUAES</b>		
	Fardamento das praças . . . . .	35:222\$792			Vencimentos dos collaboradores . . . . .	4:913\$518	
	Remonta . . . . .	674\$220			Despesas diversas . . . . .	2:756\$990	7:672\$338
	Tratamento das praças . . . . .	4:069\$500		§ 40	<b>JUROS E AMORTISAÇÃO DA DIVIDA</b>		
	Transporte de officiaes e praças . . . . .	14:982\$874			Juros de 7 % das apolices da divida provincial da 5ª a 14ª, 22ª, 24ª, 25ª e 28ª emissões . . . . .	403:291\$000	
	Armamento e equipamento . . . . .	2:131\$200			Idem de 6 % idem idem idem da 15ª a 21ª, 23ª, 26ª e 27ª emissões . . . . .	433:000\$000	
	Gratificação do Promotor publico . . . . .	240\$000			Idem de 6 % idem idem idem da 15ª a 21ª, 23ª, 26ª e 27ª emissões . . . . .	4:700\$000	
	Expediente e despesas diversas . . . . .	1:447\$040			Resgate de apolices . . . . .	\$	
	Aluguel de casas para quartéis e cadeias . . . . .	9:485\$858			Conta corrente com o Banco do Brazil (divida fluctuante) . . . . .	\$	
	Luz e agua para os mesmos . . . . .	15:569\$859	465:903\$415		Juros de 8 % d'essa divida . . . . .	40:000\$000	
§ 9	<b>INSTITUTO VACCINICO</b>				Debito por letras ao Banco Inglez . . . . .	12:630\$000	
	Vencimentos dos empregados . . . . .	40:599\$984			Juros de 8 % e respectivos sellos . . . . .	\$	
	Aluguel de casa . . . . .	500\$000			Juros de 8 % d'essas letras e respectivos sellos . . . . .	34:482\$000	
	Expediente e despesas diversas . . . . .	82\$460	41:182\$444		Juros de 8 % ao Banco Mercantil . . . . .	\$	
§ 10	<b>FABRICAS, CONGRUAS E GUISAMENTOS</b>				Debito por letras ao Banco Mercantil . . . . .	8:210\$000	
	Importancia despendida . . . . .		16:240\$844		Juros de 8 % d'essas letras e respectivos sellos . . . . .	\$	
§ 11	<b>CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS</b>				Debito a thesouraria de fazenda . . . . .	\$	
	Gratificação dos missionarios . . . . .	4:800\$000			Juros de 8 % e commissão da conta corrente aberta no Banco da Bahia . . . . .	45:375\$560	683:888\$560
	Casa para os mesmos . . . . .	800\$000	2:600\$000				3,077:856\$918
§ 12	<b>CASA DE PRISÃO COM TRABALHO</b>			§ 41	<b>AUTORISAÇÃO DA LEI N. 2146</b>		
	Vencimentos dos empregados . . . . .	21:010\$504			Importancia que passou para caixa de cações com destino ao fundo de emancipação . . . . .		703\$043
	Iluminação . . . . .	1:666\$720		§ 42	<b>AUTORISAÇÃO DA LEI N. 2569 (ART. 32)</b>		
	Expediente e despesas diversas . . . . .	2:954\$067	25:628\$291		Adiantamento ao recolhimento dos Perdões . . . . .	1:000\$000	
§ 13	<b>ASSEIO DA CIDADE</b>				Idem, idem ao Coll'gio de Nossa Senhora de Sallette . . . . .	1:000\$000	
	Subvenção . . . . .	34:965\$496			Idem, idem Orphãos do Santissimo Coração de Jesus . . . . .	600\$000	
	Gratificação dos fiscaes . . . . .	4:680\$000	39:645\$496		Idem, idem a Santa Casa de Misericordia de Valença . . . . .	1:500\$000	
§ 14	<b>ILLUMINAÇÃO PUBLICA</b>				Idem, idem a Santa Casa de Misericordia de Cachoeira . . . . .	1:000\$000	
	Vencimentos de empregados . . . . .	40:580\$000			Idem, idem a Santa Casa de Misericordia de Maragogipe . . . . .	1:000\$000	
	Forragem para os cavallos . . . . .	4:976\$400			Idem, idem ao Asylo de Nossa Senhora de Lourdes . . . . .	500\$000	6:600\$000
	Iluminação geral, inclusive a do Rio Vermelho e Passeio Publico . . . . .	163:677\$905		§ 43	<b>MOVIMENTO DE FUNDOS</b>		
	Idem de diversas cidades de fora da capital . . . . .	34:251\$224			Supprimento á caixa de 1886 a 1887 . . . . .	349:500\$000	
	Remonta . . . . .	400\$000	207:885\$429		Indemnização á caixa de cações . . . . .	69:000\$000	
§ 15	<b>THEATRO PUBLICO</b>				Idem á de 1888 a 1889 . . . . .	58:000\$000	476:500\$000
	Vencimento dos empregados . . . . .		1:009\$992		Importancia paga de mais pela caixa do supradito exercicio e de menos pela do exercicio de 1888 a 1889 . . . . .		64\$400
§ 16	<b>OBRAS PUBLICAS</b>						3,561:721\$381
	Vencimentos dos empregados . . . . .	48:749\$673					
	Expediente e despesas diversas . . . . .	907\$390					
	Obras da capital e do interior . . . . .	37:541\$454	57:168\$517				
§ 17	<b>CEMETERIO DE BROTAS</b>						
	Gratificação do administrador . . . . .	600\$000					
	Diarias dos trabalhadores . . . . .	907\$460	1:507\$460				
§ 18	<b>PRESOS POBRES</b>						
	Alimentação, curativo e vestuario . . . . .		110:080\$380				
§ 19	<b>PENSÕES</b>						
	Importancia despendida . . . . .		125\$000				
			2,006:247\$239				

ART. 2.º		LEI N. 2598 DE 21 DE JULHO DE 1888		
<b>Direitos de exportação livres do imposto de 4 % adicionais</b>				
1	Meio dizimo de miunças, nos termos da tabella annexa n. 4		18:546\$539	
2	1 0/10 sobre diamantes e carbonatos cobrados ad valorem, segundo a pauta d'Alfandega		1:133\$920	
3	7 0/10 sobre aguardente.	0	82\$844	
4	7 0/10 sobre o café		244:909\$911	
5	7 0/10 sobre o cacão		31:688\$030	
6	7 0/10 sobre o fumo em folha, rolo ou mangotes		78:830\$250	
7	10 0/10 sobre couros secos ou salgados		18:558\$335	
8	10 0/10 sobre coxos ou coquinhos		29\$015	
9	11 0/10 sobre piassava		45:830\$661	
10	14 0/10 sobre quaesquer madeiras		5:373\$605	
11	20\$000 por cento de passavos cheios		\$	445:248\$107
<b>Direitos de portagem e de consumo, livres do imposto provincial de 4 % adicionais</b>				
12	5 0/10 sobre os generos e productos nacionaes, entrados de out-a provincia (inclusive o municipio neutro) nos termos da tabella annexa N. 2.		24:003\$040	
13	100 réis por litro de vinhos artificiaes, branco, tinto e de cevada, fabricados fora da provincia		\$	
14	50 réis por litro de vinagre artificial fabricado fora da provincia		\$	
15	7 0/10 sobre todos os direitos geraes a que estão sujeitos os generos e as mercadorias não procedente do paiz, exceptuados: farinha de trigo, bacalhão, carne de xarqui, prelo, papel, typos e tinta para impressão, livros impressos, instrumentos e machiamentos de uso industrial e agricola, a pedra de cantaria o marmore lavrado ou não, importados para as obras da matriz da Conceição da Praia, bem como as alfaias e paramentos da mesma matriz e a do Riacho de Sant'Anna		281:212\$938	
	a) Este imposto (§§ 12 a 15) será cobrado ainda quando os generos e as mercadorias a elle sujeitos tenham sido despachados em qualquer outro ponto do Imperio		\$	
	b) As cartas de jogar estão sujeitas, além do imposto do § 13 ao de 100 réis por cada baralho		86\$400	
	d) As velas stearinhas de qualquer procedencia, nacional ou estrangeira, entradas na provincia, estão sujeitas ao imposto de 200 réis por kilogramma		2:501\$159	307:803\$537
<b>Renda interna.</b>				
16	Decima urbana		76:741\$808	
17	Imposto sobre o valor locativo		72:721\$462	
18	Imposto sobre fabricas.		10:825\$000	
19	Imposto sobre serrarias		450\$000	
20	Imposto sobre espiritos fortes (§ 28 do art. 2.º da lei n. 2569)		17:560\$000	
21	Imposto sobre casas de pasto, catés, bilhares, etc. (§§ 29 e 30 do art. 2.º da lei n. 2569)		1:320\$000	
22	Imposto sobre alambiques		210\$000	
23	Imposto sobre renda e vencimentos		\$	
24	Imposto sobre mascates de fazendas, quinquilharias ou calçado; 200\$000 no municipio da capital; 100\$000 nos das outras cidades e 50\$000 nos das villas da provincia		3:850\$000	
25	Imposto sobre material rodante		3:300\$000	
26	Imposto de profissões e officios		490\$000	
27	Imposto sobre carros e machinas de carreto		8:780\$000	
28	Imposto sobre embarcações		776\$000	
29	Imposto sobre gado vaccum		70:943\$920	
30	Sello de heranças e legados		55:436\$502	
31	4:000\$000 por caixeiro viajante ou commissario, que vier de fora da provincia para realizar n'esta transacções commerciaes		\$	
32	4:000\$000 sobre companhia ou agencia de seguro de qualquer especie, estabelecida na provincia, exceptuadas as de fogo que tiverem serviço completo para extincção de incendios, e se obrigarem a servir gratuitamente ao governo.		4:500\$000	
33	20/10 sobre a importancia de doações inter-vivos, constante de escripturas, quer particulares, quer publicas, exceptuadas, porém, as doações feitas como adiantamento de legitima, quer paterna, quer materna		41\$780	
34	1/2 0/10 sobre os contractos de aforamento de immoveis comprehendidos no perimetro da decima urbana, com excepção dos que forem celebrados com a fazenda geral ou provincial; sendo este imposto calculado sobre a base da totalidade das prestações annuaes nos contractos de arrendamento e sobre a somma das prestações de 5 annos, nos contractos de compra e venda de bens de raiz, sobre os preços de contractos de cessão de qualquer direito ou acção; e sobre contractos de administração de fabricas ou de fazendas ruraes, uma vez que sejam consignadas por escripto, ou lavrados em nota publica; salvo sendo o valor dos mesmos inferior a 8:000\$000, comprovado pelo titulo de aquisição do proprietario.		429\$850	
35	1 0/10 sobre as arrematações ou adjudicações e contractos de compra e venda de bens de raiz, sobre os preços de contractos de cessão de qualquer direito ou acção; e sobre contractos de administração de fabricas ou de fazendas ruraes, uma vez que sejam consignadas por escripto, ou lavrados em nota publica; salvo sendo o valor dos mesmos inferior a 8:000\$000, comprovado pelo titulo de aquisição do proprietario.		26:833\$220	
36	10 0/10 sobre o preço de transferencia de empreza ou seus privilegios		\$	
37	200\$000 por volume em que venderem-se joias.		200\$000	
38	200\$000 por prorogação de contracto que traga onus a provincia superior a 50:000\$000		\$	
39	100\$000 por prorogação de contracto que a provincia traga onus superior a 20:000\$000		\$	
40	5\$000 por volume de genero de commercio, com excepção dos alimenticios		1:745\$000	
41	10\$000 por cada um leilão extra-judicial.		740\$000	
42	10\$000 por animal de montaria particular ou de aluguel, na capital		980\$000	
43	2:600\$000 por cada machina de ascensão e descida de pessoas (Elevador Hydraulico) não isenta, por lei especial de qualquer imposto		4:000\$000	
44	Matriculas de aulas secundarias		420\$000	
45	4 0/10 adicionais sobre o producto dos impostos decretados nos paragraphos acima mencionados, da renda interna.		21:869\$587	
46	Emolumentos nos termos da tabella annexa n. 3		17:349\$082	
47	Multas por negligencia.		3:682\$300	
48	Divida activa		56:253\$360	
49	Bens do evento e direitos de titulos de provisões		1:453\$266	460:302\$057
<b>Recetta extraordinaria</b>				
50	Dividendo das acções da Brazilian Imperial Central Railway		\$	
51	Idem das acções da Tram Road de Nazareth		\$	
52	Renda da estrada de ferro de Santo Amaro		\$	
53	Beneficios de loterias concedido em favor da provincia		25:00 \$000	
54	Alcance de Collectores.		888\$888	
55	Reposições e restituções		5:380\$057	
56	Sello das patentes da guarda nacional, arrecadado pela fazenda geral		\$	
57	Saldo do fundo de emancipação, depositado na caixa de cauções		38:196\$427	
58	Auxilio do governo á força policial (contribuição de exercicios findos)		\$	
59	Renda eventual		10\$000	
60	Emprestimo de qualquer natureza.		2,304:544\$680	
61	Saldo do exercicio anterior.		\$	2,373:820\$052
<b>Lei N. 2569 de 20 de Setembro de 1886 (em vigor até 24 de Julho de 1888)</b>				
2	2 0/10 sobre generos do paiz, livres de direitos na exportação		99\$256	
3	2 0/10 sobre diamantes e carbonatos, cobrados ad valorem, segundo a pauta da Alfandega.		144\$969	
4	10 réis por kilogramma de jucarandá, pau brazil e de outra qualquer madeira para construção, marcenaria ou tinturaria		1:052\$740	
5	14 réis por kilogramma de piassava		18:448\$972	
6	21 réis por kilogrammas de café		7:658\$440	
7	23 réis por kilogramma de fumo em folha, corda, rolo, mangote, ou de qualquer forma preparado, para exportação.		40:782\$884	
8	34 kilogrammas de cacão		5:760\$384	
9	55 réis por kilogramma de couro secco ou salgado.		2:499\$475	
10	400 réis por milheiro de coxos ou coquinhos		144\$810	
11	1 real por kilogramma de genero exportado á peso, com exclusão dos taxados pelos §§ 4 á 11		426\$176	
12	5\$000 por pipa de aguardente, e em proporção para menos		\$500	
13	15\$000 por barco empregado no commercio do interior da provincia; 10\$000 por lancha, idem, e 5\$000 por saveiro		10\$000	
14	6 0/10 sobre vencimentos dos empregados aposentados ou jubilados que exercerem emprego geral, provincial ou municipal retribuido por annos de gratificação de quantia certa, e sobre os vencimentos dos que tiverem sido aposentados ou jubilados por lei especial, com dispensa de qualquer tempo de exercicio.		13\$200	
15	10 0/10 sobre as diarias dos membros da Assembléa Provincial		1:440\$000	
16	6 0/10 sobre todos os direitos geraes, a que estão sujeitos os generos e mercadorias não procedentes do paiz; exceptuados a farinha de trigo, bacalhão, carne de xarqui, prelos, tinta, papel para impressão e os generos e mercadorias especialmente tributados n'esta lei		71:712\$496	
17	25\$000 por titulo de supplente de Juiz Municipal, de Orphãos e pelo de Collector		125\$000	
18	15\$000 por titulo de delegado de policia e de seus supplentes e pelo de escrivão de Collectoria; 5\$000 per titulo de subdelegado de policia e de seus supplentes		80\$000	
19	20\$000 por cada um leilão feito em casa particular ou em deposito		240\$000	
20	10\$000 sobre carroça ou machina de carreto tirada por animal ou a mão, nas outras cidades da provincia		195\$000	
21	10\$000 por milheiro de telhas ou tijollos não fabricados na provincia		2\$000	
22	80 réis por kilogramma de fumo desfiado não preparados na provincia		218\$640	
23	40 réis por kilogramma de fumo picado, idem		403\$560	
24	20 réis por kilogramma de fumo de rolo, idem		521\$180	
25	50 réis por kilogramma de assucar crystallizado ou pulverizado, idem.		600\$000	
26	30 réis por kilogramma de assucar refinado e branco em geral.		1:527\$135	
27	5 réis por kilogramma de legume, cereaes, frescos ou secos (excepto o trigo) de qualquer qualidade, não sendo da provincia.		1:338\$20	
28	160 réis por glosa de phosphoros não fabricados na provincia		1:620\$000	
29	Imposto sobre patentes da guarda nacional na forma da lei n. 2114		580\$900	
30	Movimento de fundos.			456:986\$737
				3,744:160\$490
				108:600\$000
				3,852:460\$490

CONTA da despesa realisada pelo Thesouro Provincial da Bahia, no semestre de Julho a Dezembro de 1888 (exercicio de 1888 a 1889)

LEI N. 2598 DE 21 DE JULHO DE 1888

1	Assembléa Provincial . . . . .		33:089\$613
2	Secretaria do Governo. . . . .		27:390\$993
3	Thesouro Provincial . . . . .		42:467\$553
4	Recebedoria de Rendas Provinciaes, inclusive a porcentagem dos empregados da Alfandega . . . . .		35:539\$888
5	Collectorias. . . . .		10:432\$114
6	Instrucção Publica . . . . .		206:595\$110
7	Bibliotheca Publica, inclusive 1:000\$000 para assignatura de revistas litterarias e scientificas e compra de livros . . . . .		6:315\$320
8	Força Publica . . . . .		196:408\$515
9	Instituto Vaccinico . . . . .		3:786\$126
10	Auxilio aos Seminarios (lei n. 2569) . . . . .		833\$332
11	Aposentados, jubilados e pensionistas . . . . .		59:363\$961
12	Catechese e civilisação dos indios . . . . .		650\$000
13	Hospital dos Lazaros . . . . .		5:416\$666
14	Asylo de Alienados . . . . .		3:498\$560
15	Fabricas, congruas e guisamentos. . . . .		1:300\$931
16	Presos pobres . . . . .		37:734\$480
17	Casa de prisão com trabalho. . . . .		10:146\$588
18	Passeio Publico (lei n. 2221, Art. 1º, § 19) . . . . .		1:521\$776
19	Iluminação Publica, exclusive a do Passeio Publico . . . . .		66:414\$333
20	Navegação a Vapor . . . . .		44:966\$664
21	Instituto Agricola . . . . .		2:000\$000
22	Theatro Publico . . . . .		458\$330
23	Obras Publicas . . . . .		19:130\$911
24	Estrada de ferro de Santo Amaro. . . . .		\$
25	Garantia de juros á estrada de ferro de Nazareth . . . . .		\$
26	Cemiterio Publico . . . . .		637\$840
27	Asylo de Mendicidade . . . . .		17:500\$000
28	Asseio da Capital. . . . .		19:954\$988
29	Juros e amortisação da divida, a saber:		
	Juros das apolices de 7 % . . . . .		\$
	Idem das de 6 % . . . . .		\$
	Resgate de 140 apolices de 6 % . . . . .		\$
	Juros de 8 % das contas com o Banco da Bahia e o do Brazil . . . . .	47:227\$905	
	Idem de 8 % das letras passadas á Caixa Economica, Banco Mercantil e Banco Inglez . . . . .	\$	
	Pagamento do debito em conta corrente com o Banco do Brazil (autorisação do Art. 3º, § 11, para execução da lei n. 2598) . . . . .	500:000\$000	
	Idem á Caixa Economica (tres letras) idem . . . . .	420:000\$000	
	Idem ao Banco Inglez (idem) idem . . . . .	150:000\$000	
	Idem ao Banco Mercantil (uma letra) idem . . . . .	100:000\$000	
	Idem ao Banco da Bahia (conta corrente) idem . . . . .	1,300:000\$000	
	Emprestimo da Thesouraria de Fazenda . . . . .	\$	2,517:227\$905
30	Reposições e restituções . . . . .		2:666\$298
31	Exercicios findos. . . . .		60:784\$787
32	Eventuaes . . . . .		2:000\$000
33	Festividade do dia 2 de Julho . . . . .		2:000\$000
34	Subvenções ás seguintes associações de instrucção e beneficencia:		
	1º Lyceu de Artes e Officios . . . . .		3:333\$331
	2º Academia de Bellas Artes . . . . .		2:000\$000
	3º Sociedade Protectora da Infancia . . . . .		163\$666
	4º Sociedade Protectora dos Desvalidos . . . . .		83\$333
	5º Associação Typographica Bahiana . . . . .		\$
	6º Monte-pio dos Artistas . . . . .		83\$333
	7º Monte-pio dos Artifices. . . . .		83\$333
	8º Monte-pio da Bahia . . . . .		\$
	9º Sociedade Bolsa de Caridade. . . . .		416\$666
	10. Associação Beneficente de Funcionarios Publicos . . . . .		\$
	11. Sociedade Beneficente dos Empregados da Thesouraria de Fazenda. . . . .		83\$333
	12. Associação de Soccorros Mutuos dos Empregados Provinciaes. . . . .		\$
	Importancia recolhida ao Banco da Bahia em conta corrente (ordem do Governo de 20 de Dezembro do anno p. findo) . . . . .		104:344\$680
	Movimento de fundos:		
	Supprimento á caixa de 1887 a 1888. . . . .	3,548:000\$000	3,548:228\$297
	Indemnisação á Caixa de Cauções . . . . .	20:000\$000	155:000\$000
			3,703:228\$297

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 1º de Março de 1889

O Contador, A. P. Chichorro da Gama

# ORÇAMENTO da receita do Thesouro Provincial da Bahia para o exercicio de 1889 a 1890

N. 6

Art. 2.º	LEI N. 2598 DE 21 DE JULHO DE 1888	Orçamento	OBSERVAÇÕES
	<b>Recelta ordinaria</b>		
	Direitos de exportação livres de imposto provincial de 4 0/0 additionaes:		
1	Meio dizimo de miunças, nos termos da tabella annexa n. 1	43:444862	Serviu de base o termo medio dos tres ultimos exercicios.
2	1 0/0 sobre diamantes e carbonatos ad valorem, segundo a pauta da Alfandega.	1:7298200	Serviu de base metade do termo medio dos tres ultimos exercicios
3	7 0/0 sobre aguardente	1658682	Serviu de base o dobro da renda do 1º semestre de 1888—1889.
4	7 0/0 sobre o café	489:8198822	Idem idem idem.
5	7 0/0 sobre o cacau	63:3768060	Idem idem idem.
6	7 0/0 sobre o fumo em folha, rolo ou mangotes	157:6608500	Idem idem idem.
7	10 0/0 sobre couros seccoos ou salgados	37:1168670	Idem idem idem.
8	10 0/0 sobre côcos ou coquilhos	5888030	Idem idem idem.
9	11 0/0 sobre piassava	91:6618322	Idem idem idem.
10	14 0/0 sobre quaesquer madeiras.	10:7478210	Idem idem idem.
11	20\$000 por cento de passaros chãos	\$	Sem base.
	Direitos de portagem e de consumo, livres do imposto provincial de 4 0/0 additionaes:		
12	5 0/0 sobre generos e productos nacionaes entrados de outras provincias, inclusive o municipio neutro, nos termos da tabella annexa n. 2	48:0068080	Serviu de base o dobro da renda do 1º semestre de 1888—1889.
13	100 rs. por litro de vinhos artificiaes, branco tinto e de cevada, fabricados fora da provincia	\$	Sem base.
14	50 rs. por litro de vinagre artificial, fabricado fora da provincia	\$	Idem idem idem.
15	7 0/0 sobre todos os direitos geraes a que estão sujeitos os generos e as mercadorias não procedente do paiz	567:6008994	Serviu de base o dobro da renda do 1º semestre de 1888—1889.
	<b>Renda interna</b>		
16	Decima urbana	351:4308000	Serviu de base o termo medio dos tres ultimos exercicios.
17	Imposto sobre o valor locativo	145:4428924	Serviu de base o dobro da renda do 1º semestre de 1888—1889.
18	Imposto sobre fabricas.	21:6508000	Idem idem idem.
19	Imposto sobre serrarias	3008000	Idem idem idem.
20	Imposto sobre espiritos fortes	56:7098065	Serviu de base o termo medio dos tres ultimos exercicios.
21	Imposto sobre casas de oasto, cafés, bilhares, etc.	2:6408000	Serviu de base o dobro da renda do 1º semestre de 1888—1889.
22	Imposto sobre alambiques	5:0708000	Serviu de base o termo medio dos tres ultimos exercicios.
23	Imposto sobre a renda e vencimentos	\$	Sem base.
24	Imposto sobre mascates de fazendas, quinquilharias ou calçado	5:1218000	Serviu de base o termo medio dos tres ultimos exercicios.
25	Imposto sobre material rodante	6:6008000	Serviu de base o dobro do 1º semestre de 1888—1889.
26	Imposto de profissões e officios	2:3788333	Serviu de base o termo medio dos tres ultimos exercicios.
27	Imposto sobre carros e machinas de carrêto	8:7808000	Serviu de base a renda do 1º semestre de 1888—1889.
28	Imposto sobre embarcações	7768000	Idem idem idem.
29	Imposto sobre gado vaccum.	206:2218769	Serviu de base o termo medio dos tres ultimos exercicios.
30	Sello de heranças e legados.	143:6188071	Idem idem idem.
31	1:000\$000 por caixeiro viajante ou commissario que vier de fora da provincia	\$	Sem base.
32	1:000\$000 sobre companhia ou agencia de seguros.	10:5008000	Serviu de base o termo medio dos dous ultimos exercicios.
33	2 0/0 sobre a importancia de doações inter-vivas	6288786	Idem idem idem.
34	1/2 0/0 sobre os contractos do aforamento ou arrendamento de immoveis	6138086	Idem idem idem.
35	2 0/0 sobre as arrematações ou adjudicações e contractos de compra e vendas de bens de raiz.	77:2098522	Idem idem idem.
36	10 0/0 sobre o preço de transferencia de emprezas ou séus privilegios	4008000	Serviu de base o dobro da renda do 1º semestre de 1888—1889.
37	200\$000 por volume em que venderem-se joias	6338333	Serviu de base o termo medio dos tres ultimos exercicios.
38	200\$000 por prorogação de contracto que traga onus á provincia superior a 50:000\$.	\$	Sem base.
39	100\$000 por prorogação de contracto que traga onus á provincia superior a 20:000\$.	\$	Idem idem.
40	5\$000 por volume de generos de commercio, com excepção dos alimenticios	2:2408000	Serviu de base o termo medio dos tres ultimos exercicios.
41	10\$000 por cada um leilão extra-judicial.	1:4808000	Serviu de base o dobro da renda do 1º semestre de 1888—1889.
42	10\$000 por animal de montaria	1:6708000	Serviu de base o termo medio dos tres ultimos exercicios.
43	2:000\$000 de cada uma machina de ascensão e descida de pessoas	2:0008000	Serviu de base o dobro da renda do 1º semestre de 1888—1889.
44	Matriculas de aulas secundarias	1:9208000	Serviu de base o termo medio dos dous ultimos exercicios.
45	4 0/0 additionaes sobre o producto dos impostos	104:0188082	Idem idem idem.
46	Emolumentos nos termos da tabella annexa n. 3	34:6988164	Serviu de base o dobro da renda do 1º semestre de 1888—1889.
47	Multas por negligencia.	20:7068935	Serviu de base o termo medio dos tres ultimos exercicios.
48	Divida activa	148:3078029	Idem idem idem.
49	Bens de evento	3018283	Idem idem idem.
	Direitos de titulos e provisões	3:4178320	Idem idem idem.
	<b>Recelta extraordinaria</b>		
50	Dividendo das acções da Brazilian Imperial Central Railway	42:1048457	Idem idem idem.
51	Idem idem da Tram-Road de Nazareth	\$	
52	Renda da estrada de ferro de Santo Amaro	107:7218555	Idem idem idem.
53	Beneficios de loterias concedido em favor da provincia	50:0008000	Serviu de base o dobro da renda do 1º semestre de 1888—1889.
54	Alcance de collectores	5:6198103	Serviu de base o termo medio dos tres ultimos exercicios.
55	Reposições e restituções	19:7718838	Idem idem idem.
56	Sello das patentes da guarda nacional, arrecadada pela fazenda geral	12:8698340	Idem idem idem.
57	Saldo do fundo de emancipação, depositado na caixa de cauções	\$	
58	Auxilio do governo á força policial (contribuição de exercicios findos)	\$	
59	Renda eventual	9118591	Idem idem idem.
60	Emprestimos de qualquer natureza	\$	Idem idem idem.
61	Saldo do exercicio anterior	\$	
		3,118:3958018	

# ORÇAMENTO da despesa do Thesouro Provincial da Bahia para o exercicio de 1889 a 1890

ART. 1.º DA LEI N. 2598	TITULOS DA DESPEZA	Quantias orçadas para 1888 a 1889	Quantias orçadas para 1889 a 1890	Para mais 1889 a 1890	Para menos 1889 a 1890
1	Assembléa Provincial . . . . .	95:816\$400	98:978\$151	3:161\$751	\$
2	Secretaria do Governo. . . . .	58:052\$260	62:643\$156	4:590\$896	\$
3	Thesouro Provincial . . . . .	91:491\$299	92:273\$842	782\$543	\$
4	Recebedoria de Rendas Provinciaes	71:749\$001	74:849\$823	3:100\$822	\$
5	Collectorias. . . . .	72:547\$386	74:681\$512	2:134\$126	\$
6	Instrucção Publica . . . . .	544:987\$623	54.:674\$400	\$	2:313\$223
7	Bibliotheca Publica . . . . .	13:070\$168	14:000\$000	929\$832	\$
8	Força Publica . . . . .	461:718\$000	459:044\$100	\$	2:673\$900
9	Instituto Vaccinico . . . . .	11:859\$533	7:832\$000	\$	4:027\$533
10	Seminarios. . . . .	10:000\$000	10:000\$000	\$	\$
11	Aposentados, jubilados e pensionistas .	153:210\$831	138:734\$715	\$	14:476\$116
12	Catechese e civilisação dos indios . . . . .	5:600\$000	7:600\$000	2:000\$000	\$
13	Hospital dos Lazaros . . . . .	13:000\$000	13:000\$000	\$	\$
14	Asylo de Alienados . . . . .	8:468\$000	12:702\$000	4:234\$000	\$
15	Fabricas, congruas e guisamentos. . . . .	14:646\$500	14:472\$200	\$	174\$300
16	Presos pobres . . . . .	110:559\$434	110:282\$000	\$	277\$434
17	Casa de prisão com trabalho. . . . .	26:988\$900	28:220\$000	1:231\$100	\$
18	Passeio Publico . . . . .	\$	5:916\$111	5:916\$111	\$
19	Iluminação Publica . . . . .	161:475\$000	160:226\$000	\$	1:249\$000
20	Navegação a Vapor . . . . .	128:000\$000	100:000\$000	\$	28:000\$000
21	Instituto Agricola . . . . .	24:000\$000	24:000\$000	\$	\$
22	Theatro Publico . . . . .	1:100\$000	1:100\$000	\$	\$
23	Obras Publicas . . . . .	53:466\$195	30:000\$000	\$	23:466\$195
24	Estrada de ferro de Santo Amaro. . . . .	\$	106:125\$000	106:125\$000	\$
25	Garantia de juros á estrada de ferro de Nazareth	\$	35:862\$000	35:862\$000	\$
26	Cemiterio Publico . . . . .	4:534\$400	1:534\$400	\$	\$
27	Asylo de Mendicidade . . . . .	30:000\$000	42:000\$000	12:000\$000	\$
28	Asseio da Capital. . . . .	40:000\$000	40:000\$000	\$	\$
29	Juros e amortisação da divida . . . . .	2,517:591\$000	813:479\$160	\$	1,704:111\$840
30	Reposições e restituições . . . . .	8:221\$246	9:541\$600	1:320\$354	\$
31	Exercicios findos. . . . .	50:559\$484	2:404\$611	\$	48:154\$873
32	Eventuaes . . . . .	6:321\$800	2:000\$000	\$	4:321\$800
33	Festividade do dia 2 de Julho . . . . .	2:000\$000	2:000\$000	\$	\$
34	Subvenções ás seguintes associações :	5:000\$000	8:000\$000	3:000\$000	\$
	1ª Lyceu de Artes e Officios . . . . .	4:000\$000	6:000\$000	2:000\$000	\$
	2ª Academia de Bellas Artes . . . . .	2:000\$000	2:000\$000	\$	\$
	3ª Sociedade Protectora da Infancia . . . . .	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$
	4ª Sociedade Protectora dos Desvalidos . . . . .	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$
	5ª Associação Typographica Bahiana . . . . .	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$
	6ª Monte-pio dos Artistas . . . . .	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$
	7ª Monte-pio dos Artifices. . . . .	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$
	8ª Monte-pio da Bahia . . . . .	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$
	9ª Sociedade Bolsa de Caridade. . . . .	\$	1:000\$000	1:000\$000	\$
	10ª Associação Beneficente de Funcionarios Publicos .	\$	1:000\$000	1:000\$000	\$
	11ª Sociedade Beneficente dos Empregados da Thesou- raria de Fazenda. . . . .	\$	1:000\$000	1:000\$000	\$
	12ª Associação de Soccorros Mutuos dos Empregados Provinciaes. . . . .	\$	1:000\$000	1:000\$000	\$
		<b>4.804:034\$460</b>	<b>3,163:176\$781</b>	<b>192:388\$535</b>	<b>1,833:246\$214</b>

# TABELLA explicativa do orçamento da despesa do Thesouro Provincial da Bahia para o exercício de 1889 a 1890

N. 8

§ 1º—ASSEMBLÉA PROVINCIAL					
Diarias dos deputados . . . . .	Lei N. 2338 de 22 de Julho de 1882	51:240\$000			
Ajuda de custo para os mesmos . . . . .		7:527\$511			
2 Chefes de secção a 2:380\$000 . . . . .	Indicação de 4 de outubro de 1867 e deliberação de 6 de Agosto de 1880	4:760\$000			
3 Officiaes a 2:000\$000 . . . . .	Idem idem idem	6:000\$000			
1 Porteiro . . . . .	Idem idem e deliberação de 20 de Maio de 1872	1:800\$000			
2 Continuos a 1:200\$000 . . . . .	Indicação de 4 de outubro de 1867 e deliberação de 20 de Junho de 1873	2:400\$000			
2 Carteiros a 600\$000 . . . . .	Deliberação de 26 de Abril de 1883	1:200\$000			
Gratificação de 1 servente . . . . .		540\$000	75:467\$511		
Apanhamento e publicação dos debates . . . . .	Contracto de 6 de Abril de 1888	20:000\$000			
Expediente e despezas diversas . . . . .		3:510\$640	23:510\$640	98:978\$151	
<b>§ 2º—SECRETARIA DO GOVERNO</b>					
1 Secretario . . . . .	Regulamento de 10 de Julho de 1877	1:800\$000			
1 Official de gabinete . . . . .	" " " "	1:800\$000			
4 Chefes de secção a 3:400\$000 . . . . .	" " " "	13:600\$000			
4 Officiaes a 2:600\$000 . . . . .	" " " "	10:400\$000			
4 Escripturarios a 1:800\$000 . . . . .	" " " "	7:200\$000			
1 Official archivista . . . . .	" " " "	2:600\$000			
1 Porteiro . . . . .	" " " "	1:300\$000			
2 Continuos a 960\$000 . . . . .	" " " "	1:920\$000			
1 Carteiro com a diaria de 2\$500 . . . . .	" " " "	912\$500			
2 Serventes com a diaria de 2\$000 . . . . .	" " " "	1:460\$000			
Gratificação de um interprete . . . . .	" " " "	240\$000			
Dita do ajudante de ordens . . . . .	" " " "	240\$000			
Dita adicional de 10 a 20 0/0 . . . . .	Lei N. 1552	1:620\$000	45:092\$500		
Dita de 3 collaboradores com a diaria de 2\$500 . . . . .		2:737\$500			
Impressões e encadernações . . . . .		6:622\$600			
Publicação do expediente . . . . .	Contracto com a <i>Gazeta da Bahia</i> em 2 de Setembro de 1885	4:800\$000			
Objectos para o mesmo e asseio da repartição, inclusive a gratificação do Porteiro . . . . .		3:390\$556	17:550\$656	62:643\$156	
<b>§ 3º—THESOURO PROVINCIAL</b>					
1 Inspector . . . . .	Regulamento de 15 de Dezembro de 1880	5:000\$000			
1 Primeiro Official, servindo de secretario . . . . .	" " " "	2:400\$000			
1 Segundo dito . . . . .	" " " "	1:800\$000			
3 Praticantes a 800\$000 . . . . .	" " " "	2:400\$000			
1 Contador . . . . .	" " " "	3:400\$000			
4 Chefes de secção a 2:400\$000 . . . . .	" " " "	9:600\$000			
3 Primeiros escripturarios a 1:800\$000 . . . . .	" " " "	5:400\$000			
1 Dito dito . . . . .	" " " "	2:600\$000			
		32:600\$000		161:621\$307	

Pede-se mais que no exercicio anterior 3:161\$751, por se ter calculado para mais 1:747\$111 para ajuda de custo, e 414\$640 para expediente, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios e 1:000\$000 para apanhamento e publicação dos debates, de accordo com o respectivo contracto.

Pede-se mais que no exercicio 4:590\$896, por se ter calculado para mais 340\$000 para a gratificação adicional vencida pelo chefe da 4ª secção, 2:737\$500 para gratificação dos 3 collaboradores de accordo com o Art. 31 da Lei do orçamento vigente, 1:125\$440 para impressões e encadernações e 387\$956 para expediente e despezas diversas, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Orçada em 782\$543 mais que no exercicio anterior, por se ter calculado para mais 2:400\$000 para gratificação dos Collaboradores, em vista da disposição do Art. 31 da Lei do orçamento vigente, e 1:023\$993 para porcentagem de 6 1/2 0/0 dos empregados do fóro, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios, tendo-se calculado para menos 191\$623 para objectos do expediente,

Transporte . . . . .		32:600\$000		161:621\$307
4 Segundos ditos a 1:200\$000 . . . . .	Regulamento de 15 de Dezembro de 1880	4:800\$000		
4 Terceiros ditos a 1:000\$000 . . . . .	» » » »	4:000\$000		
4 Praticantes a 800\$000 . . . . .	» » » »	3:200\$000		
1 Procurador Fiscal . . . . .	» » » »	2:800\$000		
1 Solicitador . . . . .	» » » »	1:200\$000		
1 Ajudante d'este . . . . .	» » » »	800\$000		
1 Thesoureiro (sendo 600\$ para quebras)	» » » »	3:600\$000		
1 Fiel d'este . . . . .	» » » »	1:800\$000		
1 Escrivão . . . . .	» » » »	2:400\$000		
1 Ajudante d'este . . . . .	» » » »	1:800\$000		
1 Archivista . . . . .	» » » »	1:200\$000		
1 Ajudante d'este . . . . .	» » » »	900\$000		
1 Porteiro . . . . .	» » » »	1:200\$000		
2 Continuos a 800\$ . . . . .	» » » »	1:600\$000		
2 Carteiros com a gratificação de 700\$ cada um	» » » »	1:400\$000		
2 Serventes com a gratificação de 700\$ cada um	» » » »	1:400\$000		
Gratificação adicional do Contador e de um 1º Es-				
cripturario, por contar mais de 30 annos de ser-				
viço e de 2 Chefes de Secção, por contarem mais				
de 25 annos . . . . .		1:680\$000		
3 Collaboradores a 800\$000. . . . .		2:400\$000	70:780\$000	
Objectos para o expediente . . . . .		4:466\$650		
Publicação do mesmo . . . . .	Contracto de 3 de Setembro de 1885.	160\$000		
Porcentagem de 10 0/0 dos empregados do Juizo.	Lei 2550 de 12 de Setembro de 1885	6:632\$118		
Idem de 6 1/2 0/0 dos do Foro. . . . .	» » » »	5:907\$293		
Despezas judiciaes . . . . .		4:327\$781	21:493\$842	92:273\$842
<b>§ 4º—RECEBEDORIA DE RENDAS</b>				
<b>PROVINCIAES</b>				
1 Administrador, sendo 3:100\$000 de ordenado e	Regulamento de 15 de Dezembro de 1880	4:186\$903		
1:086\$903 de percentagem . . . . .	e lei 2484 de 3 de Outubro de 1884			
1 Escrivão, sendo 2:800\$000 de ordenado e 966\$136	Idem idem idem	3:766\$136		
de percentagem . . . . .	Idem idem idem	2:924\$602		
1 Ajudante d'este, sendo 2:200\$000 de ordenado e	Idem idem idem	3:766\$136		
724\$602 de percentagem . . . . .	Idem idem idem	1:683\$068		
1 Thesoureiro, sendo 2:800\$000 de ordenado e	Idem idem idem	2:924\$602		
966\$136 de percentagem . . . . .	Idem idem idem	2:303\$835		
1 Fiel d'este, sendo 1:200\$000 de ordenado e	Idem idem idem	1:683\$068		
483\$068 de percentagem . . . . .	Idem idem idem			
1 Escrivão do Matadouro, sendo 2:200\$000 de orde-				
nado e 724\$602 de percentagem . . . . .				
1 Primeiro escripturario, sendo 1:700\$000 de orde-				
nado e 603\$835 de percentagem . . . . .				
1 Segundo dito, sendo 1:200\$000 de ordenado e				
483\$068 de percentagem . . . . .				
		23:238\$350		253:835\$149

2:102\$808 para percentagem de 10 0/0 dos empregados do Juizo e 347\$019 para despezas judiciaes, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Orçada em 3:100\$822 mais do que no exercicio anterior, por se ter calculado para mais 248\$722 para gratificação adicional dos empregados da Recebedoria, 1:136\$328 para expediente e despezas diversas, e 3:012\$800 para percentagem dos empregados da Alfandega, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios, tendo-se calculado para menos 97\$028 para percentagem dos empregados da Recebedoria, servindo de base a arrecadação do ultimo exercicio e 1:200\$000 para cobradores da mesma Recebedoria, em vista da disposição do Art. 24 da Lei N. 2598.

Transporte . . . . .		23:238\$350		253:895\$149	
1 Terceiro dito, sendo 1:000\$000 de ordenado e 362\$301 de percentagem . . . . .	Regulamento de 15 de Dezembro de 1880 e lei 2484 de 3 de Outubro de 1884	1:362\$301			
4 Lançadores, sendo cada um a 2:200\$000 de ordenado e 724\$602 de percentagem . . . . .	Idem idem idem	11:698\$408			
5 Praticantes, sendo para cada um 750\$000 de ordenado e 301\$917 de percentagem . . . . .	Idem idem idem	5:259\$585			
1 Porteiro, sendo 900\$000 de ordenado e 241\$534 de percentagem . . . . .	Idem idem idem	1:141\$534			
2 Continuos, sendo para cada um 800\$000 de ordenado e 241\$534 de percentagem . . . . .	Idem idem idem	2:083\$068			
2 Fiscaes externos com a gratificação de 600\$000 cada um . . . . .	Idem idem idem	1:200\$000			
1 Servente . . . . .	Idem idem idem	700\$000			
Gratificações additionaes de 30, 20 e 10 0/0 . . . . .	Lei N. 1552 e dito regulamento	3:802\$377	50:485\$623	\$	
Expediente e despezas diversas . . . . .		5:201\$000			
Percentagem dos empregados da Alfandega . . . . .	Dito regulamento	19:163\$200	24:364\$200	74:849\$823	
§ 5º—COLLECTORIAS					
Percentagem dos Collectores e Escrivães e dos Collectores pela arrecadação da divida activa e sellos de heranças e legados, e para juros de 6 0/0 das quantias depositadas como garantia das fianças d'estes (art. 3 da lei n. 2221.)	Lei N. 344 e regulamento de 15 de Janeiro de 1881	\$	\$	74:681\$512	Pede-se mais que no exercicio anterior 2:134\$26, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.
§ 6º—INSTRUCCÃO PUBLICA					
SECRETARIA DA INSTRUCÇÃO					
Diretor Geral . . . . .	Regulamento de 5 de Janeiro de 1881	4:000\$000			
1 Secretario . . . . .	» » » »	2:400\$000			
1 Official maior . . . . .	» » » »	1:600\$000			
1 Official . . . . .	» » » »	1:200\$000			
1 Amanuense Archivista, sendo 300\$ de gratificação extraordinaria . . . . .	» » » »	1:300\$000			
1 Porteiro . . . . .	» » » »	1:000\$000			
1 Continuo . . . . .	» » » »	600\$000			
2 Serventes com a diaria de 1\$500 cada um . . . . .	» » » »	1:095\$000			
Gratificação adicional do Porteiro . . . . .	Lei 1552 e actos do Governo de 20 de Junho, 10 de Outubro de 1883 e 24 de Setembro de 1888	300\$000	13:495\$000		
Publicação do expediente e objectos para o mesmo.			2:151\$400		
			15:646\$400		
					Pede-se para menos 2:313\$223 do que no exercicio anterior, por se ter calculado para menos 3:000\$000 para as cadeiras do 2ª classe, 5:000\$000 quanto as contractadas de 500\$000 que foram suppressas, 800\$000 de um Professor adicional, 2:000\$000 de um Inspector Litterario, por effeito das disposições do Regulamento em vigor e do Acto do Governo de 21 de Julho de 1887, 300\$000 da gratificação adicional da 4ª parte que vencia um Professor, que foi jubilado, e 3\$500 para ajuda de custo, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios, tendo-se calculado para mais, 100\$000

Transporte . . . . .			15:646\$400	403:426\$484
LYCEU				
1 Director e Professor de Inglez . . . . .	Regulamento de 5 de Janeiro de 1881	2:000\$000		
2 Professores de Geographia e Historia . . . . .	» » » »	4:000\$000		
1 Dito de Latim . . . . .	» » » »	2:000\$000		
1 Dito de Franzez . . . . .	» » » »	2:000\$000		
1 Dito de Grammatica Philosophica . . . . .	» » » »	2:000\$000		
1 Dito de Rhetorica . . . . .	» » » »	2:000\$000		
1 Dito de Arithmetica e Alg bra . . . . .	» » » »	2:000\$000		
1 Dito de Geometria e Trigonometria . . . . .	» » » »	2:000\$000		
1 Dito de Geologia e Mineralogia . . . . .	» » » »	2:000\$000		
1 Dito de Zoologia e Botanica . . . . .	» » » »	2:000\$000		
1 dito de Philosophia . . . . .	» » » »	2:000\$000		
1 Amanuense . . . . .	» » » »	1:000\$000		
1 Porteiro . . . . .	» » » »	800\$000		
• 2 Bedeis a 700\$ . . . . .	» » » »	1:400\$000		
1 Guarda do gabinete de historia natural . . . . .	» » » »	600\$000		
2 Serventes com a diaria de 1\$000 cada um . . . . .	» » » »	730\$000		
1 Zelador da Bibliotheca do Lyceu com a diaria de 1\$500 . . . . .				
Gratificação adicional de 4 Professores . . . . .	Dito Regulamento e ordem do Governo de 22 de Junho do mesmo anno	547\$5 0		
Dita, dita do Guarda do Gabinete de Historia Natural . . . . .	Dito Regulamento	2:000\$000		
	Lei 1552	120\$000	31:197\$500	\$
EXTERNATO NORMAL DE HOMENS				
1 Professor servindo de Director . . . . .	Regulamento de 5 de Janeiro de 1881	2:100\$000		
5 Professores a 1:600\$ . . . . .	» » » »	8:000\$000		
1 Amanuense . . . . .	» » » »	1:000\$000		
1 Porteiro . . . . .	» » » »	800\$000		
1 Servente com a diaria de 1\$ . . . . .	» » » »	365\$000		
Gratificação adicional de um Professor . . . . .	» » » »	450\$000		
Idem dos Professores substitutos . . . . .	» » » »	1:700\$000	14:415\$000	
EXTERNATO NORMAL DE SENHORAS				
1 Professora servindo de Directora . . . . .	Regulamento de 5 de Janeiro de 1881	1:700\$000		
6 Professoras a 1:500\$ . . . . .	» » » »	9:000\$000		
1 Dita de prendas . . . . .	Dito Regulamento e Resolução N. 2243 de 6 de Agosto de 1881	1:200\$000		
1 Amanuense . . . . .	Regulamento de 5 de Janeiro de 1881	800\$000		
1 Porteira . . . . .	» » » »	700\$000		
1 Servente com a diaria de 1\$ . . . . .	» » » »	365\$000		
Gratificação das Professoras substitutas . . . . .	» » » »	1:300\$000	15:065\$000	
			76:323\$900	403:426\$484

mais para gratificação adicional do porteiro da Directoria da Instrucção, 8:000\$000 para mais 10 cadeiras de 1ª classe, por effeito das disposições do citado Regulamento, e, finalmente, 627\$627 para publicação do expediente e objectos para o mesmo, 62\$650 para aquisição de livros e mobílias, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Transporte . . . . .			76:323\$900	403:426\$484
<b>PROFESSORES DE AMBOS OS EXTERNATOS</b>				
1 Professor de Desenho . . . . .	Regulamento de 15 de Janeiro de 1881	2:000\$000		
1 dito de Religião . . . . .	Idem idem e Acto do Governo de 11 de Julho de 1885	1:600\$000		
Gratificação do encarregado da Galeria Abbot .	Idem idem idem	400\$000		
Dita adicional da 4ª parte do Professor de Desenho . . . . .	Idem idem idem	500\$000	6:500\$000	
1 Inspectores litterarios . . . . .	Idem idem idem	2:000\$000	1:150\$500	
Agua para os externatos e despezas miudas. . .				
<b>AULAS PRIMARIAS</b>				
371 cadeiras de 1ª classe a 800\$000 . . . . .	Regulamento de 5 de Janeiro de 1881	296:800\$000		
85 Ditas de 2ª classe a 1:000\$000 . . . . .	» » » »	85:000\$000		
45 Ditas de 3ª classe a 1:200\$000 . . . . .	» » » »	54:000\$000		
6 Ditas contractadas mixtas a 800\$000 . . . . .	» » » »	4:800\$000		
2 Ditas contractadas mixtas a 500\$000 . . . . .	» » » »	1:000\$000		
Gratificação da 4ª parte . . . . .	» » » »	1:900\$000		
Aluguel de casas para as escolas da Capital . . .	» » » »	8:600\$000		
Acquisição de livros e mobílias para as escolas primarias . . . . .	» » » »	5:600\$000		
Ajuda de custo . . . . .	» » » »	1:000\$000	458:000\$000	542:674\$400
<b>§ 7º—BIBLIOTHECA PUBLICA</b>				
1 Bibliothecario . . . . .	Regulamento de 20 de Junho de 1875	3:200\$000		
1 Ajudante do mesmo. . . . .	» » » »	2:400\$000		
1 Official . . . . .	» » » »	1:800\$000		
3 Guardas a 900\$000 . . . . .	» » » »	2:700\$000		
Gratificação de um que serve de porteiro . . . . .	» » » »	100\$000		
1 Continuo . . . . .	» » » » e §			
	7º do Art. 1º da Lei N. 2484 de 3 de Outubro de 1884	700\$000		
		547\$500	11:447\$500	
1 Servente com a diaria de 1\$500. . . . .		477\$080		
Expediente e despezas diversas . . . . .		150\$000		
Premio de seguro . . . . .		1:925\$420	2:552\$500	14:000\$000
Acquisição e encadernações de livros . . . . .				
<b>§ 8º—FORÇA PUBLICA</b>				
<b>CORPO DE POLICIA</b>				
Soldo dos officiaes . . . . .	Resolução N. 2568 de 17 de Setembro de 1886	23:640\$000		
Etapa dos ditos . . . . .		12:337\$000		
Gratificação dos ditos . . . . .		9:360\$000		
		45:337\$000		960:100\$884

Pede-se para mais do que no exercicio anterior 929\$832, por se ter calculado para menos 70\$68 para expediente e despezas diversas, e para mais 1:000\$000 para acquisição e encajernação de livros e assignaturas de revistas litterarias e scientificas, de accordo com a disposição do § 7º do Art. 1º da Lei do Orçamento vigente e ordem do Governo de 13 de Agosto de 1888.

Orçada em 2:673\$900 menos do que no exercicio anterior, por se ter calculado para menos 4:737\$500 para transporte de officiaes e praças, em vista da disposição do § 8º do Art. 1º da Lei do Orçamento vigente

Transporte . . . . .		45:337\$000		960:100\$884
Forrage para os cavallos dos ditos . . . . .		1:533\$000		
Soldo das praças de pret . . . . .		112:529\$500		
Etapa das ditas . . . . .		144:868\$500		
Fardamento das praças de pret . . . . .		20:695\$500		
Forrage e ferragem para 5 cavallos do serviço das ordenanças . . . . .		1:642\$500		
Tratamento das praças doentes . . . . .		2:695\$500		
Transporte de officiaes e praças . . . . .	Segunda parte do § 8º da Lei do Orçamento vigente	10:000\$000		
Remonta de cavallos . . . . .		3:150\$000		
Armamento e equipamento . . . . .		1:245\$800		
Gratificação do promotor publico . . . . .		240\$000		
Idem dos medicos . . . . .		600\$000		
Expediente do corpo e despezas diversas . . . . .		2:304\$000		
Alugueis de casas para quarteis . . . . .		8:700\$000		
Luz e agua para os mesmos . . . . .		5:322\$600	360:863\$600	
COMPANHIA DE PERMANENTES				
Soldo dos officiaes . . . . .		2:760\$000		
Etapa dos mesmos . . . . .		1:460\$000		
Gratificação dos mesmos . . . . .		2:280\$000		
Forrage para os cavallos dos mesmos . . . . .		2:044\$000		
Soldo das praças de pret . . . . .		33:069\$000		
Etapa das ditas . . . . .		44:968\$000		
Fardamento das ditas . . . . .		6:424\$000		
Forrage e ferragem para 10 cavallos do serviço do policiamento . . . . .		3:285\$000		
Expediente e despezas diversas . . . . .		234\$500		
Aluguel de casas para as estações . . . . .		1:272\$000		
Luz e agua para as mesmas . . . . .		384\$000	98:180\$500	459:044\$100
§ 9º—INSTITUTO VACCINICO				
3 Commissarios da Capital a 1:400\$000. . . . .	Regulamento de 1 de Maio de 1884	4:200\$000		
1 Dito suburbano . . . . .	» » » »	1:200\$000		
1 Escripturnario . . . . .	» » » »	1:400\$000		
Gratificação addicional do escripturnario. . . . .	» » » »	280\$000		
1 Porteiro . . . . .	» » » »	600\$000		
Expediente. . . . .		152\$000		7:832\$000
§ 10—SEMINARIO				
Auxilio aos Seminarios. . . . .	Lei N. 2569			10:000\$000
				1,436:976\$984

e 173\$700 para expediente e despezas diversas, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios, tendo-se calculado para mais 965\$800 para armamento e equipamento, 107\$700 para alugueis de casa; para quarteis e 1:163\$800 para luz e agua para os mesmos, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Pede-se para menos do que no exercicio anterior 4:027\$533, por se ter calculado para menos 3:480\$000 vencimentos que percebia o Director, logar que ficou extinto por morte do serventuario, em vista do Acto do Governo de 13 de Agosto de 1888 e 500\$000 do aluguel da casa em que funcionava a respectiva repartição, tambem por effeito do mesmo Acto, e 47\$533 para expediente, segundo o termo medio dos tres ultimos exercicios.

Transporte . . . . .			1,436:976\$984
<b>APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTA</b>			
<b>APOSENTADOS</b>			
<i>Assembléa Provincial</i>			
1 Official da Secretaria . . . . .	2:200\$000		
1 Dito . . . . .	2:000\$000	4:200\$000	
<i>Secretaria do Governo</i>			
1 Chefe de Secção . . . . .	2:520\$000		
1 Dito dito . . . . .	2:243\$640		
1 Dito dito . . . . .	1:290\$800		
1 Official . . . . .	2:100\$000		
1 Dito . . . . .	1:651\$757		
1 Porteiro . . . . .	1:016\$154		
1 Continuo . . . . .	720\$000		
1 Dito . . . . .	800\$000	12:342\$351	
<i>Thesouro Provincial</i>			
1 Inspector . . . . .	3:300\$000		
1 Dito . . . . .	3:000\$000		
1 Contador . . . . .	2:640\$000		
1 Dito . . . . .	2:574\$570		
1 Procurador fiscal . . . . .	2:000\$000		
1 Chefe de secção . . . . .	1:600\$000		
1 Porteiro . . . . .	700\$000	15:814\$570	
<i>Mesa de Rendas</i>			
1 Escrivão . . . . .	3:360\$000		
1 Conferente . . . . .	1:700\$000		
1 Primeiro escripturario . . . . .	2:640\$000		
1 Segundo dito . . . . .	865\$000		
1 Porteiro . . . . .	600\$000		
1 Continuo . . . . .	479\$584	9:644\$584	
<i>Directoria da Instrucção Publica</i>			
1 Chefe de secção . . . . .		966\$369	
<i>Bibliotheca Publica</i>			
1 Official . . . . .		1:127\$468	
		44:095\$333	1,436:976\$984

Orçada em 14:476\$116 menos do que no exercicio anterior, por se ter excluido em 18:883\$808 dos aposentados e jubilados que falleceram, e incluido 4:522\$692 dos novos aposentados e jubilados.

Transporte . . . . .			44:095\$333	1,436:976\$984
<i>Gabinete de Historia Natural</i>				
1 Guarda . . . . .			600\$000	
<i>Extincta Repartição do Matadouro</i>				
1 Escripturario . . . . .			634\$666	
<i>Vaccina</i>				
1 Vaccinador da Capital . . . . .		353\$000		
1 Dito . . . . .		1:400\$000		
1 dito da cidade de Santo Amaro. . . . .		600\$000	2:353\$000	
<i>Força Publica</i>				
1 Major . . . . .		747\$376		
1 Capitão . . . . .		1:205\$000		
1 Dito . . . . .		840\$000		
1 Sargento. . . . .		584\$000		
1 Dito . . . . .		328\$500		
1 Dito . . . . .		289\$460		
2 Cabos a 474\$500 . . . . .		949\$000		
2 Ditos a 219\$000 . . . . .		438\$000		
1 Dito . . . . .		187\$850		
1 Dito . . . . .		199\$380		
1 Dito . . . . .		211\$600		
1 Musico . . . . .		438\$000		
6 Guardas a 438\$000 . . . . .		2:628\$000		
1 Dito . . . . .		138\$390		
1 Dito . . . . .		368\$640		
1 Dito . . . . .		177\$850		
1 Dito . . . . .		275\$584		
1 Dito . . . . .		148\$490		
1 Dito . . . . .		120\$830		
12 Ditos a 182\$500 . . . . .		2:190\$000		
1 Dito . . . . .		177\$510		
1 Dito . . . . .		146\$750		
1 Dito . . . . .		119\$600		
1 Dito . . . . .		113\$770		
1 Dito . . . . .		94\$120		
1 Dito . . . . .		155\$240		
1 Dito . . . . .		146\$440		
1 Dito . . . . .		94\$160		
1 Dito . . . . .		141\$190	13:654\$730	
			61:337\$729	1,436:976\$984

Transporte . . . . .			61:337\$729	1,436:976\$984
<i>Casa de prisão com trabalho</i>				
1 Guarda . . . . .		328\$500		
1 Dito . . . . .		410\$000	738\$500	
<i>Obras Publicas</i>				
1 Contador . . . . .		2:20\$000		
1 Secretario Archivista . . . . .		1:600\$000		
1 Desenhador . . . . .		444\$533	4:244\$533	
<i>JUBILADOS</i>				
<i>Lyceu</i>				
1 Professor de Latim . . . . .		1:425\$422		
1 Dito de Litinidades. . . . .		2:000\$000	3:425\$422	
<i>Casas Normaes</i>				
1 Professor da 1ª cadeira complementar . . . . .		1:900\$000		
1 Dito do Externato . . . . .		1:800\$000		
1 Dito da 2ª cadeira complementar . . . . .		1:600\$000		
1 Directora do Internato Normal. . . . .		1:866\$666		
1 Censora . . . . .		468\$221	7:634\$887	
<i>Aulas Secundarias de Fóra</i>				
1 Professor de Rhetorica de Valença . . . . .		800\$000		
1 Dito de Latim de Minas do Rio de Contas . . . . .		800\$000	1:600\$000	
<i>Aulas primarias de diversos logares</i>				
1 Professor da freguezia da Sé . . . . .		785\$600		
1 Professora da mesma. . . . .		608\$888		
1 Dita, dita . . . . .		822\$884		
1 Professor da de Santo Antonio. . . . .		1:000\$000		
1 Dito, dito . . . . .		848\$331		
1 Professora da mesma . . . . .		860\$110		
1 Professor da de Sant'Anna . . . . .		803\$652		
1 Professora da mesma . . . . .		1:000\$000		
1 Dita, dita . . . . .		800\$000		
1 Professor da freguezia da Rua do Paço . . . . .		1:000\$000		
1 Dito, dita . . . . .		1:500\$000		
1 Professora da Conceição da Praia . . . . .		736\$100		
		10:765\$565	78:981\$071	1,436:976\$934

Transporte . . . . .	10:7658565	78:9818071	1,436:9768334
1 Professor da Victoria . . . . .	6988774		
1 Professora da dita . . . . .	4528800		
1 Dita, dita . . . . .	2448723		
1 Dita, dita . . . . .	9098440		
1 Professor do Pilar . . . . .	1:0008000		
1 Professora, dito . . . . .	6238818		
1 Dita da Penha . . . . .	6008000		
1 Dita de Brotas. . . . .	4038752		
1 Professor da povoação do Rio Vermelho . . . . .	8238333		
1 Dito da dita . . . . .	6928110		
1 Dito dos Mares . . . . .	9758996		
1 Dito, dito . . . . .	8958555		
1 Professora, dito . . . . .	4318107		
1 Professor da povoação da Barra . . . . .	7728000		
1 Professora da mesma . . . . .	9418110		
1 Professor da freguezia do O' de Paripe . . . . .	8098000		
1 Dito de Pirajá. . . . .	6008000		
1 Dito da Villa de S. Francisco . . . . .	3438274		
1 Professora da Barra do Rio de Contas . . . . .	3998200		
1 Professor de Viçosa. . . . .	4 48822		
1 Dito de Santarém . . . . .	8008000		
1 Professor da freguezia de S. Gonçalo dos Campos . . . . .	3988547		
1 Dito da Cidade de Nazareth . . . . .	8258000		
1 Dito da dita . . . . .	3128154		
1 Dito da dita . . . . .	7008000		
1 Dito da Conceição da mesma cidade. . . . .	6558100		
1 Professora da mesma . . . . .	3608000		
1 Professor de Porto Seguro . . . . .	3858860		
1 Dito, dito . . . . .	8888700		
1 Dito de Maragogipinho . . . . .	4008000		
1 Dito do Monte Alegre . . . . .	4008000		
1 Dito de Monte Santo . . . . .	6008000		
1 Dito de Ilhéos. . . . .	3888600		
1 Dito de Santo Antonio da Barra . . . . .	3358533		
1 Dito de Jacobina . . . . .	6008000		
1 Professora da Feira de Sant'Anna . . . . .	5728480		
1 Professor da Villa de Cannavieiras . . . . .	6838400		
1 Dito da dita . . . . .	6118100		
1 Dito da povoação de S. Felix . . . . .	7208000		
1 Professora da mesma . . . . .	6858900		
1 Professor da Serrinha . . . . .	4228000		
1 Dito de Carinhanha. . . . .	3298665		
1 Dito do arraial da Igreja Nova. . . . .	5378955		
1 Dito da Cidade de Valença . . . . .	9008000		
1 Dito da povoação da Cahahiba . . . . .	5238734		
1 Dito da freguezia do Pedrão . . . . .	6888232		
1 Dito de Minas do Rio de Contas . . . . .	9008000		
	39:4278339	78:9818071	1,436:9768934

Transporte . . . . .		39:427\$339	78:981\$071	1,436:976\$934
1 Dito da Cidade da Cachoeira . . . . .		837\$000		
1 Dito do arraial das Umburanas. . . . .		800\$000		
1 Dito da freguezia de Santo Antonio de Jesus . . . . .		600\$000		
1 Dito do arraial do Riacho da Guia . . . . .		800\$000		
1 Dito da freguezia de Santo Antonio de Arguim . . . . .		427\$544		
1 Dito da Ilha de Maré . . . . .		849\$300		
1 Dito de Maracás . . . . .		332\$376		
1 Dito do arraial da Malhada . . . . .		800\$000		
1 Dito da Villa da Matta de S. João . . . . .		505\$500		
1 Professora da Cidade de Maragogipe. . . . .		900\$000		
1 Professor da Villa do Rio das Egoas . . . . .		768\$704		
1 Dito da de Barcellos . . . . .		721\$144		
1 Dito da de Entre-Rios . . . . .		532\$000		
1 Dito da Villa de Ouriçangas . . . . .		642\$310		
1 Dito da de Amargosa . . . . .		539\$364		
1 Dito da de Sento-Sé. . . . .		447\$810		
1 Dito da Cachoeira de Itabuna . . . . .		623\$266		
1 Dito da Villa do Conde . . . . .		800\$000		
1 Dito da do Soure . . . . .		456\$266		
1 Dito da de Abrantes . . . . .		391\$288		
1 Professora da povoação da Praia Grande . . . . .		362\$200		
1 Professor do Bom Jesus do Rio de Contas . . . . .		483\$910		
1 Dito de Santo Antonio de Jacobina . . . . .		800\$000		
1 Dito da freguezia de Matoim . . . . .		894\$000		
1 Dito da Cidade de Maragogipe . . . . .		1:150\$000		
1 Dito da Feira de Sant'Anna . . . . .		736\$300		
1 Dito da freguezia da Purificação de Santo Amaro. . . . .		900\$000		
1 Dito da Barra do Gil. . . . .		720\$348		
1 Dito da Villa de Alcobaça . . . . .		900\$000		
1 Dito avulso . . . . .		486\$666	59:628\$635	
<i>Pensionistas</i>				
D. Aurea Ferreira Cezar de Andrade . . . . .		62\$500		
D. Clara Cezar de Andrade . . . . .		62\$500	125\$000	138:734\$715
<b>§ 12—CATECHESE E CIVILIZAÇÃO DOS INDIOS</b>				
Gratificação de dous missionarios ambulantes. . . . .		1:800\$000		
Aluguel da casa para os mesmos . . . . .		800\$000		
Subvenção para admissão de religiosos estrangeiros - da ordem Franciscana . . . . .	Lei N. 2569, § 11	3:000\$000		
Augmento concedido pela Lei do Orçamento vigente	Lei N. 2569, § 12	2:000\$000		7:600\$000
				1,583:311\$649

Pede-se para mais do que no exercicio anterior 2:000\$000, em vista da disposição do § 12 do Art. 1 da Lei do Orçamento vigente.

Transporte . . . . .				1,583:311\$649	
<b>§ 13—HOSPITAL DOS LAZAROS</b>					
Vencimentos do medico . . . . .	Leis 196 e 627	1:000\$000			
Subvenção do hospital . . . . .		12:000\$000		13:000\$000	
<b>§ 14—ASYLO DE ALIENADOS</b>					
Para sustento e tratamento de 60 alienados mantidos no Asylo S. João de Deus, por conta da Provincia	Resolução N. 1184, Lei 1945 contracto de 16 de Abril de 1873 e ordem do Governo de 30 de Setembro de 1887			12:702\$000	Pede-se para mais 4:234\$000 do que no exercicio anterior, em vista da ordem do Governo de 30 de Setembro de 1887, que elevou a 60 o numero dos alienados.
<b>§ 15—FABRICAS, CONGRUAS E GUISAMENTOS</b>					
Para fabricas, congruas e guisamentos . . . . .	Lei N. 2598			14:472\$200	Pede-se para menos do que no exercicio anterior 174\$300, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.
<b>§ 16—PRESOS POBRES</b>					
Para sustento, curativo e vestuario de presos pobres				110:282\$000	Pede-se para menos do que no exercicio anterior 277\$434, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.
<b>§ 17—CASA DE PRISÃO COM TRABALHO</b>					
1 Administrador . . . . .	Leis Ns. 904, 1246 e Regulamento de 14 de Outubro de 1863	2:400\$000			
1 Ajudante . . . . .	Idem idem idem	1:400\$000			
1 Escrivão . . . . .	Idem idem idem	840\$000			
1 Medico . . . . .	Idem idem idem	2:000\$000			
1 Capellão . . . . .	Idem idem idem	1:200\$000			
1 Professor contractado . . . . .	Acto do Governo de 20 de Dezembro de 1881	1:000\$000			
1 Collaborador com a diaria de 2\$000 . . . . .		730\$000			
12 Guardas a 500\$000 . . . . .	Lei N. 1246 e dito Regulamento	6:000\$000			
3 Enfermeiros a 500\$000 . . . . .	" " " "	1:500\$000			
Gratificação de um que serve de enfermeiro mór		150\$000			
1 Mestre da officina de marceneiro com a diaria de 4\$000 . . . . .	Leis 909, 1246, Regulamento dito e ordem do Governo de 18 de Novembro de 1878	1:228\$000			
1 Dito dita de enca lernação com a mesma diaria . . . . .	Officios do Governo de 25 de Setembro e 2 de Novembro de 1878	1:228\$000			
1 Dito dita de sapateiro com a diaria de 2\$500 . . . . .	Leis Ns. 909, 1246, Regulamento de 14 de Outubro de 1863 e ordens do Governo de 23 de Novembro de 1878	767\$500			
1 Dito dita de alfaiate com a diaria de 2\$000 . . . . .	Ordem do Governo de 19 de Março de 1873 e 23 de Novembro de 1878	614\$000			
1 Barbeiro com a diaria de 1\$200, inclusive os dias santificados . . . . .	Leis 909, 1246, Regulamento de 4 de Outubro de 1863 e Acto do Governo de 26 de Agosto de 1875	438\$000	21:495\$500	21:495\$500	
				1,733:767\$849	

Transporte . . . . .			21:495\$500	1,733:767\$849	
Iluminação a gaz . . . . .	Officio do Governo de 24 de Outubro de 1881	3:600\$000 1:533\$000 1:591\$500			
Agua . . . . .			6:724\$500	28:220\$000	
Expediente e despezas diversas . . . . .					
<b>§ 18—PASSEIO PUBLICO</b>					
Gratificação do Administrador . . . . .	Leis Ns. 2221 e 2598	800\$000 540\$000	1:340\$000		
Idem de 45\$ mensaes do accendedor da iluminação		937\$703 3:628\$408	4:576\$111	5:916\$111	
Iluminação . . . . .					
Conservação, custeio e embelesamento . . . . .					
<b>§ 19—ILLUMINAÇÃO PUBLICA</b>					
1 Engenheiro fiscal . . . . .	Resolução N. 956 e Acto do Governo de 17 de Fevereiro de 1881	2:400\$000			
5 Ajudantes a 1:200\$000 . . . . .	Actos de 24 de Julho de 1868, 28 de Maio de 1870, 30 de Maio, 30 de Dezembro de 1875 e 14 de Janeiro de 1881	6:000\$000			
Forragem para os cavallos da montada do Engenheiro Fiscal e dos ajudantes, na razão de 900 rs. diarios		1:971\$000			
Gratificação do Fiscal da iluminação da povoação do Rio Vermelho . . . . .	Officios do Secretario do Governo de 31 de Janeiro de 1882 e 3 de Dezembro de 1884	480\$000	10:851\$000 146:000\$000		
Para a iluminação da Capital com 2,000 combustores a 200 rs. cada um por noite.			3:375\$000	160:226\$000	
Idem idem da povoação do Rio Vermelho . . . . .	Contracto de 22 de Outubro de 1888				
<b>§ 20—NAVEGAÇÃO A VAPOR</b>					
Para a navegação costeira e interna da Provincia . . . . .	§ 20 do Art. 1º da Lei N. 2598			100:000\$000	
<b>§ 21—INSTITUTO AGRICOLA</b>					
Subvenção . . . . .				24:000\$000	
<b>§ 22—THEATRO PUBLICO</b>					
1 Guarda roupa . . . . .	Leis Ns. 1911, 1945 e 2598	500\$000 600\$000		1:100\$000	
1 Porteiro . . . . .					
<b>§ 23—OBRAS PUBLICAS</b>					
1 Director . . . . .	Regulamento de 20 de Julho de 1875	4:000\$000 3:900\$000			
1 Engenheiro . . . . .	" " " "	7:900\$600		2,033:229\$960	

Esta verba foi restabelecida pela disposição do § 18 do Art. 1º da Lei do Orçamento vigente.

Pede-se para menos do que no exercicio anterior 1:249\$000, por se ter calculado para menos 375\$000 para a iluminação da povoação do Rio Vermelho, em vista do ultimo contracto, a excluido 874\$000 relativos a iluminação do Passeio Publico, cuja despeza passou a ser feita pela respectiva verba, em virtude do § 18 da Lei do Orçamento vigente.

Pede-se para menos do que no exercicio anterior 28:000\$000, em vista da disposição do § 20, Art. 1º, do Lei do Orçamento vigente.

N'esta verba não houve alteração.

Idem idem idem.

Pede-se para menos do que no exercicio anterior 23:466\$195, em vista da disposição do § 23, Art. 1º da Lei do Orçamento vigente.

Transporte . . . . .		7:900\$000		2,053:229\$960	
1 Conductor . . . . .	Acto do Governo de 5 de Janeiro de 1875	2:400\$000			
2 Desenhistas a 1:200\$000 . . . . .	Regulamento de 20 de Julho de 1875	2:400\$000			
1 Secretario Archivista . . . . .	» » » »	1:600\$000			
1 Porteiro e continuo . . . . .	» » » »	720\$060			
1 Almojarife . . . . .	» » » »	2:000\$000			
Gratificação adicional do Director, do Conductor e de um Desenhista . . . . .		1:000\$000			
1 Servente com a diaria de 2\$000. . . . .		730\$000			
Expediente e ajuda de custo. . . . .		526\$000			
Publicação do expediente . . . . .	Contracto de 22 de Setembro de 1885	250\$000	19:526\$000		
Para obras da Capital e do interior da Provincia . . . . .			10:474\$000	30:000\$000	
<b>§ 24—ESTRADA DE FERRO DE SANTO AMARO</b>					
Vencimentos dos empregados . . . . .	Lei N. 2598	25:440\$000			Serviu de base o termo medio da despesa realisada nos tres ultimos exercicios.
Idem dos trabalhadores das officinas, locomoção e da conservação da linha. . . . .		49:431\$000		106:125\$000	
Despezas com a conservação. . . . .		31:254\$000			
<b>§ 25—GARANTIA DE JUROS A ESTRADA DE FERRO DE NAZARETH</b>					
<b>§ 26—CEMITERIO PUBLICO</b>					
1 Administrador do cemiterio de Brotas. . . . .	Acto de 4 de Fevereiro de 1873 e autorização do § 23 da Lei N. 2221	600\$000			
Diarias de dous serventes a 1\$280. . . . .		934\$400		1:534\$400	
<b>§ 27—ASYLO DE MENDICIDADE</b>					
Subvenção do mesmo Asylo. . . . .	Leis 1780, 2114, 2221 e 2598			42:000\$000	Pede-se para mais lo que no exercicio anterior 12:000\$000, em vista da disposição do § 27, Art. 1º, da Lei do Orçamento vigente.
<b>§ 28—ASSEIO DA CAPITAL</b>					
Subvenção para o asseio e limpeza da Capital. . . . .	Leis 2484, 2539 e 2598			40:000\$000	N'esta verba não houve alteração.
<b>§ 29—JUROS E AMORTISAÇÃO DA DIVIDA</b>					
Para pagamento dos juros de 5 % sobre o capital de 7,114:200\$000, proveniente do emprestimo de £ 800 000, ao cambio de 27, contrahido com o Syndicato Brasileiro em Paris . . . . .	Lei 2578 e contracto de 18 de Dezembro de 1888	355:560\$000			
Idem da comissão de 1 % sobre os mesmos juros. Idem da primeira amortisação na razão de 1 % do capital supra . . . . .	Idem idem	3:555\$600			
Idem da comissão de 1/2 % sobre a amortisação. Idem idem	Idem idem	71:112\$000			
	Idem idem	355\$560	430:583\$160		
			430:583\$160	2,308:751\$360	

Transporte . . . . .		430:583\$160	2.308:751\$360	
Juros de 6 % durante o exercicio das apolices da 5ª a 28ª emissão sobre o capital de 3,881:600\$000.		232:896\$000		
Debito à Thesouraria de Fazenda. . . . .		150:000\$000	813:479\$160	
<b>§ 30—REPOSIÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>				
Para reposições e restituições . . . . .			9:541\$600	Pede-se para mais do que no exercicio anterior 1:320\$354, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.
<b>§ 31—EXERCICIOS FINDOS</b>				
Para pagamento da divida de exercicios findos . . . . .			2:404\$611	
<b>§ 32—EVENTUAES</b>				
Para despesas eventuaes . . . . .			2:000\$000	Pede-se para menos do que no exercicio anterior 4:321\$800, em vista da disposição do § 32 da Lei do Orçamento vigente.
<b>§ 33—FESTIVIDADE DO DIA DOUS DE JULHO</b>			2:000\$000	N'esta verba não houve alteração.
<b>§ 34—SUBVENÇÕES</b>				
1ª Lyceu de Artes e Officios. . . . .			8:000\$000	Pede-se para mais do que no exercicio anterior 3:000\$000 em vista da disposição do § 34 da Lei do Orçamento vigente.
2ª Academia de Bellas Artes. . . . .			6:000\$000	Pede-se para mais 2:000\$000 do que no exercicio anterior, em vista da disposição supra.
3ª Sociedade Protectora da Infancia . . . . .			2:000\$000	N'esta verba não houve alteração.
4ª Sociedade Protectora dos Desvalidos. . . . .			1:000\$000	Idem idem idem.
5ª Associação Typographica Bahiana . . . . .			1:000\$000	Idem idem idem.
6ª Monte Pio dos Artistas . . . . .			1:000\$000	Idem idem idem.
7ª Monte Pio dos Artifices . . . . .			1:000\$000	Idem idem idem.
8ª Monte Pio da Bahia . . . . .			1:000\$000	Idem idem idem.
9ª Sociedade Bolsa de Caridade . . . . .	Lei N. 2598:		1:000\$000	Idem idem idem.
10ª Associação Beneficente de Funcionarios Pu- blicos . . . . .	Idem idem		1:000\$000	Idem idem idem.
11ª Sociedade Beneficente dos Empregados da The- souraria de Fazenda. . . . .	Idem idem		1:000\$000	Idem idem idem.
12ª Associação de Soccorros Mutuos dos Emprega- dos Provinciales . . . . .	Idem idem.		1:000\$000	Idem idem idem.
			3,163:176\$781	

**QUADRO dos contractos celebrados com a Fazenda Provincial durante o anno de 1888**

Contractantes	Fiadores	Classificação dos contractos	Data dos termos	Praso dos contractos	Garantia dos contractos	Observações
José Joaquim da Silva & C.	Manuel de Araujo Goes	Fornecimento de alimentação aos presos pobres existentes nas cadeias d'esta capital	27 de Janeiro de 1888	Semestre de Janeiro a Junho de 1888.	O fiador depositou nos cofres d'este Theouro 3 apolices geraes de valor de 1:000\$000 cada uma	Este fornecimento foi contractado pelo preço de 300 réis cada ração, e por igual preço as dietas dos presos doentes da casa de prisão com trabalho, recolhidos á respectiva enfermaria.
Getulino da Costa Tourinho		Fornecimento para o corpo de policia de 2 espadas para os sargentos vago-mestre e brigada, 2 talins de couro envernizado para os mesmos, 26 bandadas de lá para inferiores, 9 divisas de panno para 1 <sup>os</sup> sargentos, 15 ditas para 2 <sup>os</sup> sargentos e 56 ditas para cabos.	7 de Março de 1888	Praso de 60 dias.		
Manuel Antonio de Andrade & C.		Fornecimento para o corpo de policia, de 300 capotes	10 de Março de 1888	Idem de 6 mezes		Este contracto importou em 257\$600.
Manuel Lopes Pontes		Arrendamento da parte de um terreno pertencente ao predio escolar da Freguezia de Santo Antonio além do Carmo.	13 de Março de 1888	Pelo tempo que o Governo julgar conveniente.		Idem idem idem 5:400\$000.
Pharmaceutico Antonio José da Silva Guimarães		Fornecimento de medicamentos aos presos da Casa de Prisão com Trabalho.	13 de Julho de 1888	Semestre de Julho a Dezembro de 1888	O contractante depositou 3 apolices provinciaes do valor de 100\$000 cada uma, não só em garantia dos alugueis como de indemnisações e multas	Este arrendamento foi feito pelo preço de 20\$000 annuaes, pagos em quartéis adiantados.
Eugenio José Burgos	João Rodrigues de Oliveira	Fornecimento de alimentação aos presos pobres existentes nas cadeias d'esta capital	9 de Agosto de 1888	Idem idem idem.	O contractante depositou 150\$000 em dinheiro como garantia do contracto	Este fornecimento foi contractado pelos preços do respectivo formulario.
Manuel Antonio de Andrade & C.		Fornecimento de 2520 metros de algodão branco da fabrica para camisas e 420 cobertores nacionaes, para os presos da Casa de Prisão com Trabalho	5 de Setembro de 1888	Praso de oito dias	O fiador depositou 30 acções da Sociedade Commercio, no valor real de 2:400\$.	Este fornecimento foi contractado pelo preço de 268 réis cada ração e dieta dos presos doentes recolhidos a enfermaria da casa de prisão com trabalho.
Manuel Antonio de Andrade & C.		Fornecimento de 567 fardamentos para as praças do corpo de policia inclusive os musicos.	13 de Dezembro de 1888	Idem de 60 dias.		Este contracto importou em 1:890\$000. Idem idem idem 20:412\$000.



**QUADRO dos individuos que têm responsabilidade para com a Fazenda Provincial por meio de fianças, de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1888**

<b>Afiçados</b>	<b>Empregos</b>	<b>Fiadores</b>	<b>Data das fianças</b>	<b>Importancia das mesmas</b>	<b>Observações</b>
Joaquim Cardoso de Castro . . . . .	Collector da Villa do Barracão . . . . .	Alferes Boaventura da Silva Caldas . . . . .	13 de Janeiro de 1888.	666\$666	O fiador depositou duas apolices provinciaes do valor de 500\$000 cada uma. Em dinheiro offercido pelo exactor como fiança. Adiantamento de 3 mezes de vencimentos que lhe foi concedido pelo Governo, por Despacho de 2 de Março de 1888.
José Joaquim de Souza Lemos . . . . .	Idem da Malta de S. João e Abrantes . . . . .	Francisco Pires de Carvalho . . . . .	27 » Fevereiro » » . . . . .	323\$981	
Manuel Cosme de Araujo . . . . .	Professor da Villa do Riacho da Casa Nova.		12 » Março » » . . . . .	200\$000	
Pedro José de Lemos . . . . .	Idem da Villa Verde . . . . .	Antonio José de Lemos . . . . .	20 » » » » . . . . .	200\$000	Idem idem idem pelo Governo, por Despacho de 8 de Março de 1888. Idem idem idem pelo Governo, por despacho de 27 de Fevereiro de 1888. O fiador depositou 4 apolices provincial, do valor de 1:000\$000. Adiantamento de 3 mezes de vencimentos, que lhe foi concedido pelo Governo, por Despacho de 27 de Fevereiro de 1888.
D. Erothildes Adelaide dos Reis . . . . .	Idem da Cidade das Duas Barras . . . . .	Professor José Antonio Pereira . . . . .	22 » » » » . . . . .	200\$000	
José Lopes de Carvalho e Silva . . . . .	Collector da Villa de Campo Formoso . . . . .	Dr. José Gonsalves da Silva . . . . .	23 » » » » . . . . .	666\$666	
D. Joaquina da Conceição Moreira . . . . .	Professora de Nossa Senhora do Socorro.	Dr. Manuel José dos Reis . . . . .	24 » » » » . . . . .	200\$000	
D. Eduviges Cyriaca de Jesus . . . . .	Idem da freguezia da Itiúba . . . . .	Dr. Manuel Pereira Espinheira . . . . .	26 » » » » . . . . .	200\$000	Idem idem idem pelo Governo, por Despacho de 13 de Março de 1888. Idem idem idem pelo Governo, por despacho de 24 de Março de 1888. O exactor depositou 585\$340, em dinheiro.
Fidencio Vieira dos Santos . . . . .	Idem idem dos Remedios . . . . .	Major José Olegario d'Abreu . . . . .	27 » Abril » » . . . . .	200\$000	
Antonio Gonsalves de Souza . . . . .	Collector da Villa do Bom Conselho . . . . .		29 » Maio » » . . . . .	585\$340	
D. Custodia Maria de Souza Lopes . . . . .	Professora da freguezia de Nossa Senhora do Livramento . . . . .	Dr. Estevão Vaz Ferreira . . . . .	1 » Junho » » . . . . .	200\$000	Adiantamento de 3 mezes de vencimentos que lhe foi concedido pelo Governo, por Despacho de 26 de Maio de 1888. Idem idem idem pelo Governo, por Despacho de 29 de Junho de 1888.
D. Elisa Amelia de Menezes Dorea . . . . .	Idem do Angical . . . . .	Dr. Francisco de Assis Correia . . . . .	8 » Julho » » . . . . .	200\$000	
João Pamphilo Guimarães . . . . .	Professor da freguezia do SS. Coração de Maria . . . . .	Dr. Manuel Pereira Espinheira . . . . .	10 » » » » . . . . .	200\$000	Idem idem idem pelo Governo, por Despacho de 22 de Junho de 1888. Idem idem idem pelo Governo, por Despacho de 2 de Agosto de 1888. O exactor depositou 88\$407, em dinheiro. Idem idem 176\$814, em dinheiro. Adiantamento para 1º estabelecimento, concedido pelo Governo, por Despacho de 16 de Outubro de 1888.
Leovigildo Bispo dos Santos . . . . .	Idem idem de S. José das Itaporocas . . . . .	Augusto da Motta e Silva . . . . .	31 » Agosto » » . . . . .	200\$000	
João Ribeiro dos Passos . . . . .	Escrivão da Collectoria da Villa de Cayrú . . . . .		19 » Outubro » » . . . . .	88\$407	
Joaquim Muniz de Oliveira . . . . .	Collector da Villa de Cayrú . . . . .		31 » » » » . . . . .	176\$814	
D. Solidonia da Motta e Azevedo . . . . .	Professora da Villa Viçosa . . . . .	Dr. José Marques dos Reis . . . . .	7 » Novembro » » . . . . .	200\$000	

Bahia, 4 de Fevereiro de 1889.

O Procurador Fiscal, Victor Isaac de Araujo.